


ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027
PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL
TITULARES:

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Salão

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026, tendo como contratante: A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE** Por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24 e como contratada) **CWC DISTRIBUIDORA LTDA**, sob CNPJ nº 03.538.267/0001-25, situada na Rua Anísio Salatiel, nº 01 A, Roger - João Pessoa/PB, CEP 58.020-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, DE PRIMEIRO USO, PREFERENCIALMENTE DO TIPO SPLIT, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor total: **R\$ 3.530,00** (três mil, quinhentos e trinta reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 17 de agosto de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 18 de agosto de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:8360DF4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026, tendo como contratante: A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE** Por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24 e como contratada **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, sob CNPJ nº 49.287.699/0001-01, situada na Avenida Oitocentos, nº 55, Galpão G20, Modulo 01, Box 28, Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra/ES, CEP: 29.161-389, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, DE PRIMEIRO USO, PREFERENCIALMENTE DO TIPO SPLIT, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor total: **R\$ 12.411,75** (doze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 17 de agosto de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 18 de agosto de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:8BF3CF30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24 e como contratada: **MACHADO FARDAMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº 60.186.501/0001-36, situada na Rua Presidente Prudente de Moraes, 201-A, bairro do Salgado, na cidade de Caruaru/PE, CEP 55.020-380, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ITENS COMPLEMENTARES DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, A FIM DE ASSEGURAR A PADRONIZAÇÃO VISUAL, A IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E A ADEQUADA APRESENTAÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor total: **R\$ 9.842,40** (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 18 de agosto de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 18 de agosto de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:6213ED64

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24 e como contratada: **SAÚDE NORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA**, sob CNPJ nº 62.077.080/0001-30, situada na Avenida Manoel Borba, nº 720 - Centro, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-123, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE USO CONTROLADO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENDIMENTOS SEGUROS E DE QUALIDADE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 18 de agosto de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 18 de agosto de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:D8574AE3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24 e como contratada: **SENDPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ nº 47.783.547/0001-74, situada na Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala I, Bairro: Iputinga, na cidade de Recife/PE - CEP 50.800-010, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE USO CONTROLADO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENDIMENTOS SEGUROS E DE QUALIDADE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor total: R\$ 76.440,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 17 de agosto de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 18 de agosto de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:244C5B42

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24 e como contratada: **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº 60.146.737/0001-49, situada na Rua Tenente Camargo, nº 1312, sala 04, setor B - Bairro: Presidente Kennedy – na cidade de Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE USO CONTROLADO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENDIMENTOS SEGUROS E DE QUALIDADE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor total: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 18 de agosto de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 18 de agosto de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:8EE377DA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24 e como contratada: **YUMED COMÉRCIO LTDA**, sob CNPJ nº 48.479.110/0001-04, situada na Rua Adalberto Coimbra, nº 240 - Bairro: Jardim Jordão – na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.315-110, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE USO CONTROLADO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENDIMENTOS SEGUROS E DE QUALIDADE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor total: R\$ 592.288,80 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 17 de agosto de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 18 de agosto de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:F200D7DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 00009/2025 – DISPENSA N.º 00003/2025 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE. Contratada: empresa **INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.618.218/0001-89, sediada na Av. Doutor Pedro Jordão, 998, sala 03, bairro Mauricio de Nassau – Caruaru/PE, CEP:55.012-640. Com valor de **R\$ 56.371,56** (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Ilha de Itamaracá/PE, 28 de maio de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6ED72DDE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL
DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 00005/2025 – DISPENSA N.º 00003/2025 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá/PE. Contratada: empresa **INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.618.218/0001-89, sediada na Av. Doutor Pedro Jordão, 998, sala 03, bairro Mauricio de Nassau – Caruaru/PE, CEP:55.012-640. Com valor de **R\$ 54.283,71** (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos). Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Ilha de Itamaracá/PE, 28 de maio de 2026

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2BF3B203

**SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL -
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0003/2025**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 00003/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 00003/2025 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Contratada: empresa **NAAP NÚCLEO DE ACESSORIA A ADMINISTRAÇÃO**

PUBLICA LTDA, CNPJ: 09.110-717/0001-60, sediada na Rua Joao Vicente da Fonseca, 20 térreos, bairro Boa Vista, João Alfredo/PE, Cep: **55.720-000**. Com valor de **R\$ 204.419,74** (duzentos e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos). Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Ilha de Itamaracá/PE, 09 de fevereiro de 2026

ANTONIO COSTA MADUREIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9435AC40

**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA
MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 00004/2025 – DISPENSA N.º 00001/2025 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social da Ilha de Itamaracá/PE. Contratada: empresa **INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.618.218/0001-89, sediada na Av. Doutor Pedro Jordão, 998, sala 03, bairro Mauricio de Nassau – Caruaru/PE, CEP:55.012-640. Com valor de **R\$ 25.575,97** (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Ilha de Itamaracá/PE, 28 de maio de 2026

RÚBIA CHAGAS GALVÃO
Secretaria de Políticas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9AF3F9BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE SELEÇÃO SIMPLIFICADA -
EDITAL 001/2026**

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** nos termos do Edital nº 001/2026 – Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para os cargos também relacionados, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
-----------	------	----	-----	------------------	-------	-----

	CANDIDATO				
4302	Juliana Pereira	024.185.044-41	TÉCNICO ENFERMAGEM DIARISTA	DE - 75	
9712	Solange Pinto da Silva	898.639.174-00	TÉCNICO ENFERMAGEM DIARISTA	DE - 75	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
7416	ANDREZA MARIA DA SILVA ARRUDA		058.134.284-45	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	DE - 100	
6062	JOSILAYNE GABRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS		094.766.374-63	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	DE - 80	SIM
6308	NATÁLIA ANTÔNIA DA SILVA GAMA		088.385.964-50	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	DE - 70	SIM

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:02B7BAE2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2024

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 105/2024; **CONTRATADO:** MARIANA DE CASTRO DAMASCENO. **CNPJ:** 12.053.002/0001-28. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/07/2026, com data final prevista para 30/07/2027. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 11/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021; Data da Assinatura: 30/07/2026. **Assinaturas:** Murilo Luan de S. Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/Mariana de Castro Damasceno** – **Mariana de Castro Damasceno ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9EFB6724

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO 152/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. **CONTRATADO:** CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ: 17.764.041/0001-57. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparação dos estudantes concluintes do Ensino Médio de escolas públicas do Município, que sejam beneficiários do Programa Bolsa Família e/ou estejam inseridos no Cadastro Único, com ênfase em Redação e complemento de disciplinas da prova Enem 2026 e simulados. **Processo Administrativo:** 91/2026. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica 017/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 47.980,00. **Data:** 11/08/2026. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres/Rodrigo Saraiva Bezerra Medrado** - **Central de Concursos do Vale do São Francisco.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A0944620

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO 155/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** EMANOEL S LUCAS LTDA- DIOSHOPEER, CNPJ: 53.147.256/0001-92. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas e logradouros públicos,

incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais insumos necessários à execução dos serviços, visando à padronização, organização e melhoria da sinalização urbana do Município de Afrânio/PE, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação. **Processo Administrativo:** 115/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 27/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 52.500,00. **Data:** 15/08/2026. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação/Emanoel Sousa Lucas** – **Emanoel S. Lucas Ltda - DIOSHOPEER.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6F92C7F1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO AO CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DA ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 30.935.256/0001-51.

CONTRATADA: J. M. DE MORAIS MARTINS PADARIA, com sede na PC DR. Cornélio da Fonseca, Nº 3391, complemento A, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob nº 69.912.855/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE ALIMENTAÇÃO, COMPREENDENDO COFFEE BREAK (CAFÉ DA MANHÃ) E ALMOÇO SIMPLES, DESTINADOS AOS EVENTOS, REUNIÕES, ENCONTROS, CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES EDUCACIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DA ÁGUA PRETA/PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta reais).

VIGENCIA a vigência deste instrumento contratual obedecerá ao prazo de 12 (doze) meses, com início em 05/08/2026 extinguindo-se em 05/08/2027, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Água Preta/PE, 05 de agosto de 2026.

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Secretária - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:B5582500

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2026/FMS

Processo nº 012/2026/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 011/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Médicos para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE. Valor R\$ 29.705,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 19/08/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 31/08/2026. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 31/08/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 18 de Agosto de 2026.

EVITON SANTOS DE MELO

Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:

Eviton Santos de Melo

Código Identificador:FC7FAEC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA.

NOTIFICADO: GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 50.192.873/0001-11.

A Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, nº 26, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.791/0001-05.

NOTIFICAR

A empresa 50.192.873 **GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA**, estabelecida à Rua Jataí, Bairro Setor Sul, Colinas do Tocantins – TO, CEP 77.760-000, inscrita no CNPJ nº 50.192.873/0001-11, para apresentar defesa acerca da entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas previstas no Edital e no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 003/2026/FMS – Pregão Eletrônico nº 003/2026, podendo tal conduta ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das demais penalidades previstas no edital e no contrato administrativo.

Consta dos autos que o pedido de fornecimento foi encaminhado à empresa por meio do e-mail alempcoloinas@gmail.com, em 28 de abril de 2026, para cumprimento das obrigações assumidas no processo licitatório. Entretanto, após o recebimento dos materiais e conferência realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que parte dos produtos entregues não atendia às especificações técnicas exigidas, razão pela qual foram recusados e devolvidos à empresa.

Os itens recusados foram:

* Adipômetro (especificação licitada: digital);

* Microfone sem fio de mão;

* Aparelho de som;

* Equipamento de som portátil.

Ressalta-se que os equipamentos TENS e FENS foram entregues em conformidade com as especificações constantes no Edital e no Termo de Referência, tendo sido devidamente recebidos e encaminhados para pagamento.

Diante do exposto, fica a empresa INTIMADA para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, bem como promover a substituição dos itens recusados por produtos que atendam integralmente às especificações técnicas contratadas, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições editalícias.

Em tempo, ressalta-se que o processo administrativo terá continuidade independentemente da manifestação da empresa notificada.

Alagoinha-PE, 18 de agosto de 2026

Publicado por:

Eviton Santos de Melo

Código Identificador:3E8BF10E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 066/2026, 18 DE AGOSTO DE 2026

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA NA LOCALIDADE DE MATA LIMPA, MUNICÍPIO DA ALIANÇA/PE, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, que autoriza a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que dispõe sobre a desapropriação por interesse social e reconhece a construção de casas populares como hipótese de interesse social;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, aplicáveis ao procedimento de desapropriação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 022/2006, que institui o Plano Diretor Participativo do Município da Aliança/PE, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Município da Aliança celebrou o **Termo de Compromisso nº 992391/2025/MCIDADES/CAIXA**, destinado à execução de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, modalidade SUB 50;

CONSIDERANDO que a Concorrência Eletrônica nº 005/2026, Processo Licitatório nº 008/2026, tem por objeto a construção de **40 (quarenta) unidades habitacionais** no Município da Aliança/PE;

CONSIDERANDO a celebração do **Contrato Administrativo nº 021/2026**, destinado à execução das unidades habitacionais;

CONSIDERANDO que o projeto urbanístico elaborado para a localidade de **Mata Limpa** contempla área de **3.521,05 m²**, destinada à implantação de lotes residenciais, sistema viário e infraestrutura necessária ao empreendimento habitacional;

CONSIDERANDO que a documentação técnica identifica a área com referência à **Matrícula nº 1.351 e Certidão nº 287/2026**, devendo ser observadas a planta, o memorial descritivo e os levantamentos técnicos integrantes do processo administrativo;

CONSIDERANDO a relevante finalidade social do empreendimento, destinado à promoção do direito à moradia e à implementação da política pública de habitação de interesse social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular execução do empreendimento, o cumprimento do Termo de Compromisso firmado e a implantação das unidades habitacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de que eventual indenização seja precedida de avaliação técnica, observando-se o valor de mercado, a justa indenização, a economicidade e a proteção ao patrimônio público;

CONSIDERANDO as orientações jurisprudenciais e dos órgãos de controle, especialmente TJPE, TCE-PE e TCU, quanto à necessidade de adequada motivação, avaliação técnica do imóvel, observância da legalidade e prevenção de dano ao erário;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, amigável ou judicial**, a área de terra situada na localidade de **Mata Limpa**, Município da Aliança/PE, vinculada à **Matrícula nº 1.351**, com área de **3.521,05 m²** e perímetro de **284,04 metros**, conforme planta, memorial descritivo, quadro de coordenadas e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

Art. 2º A área declarada de interesse social destina-se à implantação de empreendimento habitacional de interesse social vinculado ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV/FNHIS SUB 50**, especialmente para construção de unidades habitacionais, lotes, vias de acesso e infraestrutura necessária à plena funcionalidade do empreendimento.

Art. 3º Ficam a Procuradoria-Geral do Município, as Secretarias Municipais competentes e os demais órgãos administrativos autorizados a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, devendo o processo ser instruído com certidão atualizada do imóvel, planta, memorial descritivo, avaliação técnica, disponibilidade orçamentária e manifestação jurídica, priorizando-se a solução amigável antes do ajuizamento da ação de desapropriação.

Art. 4º Fica declarada a **urgência da desapropriação**, autorizando-se a Procuradoria-Geral do Município, quando necessário e atendidos os requisitos legais, a requerer judicialmente a imissão provisória na posse, cabendo as despesas decorrentes da desapropriação às dotações orçamentárias próprias e demais fontes legalmente admitidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Manoel Victor Pereira de Souza
Código Identificador:2C4232EB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ: **30.034.795/0001-30**.
CONTRATADA: S C SOUSA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.250.978/0001-13. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação contínua de serviços comuns de engenharia, sob demanda, destinados à execução de manutenção predial preventiva e corretiva, compreendendo serviços de conservação, reparação, consertos e pequenos serviços de engenharia nas edificações públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Angelim/PE. Valor Global: R\$ 1.125.180,53 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos). Vigência: Será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Angelim/PE, 18 de agosto de 2026.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:2C7C75EA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260522PE00001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00003/2026-SDC FMAS
NOTIFICANTE: Município de Araçoiaba/PE (Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania)
NOTIFICADA: DALIA CERIMONIAL LTDA.

ASSUNTO: Abertura de prazo para exercício do contraditório e da ampla defesa prévios acerca da proposta de revogação do certame licitatório e consequente desfazimento/rescisão contratual por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente

1. DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES E IDENTIFICAÇÃO DO AJUSTE

O **MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.860/0001-63, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, com sede na Av. João Pessoa Guerra, s/n, Centro, Araçoiaba/PE, CEP 53690-000, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora Adeilda Carneiro de Araújo Monteiro, no uso de suas atribuições legais e institucionais, vem **NOTIFICAR** formalmente a empresa: **DALIA CERIMONIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, contratada no âmbito do **Processo Administrativo nº 260522PE00001**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026**, titular do **Contrato Administrativo nº 00003/2026-SDC FMAS**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços funerários completos destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

2. DO CONTEXTO FÁTICO E PROCESSUAL

O procedimento licitatório tombado sob o Pregão Eletrônico nº 0001/2026 foi deflagrado e homologado com a adjudicação do objeto em favor da empresa Dalia Cerimonial Ltda, que figurou como participante e sagrou-se vencedora, ensejando a formalização do Contrato Administrativo nº 00003/2026-SDC FMAS em 25 de maio de 2026.

Ocorre que, no curso do acompanhamento da execução e gestão do ajuste, foi emitido o parecer técnico-jurídico de 10 de agosto de 2026 pela assessoria da pasta, acolhido pelo Ofício nº 056/2026, de 11 de agosto de 2026, subscrito pela autoridade ordenadora de despesas, apontando a existência de parâmetros de preços locais e regionais contemporâneos expressivamente inferiores àqueles pactuados no certame, indicando uma discrepância da ordem de aproximadamente 50%.

Remetidos os autos para deliberação institucional por meio do Despacho Administrativo nº 001/2026 da Comissão Permanente de Licitação, a **Procuradoria Geral do Município (PGM)** exarou parecer jurídico conclusivo em 17 de agosto de 2026.

Na referida manifestação, a Procuradoria Geral assentou a regularidade formal originária dos atos da comissão licitante perante as informações então disponíveis, mas reconheceu a ocorrência de **fato novo superveniente** consubstanciado na ciência inequívoca de parâmetros referenciais locais mais econômicos praticados pelo próprio Município e por entes limítrofes. Diante disso, a PGM **requalificou juridicamente o ato de desfazimento**, orientando que o procedimento seja processado como **REVOGAÇÃO** da licitação e subsequente rescisão contratual por conveniência e oportunidade (e não anulação por ilegalidade originária), impondo-se a imperiosa e prévia abertura de prazo para o contraditório e a ampla defesa da contratada.

3. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA PROPOSTA DE REVOGAÇÃO

A pretensão de desfazimento fundamenta-se no princípio da autotutela administrativa e na estrita observância ao princípio da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, consoante o disposto no art. 11, inciso I, e no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com efeito, a revogação constitui juízo de conveniência e oportunidade pelo qual a Administração constata que, em virtude de circunstância superveniente devidamente comprovada, a manutenção da contratação formalizada deixou de atender ao interesse público primário.

No caso concreto, o fato superveniente reside na constatação de que os valores contratados no Pregão Eletrônico nº 0001/2026 mostram-se dissociados da realidade mercadológica local efetivamente disponível ao ente municipal, haja vista os custos históricos praticados pela empresa Ismael José do Nascimento no âmbito municipal (CNPJ 10.643.161/0001-57) e os valores registrados na Ata de Registro de Preços do Município vizinho de Tracunhaém.

Embora o certame tenha observado formalmente as balizas do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 à época da cotação inicial, a ulterior evidência de patamares de preços consideravelmente inferiores impõe à Administração o poder-dever de reavaliar a economicidade da despesa pública, prevenindo a continuidade de dispêndios onerosos ao erário.

4. DA GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Em estrito cumprimento às garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal), bem como ao mandamento cogente previsto no **artigo 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021** e na orientação expressa da Procuradoria Geral do Município, nenhum ato extintivo será consumado de forma sumária ou sem a prévia oportunidade de manifestação da contratada.

Assim, fica franqueada à empresa **DALIA CERIMONIAL LTDA** a prerrogativa de apresentar suas considerações, justificativas técnicas, composições de custos ou quaisquer elementos probatórios pertinentes que entender cabíveis quanto à compatibilidade dos valores contratados e à eventual manutenção ou adequação do ajuste.

5. DAS DELIBERAÇÕES E PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

Diante do exposto, **NOTIFICA-SE** a empresa **DALIA CERIMONIAL LTDA** para que, querendo:

- Tome ciência formal do inteiro teor do Processo Administrativo nº 260522PE00001, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica de 10 de agosto de 2026, do Despacho Administrativo nº 001/2026 e do Parecer Conclusivo da Procuradoria Geral do Município de 17 de agosto de 2026, cujas cópias integrais instruem a presente notificação;
- Apresente, no prazo improrrogável de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento desta notificação, sua manifestação escrita e documentos pertinentes no exercício do contraditório e da ampla defesa acerca da proposta de revogação do certame e desfazimento do Contrato nº 00003/2026-SDC FMAS;
- Protocolize sua resposta junto à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, situada na Av. João Pessoa Guerra, s/n, Centro, Araçoiaba/PE, ou por meio do endereço eletrônico oficial institucional do setor de licitações e contratos do Município.

Adverte-se que o transcurso do prazo sem manifestação ensejará o prosseguimento regular do feito com a submissão dos autos à autoridade superior para decisão final motivada sobre a revogação do procedimento licitatório e a rescisão do contrato correspondente.

Araçoiaba/PE, 18 de agosto de 2026.

ADEILDA CARNEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Município de Araçoiaba/PE

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior

Código Identificador:8420297A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e observadas às disposições constantes do artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitação que tem por objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LEITES E FÓRMULA INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA/PE** e **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na forma abaixo:

Adjudicada:

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE, CNPJ nº 18.309.569/0001-07, localizada na Rua Frei Caneca, 347, Centro em São Lourenço da Mata / PE. **Valor total de R\$ 91.871,88 (noventa e um mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).**

LOTES: 1, 2, 3, 6, 7, 8, e 9.

ERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.569.592/0001-56, localizada na Rua Adão Basílio de Brito, 512, Novo Horizonte em Patos de Minas / MG. **Valor total de R\$ 12.499,80 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

LOTE: 5.

Barra de Guabiraba, 18 de agosto de 2026.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Secretario de Saúde

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador:06459111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e observadas às disposições constantes do artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitação que tem por objeto: **SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CLASSIFICAÇÃO S1 E S2 PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS SEM EXCLUSIVIDADE POR TODO PERÍODO DO CONTRATO CONFORME INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEM EXCLUSIVIDADE A ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, o processo licitatório, na forma abaixo:

Adjudicada:

Banco Bradesco SA, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, localizada na Núcleo Cidade de Deus, s/n Prédio Verde Subsolo, Vila Yara, Osasco / SP. **Valor: R\$ 214.856,01 (duzentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e um centavos).**

LOTE: 1

Barra de Guabiraba, 18 de agosto de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:8FD7034D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 03/2026 – PROC. Nº
03/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO
DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO – SOFTWARE
PLATAFORMA 100% WEB, DESTINADOS A SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA nº 03/2026 – PROC. Nº 03/2026,
O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública, **com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto:** Contratação de empresa para locação de sistema de ponto eletrônico – Software plataforma 100% web, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 14h do dia 24/08/2026, O Edital/Termo de Referência da** Dispensa **no Site** Oficial **do Município.**
[**Barreiros 18 de agosto de 2026 -**](https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/____www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira,</p>
</div>
<div data-bbox=)

PATRÍCIA IHALLY VALENÇA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:57144125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
22/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPARO E
IMPERMEABILIZAÇÃO DE CISTERNA E LIMPEZA DE
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
22/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, reparo e impermeabilização de cisterna e limpeza de reservatórios de água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessária ao tratamento químico nas dependências da Escolas Municipais do município de Barreiros., **valor Máximo Aceitável: R\$ 26.483,00. O Edital e seus Anexos,** podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 19 de agosto de 2026** no site www.bnc.org.br, ou no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública:** 03 de setembro de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF).

Barreiros, 18 de agosto de 2026-

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:1C2880F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2026 - PROCESSO ADM: Nº 10/2026 -
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE
GESTÃO EDUCACIONAL E MONITORAMENTO DA
APRENDIZAGEM, EM AMBIENTE DIGITAL, CO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2026 - Processo Adm: Nº 10/2026 -
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução Integrada de Gestão Educacional e Monitoramento da Aprendizagem, em ambiente digital, compreendendo o fornecimento de software para gestão escolar com módulo Eletrônico, incluindo licenciamento, implantação, migração de dados capacitação de usuários, suporte técnico contínuo e manutenção evolutiva e corretiva, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de BARREIROS – PE, Empresas vencedoras valor total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais): **SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE & AUTOMACAO LTDA(57798416000114)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIROS PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 59/2023/11/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BARREIROS (PE), terça-feira, 18 de agosto de 2026 -

ONILDA PATRÍCIA SOUSA BELO -
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C5711C23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 085/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 085/2025
Processo Administrativo nº: 053/2025
Inexigibilidade nº: 041/2025

Partes: MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE, inscrito no CNPJ nº 10.184.703/0001-70, e a empresa FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 60.913.149/0001-93.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 085/2025, referente à prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de direito regulatório e energia elétrica.

Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses.

Nova vigência: De 26 de agosto de 2026 a 25 de agosto de 2027.

Fundamento legal: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Nona do Contrato nº 085/2025.

Data da assinatura: 06 de agosto de 2026.

Contratante: Município de Belém de Maria/PE – ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA, Prefeito.

Contratada: FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS – CNPJ nº
60.913.149/0001-93.

Belém de Maria/PE, 06 de agosto de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:1597CAF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 087/2026

OONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desportos, CNPJ nº 63.433.350/0001-61 **CONTRATADA:** empresa EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ nº 32.005.178/0001-11 **OBJETO:** aquisição de materiais esportivos para os jogos escolares municipais e para a manutenção das atividades esportivas da Secretaria Municipal de Educação. **PROCESSO LICITATÓRIO:** 004/2026. **MODALIDADE:** DISPENSA COM DISPUTA Nº 016/2026. **VALOR:** R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais) **DATA:** 16/08/2026. **ASSINATURAS:)** Cleide da Silva – SECRETÁRIA DE DUAÇÃO/ JOÃO SARAIVA JÚNIOR-EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:6EC35D9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), destinados ao atendimento das demandas do Curso de Medicina da Faculdade do Belo Jardim – FBJ, bem como ao fortalecimento da segurança institucional da Autarquia Educacional, por meio da implantação e ampliação da infraestrutura tecnológica, de videomonitoramento e da rede de internet da Faculdade, garantindo melhor suporte às atividades acadêmicas e administrativas, maior estabilidade e desempenho na conectividade, além da proteção do patrimônio e da comunidade acadêmica, durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.983.321/0001-41. **VALOR REGISTRADO: R\$ 32.081,55 (trinta e dois mil, oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

Belo Jardim, 19 de agosto de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:EC999BC9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), destinados ao atendimento das demandas do Curso de Medicina da Faculdade do Belo Jardim – FBJ, bem como ao fortalecimento da segurança institucional da Autarquia Educacional, por meio da implantação e ampliação da infraestrutura tecnológica, de videomonitoramento e da rede de internet da Faculdade, garantindo melhor suporte às atividades acadêmicas e administrativas, maior estabilidade e desempenho na conectividade, além da proteção do patrimônio e da comunidade acadêmica, durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 27.975.551/0003-99. **VALOR REGISTRADO: R\$ 167.669,48 (cento e sessenta e sete mil reais, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

Belo Jardim, 19 de agosto de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:D943A335

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2025

Processo Licitatório nº 032/2024. Pregão Eletrônico nº 002/2024. Contrato nº 001/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM. Contratada: RÁDIO BITURY LTDA, CNPJ nº 09.815.150/0001-28. Objeto: rescisão unilateral do Contrato nº 001/2025, com as alterações promovidas pelo Primeiro Termo Aditivo, cujo objeto consiste na prestação de serviços de radiodifusão, compreendendo a veiculação de chamadas informativas, boletim semanal de atividades e atos legislativos e a transmissão ao vivo das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco. **Motivação:** razões supervenientes de interesse público decorrentes da necessidade de reavaliação e reformulação da modelagem adotada para a execução dos serviços de comunicação institucional, com submissão de eventual contratação subsequente a novo e autônomo ciclo de planejamento. A medida não possui caráter sancionatório nem decorre de inadimplemento da contratada. **Fundamento legal:** arts. 104, inciso II, 124, 126, 137, inciso VIII, e 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 001/2025. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da respectiva intimação, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Belo Jardim - PE. 18 de agosto de 2026.

JONAS CHAGAS TORRES
Presidente

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:D9BE3740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETANIA – PE

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NO FORNECIMENTO
A

INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2026****Processo Licitatório nº 017/2026****Contrato nº 066/2026****Ordem de Fornecimento nº 01**

Prezados Senhores,

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem, por meio desta, **NOTIFICAR formalmente a empresa INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA em razão do atraso no fornecimento** do item abaixo:

- **Item 007 – FORTINI COMPLETE 400G**
- **Quantidade: 24 unidades**
- **Ordem de Fornecimento nº 01, emitida em 28/07/2026**

Conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento, o prazo máximo para entrega é de **05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem**, estando, portanto, caracterizado o atraso no cumprimento da obrigação contratual. A própria Ordem de Fornecimento prevê que o descumprimento do prazo poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

Diante do atraso e considerando a necessidade dos produtos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **fica a empresa NOTIFICADA para regularizar imediatamente a situação, efetuando a entrega integral dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento desta notificação.**

O não cumprimento do prazo ora concedido **poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis e a aplicação das sanções previstas no Contrato nº 066/2026, no instrumento convocatório e na legislação vigente**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Solicitamos, portanto, que sejam adotadas **providências imediatas para regularização do fornecimento**, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos de saúde.

Betânia/PE, 18 de agosto de 2026.

OMENIDE MARIA GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE

Publicado por:

Omenide Maria Gonçalves

Código Identificador:20A58B13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA-PE**

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**A****ERA DISTRIBUIDORA LTDA**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Contrato nº 064/2026 – Processo Licitatório nº 017/2026 – Ordem de Fornecimento nº 01

Prezados Senhores,

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem, por meio desta, **NOTIFICAR a empresa ERA DISTRIBUIDORA LTDA** acerca do atraso no fornecimento do item **APTAMIL PEPTI 400 G**, constante da Ordem de Fornecimento nº 01, emitida em **28/07/2026**, cujo prazo estabelecido para entrega é de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da ordem.

Embora tenha sido apresentada justificativa referente à indisponibilidade do produto junto ao fabricante, inclusive com previsão de regularização de estoque somente em **30/11/2026**, informamos que, **diante da necessidade do produto e do atraso já verificado, esta Administração não possui condições de aguardar o prazo informado para reposição.**

Dessa forma, fica a empresa **NOTIFICADA para regularizar o fornecimento e efetuar a entrega integral do produto no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do**

recebimento desta notificação, observando rigorosamente as especificações do item contratado.

Ressaltamos que o produto deverá corresponder ao especificado e adjudicado no procedimento licitatório, **não sendo admitida substituição por outra marca, fórmula ou produto similar sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento.

O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis e a aplicação das sanções previstas no Contrato nº 064/2026, no edital e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A presente notificação constitui oportunidade para que a contratada regularize imediatamente o fornecimento, evitando prejuízos à continuidade dos serviços de saúde e a adoção das medidas sancionatórias cabíveis.

Betânia/PE, 18 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE

Publicado por:

Omenide Maria Gonçalves

Código Identificador:A66A9948

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – FMAS CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2026 – FMAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – FMAS, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – FMAS, UASG 982337, OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, OBTENÇÃO DAS APROVAÇÕES TÉCNICAS E LEGAIS, PREENCHIMENTO DOS SISTEMAS OFICIAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAR, BEM COMO EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADO RESIDENCIAL AMARO RUFINO, COMPOSTO POR 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a habilitação da empresa: **VG CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ 28.594.086/0001-47. Desde já fica aberto o prazo legal de recursos de 03 (três) dias. Não havendo manifestação até o limite legal a sessão para a abertura da sessão para julgamento da proposta técnica será no dia: 25/08/2026 às 10hs, Local: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 09A – 1º andar.

18 de agosto de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:B9205646

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações no Edital e no Termo de

Referência. **Contratada:** CLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 51.257.520/0001-15, com sede na Rua João Cancio, Veloso, Bonito/PE. **CONTRATO Nº 125/2026. Valor total:** R\$ 476.148,35 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 051/2025. Processo Licitatório nº 089/2025. Vigência: 12 meses.

Bonito, 27 de julho de 2026.

RUY BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:472FEA2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações no Edital e no Termo de Referência. **Contratada:** BONITO CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.575.179/0001-79, com sede as Margens da PE 103, Camaratuba, Bonito/PE. **CONTRATO Nº 126/2026. Valor total:** R\$ 634.415,22 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 051/2025. Processo Licitatório nº 089/2025. Vigência: 12 meses.

Bonito, 27 de julho de 2026.

RUY BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:4DE7F9EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 159/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Licitatório Nº 029/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, inclusive o valor global originalmente pactuado, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO:** Com início em 01/08/2026 e término em 31/07/2027. **CONTRATADA: JOSÉ ALBINO DA SILVA 68466773487, CNPJ 33.292.904/0001-97,** com sede Rua Padre José Augusto, nº 143, Vila da Cohab. Bonito/PE.

Bonito/PE, 31 de julho de 2026.

RAPHAELLA TAVAREZ DINIZ CAVALCANTI GOMES,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:FE33D219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 160/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Licitatório Nº 029/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, inclusive o valor global originalmente pactuado, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO:** Com início em 01/08/2026 e término em 31/07/2027. **CONTRATADA: JOSÉ CLAUDIO**

CABRAL 00852402490, CNPJ 44.097.629/0001-77, com sede Rua S/D, nº 10, Nossa Senhora de Fátima, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de julho de 2026.

RAPHAELLA TAVAREZ DINIZ CAVALCANTI GOMES,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F3D2ED99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 162/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Licitatório Nº 029/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, inclusive o valor global originalmente pactuado, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO:** Com início em 01/08/2026 e término em 31/07/2027. **CONTRATADA: LAMARTINE MANOEL DE LIMA 98949608472, CNPJ 43.298.248/0001-93,** com sede Rua Dr. Mario Monteiro, nº 29, Centro, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de julho de 2026.

RAPHAELLA TAVAREZ DINIZ CAVALCANTI GOMES,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:A60EB7BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 164/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Licitatório Nº 029/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, inclusive o valor global originalmente pactuado, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO:** Com início em 01/08/2026 e término em 31/07/2027. **CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO FERREIRA GONÇALVES DE LIMA 70388119403, CNPJ 43.276.503/0001-05,** com sede Rua Dr. Antonio Gitirana, nº 227, Sapucaia, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de julho de 2026.

RAPHAELLA TAVAREZ DINIZ CAVALCANTI GOMES,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:10FD797C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 165/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Licitatório Nº 029/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, inclusive o valor global originalmente pactuado, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO:** Com início em 01/08/2026 e término em 31/07/2027. **CONTRATADA: MANOEL AMARO DA**

SILVA 02131827423, CNPJ 43.402.020/0001-00, com sede Avenida México, nº 22, Centro, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de julho de 2026.

RAPHAELLA TAVAREZ DINIZ CAVALCANTI GOMES,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:9D7E7170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 166/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Licitatório Nº 029/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, inclusive o valor global originalmente pactuado, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO:** Com início em **01/08/2026** e término em **31/07/2027. CONTRATADA: NELIDA FERREIRA DA SILVA 01076155413, CNPJ 13.060.159/0001-43**, com sede Rua Aprígio Martins de Santana, nº 27, Cohab, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de julho de 2026.

RAPHAELLA TAVAREZ DINIZ CAVALCANTI GOMES,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:E78CCBD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 167/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Licitatório Nº 029/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, inclusive o valor global originalmente pactuado, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO:** Com início em **01/08/2026** e término em **31/07/2027. CONTRATADA: PAULO JOSÉ DE LIMA 10553151444, CNPJ 48.476.832/0001-52**, com sede Sítio Rio Bonito, nº 40, Colônia Rio Bonito.

Bonito/PE, 29 de julho de 2026.

RAPHAELLA TAVAREZ DINIZ CAVALCANTI GOMES,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:BFE74D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 168/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Licitatório Nº 029/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, inclusive o valor global originalmente pactuado, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO:** Com início em **01/08/2026** e término em **31/07/2027. CONTRATADA: PAULO ROGERIO CABRAL 97509817404, CNPJ 22.031.537/0001-51**, com sede Rua Vereador Antônio Bezerra de Melo, nº 828, Cohab, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de julho de 2026.

RAPHAELLA TAVAREZ DINIZ CAVALCANTI GOMES,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:3BCE5E16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 169/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Licitatório Nº 029/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, inclusive o valor global originalmente pactuado, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO:** Com início em **01/08/2026** e término em **31/07/2027. CONTRATADA: RONALDO RIBAS CABRAL 97509787491, CNPJ 22.031.505/0001-56**, com sede Rua Pedro de Oliveira, nº 86, Cohab, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de julho de 2026.

RAPHAELLA TAVAREZ DINIZ CAVALCANTI GOMES,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:E0A864AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 170/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Licitatório Nº 029/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, inclusive o valor global originalmente pactuado, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO:** Com início em **01/08/2026** e término em **31/07/2027. CONTRATADA: VANILDO GONCALVES DE BARROS 00200910442, CNPJ 27.608.877/0001-61**, com sede Rua Dr. Antônio Gitirana, nº 277, Sapucaia, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de julho de 2026.

RAPHAELLA TAVAREZ DINIZ CAVALCANTI GOMES,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:9C127023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 154/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Licitatório Nº 029/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, inclusive o valor global originalmente pactuado, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO:** Com início em **01/08/2026** e término em **31/07/2027. CONTRATADA: ADRIANO GOMES DA SILVA 08172762461, CNPJ 43.305.498/0001-03**, com sede Rua Manoel Brainer, nº 296, Centro, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de julho de 2026.

RAPHAELLA TAVAREZ DINIZ CAVALCANTI GOMES,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:E2D26497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 155/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Licitatório Nº 029/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, inclusive o valor global originalmente pactuado, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO:** Com início em **01/08/2026** e término em **31/07/2027. CONTRATADA: ALDENOR JOSÉ GERALDO 02547398494, CNPJ 40.228.575/0001-80,** com sede Rua Melicio Sanfoneiro, nº 77, Veloso, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de julho de 2026.

RAPHAELLA TAVAREZ DINIZ CAVALCANTI GOMES,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:5F40CE6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 161/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Licitatório Nº 029/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, inclusive o valor global originalmente pactuado, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO:** Com início em **01/08/2026** e término em **31/07/2027. CONTRATADA: JOSÉ WAGNER WILLIAMS VIEIRA DA SILVA, CNPJ 43.326.077/0001-69,** com sede Rua Siqueiro Campos, nº 114, Centro, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de julho de 2026.

RAPHAELLA TAVAREZ DINIZ CAVALCANTI GOMES,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:162B2823

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2026 | PROCESSO Nº 005/2026

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Brejo da Madre de Deus/PE. Objeto: Contratação de MEI, ME ou EPP para prestação de serviço de transporte escolar da rede pública de ensino municipal. O Pregoeiro Oficial do Município de Brejo da Madre de Deus/PE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 59, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que ficou determinada a realização de **DILIGÊNCIA** junto à licitante **EL SHADAY TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ nº 20.301.441/0001-30)**, provisoriamente classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 04, 06, 07, 09, 13, 15, 23, 25, 29, 33, 40, 45 e 46, para que apresente planilhas de composição de custos, memórias de cálculo com as informações mínimas obrigatórias exigidas pelo TCE-PE

conforme planilha de composição adotada pela administração, que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados. Prazo: A documentação deverá ser apresentada improrrogavelmente até o dia **20 de agosto de 2026**, prazo este improrrogável, mediante envio eletrônico ou entrega presencial no Setor de Licitações da Prefeitura (Praça Vereador Abel de Freitas, 64, Centro, Brejo da Madre de Deus/PE), no horário das 07h30 às 15h30.

Brejo da Madre de Deus/PE, 18 de agosto de 2026.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:18E9F5A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº
032/2026

Referente Processo Administrativo nº 039/2026 - Inexigibilidade nº 032/2026. Objeto: Prestação de serviços da apresentação artística da atração “IGUINHO e LULINHA”, através da empresa “IL SHOWS LTDA” em comemoração à Festividade Revivendo o São João ano 2026 no Município de Buenos Aires/PE.

CONTRATO Nº 060/2026 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2026. Contratada: IL SHOWS LTDA, CNPJ sob o n.º 39.942.698/0001-08, Valor R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 30 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:BB3824AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2025, PREGÃO Nº 057/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VENCEDOR:** GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ: 90.180.605/0001-02. **CONTRATO Nº 010/2026, VALOR: R\$24.473,45. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26**

Buíque, 18 de agosto de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6FA69099

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026, DISPENSA Nº 005/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VENCEDOR:** GRÁFICA PAZ DE CRISTO LTDA, CNPJ: 45.114.144/0001-07. CONTRATO Nº 013/2026, **VALOR:** R\$64.025,50. DATA DE ASSINATURA: 09/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:AFA18E71

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026, DISPENSA Nº 013/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** ALVORADA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.126.842/0001-71. CONTRATO Nº 019/2026, **VALOR:** R\$129.000,00. DATA DE ASSINATURA: 20/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:132713CA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025, PREGÃO Nº 023/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 45.579.602/0001-83. CONTRATO Nº 023/2026, **VALOR:** R\$5.385,28. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:9DF045FE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025, PREGÃO Nº 023/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 11.319.557/0003-78. CONTRATO Nº 024/2026, **VALOR:** R\$5.700,00. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:70EAEFDD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026, DISPENSA Nº 011/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** ALVORADA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.126.842/0001-71. CONTRATO Nº 030/2026, **VALOR:** R\$129.965,00. DATA DE ASSINATURA: 20/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:802FF3FB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2025, PREGÃO Nº 067/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS ETAPAS DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** GRAFICA FONSECA LTDA EPP, CNPJ: 08.513.512/0001-63. CONTRATO Nº 041/2026, **VALOR:** R\$3.381.824,00. DATA DE ASSINATURA: 26/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:B8DE06B4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, PREGÃO Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA POSTOS DE ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES À SERVIÇO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ: 09.687.900/0002-04. CONTRATO Nº 044/2026, **VALOR:** R\$177.996,90. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:4CB4E3FB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026, DISPENSA Nº 018/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** INDICO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.956.992/0001-05. CONTRATO Nº 049/2026, **VALOR:** R\$64.206,60. DATA DE ASSINATURA: 29/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:672A22B9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2025, PREGÃO Nº 065/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONSTANTES DA TABELA SINAPI-PE. **VENCEDOR:** 49.624.647 AIANNE MOURA SIQUEIRA E SILVA, CNPJ: 49.624.647/0001-83. CONTRATO Nº 056/2026, **VALOR:** R\$40.342,20. DATA DE ASSINATURA: 23/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:618B89C0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026, PREGÃO Nº 002/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA TRANSPORTE, CNPJ: 07.865.345/0001-57. CONTRATO Nº 061/2026, **VALOR:** R\$161.372,04. DATA DE ASSINATURA: 03/02/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D326A313

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2025, PREGÃO Nº 069/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** GAROAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,

CNPJ: 58.690.444/0001-86. CONTRATO Nº 002/2026, **VALOR:** R\$363.642,92. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E405FCFB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO Nº 001/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** SOARES & ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 97.532.879/0001-54. CONTRATO Nº 003/2026, **VALOR:** R\$74.522,07. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:83BAD82D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025, PREGÃO Nº 064/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E/OU ORAIS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** BB MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 23.523.598/0001-07. CONTRATO Nº 006/2026, **VALOR:** R\$80.357,44. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0EAC6FBF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2025, DISPENSA Nº 114/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER E INSTALAR ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO BUÍQUE CUIDA+ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VENCEDOR:** JOANA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO, CNPJ: 55.206.971/0001-84. CONTRATO Nº 012/2026, **VALOR:** R\$124.083,00. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A261BCE5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026, DISPENSA Nº 007/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** GRÁFICA PAZ DE CRISTO LTDA, CNPJ: 45.114.144/0001-07. CONTRATO Nº 014/2026, **VALOR:** R\$62.763,14. DATA DE ASSINATURA: 09/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:30C5FF65

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026, DISPENSA Nº 003/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR:** CONSTERRA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.888.227/0001-49. CONTRATO Nº 016/2026, **VALOR:** R\$68.110,44. DATA DE ASSINATURA: 13/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DB8B0F05

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026, DISPENSA Nº 014/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** ALVORADA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.126.842/0001-71. CONTRATO Nº 021/2026, **VALOR:** R\$129.000,00. DATA DE ASSINATURA: 20/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:37A1DC4A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026, DISPENSA Nº 011/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** ALVORADA

SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.126.842/0001-71. CONTRATO Nº 029/2026, **VALOR:** R\$129.965,00. DATA DE ASSINATURA: 20/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D492F846

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025, PREGÃO Nº 046/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. CONTRATO Nº 031/2026, **VALOR:** R\$74.464,07. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C4670A04

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025, PREGÃO Nº 040/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.950.835/0001-52. CONTRATO Nº 033/2026, **VALOR:** R\$2.300,00. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:02D04A90

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025, PREGÃO Nº 052/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 70.157.680/0001-37. CONTRATO Nº 038/2026, **VALOR:** R\$25.408,15. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D3439846

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025, PREGÃO Nº 052/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** 60.993.774 VITOR GABRIEL DOS ANJOS SILVA, CNPJ: 60.993.774/0001-92. CONTRATO Nº 039/2026, **VALOR:** R\$5.655,00. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AD5396E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025, PREGÃO Nº 052/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS, CNPJ: 38.288.971/0001-51. CONTRATO Nº 040/2026, **VALOR:** R\$18.383,00. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:90C51A81

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, PREGÃO Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA POSTOS DE ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES À SERVIÇO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ: 09.687.900/0002-04. CONTRATO Nº 045/2026, **VALOR:** R\$124.902,79. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8A1AE517

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, PREGÃO Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA POSTOS DE ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES À SERVIÇO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ: 09.687.900/0002-04. CONTRATO Nº 046/2026, **VALOR:** R\$40.271,73. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:66BD4162

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2025, PREGÃO Nº 069/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** GAROAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 58.690.444/0001-86. CONTRATO Nº 050/2026, **VALOR:** R\$85.223,91. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0B0FF626

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025, PREGÃO Nº 053/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VENCEDOR:** MIX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 55.492.463/0001-00. CONTRATO Nº 051/2026, **VALOR:** R\$60.059,40. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:796314C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026, DISPENSA Nº 019/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - ME, CNPJ: 01.945.192/0001-71.

CONTRATO Nº 053/2026, **VALOR:** R\$31.600,00. DATA DE ASSINATURA: 20/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:5E762884

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026, PREGÃO Nº 002/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA TRANSPORTE, CNPJ: 07.865.345/0001-57. CONTRATO Nº 059/2026, **VALOR:** R\$139.857,48. DATA DE ASSINATURA: 03/02/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:A828B8BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 169/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026, REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO. **Valor Máximo R\$ 299.820,40** (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos) - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **01/09/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **01/09/2026 às 10:00h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 18 de agosto de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:60245EE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 170/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026, REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2026- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **Valor Máximo R\$ 3.325.398,44** (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **01/09/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **01/09/2026 às 11:00h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 18 de agosto de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:B26305D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 173/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026, REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS COM SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS INCLUSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE. **Valor Máximo R\$ 956.012,52** (novecentos e cinquenta e seis mil, doze reais e cinquenta e dois centavos) - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **01/09/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **01/09/2026 às 12:00h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 18 de agosto de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:347CE7D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL PARA ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA NO ÂMBITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO (INCLUINDO TCE E TCU) COM OS FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAR ASSESSORIA DIANTE DE SITUAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE DENTRO DOS TEMAS DESTACADOS, PARA ATUAÇÃO EM APOIO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 14.301.613/0001-73. CONTRATO Nº 004/2026, **VALOR:** R\$306.000,00. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

ROBERTO MODESTO DE ALBUQUERQUE FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:FCB9978A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025, PREGÃO Nº 013/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA E SIMILARES, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** NUNES TRANSPORTES E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 10.228.275/0001-30. CONTRATO Nº 005/2026, **VALOR:** R\$949.500,00. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

JOSÉ VALDEMIR FERREIRA

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:07726FD7**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026, DISPENSA Nº 001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO MUSICAL. **VENCEDOR:** 49.228.483 ERIBERTT FERRAZ DE ALBUQUERQUE BEZERRA, CNPJ: 49.228.483/0001-75. CONTRATO Nº 007/2026, **VALOR:** R\$42.161,04. DATA DE ASSINATURA: 12/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:FE1147FF**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, DISPENSA Nº 004/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR A COZINHA COMUNITÁRIA, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM FORNECIMENTO INTEGRAL E IMEDIATO. **VENCEDOR:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01. CONTRATO Nº 008/2026, **VALOR:** R\$27.404,36. DATA DE ASSINATURA: 12/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:9C82FCC0**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026, DISPENSA Nº 009/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** GRÁFICA PAZ DE CRISTO LTDA, CNPJ: 45.114.144/0001-07. CONTRATO Nº 015/2026, **VALOR:** R\$64.937,10. DATA DE ASSINATURA: 09/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:8C727F33**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026, DISPENSA Nº 015/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** ALVORADA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.126.842/0001-71. CONTRATO Nº 020/2026, **VALOR:** R\$129.000,00. DATA DE ASSINATURA: 20/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:E02A464C**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026, DISPENSA Nº 012/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** ALVORADA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.126.842/0001-71. CONTRATO Nº 028/2026, **VALOR:** R\$129.965,00. DATA DE ASSINATURA: 20/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:331595D7**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025, PREGÃO Nº 046/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. CONTRATO Nº 032/2026, **VALOR:** R\$22.661,31. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:CB417379**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025, PREGÃO Nº 040/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.950.835/0001-52. CONTRATO Nº 034/2026, **VALOR:** R\$4.990,00. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:73849E54**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026, DISPENSA Nº 006/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** GRÁFICA PAZ DE CRISTO LTDA, CNPJ: 45.114.144/0001-07. CONTRATO Nº 035/2026, **VALOR:** R\$64.363,70. DATA DE ASSINATURA: 09/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026**DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO DE LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:0FFE9275**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025, PREGÃO Nº 046/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. CONTRATO Nº 036/2026, **VALOR:** R\$5.978,38. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026**KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:E5070919**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026, DISPENSA Nº 008/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (IITB), COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, CNPJ: 42.563.692/0023-31. CONTRATO Nº 037/2026, **VALOR:** R\$38.525,00. DATA DE ASSINATURA: 23/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026**DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO DE LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:D01442E8**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, PREGÃO Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA POSTOS DE ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES À SERVIÇO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ: 09.687.900/0002-04. CONTRATO Nº 043/2026, **VALOR:** R\$107.323,14. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026**KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:BBE9536B**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026, DISPENSA Nº 017/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** INDICO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.956.992/0001-05. CONTRATO Nº 048/2026, **VALOR:** R\$64.565,28. DATA DE ASSINATURA: 29/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026**KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:6ABE35B8**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, PREGÃO Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA POSTOS DE ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES À SERVIÇO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ: 09.687.900/0002-04. CONTRATO Nº 055/2026, **VALOR:** R\$12.874,26. DATA DE ASSINATURA: 02/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026**DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO DE LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:C48321B4**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2025, PREGÃO Nº 065/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONSTANTES DA TABELA SINAPI-PE.
VENCEDOR: 49.624.647 AIANNE MOURA SIQUEIRA E SILVA, CNPJ: 49.624.647/0001-83. **CONTRATO Nº 057/2026, VALOR:** R\$40.590,03. **DATA DE ASSINATURA:** 23/01/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

JOSÉ VALDEMIR FERREIRA

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:D03BC305

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026, PREGÃO Nº 002/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE BUÍQUE.
VENCEDOR: GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA TRANSPORTE, CNPJ: 07.865.345/0001-57. **CONTRATO Nº 058/2026, VALOR:** R\$307.633,20. **DATA DE ASSINATURA:** 03/02/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:D5586CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026, PREGÃO Nº 002/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE BUÍQUE.
VENCEDOR: GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA TRANSPORTE, CNPJ: 07.865.345/0001-57. **CONTRATO Nº 060/2026, VALOR:** R\$12.335,40. **DATA DE ASSINATURA:** 03/02/26

Buíque, 18 de agosto de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:46D6550C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026, PREGÃO Nº 003/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA TRANSPORTE, CNPJ: 07.865.345/0001-57. **CONTRATO Nº 062/2026, VALOR:** R\$345.636,84. **DATA DE ASSINATURA:** 03/02/26

Buíque, 05 de agosto de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:234D4C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 167/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026. REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2026- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Valor Máximo R\$ 484.614,31** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e um centavos) - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **01/09/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **01/09/2026 às 09:00h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 18 de agosto de 2026.

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO DE LIMA

Secretária Municipal de Assistencial Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:EEC2343A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 110/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar ato nº 105/2026 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **JOSE ENILDO BATISTA DE SOUSA** Professor I, NEP 07- 200H, matrícula 7701, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade

Código Identificador:8D38910D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - P0015/2026

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3000007/2026
 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: P0015/2026
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM ENGENHARIA, POR LOTES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM VISTAS À CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES E EDIFICAÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, CONFORME TABELA, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 12.249.999,98 (doze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

PREÂMBULO

Aos 18 de Agosto de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº P0015/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA | 02.760.686/0001-44
Total de Itens: 2 | Valor Total: R\$ 6.399.999,98 (seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

CONSTRUTORA FAELLA LTDA | 11.523.068/0001-71
Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)

Cabo de Santo Agostinho / PE, 18 de Agosto de 2026

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário

Publicado por:
Tassiana Marques Santos
Código Identificador:4423DB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP PORTARIA Nº 005/2026 - SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL

MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS PORTARIA Nº 005/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, bem como o Decreto Municipal nº 2.453, de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012, especialmente os artigos 51 e seguintes,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados por esta Secretaria, em observância aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais dos Contratos firmados no âmbito da COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

Art. 2º O Fiscal, a numeração e objeto dos Contratos de suas responsabilidades deverão ser publicados no Diário Oficial da AMUPE, cuja discriminação segue abaixo:

CONTRATO: 102/PMCSA-SMCRSP/2025

EMPRESA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção, requalificação e recuperação de praças, parques e arenas esportivas.

FISCAL TITULAR: ABIMAEEL FELIX DA SILVA – CREA: PE 1818502569 – MATRÍCULA: 78117

SUPLENTE: AMARO FERNANDO CAMPELO DA SILVA – CREA: PE20725– MATRÍCULA: 77632

Art. 3º Designar os Servidores abaixo relacionados para atuar como Gestores de Contrato, nos termos do Art. 15 e seguintes do Decreto Municipal nº 2.453/2024, vinculados a esta Secretaria.

O gestor do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

GESTOR(ES) DO CONTRATO: Raimundo Sousa do Nascimento – Matrícula: 77.026

Art. 4º O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão exercer seu desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.453/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo como modelo de gestão previsto em contrato;
- II - Apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;
- III - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- IV - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- V - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VI - Nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas, mantendo armazenadas as consultas de regularidade previdenciárias e trabalhistas das empresas contratadas, devendo as mesmas serem realizadas até o 5º dia útil de cada mês, a fim de mitigar a culpa in vigilando;
- VII - Explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;
- VIII - Realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;
- IX - Avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;
- X - Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e regulamentação municipal que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
- XI - Determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for o caso;
- XIII - Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XIV - Determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom

andamento da execução; Art. 5º Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.

XV - Registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;

XVI - Manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;

XVII - Manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;

XVIII - Verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;

XIX - Requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XX - Conferir as notas fiscais emitidas;

XXI - Receber provisoriamente o objeto do contrato;

XXII - Comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contratada;

XXIII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 5º Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.

Art. 6º O contrato, junto com a portaria de designação do Fiscal, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.

Art. 7º Os Fiscais nomeados deverão, imediatamente após a ciência de sua nomeação, ser entregue, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 8º Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos respectivos contratos.

Art. 10º O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de julho de 2026.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Ciência do Gestor

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Ciência do Fiscal

ABIMAEEL FELIX DA SILVA

102/PMCSA-SMCRSP/2025

Ciência do Fiscal Suplente

AMARO FERNANDO CAMPELO DA SILVA

102/PMCSA-SMCRSP/2025

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:4301FA0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2026 – PMC - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 020/2026 - PMC. Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Programa Integrado de Acompanhamento Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, compreendendo serviços de avaliação educacional, monitoramento da aprendizagem, formação continuada, devolutivas pedagógicas, acompanhamento técnico presencial e disponibilização de plataforma tecnológica de apoio, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 349.604,84. Início do acolhimento das propostas: dia 19/08/2026 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 03/09/2026 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 03/09/2026 às 10h, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** **www.caetes.pe.gov.br**. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 18 de agosto de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:8849B0AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2026-PMC

Pregão (Eletrônico) nº 007/2026-PMC

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MÁQUINAS PESADAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO CALÇADO – PE, incluindo manutenção preventiva e corretiva que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, conforme especificações constantes no termo de referência.

O Município de Calçado-PE, torna público a **ANULAÇÃO** do Processo em tela, com base no art. 71, inc. III da Lei 14.133/21, súmula 473 do STF, com justificativa fundamentada no processo e anexada no PNCP.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:CEA998F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

Processo Licitatório nº:	012/2025-PMC
Modalidade:	Concorrência (Eletrônica) nº 001/2025-PMC
Contrato nº:	001/2026
Objeto:	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de via em área Rural, conhecida como Ladeira da Fuzaca, visando assim a melhora da mobilidade do Município, conforme Contrato de Repasse nº:

	952151/2023 CEF, de acordo com o Termo de Referência e anexos.
Causa da Rescisão:	Inexecução parcial do objeto contratual, atraso significativo e ritmo incompatível com o cronograma físico-financeiro da obra, paralisação temporária e injustificada dos serviços sem comunicação prévia, e reiterada ausência de resposta e descumprimento das notificações formais expedidas pela fiscalização técnica (conforme Relatório de Constatação de Inexecução/Irregularidade Contratual - RCI nº 001/2026).
Fundamento Legal:	Artigo 137, inciso I (não cumprimento de cláusulas ou prazos) c/c Artigo 138, inciso I (ato unilateral e escrito da Administração), ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Décima Primeira (Extinção Contratual) do Contrato nº 001/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº **11.034.741/0001-00**, com sede na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Bairro Centro, na cidade de Calçado - PE, CEP 55.375-000, neste ato representada por sua autoridade delegada, ao Ordenador de Despesas deste Município, Sr. **HITALO OLIVEIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, inscrito no CPF sob o nº **708.012.494-81**, residente e domiciliado na Rua Alberto Lima, nº 67, Centro, Calçado - PE, de acordo com as atribuições outorgadas e a autorização contida na **Portaria nº 066-A/2025**, que dispõe sobre o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de promover a descentralização dos atos de gestão no âmbito da Administração Pública Municipal, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente instrumento, **NOTIFICAR** formalmente sobre a **EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**, firmado em 05/01/2026, com a doravante **NOTIFICADA**, a empresa **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.080.738/0001-93**, sediada na Rua Moises Gonçalves Lima, nº 105, Centro, Parnamirim - PE, CEP: 56.163-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **FREDSON LIMA DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Fazenda Angico, nº 04, Zona Rural, Parnamirim - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº **765.752.844-34** e portador da CNH nº 00689542172, Detran-PE.

Notifica-se a extinção unilateral do Contrato supramencionado, que possui por objeto a *“execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de via em área Rural, conhecida como Ladeira da Fuzaca, visando assim a melhora da mobilidade do Município, conforme Contrato de Repasse nº: 952151/2023 CEF, de acordo com o Termo de Referência e anexos”*, conforme **art. 138, inciso I**, da Lei Federal nº 14.133/2021. A referida Notificação de Extinção Unilateral tem também como fundamento a previsão insculpida no **art. 137, inciso I**, da referida lei:

“Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos”.

Funda-se a presente rescisão administrativa na falta parcial e inexecução contínua por parte da contratada, conforme fartamente demonstrado e documentado pela fiscalização técnica no **Relatório de Constatação de Inexecução/Irregularidade Contratual (RCI nº 001/2026)**, elaborado pelo Fiscal dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia designado, Sr. Erisson Isidoro de Melo (Portaria nº 029/2023), nos seguintes termos:

Atraso Crítico e Cronograma Físico-Financeiro Incompatível: A Ordem de Serviço foi emitida em 28 de janeiro de 2026, com início de execução em 04 de fevereiro de 2026. Posteriormente, em 25 de maio de 2026, foi firmado o 1º Termo Aditivo prorrogando o prazo contratual por mais 120 dias, com termo final fixado para 25 de setembro de 2026. Ocorre que, até a emissão do relatório fiscal (03 de agosto de 2026), a contratada havia executado apenas 44,20% do valor global do contrato (R\$ 194.491,63 pagos conforme os Boletins de Medição nº 01 e nº 02), restando um saldo de inexecução de 55,80% (R\$ 245.508,33). Diante do exíguo prazo restante (menos de 45 dias para o término), o ritmo de trabalho atual é tecnicamente e fisicamente incompatível com o cronograma, restando evidente a incapacidade de entrega integral do objeto.

Paralisação Temporária Injustificada das Obras: Foi registrada pela equipe de fiscalização a interrupção temporária e a ausência completa de atividades e pessoal técnico-operacional no canteiro de obras por determinado período. Embora os serviços tenham sido retomados em 20 de julho de 2026, a paralisação foi promovida de maneira unilateral pela empresa, sem qualquer justificativa plausível e sem imediata comunicação formal à Fiscalização do Município.

Desobediência e Recusa ao Atendimento de Notificações Oficiais:

A contratada foi devidamente provocada e notificada por escrito duas vezes sucessivas. A 1ª Notificação foi expedida eletronicamente em 22 de julho de 2026, outorgando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativa detalhada e um plano de ação emergencial para a recuperação do atraso. Transcorrido o prazo in albis, e diante do absoluto silêncio da contratada, expediu-se a 2ª Notificação em 29 de julho de 2026, reiterando as solicitações e assinalando novo prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas. Mesmo após as duas oportunidades sucessivas de defesa e esclarecimento, a empresa manteve-se silente, demonstrando total recusa em colaborar com a Administração e em restabelecer a regularidade do contrato.

As condutas negligentes e as faltas técnicas registradas caracterizam grave violação das obrigações assumidas no instrumento de ajuste, violando diretamente os seguintes itens do **Contrato nº 001/2026**:

Cláusula Sexta, Item 6.1 (Prazo de Execução): Estabelece que a execução dos serviços contratados deve ocorrer em estrita conformidade com o cronograma físico-financeiro pactuado.

Cláusula Sétima, Alínea “e” (Condições de Realização): Obriga a contratada a comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer anormalidade que interfira ou impeça a execução e/ou a continuidade do serviço objeto do contrato, o que foi flagrantemente descumprido durante a paralisação unilateral.

Cláusula Nona, Item 9.1 (Obrigações da Contratada): Determina a obrigação da empresa de manter mão de obra, equipamentos e insumos suficientes e necessários ao cumprimento e à perfeita execução de todas as etapas e serviços mencionados no projeto e planilhas orçamentárias.

Cláusula Décima Primeira, Itens 11.1 e 11.3 (Extinção Contratual): Preveem que a inexecução parcial do objeto contratual ensejará a sua extinção, a qual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, em conformidade com as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Vigésima Primeira, Itens 21.1 (Incisos II e III), 21.3.2 e Tabela 03 (Itens 3, 11 e 12) (Sanções Administrativas): Caracterizam como infrações administrativas ensejar o retardamento da execução do objeto (item 21.1, II), falhar na execução do contrato (item 21.1, III), paralisar as obras sem causa justificada por mais de 3 dias seguidos ou 10 intercalados (item 21.3.2), deixar de cumprir determinação formal da fiscalização (Item 11 da Tabela 03 - infração Grau 2), e descumprir obrigações contratuais após reincidência formalmente notificada (Item 12 da Tabela 03 - infração Grau 3).

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a permanente satisfação do interesse público. Os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios constitucionais brasileiro, notadamente a legalidade, a supremacia do interesse público, a eficiência e a moralidade, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal. Sendo tais ajustes revestidos de prerrogativas exorbitantes para o seu fiel exercício, a extinção unilateral surge como imperativo legal de proteção ao erário e à coletividade, de modo a evitar a perpetuação de uma obra abandonada e paralisada.

Por conta da culpa exclusiva e dolosa inércia da contratada, que diretamente deu causa ao colapso do cronograma e à inexecução contratual, esta Administração Municipal ressalta a instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração técnica e aplicação das penalidades cabíveis de multa, nos moldes da Cláusula Vigésima Primeira do contrato, nos termos do disposto nos incisos I e II do art. 155, bem como no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se o presente termo no site oficial da Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE) e no portal nacional de contratações públicas (PNCP) e notifique-se imediatamente a empresa **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **41.080.738/0001-93**, na pessoa de seu representante legal, Sr. Fredson Lima de Carvalho. **Abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis** para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, contados da data do comprovado recebimento deste, nos termos do art. 165, inciso I, alínea 'e' da Lei nº 14.133/2021.

Calçado - PE, 18 de agosto de 2026.

HÍTALO OLIVEIRA DE LIMA

Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Calçado

Publicado por:
Expedido Cláudio da Silva
Código Identificador:3F5AB5FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Errata na Publicação do dia 07/10/2026, edição 3944, código identificador: 4ED502A3

Procedimento de Pequeno Valor nº 005/2025-FME

Contrato nº 043/2025-FME

Nat.: Compras

Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática**, sendo eles: **computadores, notebooks e impressora multifuncional** para o Fundo Municipal de Educação de Calçado-PE.

Valor: **R\$: 19.000,00** (dezenove mil reais)

ONDE LÊR-SE:

Vigência: 06 meses

LEIA-SE:

Vigência: 12 meses

Outras informações disponíveis na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, localizada na Av. Candido Alexandre nº 126, das 07:00h às 13:00h, ou através do e-mail: **comprasdiretas-calçado.pe@outlook.com**.

Calçado, 18 de agosto de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS

Secretária de Educação, Cultura e Desportos

Gestora do FME de Calçado

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:2C27A619

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 061/2026 - PREGÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

Natureza: compras. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**. Valor máximo aceitável: R\$ 1.597.744,10. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 19.08.2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03.09.2026 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 03.09.2026, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no

Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 18 de agosto de 2026.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:7C6F83AB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 006/2026. PROCESSO Nº 002/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do hospital municipal, fundo municipal de assistência social e programas correlatos, pertencentes ao município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA - CNPJ 51.030.811/0001-76. Valor: R\$ 12.909,36. Vigência. 29.04.2026 a 29.04.2027.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:7AB65BED

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PROC Nº 009/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Natureza: compras. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 71180005 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EQUIPAMENTOS Nº 11870137000125015**. Valor máximo aceitável: R\$ 426.808,39. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 19.08.2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31.08.2026 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 31.08.2026, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 18 de agosto de 2026.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:09F95693

SECRETARIA DE SAÚDE PROC Nº 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **medicamentos psicotrópicos**, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e do Centro de Abastecimento Farmacêutico do município de Camocim de São Félix/PE. Referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 17.08.2026, pág.35. Onde se lê: “NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA”. Leia-se: “MIX DISTRIBUIDORA LTDA”.

Camocim de São Félix, 18 de agosto de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:19CE87EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

EXTRATO DE CONTRATO nº 035/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 86, §2º, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

O município de Camutanga/PE torna público nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021 a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP.

CONTRATADA: CMO CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 47.521.355/0001-90, no valor total de R\$ 1.136.025,81 (um milhão, cento e trinta e seis mil, vinte cinco reais e oitenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2026 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 16 de agosto de 2027.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:632852DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
ADESÃO Nº 001/2026)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2026, GERENCIADA PELA
PREFEITURA DE BAYEUX - PB.

Circunstanciado nas justificativas contidas nos autos do Processo Administrativo e pelo Parecer da Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente para a ADESÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2026, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, destinada à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, NOS TERMOS DO ART. 86 DA LEI 14.133/2021”, venho **RATIFICAR** a contratação da empresa CMO CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.521.355/0001-90, com sede na Rua Gregório de Oliveira, nº 156, CXPST 95, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58.040-060, pelo valor global de R\$ 1.136.025,81 (um milhão, cento e trinta e seis mil, vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

Camutanga/PE, 13/08/2026.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:282EA555

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EDITAL 002/2026

PREFEITURA DE CANHOTINHO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2026 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

ERRATA do EDITAL 002/2026

Onde se lê: “O **MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, para a função de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DOS ANOS INICIAIS E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ATIVIDADE COMPLEMENTAR, PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E DO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE (INGLÊS)**, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Este Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal, concernente com o seu Art. 37; da Lei Orgânica Municipal de Canhotinho; Lei nº 1.382/99 (Contratação Temporária); da LDBEN nº 9.394/1996; da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; das Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (2013); das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Educação em Tempo Integral na Educação Básica, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025, do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023; do Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e demais legislações (leis, Instruções Normativas) do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, orientações pedagógicas da Secretaria de Educação do Município de Canhotinho e demais normas aplicáveis considerando as especificidades pedagógicas da educação contemporânea e a necessidade de atendimento às diretrizes curriculares nacionais. Dessa forma a criação e o provimento do função de Professor de Educação Básica para atuar nos componentes curriculares, atividades complementares e nos componentes da Educação Bilíngue, conforme necessidade indicada no quadro 1 deste Edital.”

Leia-se: “O **MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, para a função de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DOS ANOS INICIAIS E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ATIVIDADE COMPLEMENTAR, PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E DO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE (INGLÊS)**, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Este Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal, concernente com o seu Art. 37; da Lei Orgânica Municipal de Canhotinho; Lei nº 1.382/99 (Contratação Temporária); da LDBEN nº 9.394/1996; da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; das Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (2013); das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Educação em Tempo Integral na Educação Básica, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025, do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de

2023; do Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e demais legislações (leis, Instruções Normativas) do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, orientações pedagógicas da Secretaria de Educação do Município de Canhotinho e demais normas aplicáveis considerando as especificidades pedagógicas da educação contemporânea e a necessidade de atendimento às diretrizes curriculares nacionais. Dessa forma a criação e o provimento da função de Professor de Educação Básica para atuar nos componentes curriculares, atividades complementares e nos componentes da Educação Bilíngue, conforme necessidade indicada no quadro 1 deste Edital.”

DA CLÁUSULA TERCEIRA - INSCRIÇÕES

Onde se lê: “3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de forma presencial e por meio eletrônico no e-mail: educacao@canhotinho.pe.gov.br, no período de 03/08/2026 à 21/08/2026, das 8h às 17h.”

Leia-se: “3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de forma presencial e por meio eletrônico no e-mail: educacao@canhotinho.pe.gov.br, no período de 03/08/2026 à 24/08/2026, das 8h às 17h.”

Onde se lê: “3.10. A Secretaria, mediante decisão fundamentada, poderá excluir do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.”

Leia-se: “3.10. A Secretaria, mediante decisão fundamentada, poderá excluir do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.”

DA CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO: ANÁLISE CURRICULAR, AVALIAÇÃO LINGÜÍSTICA E FORMAÇÃO INICIAL

Onde se lê: “4.2. A etapa eliminatória - AVALIAÇÃO LINGÜÍSTICA e a etapa classificatória - FORMAÇÃO INICIAL realizar-se-ão, nas datas, locais e horários a serem divulgados no Portal da Transparência do Município de Canhotinho-PE.”

Leia-se: “4.2. A etapa eliminatória - AVALIAÇÃO LINGÜÍSTICA e a etapa classificatória - FORMAÇÃO INICIAL realizar-se-ão, nas datas, locais e horários a serem divulgados no Portal da Transparência do Município de Canhotinho-PE.”

DOS ANEXOS

Na tabela do Anexo 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO, foi incluído, na parte de **DOCUMENTAÇÃO (apresentação dos originais)**, o item: () Comprovante de exercício da função de jurado.

O edital, em sua íntegra, estará disponível no Portal da Transparência e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

Canhotinho/PE, 18 de agosto de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:C151BAB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 DISPENSA Nº.: 011/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATO Nº 0010/2026.OBJETO: Contratação de empresa para preparação das Bandas Marciais: Colégio Municipal José Soares de Almeida, Escola Joaquim de Carvalho Cavalcante e Escola A Sementinha, do município de Capoeiras, pelo período de agosto à dezembro do ano de 2026.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPOEIRAS- PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.796.283/0001-02, situada na Av. 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, neste ato, representada pela a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Sra. Irece Ferreira Macedo Almeida**, brasileira, portadora do CPF: 030.XXX.XXX -10.
CONTRATADA: JOSE LUIZ PEREIRA 02789349436 CNPJ: 45.095.052/0001-27 Endereço: Rua Edinezio Ribeiro Galindo 04 / Santo Antônio / Garanhuns / PE / 55293-675, representada neste ato por seu representante legal Sr. JOSE LUIZ PEREIRA, nacionalidade brasileira, portador do CPF nº 027.xxx.xxx-36,VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, a partir da data de assinatura - 11/08/2026 a 31/12/2026.**VALOR GLOBAL:** R\$ 61.924,80 (Sessenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais oitenta centavos).

Capoeiras – PE, 11 de Agosto de 2026

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:1BE129CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2026 AO Nº 223/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS, ABRANGENDO ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **36.166.794 JANUSCREI CARLOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.166.794/0001-70.** Valor total **R\$ 9.814,00 (nove mil oitocentos e quatorze reais).** Data de assinatura do contrato: 13 de agosto de 2026. Prazo de duração sera até 03 (três) meses.

CARNAÍBA – PE, 13 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS, ABRANGENDO ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS**

DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA – PE. Contratado: **28.430.804 VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.430.804/0001-40.** Valor total **R\$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais)**. Data de assinatura do contrato: 13 de agosto de 2026. Prazo de duração sera até 04 (quatro) meses.

CARNAÍBA – PE, 13 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS, ABRANGENDO ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **27.518.727 - ADEILZO GOMES DOS REIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.518.727/0001-11.** Valor total **R\$ 14.231,20 (quatorze mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos)**. Data de assinatura do contrato: 13 de agosto de 2026. Prazo de duração sera até 04 (quatro) meses.

CARNAÍBA – PE, 13 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS, ABRANGENDO ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **JANDSON DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 64.688.268/0001-40.** Valor total **R\$ 20.290,00 (vinte mil duzentos e noventa reais)**. Data de assinatura do contrato: 13 de agosto de 2026. Prazo de duração sera até 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 13 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS, ABRANGENDO ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **27.499.747 JACKSON MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.499.747/0001-92.** Valor total **R\$ 22.213,50 (vinte e dois mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 13 de agosto de 2026. Prazo de duração sera até 04 (quatro) meses.

CARNAÍBA – PE, 13 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS, ABRANGENDO ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **65.068.592 ALEX PANTA RIBEIRO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.068.592/0001-29.** Valor total **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**. Data de assinatura do contrato: 14 de agosto de 2026. Prazo de duração sera até 04 (quatro) meses.

CARNAÍBA – PE, 14 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS, ABRANGENDO ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **62.737.752 EDIMARIO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 62.737.752/0001-97.** Valor total **R\$ 9.106,20 (nove mil cento e seis reais e vinte centavos)**. Data de assinatura do contrato: 14 de agosto de 2026. Prazo de duração sera até 03 (três) meses.

CARNAÍBA – PE, 14 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:

Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:7C013D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2026 E Nº 225/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026** Objeto: **ME/EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **JULIO CEZAR DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 67.284.458/0001-90.** Valor total **R\$ 18.417,00 (dezoito mil quatrocentos e dezessete reais)**. Data de assinatura do contrato: 17 de agosto de 2026. Prazo de duração sera até 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 17 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026** Objeto: **ME/EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **68.153.660 - JOSE NEYZENILTON GOMES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 68.153.660/0001-46.** Valor total **R\$ 18.576,00 (dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais).** Data de assinatura do contrato: 17 de agosto de 2026. Prazo de duração sera até 04 (quatro) meses.

CARNAÍBA – PE, 17 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:DE74F6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 307/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do requerente;

RESOLVE:

Art.1º - Encerrar o período de Licença Sem Vencimentos do servidor efetivo, concedido em 01 de setembro de 2024, conforme Portaria nº 301/2024.

Art. 2º - EXONERAR a pedido o Servidor: **RAFAEL JOSÉ SILVA BARBOSA CABRAL** – do Cargo Efetivo de GUARDA MUNICIPAL – Matrícula Nº 60100375, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia **31.07.2026**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 31.07.2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 17 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:39F2BF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 308/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder - Licença Maternidade por 180 dias - (06) meses a Servidora (COMISSIONADA): **ELOISA MARIA SIQUEIRA MORATO** – Cargo de ADVOGADA CONSULTIVA DA SAÚDE – a partir do dia **15 de AGOSTO de 2026** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 -

(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e da Lei Orgânica nº 01/2007; retornando suas atividades laborais a partir do dia **11/02/2027**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia **15/08/2026**, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 17 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DB0E8765

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MANDATO DE GESTORES E GESTORES ADJUNTOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 1.170/2025, e:

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Seleção para Gestores Escolares Municipais, que dispõe sobre as regras de escolha para designação de gestor de Unidade de ensino do município de Carnaíba-PE;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula 9.1 do Edital de Seleção para Gestores Escolares Municipais, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência do processo de escolha para designação de gestor de Unidade de ensino do município de Carnaíba-PE;

CONSIDERANDO a importância do Gestor como líder do processo da aprendizagem dos estudantes e na organização da Unidade de Ensino para a conclusão do ano letivo de 2026 e para o início do ano letivo de 2027.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do mandato dos gestores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Carnaíba-PE até a conclusão de novo pleito para escolha de gestores e/ou gestores adjuntos de Unidade de Ensino.

Art. 2º Ficam previsto os meses de fevereiro e março de 2027 para organização e realização da consulta pública do processo de escolha de Gestores e das Unidades de Ensino da Rede municipal de ensino de Carnaíba-PE para novo mandato.

Art. 3º As Escolas Municipais que terão o mandato dos gestores e gestores adjuntos prorrogados são:

- 01- Escola Municipal Padre Frederico Bezerra Maciel
- 02- Escola Municipal João Joaquim de Souza
- 03- Centro de Educação Infantil Marluce Bezerra Patriota
- 04- Escola Municipal Martiniano Martins
- 05- Escola Municipal Imaculada Conceição
- 06- Complexo Educacional Governador Miguel Arraes de Alencar
- 07- Escola Municipal Padre José de Anchieta
- 08- Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria da Paz Barbosa
- 09- Escola Municipal Joana Freire
- 10- Escola Municipal José Batista Neto

Art. 4º Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria municipal de ensino de Carnaíba-PE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba – PE, 17 de agosto de 2026

MELÂNEA FREIRE MARTINS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:01E20A03

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO DO CONTRATO Nº 209/2024

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: INFITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 41.001.216/0001-59.

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Massapê-Carnaubeira da Penha-PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 08 meses com início na data de 03/07/2026 e encerramento em 03/03/2027 permitindo assim uma melhor execução dos serviços

Concorrência nº 006/2024

DATA: 03/07/2026

VIGÊNCIA: 08 meses

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:72DD4704

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2024

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: INFITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 41.001.216/0001-59.

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde na Fazenda Capim Grosso no Município de Carnaubeira da Penha-PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 08 meses com início na data de 03/07/2026 e encerramento em 03/03/2027 permitindo assim uma melhor execução dos serviços

Concorrência nº 005/2025

DATA: 03/07/2026

VIGÊNCIA: 08 meses

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:CE69A279

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2026 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CARPINA/PE.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 012/2026-FMAS. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 010/2026. **Objeto** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA INDUSTRIAL DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA NOVA COZINHA COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 193.099,52. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/08/2026, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 31/08/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 18/08/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,

Pregoeiro

Publicado por:

Eronildo da Silva Gomes

Código Identificador:D630E153

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 055/2026-PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 055/2026-PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 - PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 055/2026-PMC, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE. CONTRATADA: TCAD COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 62.536.368/0001-26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 18 de agosto de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.

Secretário de Administração

Publicado por:

Eronildo da Silva Gomes

Código Identificador:19835392

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2026**

PORTARIA Nº 673/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora, ROSANGELA MACEDO DE SOUZA SILVA, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, Símbolo CC 6, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/07/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina/PE, 18 de AGOSTO de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:C237730A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **PORTARIA FME Nº 146/2026**

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 003/2025, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor: LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, nomeado pela portaria Nº 266/2025- FME da função de gestor e fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização da ARP nº 003/2025 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025), da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com a empresa SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ no 55.772.813/0001-91, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
--------	------	-------	-----------

Fiscal Técnico	YSLA KELLEN DE ANDRADE CORREIA	NUTRICIONISTA	552202
----------------	--------------------------------	---------------	--------

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 09 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:5458C555

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **PORTARIA FME Nº 147/2026**

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 004/2025, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora: THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, nomeada pela portaria Nº 267/2025- FME da função de gestor e fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização da ARP nº 004/2025 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025), da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com a empresa LAZARO SILVA DE SANTANA - ME, inscrito no CNPJ no 11.060.032/0001-07, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal Técnico	YSLA KELLEN DE ANDRADE CORREIA	NUTRICIONISTA	552202

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e

mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II – na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 09 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:6DC99A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA FME Nº 148/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 005/2025, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora: LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, nomeado pela portaria Nº 268/2025- FME da função de gestor e fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização da ARP nº 005/2025 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025), da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com a empresa M&A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS ALIMENTÍCIOS, inscrito no CNPJ no 01.838.829/0001-20, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E

ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal Técnico	YSLA KELLEN DE ANDRADE CORREIA	NUTRICIONISTA	552202

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 09 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:30D7E779

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA FME Nº 149/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 006/2025, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora: THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, nomeado pela portaria Nº 269/2025- FME da função de gestor e fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização da ARP nº 006/2025 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025), da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com a empresa JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA, inscrito no CNPJ no 41.569.776/006-04, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal Técnico	YSLA KELLEN DE ANDRADE CORREIA	NUTRICIONISTA	552202

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração, vinculada à Secretaria de Administração.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 09 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:C170266B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA FME Nº 150/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 007/2025, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor: RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA, nomeado pela portaria Nº 271/2025- FME da função de gestor e fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização da ARP nº 007/2025 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025), da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com a empresa E P ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ no 59.044.551/0001-08, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –

PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal Técnico	YSLA KELLEN DE ANDRADE CORREIA	NUTRICIONISTA	552202

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração, vinculada à Secretaria de Administração.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 09 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:49AC1E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA FME Nº 151/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 008/2025, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor: RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA, nomeado pela portaria Nº 271/2025- FME da função de gestor e fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização da ARP nº 008/2025 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025), da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com a empresa REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ no 58.130.836/0001-90, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal Técnico	YSLA KELLEN DE ANDRADE CORREIA	NUTRICIONISTA	552202

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

- I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;
- II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III – ciência da observância da segregação de funções; e
- IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração, vinculada à Secretária de Administração.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

- I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e
- II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 09 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:06ACE8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA FME Nº 152/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 009/2025, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora: THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, nomeado pela portaria Nº 272/2025- FME da função de gestor e fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização da ARP nº 009/2025 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025), da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com a empresa NOVO PRADO TRANSPORTADORA EDISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ no 56.029.088/0001-29, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal Técnico	YSLA KELLEN DE ANDRADE CORREIA	NUTRICIONISTA	552202

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

- I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;
- II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III – ciência da observância da segregação de funções; e
- IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração, vinculada à Secretaria de Administração.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e
II – na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 09 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:8F3D3391

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA FME Nº 153/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 010/2025, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora: LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, nomeado pela portaria Nº 273/2025- FME da função de gestor e fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização da ARP nº 006/2025 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025), da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com a empresa ARTLIMP - ME, inscrito no CNPJ no 39.862.043/0001-11, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal Técnico	YSLA KELLEN DE ANDRADE CORREIA	NUTRICIONISTA	552202

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração, vinculada à Secretaria de Administração.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II – na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 09 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:1785A09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA FME Nº 154/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 011/2025, do Fundo Municipal de Educação de

Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora: THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, nomeado pela portaria Nº 269/2025- FME da função de gestor e fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização da ARP nº 011/2025 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025), da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com a empresa RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA, inscrito no CNPJ no 48.106.423/0001-17, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal Técnico	YSLA KELLEN DE ANDRADE CORREIA	NUTRICIONISTA	552202

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

- I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;
- II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III – ciência da observância da segregação de funções; e
- IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração, vinculada à Secretaria de Administração.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

- I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e
- II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 09 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:9942CB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA FME Nº 155/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 012/2025, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora: THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, nomeado pela portaria Nº 275/2025- FME da função de gestor e fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização da ARP nº 012/2025 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025), da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com a empresa REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ no 58.130.836/0001-90, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal Técnico	YSLA KELLEN DE ANDRADE CORREIA	NUTRICIONISTA	552202

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração, vinculada à Secretaria de Administração.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 09 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:52B7C264

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA FME Nº 156/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 013/2025, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência

inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora: LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, nomeado pela portaria Nº 276/2025- FME da função de gestor e fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização da ARP nº 013/2025 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025), da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com a empresa CAVALCANTI & ARAUJO LTDA, inscrito no CNPJ no 49.357.376/0001-47, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTA MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal Técnico	YSLA KELLEN DE ANDRADE CORREIA	NUTRICIONISTA	552202

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração, vinculada à Secretaria de Administração.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 09 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:CC76C3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 157/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 014/2025, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor: RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA, nomeado pela portaria Nº 277/2025- FME da função de gestor e fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização da ARP nº 014/2025 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025), da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com a empresa REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ no 58.130.836/0001-90, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal Técnico	YSLA KELLEN DE ANDRADE CORREIA	NUTRICIONISTA	552202

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

- I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;
- II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III – ciência da observância da segregação de funções; e
- IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da

função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

- I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e
- II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 09 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:0972C4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 158/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 015/2025, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora: THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, nomeado pela portaria Nº 278/2025- FME da função de gestor e fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização da ARP nº 015/2025 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025), da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, inscrito no CNPJ no 47.569.707/0001-87, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS

CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal Técnico	YSLA KELLEN DE ANDRADE CORREIA	NUTRICIONISTA	552202

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

- I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;
- II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III – ciência da observância da segregação de funções; e
- IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração, vinculada à Secretaria de Administração.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

- I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e
- II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 09 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:4DA18646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA FME Nº 159/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 016/2025, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora: LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, nomeado pela portaria Nº 279/2025- FME da função de gestor e fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização da ARP nº 016/2025 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025), da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com a empresa BSR ATACADO LTDA, inscrito no CNPJ no 41.897.779/0001-77, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal Técnico	YSLA KELLEN DE ANDRADE CORREIA	NUTRICIONISTA	552202

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

- I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;
- II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III – ciência da observância da segregação de funções; e
- IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração, vinculada à Secretaria de Administração.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

- I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e
- II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 09 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:E5FF65C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 160/2026**

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 017/2025, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora: THAYZA DAYANE BARBOSA FONSECA, nomeado pela portaria Nº 280/2025- FME da função de gestor e fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização da ARP nº 017/2025 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025), da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com a empresa REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ no 58.130.836/0001-90, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal Técnico	YSLA KELLEN DE ANDRADE CORREIA	NUTRICIONISTA	552202

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração, vinculada à Secretaria de Administração.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II – na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 09 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:ECC9DA6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 163/2026**

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 001/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização da ARP nº 001/2026 (Processo 044/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa VDL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.885/0001-91, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico	RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA	PROFESSOR	453448

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 28 de janeiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:B405F4F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 164/2026**

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 002/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de

Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização da ARP nº 002/2026 (Processo 044/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa ZAIPER GRÁFICA E EDITORA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.735.608/0001-74, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico	RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA	PROFESSOR	453448

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 28 de janeiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:999A15E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA FME Nº 165/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 003/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização da ARP nº 003/2026 (Processo 044/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico	RAPHAEL LEANDRO CARDOSO	PROFESSOR	453448

SILVA

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 29 de janeiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:80FDD0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA FME Nº 166/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 004/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização da ARP nº 004/2026 (Processo 044/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa MP SERVIÇOS GRÁFICOS E PUBLICITÁRIOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.994.636/0001-92, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico	RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA	PROFESSOR	453448

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva Licitação e Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 09 de janeiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:E6C0E6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA FME Nº 167/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 005/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização da ARP nº 005/2026 (Processo 044/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.363.814/0001-90, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico	RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA	PROFESSOR	453448

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 12 de fevereiro de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:37351FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA FME Nº 168/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 006/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização da ARP nº 006/2026 (Processo 044/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa VDL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.885/0001-91, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico	RAPHAEL LEANDRO CARDOSO SILVA	PROFESSOR	453448

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 04 de março de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:D35B2605

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA FME Nº 169/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 007/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização da ARP nº 007/2026 (Processo 082/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.149.591/0002-36, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, ESTAÇÃO DE TRABALHO E IMPRESSORA), QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico	PEDRO ALAN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551784

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 16 de setembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:17185C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA FME Nº 170/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 008/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização da ARP nº 008/2026 (Processo 082/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa SDK SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.366.886/0001-60, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, ESTAÇÃO DE TRABALHO E IMPRESSORA), QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico	PEDRO ALAN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	551784

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 18 de setembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:96890392

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA FME Nº 171/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 009/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização da ARP nº 009/2026 (Processo 035/2025 – Pregão Eletrônico nº 020/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.631.589/0001-78, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	DIRETOR DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	452389

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos

do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscal Técnico, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 14 de abril de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:CD4D1922

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA FME Nº 172/2026

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 009/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização da ARP nº 009/2026 (Processo 001/2025), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa DISTRILEV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.780.363/0001-40, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico	YSLA KELLEN DE ANDRADE CORREIA	NUTRICIONISTA	552205

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 24 de abril de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:2144DA09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA FME Nº 173/2026**

Designa a Gestão e Fiscalização da ARP nº 011/2026, do Fundo Municipal de Educação de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização da ARP nº 011/2026 (Processo 001/2026), do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a empresa MSLF MERCANTIL TRADING, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.830.662/0001-12, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ALMIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	552159
Fiscal Técnico	YSLA KELLEN DE ANDRADE CORREIA	NUTRICIONISTA	552205

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência das atribuições e poderes inerentes à função;

II – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – ciência da observância da segregação de funções; e

IV – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos

do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Educação e Esportes, observado o princípio da segregação de funções.

§1º A substituição prevista no caput deste artigo deverá ser formalizada por Portaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário do Fiscais Técnico, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Registre-se, Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Carpina, 04 de maio de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:8564B0DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo Nº: 07.08.26.001

Pregão Eletrônico Nº: 021/2026

Edital Nº: 036/2026

A Prefeitura Municipal do Cedro/PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE, JUNTO COM MATERIAIS DE CONSUMO E PERIFÉRICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. A sessão pública ocorrerá no dia **28 de agosto de 2026**, às **09h00min**.

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: <https://www.comprascedrope.com.br/>

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS

Secretário Municipal de Finanças

Gestor do Fundo Geral

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador: CEF00A7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA 022 - DESERTA**

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 022/2026

Processo Administrativo: 27.07.26.001

Objeto: Aquisição de totens destinados para o Samu e a Atenção Básica e placa externa para fachada do PSF IV no município do Cedro/PE.

Período de propostas: 12/08/2026 até 17/08/2026.

PREAMBULO

Na data de 18/08/2026, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Não houve a participação de fornecedores

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Não houve a apresentação de propostas escritas.

DECLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

Nenhum fornecedor apresentou documentação para ser analisada para este certame licitatório.

OCORRÊNCIAS

Não houve ocorrências.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada DESERTA e encerrada em 18/08/2026, às 09:11 horas.

JOÃO PAULO SILVA

Agente de Contratação

EDVANIA IZABEL DA SILVA

Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR

Membro

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador: 30D895E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 085 - FMS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 085/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 085/2026 - Processo Administrativo Nº: **03.06.26.001**, Processo Licitatório Nº: **014/2026-FMS**, Pregão Eletrônico Nº: **014/2026-FMS**. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES, EM ATENDIMENTO A EMENDA DE BANCADA (COMISSÃO DA SAÚDE), NO ÂMBITO DA PROPOSTA DE TRABALHO Nº 12424026000126010, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**. Contratada: **VICTOR HUGO TORQUATO ME**, com sede na **Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto, 1855 – Casa 567 – Bloco 4 – Condomínio Guaporé – Ribeirão Preto / SP**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **08.621.706/0001-82**. Valor Total: **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**. Cedro/PE, Data: 16/07/2026, Ass.: Janicleia Angelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador: 0BB45C5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 007/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção de um Centro de Educação Infantil – CEI, com 10 (dez) salas de aula, no Município de Chã Grande/PE, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, administração da obra e todos os demais insumos necessários à perfeita execução do empreendimento, em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e demais documentos que integram o presente processo. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 6.237.516,71 (seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e um centavos). **Recebimento de Propostas:** 19/08/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 01/09/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 01/09/2026, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser acessado no **Portal:** www.bnc.org.br, demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 18 de agosto de 2026

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS

Prefeito do Município

Publicado por:

Alana Laís de Menezes Batista

Código Identificador: 30FA8E50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 020/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (uma) motoniveladora e 01 (um) rolo compactador, novos, de primeiro uso, destinados ao Município de Chã Grande/PE, com recursos oriundos de transferência especial, vinculada à emenda parlamentar nº 202644880003 e ao plano de ação nº 09032026-098010/2026, no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no termo de referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 1.007.172,87 (Um milhão, sete mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos). **Recebimento de Propostas:** 19/08/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 02/09/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 02/09/2026, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser acessado no Portal: www.bnc.org.br, demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 18 de agosto de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS

Prefeito do Município

Publicado por:

Alana Laís de Menezes Batista

Código Identificador:343C0192

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026**

CONTRATO Nº 068/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA E POSTERIOR CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV”, A SER OPERADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 974565/2024. **EMPRESA:** J.C.M. CONSTRUCAO LTDA. **CNPJ Nº:** 17.653.616/0001-64. **VALOR:** R\$ 3.032.198,40 (TRÊS MILHÕES, TRINTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alana Laís de Menezes Batista

Código Identificador:D6F74EEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

DISPENSA Nº 006/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **DISPENSA Nº 006/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026.** Ata de dispensa para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de 04 (quatro) pesquisas quantitativas e 01 (uma) pesquisa qualitativa de satisfação e percepção dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Cortês/PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamentação legal: Lei 14.133/21.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTES/PE**

CNPJ: 10.373.148/0001-25

Contratado: **ALMEIDA E CAVALCANTI LTDA**

CNPJ: 35.535.043/0001-56

Valor: **R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**

Cortês/PE, 18 de agosto de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO

Gestora.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:1CBBDD13

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026 - FMS**

Contrato nº 023/2026. Processo Administrativo nº 015/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de 04 (quatro) pesquisas quantitativas e 01 (uma) pesquisa qualitativa de satisfação e percepção dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Cortês/PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTES/PE**

CNPJ: 10.373.148/0001-25

Contratado: **ALMEIDA E CAVALCANTI LTDA**

CNPJ: 35.535.043/0001-56.

Valor: **R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Cortês/PE, 18 de agosto de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO

Gestora.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:8855B213

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.275, DE 18 AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Cortês-PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Cortês, órgão autônomo e permanente da administração Pública Municipal, de composição paritária, para o controle social e de atuação no âmbito de todo o Município, tem caráter deliberativo, fiscalizador, formulador de diretrizes e monitorador político da execução das políticas públicas dirigidas às mulheres para o combate de qualquer forma de discriminação e violência contra a mulher e promoção da igualdade de gênero, racial e orientação sexual.

Art. 2º O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Cortês será vinculado à estrutura do Gabinete da Prefeita através da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres tem por objetivo promover no âmbito municipal, políticas que visem a eliminar a discriminação de gênero e qualquer tipo de violência contra a mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país.

Art. 4º O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres rege-se pelos seguintes princípios e atribuições:

I - formular diretrizes e propor políticas públicas de igualdade de gênero em todos os níveis da administração pública direta e indireta;

II - acompanhar, fiscalizar, avaliar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relativas às políticas de gênero e propor medidas com o objetivo de eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher;

III - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;

IV - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar Leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra a mulher e assegurar o combate à violência doméstica e sexista;

V - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito à Mulher;

VI - promover intercâmbio e firmar convênios ou outras formas de parcerias com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, com a finalidade de implementar as políticas públicas para as mulheres no Município de Cortês;

VII - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à Mulher, sobretudo a Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

VIII - Fazer o controle social e acompanhar as ações das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Mulher;

IX - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos e programas voltados para a promoção, a proteção e a defesa de direitos da Mulher;

X - estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da mulher no município de Cortês;

XI - estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, com o objetivo de preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;

XII - aprovar planos, programas, projetos e políticas públicas municipais referentes aos direitos, proteção, promoção e empreendedorismo das mulheres;

XIII - solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;

XIV - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política pública para a Mulher;

XV - propor os critérios para aplicação de recursos e acompanhar junto aos poderes Executivo e Legislativo municipal a definição da dotação orçamentária a ser destinada à execução de políticas públicas municipais referentes aos direitos, proteção, promoção e empreendedorismo das mulheres;

XVI - indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal de Direitos da Mulher, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XVII - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas das Mulheres na implementação de política, planos, programas e projetos destinados ao segmento Mulher;

XVIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno no prazo de 90 dias após sua posse, estabelecendo normas para seu funcionamento;

XIX - convocar, organizar e realizar no período estabelecido pelos decretos de convocações das conferências nacional e estadual de políticas para as mulheres, instituídos pelos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Mulher, a Conferência Municipal da Mulher de Cortês;

XX - aprovar o Regimento da Conferência Municipal da Mulher de Cortês;

a) O Regimento Interno da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres disporá sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas para Mulheres;

b) Regimento Interno da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres deverá ser submetido ao Chefe do Poder Executivo para produzir efeitos jurídicos, devendo ser publicado em forma de Decreto;

XXI - integrar-se aos processos preparatórios das Conferências Estaduais e Nacionais de interesse das mulheres, estabelecendo articulações com os organismos de defesa das mulheres em âmbito nacional e internacional;

XXII - denunciar, bem como receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e violação dos seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando os procedimentos pertinentes;

XXIII - incentivar a criação de redes sociais de apoio à mulher, tais como casas-abrigo, creches, centros de referência e similar, priorizando o atendimento às mulheres vítimas de violência;

XXIV - emitir pareceres, bem como prestar informações sobre quaisquer assuntos que sejam de interesse da mulher;

XXV - instalar comissões temáticas, quando se fizer necessário;

XXVI - prestar contas dos recursos financeiros do Conselho, anualmente, em assembleia própria, devidamente convocada para este fim.

Art. 5º O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Cortês tem a seguinte estrutura:

I - Pleno;

II - Presidência/Coordenação;

III - Vice-presidência/Vice-coordenação;

IV - Secretaria Executiva; e

V - Comissões de Trabalho.

§ 1º O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, dentro de sua estrutura organizacional, poderá criar Departamentos para Assessoramento de suas atividades.

§ 2º As competências de cada órgão serão especificadas no Regimento Interno, a ser aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres.

Art. 6º O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Cortês, formado pela estrutura constante no artigo 5º desta lei terá 10 (dez) representantes, mulheres, compostos de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, com número igual de suplentes, escolhidas entre pessoas que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos Direitos, da Proteção e Empreendedorismo da Mulher, se, será constituído da seguinte forma:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, e suas respectivas suplentes, assim distribuídos:

a) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome (Coordenadoria da Mulher);

b) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo;

d) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação; e

e) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

II - 05 (cinco) representantes da sociedade civil e suas respectivas suplentes, por organizações que trabalhem com questões relacionadas à defesa da igualdade de gênero, no enfrentamento à violência e dos direitos das mulheres, em sua diversidade e no âmbito municipal, assim distribuídos:

a) 01 (uma) Representante de Mulheres Idosas;

b) 01 (uma) Representante de Mulheres Trabalhadoras Rurais;

c) 01 (uma) Representante de Organizações da Sociedade Civil que atuam com mulheres;

d) 01 (uma) Representante da Associação do Comércio de Cortês; e

e) 01 (uma) Representante do Sindicato dos Servidores e Servidoras Públicas.

§ 1º As organizações da sociedade civil que desejarem fazer parte do conselho, deverão se inscrever em período próprio, dado a devida publicidade, através de edital, regulado através de decreto do Poder Executivo, onde formarão o colégio eleitoral que desencadeará o processo de eleição, para eleger as 10 (dez) representantes das organizações mais votadas.

§ 2º As organizações eleitas deverão indicar suas representantes, mulheres, para ocupar o assento no Conselho.

§ 3º As organizações sociais deverão ser legalmente constituídas, comprovar o efetivo funcionamento há pelo menos 1 (um) ano de antecedência e desenvolver atividades no âmbito municipal.

§ 4º Os membros do Conselho terão um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidas por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeadas ou indicadas.

§ 5º O titular do órgão ou entidade governamental indicará sua representante, que poderá ser substituída, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 6º Fica reservada uma cota de no mínimo 30% (trinta por cento) das representantes de que trata o artigo 5º inciso I desta Lei, com representação de segmentos étnico-raciais de mulheres.

§ 7º Caberá às entidades eleitas a indicação de suas representantes à Prefeita Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que se elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

§ 8º As integrantes do Conselho serão designadas por portaria pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, segundo indicação das entidades que compõem o Conselho, previamente deliberado em assembleia.

Art. 7º A Presidente/Coordenadora e a Vice-presidente/Vice-coordenadora do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres serão escolhidas, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência/Coordenação e à Vice-presidência/Vice-coordenação, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§ 1º A Vice-Presidência/Vice-Coordenação do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres substituirá a Presidência/Coordenação em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação às duas, a presidência/coordenação será exercida pela conselheira com mais tempo de atuação no segmento de Mulheres.

§ 2º A Presidência/Coordenação do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, com direito a fala e sem direito a voto, membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da Mulher.

Art. 8º A função do membro do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres não será remunerada e seu exercício será considerado de serviço público relevante.

Art. 9º As organizações não governamentais representadas no Conselho Municipal de Políticas para Mulheres perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II - irregularidade no seu funcionamento, devidamente comprovada, que torne incompatível a sua representação no Conselho;

III - aplicação de penalidade administrativa de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 10. Perderá o mandato a Conselheira que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III - apresentar renúncia ao pleno do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 11. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, as integrantes do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres serão substituídas pelas suplentes, automaticamente, podendo estas exercer os mesmos direitos e deveres das titulares.

Art. 12. Os órgãos ou entidades representadas pelas conselheiras faltosas deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 13. O órgão de deliberação do Conselho Municipal da Mulher será o Pleno do Conselho.

Art. 14. O Conselho de Políticas para Mulheres se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário com o calendário previamente aprovado, e extraordinariamente, por convocação da sua Presidência/Coordenação ou por solicitação da maioria de seus membros, com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas e terá suas deliberações registradas em ata.

§ 1º O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

§ 2º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria absoluta de votos, tendo a Presidência/Coordenação do Conselho o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 15. As sessões do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 16. Ao Poder Executivo Municipal compete estruturar orçamentária e financeiramente a contabilização dos recursos a serem destinados ao regular funcionamento do Conselho, inclusive promovendo as adequações legais junto ao Plano Plurianual, à Lei de

Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento vigente, a respaldar suas ações.

Art. 17. Será mantido pelo Município de Cortês um Crédito Orçamentário Anual para a manutenção do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Cortês.

Parágrafo único. O valor do Crédito Orçamentário Anual a que se refere o caput deste artigo será discutido no Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Cortês.

Art. 18. Fica a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por delegadas, representantes das organizações comunitárias, sindicais e profissionais e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirá a cada 04 (quatro) anos ou seguindo as deliberações dos Conselhos Nacional e Estadual de Direitos da Mulher, através dos decretos nacional e estadual de convocação das conferências dos seus respectivos âmbitos, instituindo a conferência municipal sob a coordenação do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Cortês, mediante regimento próprio.

Art. 19. A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres é o espaço público máximo de deliberação das diretrizes da política municipal para a promoção da igualdade de gênero, raça/etnia, orientação sexual, e toda e qualquer forma de discriminação e combate à violência contra a mulher no Município.

Art. 20. Compete à Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à mulher no Triênio subsequente ao de sua realização;

II - eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas para Mulheres;

III - avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, quando provocada;

IV - aprovar seu Regimento Interno;

V - aprovar e dar publicidade às suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 21. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, a Prefeita Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa de direitos da mulher, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta (30) dias após a publicação do referido edital, cabendo às convocações seguintes à Presidência/Coordenação do Conselho.

Art. 22. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta (30) dias após a publicação desta Lei.

Art. 23. O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres construirá o seu Regimento Interno, no prazo máximo de até noventa (90) dias a contar da data de sua implantação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 18 de agosto de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:BD94AB2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.545, DE 18 DE AGOSTO DE
2026**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Cortês, nos termos da Lei Municipal 1.275, de 18 de agosto de 2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Cortês, nos termos da Lei Municipal 1.275, de 18 de agosto de 2026, o qual passa a ser constituído pelas pessoas abaixo relacionadas.

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome:

1. Titular: Emilly Camila Marques Moreira - CPF: 130.***.***-85;

2. Suplente: Ana Maria Dos Santos Fonseca - CPF: 037.***.***-67;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Sthefanny Wildes Oliveira de Lima- CPF: 102.***.***-74;

2. Suplente: Giselle Barros Duarte – CPF: 013.***.***-01;

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo:

1. Titular: Sânzia Suane Rodrigues de Freitas – CPF: 078.***.***-31;

2. Suplente: Roseilda da Silva Rocha – CPF: 012.***.***-32;

d) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Josilene Maria da Silva – CPF: 032.***.***-09;

2. Suplente: Ângela Maria Gouveia da Silva – CPF: 058.***.***-07;

e) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo:

1. Titular: Poliana Maria da Silva - CPF: 123.***.***-59; e

2. Suplente: Sandy Layla Melo do Nascimento – CPF: 093.***.***-60.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de Mulheres Idosas:

1. Titular: Maria Rozivania do Nascimento – CPF: 439.***.***-53;

2. Suplente: Helena Gonçalves da Silva – CPF: 757.***.***-68;

b) Representantes de Mulheres Trabalhadoras Rurais:

1. Titular: Joana D´arc Alexandra dos Santos – CPF: 028.***.***-66;

2. Suplente: Marina Cecilia dos Santos Cysneiros – CPF: 715.***.***-35;

c) Representantes de Organizações da Sociedade Civil que atuam com mulheres:

1. Titular: Alexandra Cavalcante Albuquerque da Silva – CPF: 058.***.***-95;

2. Suplente: Lindaci Alves da Silva – CPF :012.***.***-21;

d) Representantes da Associação do Comércio de Cortês:

1. Titular: Selma Tenório Da Silva Freitas – CPF: 857.***.***-63;

2. Suplente: Eliane Augustinho Davino – CPF: 972.***.***-00;

e) Representantes do Sindicato dos Servidores e Servidoras Públicas:

1. Titular: Benedita Maria da Silva – CPF: 583.***.***-68;

2. Suplente: Claudenice Alves da Silva – CPF: 076.***.***-46.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Cortês é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal 1.275/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 18 de agosto de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:B2F96FE3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO (PRAZO DE VIGÊNCIA) AO
CONTRATO Nº 021/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, visando a locação de imóvel (PRÉDIO) com a finalidade de sediar as instalações do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFVi), localizado na Rua Edson da Silva, nº 31, Bairro Moacir Soares, Cupira/PE, CEP: 55.460-000.

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 (lei de licitações e contratos) e a Lei 8.245/91 (locação de imóveis urbanos e demais procedimentos). O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, **iniciando-se em 05/02/2026 e findando-se 04/02/2027.**

Locador: CLAUDENOR ELIAS DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 59549212 – SSP/PE, e do CPF/MF nº 212.xxx.xxx-00. O mesmo, termo aditivo, encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Nicolas Adam Luna de Holanda

Código Identificador:989B2DF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2026 FME**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório Nº: 027/2026-FME. Pregão Eletrônico Nº 004/2026-FME. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHE DESTE MUNICÍPIO. Valor: R\$3.008.046,97. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 01 de setembro de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 01 de setembro de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custódia, 18/08/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:C8C929CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE
DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO
CADPREV Nº 00905/2025) RETIFICADOR**

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	CNPJ:	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	CEP:	56355-000
Telefone:	873865-1550	Fax:	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA		
CPF:	888.222.904-10		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	socorrosousa3@hotmail.com	Data início da	01/01/2025

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	CNPJ:	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	CEP:	56355-000
Telefone:	8799934-8419	Fax:	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	Complemento:	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	Data início da	02/04/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº. 916, de 05 de dezembro de 2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R\$ 21.618.157,22 (vinte e um milhões e seiscentos e dezoito mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2001 a 08/2025, cujo

detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressaltado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 21.618.157,22 (vinte e um milhões e seiscentos e dezoito mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 72.060,52 (setenta e dois mil e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 72.060,52 (setenta e dois mil e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), vencerá em 10/06/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº. 916, de 05 de dezembro de 2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais

simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Dormentes - PE / 01/04/2026

Publicado por:
Raquel Rita Coelho

Código Identificador:0AD4D7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2026

A Prefeitura municipal de Dormentes-PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados para a confecção de piso para palco, visando proporcionar maior segurança, funcionalidade e qualidade à estrutura utilizada nos eventos e atividades promovidos pela Administração Municipal, destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte do Município de Dormentes/PE. Valor estimado: R\$28.175,00 (vinte e oito mil, e cento e setenta e cinco reais). Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é o dia 24 de agosto de 2026, às 09h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao email: licitacao@dormentes.pe.gov.br.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso republicação de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: <https://www.dormentes.pe.gov.br/>.

Dormentes/PE, 18 de agosto de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO

Agente de Contratação

Publicado por:

Samila Rodrigues Purificação

Código Identificador:9BEAF8E9**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
LICENÇA DE USO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE
GESTÃO DE SAÚDE, COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA,
ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO,
CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ATIVIDADES DE
APOIO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** SOFTVALLE SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.721.113/0001-00. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir de 21 de julho de 2026, encerrando-se em 18 de outubro de 2026 ou até a finalização de um novo processo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 14 de julho de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS

Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Daiany Valeria Lima da Silva

Código Identificador:F13B7141**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
042/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2025.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se no dia 18 de julho de 2026, e encerrando-se no dia 17 de julho de 2027. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 13 de julho de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:7FD864FB**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
042/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2025.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se no dia 18 de julho de 2026, e encerrando-se no dia 17 de julho de 2027. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 13 de julho de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:74CE87F1**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
042/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2025.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.669.174/0001-59. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se no dia 18 de julho de 2026, e encerrando-se no dia 17 de julho de 2027. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 13 de julho de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:240193BF**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
123/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025. 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2026.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** ELETROSUL LTDA ME, CNPJ nº 28.037.094/0001-92. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supra citado, o percentual de 23,62% (vinte três vírgula sessenta e dois por cento), perfazendo o valor total de R\$ 8.103,48

(oito mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos), conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 20 de julho de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:19EFDF1B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 251/2025.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO EPP, CNPJ nº 29.250.038/0001-02. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **13,35% (treze vírgula trinta e cinco por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 12.546,30 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 30 de junho de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:3FAD9898

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 061/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2021. 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** SOFTVALLE SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.721.113/0001-00. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir de 21 de julho de 2026, encerrando-se em 18 de outubro de 2026 ou até a finalização de um novo processo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 14 de julho de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:010C877B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO 1º
TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 300,
301, 302 E 303/2025. REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 044/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2025.**

O MUNICÍPIO DE ESCADA/PE CONVOCA a empresa, **META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.503.809/0001-10**, para assinatura do 1º TERMO ADITIVO referente contratos **Nº 300, 301, 302 e 303/2025**, cujo objeto, **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES**. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18 de agosto de 2026.

Município de Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas
P/ Contratante

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8F5B0DAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO 1º
TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 304,
305, 306 E 307/2025. REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 044/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2025.**

O MUNICÍPIO DE ESCADA/PE CONVOCA a empresa, **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.617.964/0001-58**, para assinatura do 1º TERMO ADITIVO referente contratos **Nº 304, 305, 306 e 307/2025**, cujo objeto, **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES**. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18 de agosto de 2026.

Município de Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas
P/ Contratante

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:96E5B62E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 316, 318 E 319/2025. REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.

O MUNICÍPIO DE ESCADA/PE CONVOCA a empresa, MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76, para assinatura do 1º TERMO ADITIVO referente contratos **Nº 316, 318 E 319/2025**, cujo objeto, **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18 de agosto de 2026.

Município de Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas
P/ Contratante

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:C6820246

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 015/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE – LOTE 03
Recorrente: **ROBSON J.G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA**

DECISÃO

I - Acolho o parecer técnico da agente de contratação e da engenharia e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;

II – Decido **CONHECER** o recurso interposto pela **ROBSON J.G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA** e no mérito **NEGAR** provimento aos pedidos;

III – Seja a Solicitante Notificada da presente decisão.

Escada – PE, 18 de Agosto de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:157DEF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2026.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: ELETROSUL LTDA ME**, CNPJ nº 28.037.094/0001-92. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supra citado, o percentual de **8,80% (oito vírgula oitenta por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 92.731,74 (noventa e dois mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 20 de julho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:96056285

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE SESSÃO PÚBLICA-
PROCESSO 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 402/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, UBS E DEMAIS ÓRGÃOS E SETORES EXISTENTES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**

Contratado: **JOAQUIM BELEM GOMES – ME**

CNPJ: **41.107.368/0001-30**

Valor: **R\$ 76.713,50 (Setenta e seis mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos))**

Vigência: **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo**

Data de assinatura: **18/08/2026**

CONTRATO Nº 403/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, UBS E DEMAIS ÓRGÃOS E SETORES EXISTENTES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**

Contratado: **RITA DE CASSIA FULGENCIO DE LIMA ARRUDA– EPP**

CNPJ: **01.511.719/0001-50**

Valor: **R\$ 7.409,25 (Sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos))**

Vigência: **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo**

Data de assinatura: **18/08/2026**

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:CCA697C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA- PROCESSO 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – Abertura realizada em 09/04/2026 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, UBS E DEMAIS ORGÃOS E SETORES EXISTENTES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Licitantes Vencedores: JOAQUIM BELEM GOMES – ME, CNPJ: 41.107.368/0001-30, End.: Rua José Arnaldo,105 – Centro – Exu-PE, e RITA DE CASSIA FULGENCIO DE LIMA ARRUDA-EPP, CNPJ: 01.511.719/0001-50, End.: Av. Florentino Alves Batista, 357,B. Universitário, CEP- 56286-285, Araripina-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 18 de Agosto de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:99FF0025

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUCAÇÃO- PROCESSO 013/2026 PREGÃO
012/206**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 012/2026, Data da Adjudicação: 18/08/2026, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,, HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, UBS E DEMAIS ORGÃOS E SETORES EXISTENTES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE..** Licitantes Vencedores: JOAQUIM BELEM GOMES – ME, CNPJ: 41.107.368/0001-30, End.: Rua José Arnaldo,105 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 76.713,50 (Setenta e seis mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos) e RITA DE CASSIA FULGENCIO DE LIMA ARRUDA-EPP, CNPJ: 01.511.719/0001-50, End.: Av. Florentino Alves Batista, 357, B. Universitário, CEP- 56286-285, Araripina-PE. Valor: R\$ 7.409,25 (Sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

Exu-PE, em 18 de Agosto de 2026.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:8ADBCE95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 013/2026
PREGÃO 012/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,, HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, UBS E DEMAIS ORGÃOS E SETORES EXISTENTES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.,** de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: JOAQUIM BELEM GOMES – ME, CNPJ: 41.107.368/0001-30, End.: Rua José Arnaldo,105 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 76.713,50 (Setenta e seis mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos)). Exu (PE),e RITA DE CASSIA FULGENCIO DE LIMA ARRUDA-EPP, CNPJ: 01.511.719/0001-50, End.: Av. Florentino Alves Batista, 357, B. Universitário, CEP-56286-285, Araripina-PE. Valor: R\$ 7.409,25 (Sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

18 de Agosto de 2026.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:7809CE02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PUBLICO 002/2026**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026-FMS**

MUNICÍPIO DE EXU - ESTADO DE PERNAMBUCO. A Comissão de Seleção da Secretaria de Saúde do Município de EXU/PE, comunica aos interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026-FMS**, cujo objeto é **Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC), selecionada mediante Chamamento Público, para execução do Programa Municipal de Ampliação do Acesso às Cirurgias Eletivas e Fortalecimento da Atenção Especializada, compreendendo ações integradas de regulação assistencial, identificação da demanda reprimida, busca ativa de pacientes, consultas médicas especializadas, exames diagnósticos e pré-operatórios, avaliação anestésica, realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, assistência perioperatória e pós-operatória, monitoramento dos indicadores assistenciais e apoio à gestão da política municipal de atenção especializada,** com protocolo dos envelopes na sede da Secretaria de Saúde, localizada à Rua Joaquim Ulisses, S/N, Centro, Centro, CEP: 56.230-000 – EXU/PE das 07h00min às 13h00min ou através do e-mail licitacao.saude@exu.pe.gov.br sem qualquer limitação de horário para o envio via email até o dia 21/09/2026. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 07:00 às 13:00h, na Secretaria de Saúde e nos sites: www.exu.pe.gov.br.

EXU/PE, 18 de agosto de 2026.

EDVALDO BELO SOARES JÚNIOR

Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:

Larissa de Alencar Bezerra

Código Identificador:0A72DACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-FMS**

MUNICÍPIO DE EXU - ESTADO DE PERNAMBUCO. A Comissão de Seleção da Secretaria de Saúde do Município de EXU/PE, comunica aos interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-FMS**, cujo objeto é **Chamamento Público visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Exu/PE para a o desenvolvimento de ações oftalmológicas itinerantes com a finalidade de ampliar o acesso da população aos serviços oftalmológicos essenciais, fortalecendo as ações da Atenção Primária à Saúde, em regime de mútua cooperação, em caráter suplementar e complementar à rede pública do município de Exu/PE, conforme condições e especificações previstas no Termo de Referência**, com protocolo dos envelopes na sede da Secretaria de Saúde, localizada à Rua Joaquim Ulisses, S/N, Centro, Centro, CEP: 56.230-000 – EXU/PE das 07h00min às 13h00min ou através do e-mail licitacaosaude@exu.pe.gov.br sem qualquer limitação de horário para o envio via email até o dia 21/09/2026. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 07:00 às 13:00h, na Secretaria de Saúde e nos sites: www.exu.pe.gov.br.

EXU/PE, 18 de agosto de 2026.

EDVALDO BELO SOARES JÚNIOR –

Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:

Larissa de Alencar Bezerra

Código Identificador:7AF192AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 00026/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

Processo nº 00026/2026. Pregão Eletrônico nº 00011/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de itens remanescente dos gêneros alimentícios a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino municipal de Feira Nova/PE durante o exercício de 2026. **Valor:** R\$1.095.972,60. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 1º de setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.gov.br/pncp ou ainda através do e-mail: pregaofn25@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura.

Feira Nova - PE, 18 de agosto de 2026.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:DE7CED0F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 165/2026**

PORTARIA Nº 165/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SONIAÉLE DE LIMA SIQUEIRA, matrícula Nº 2102, para desempenhar a função de **Inspetora Escolar**, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:ED8BDDDB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Licitatório nº 028/2026, Pregão Eletrônico 012/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de recreação infantil destinados a atender as necessidades das unidades de ensino infantil do município de Floresta- PE, conforme detalhamento no Termo de Referência.

Início do recebimento das Propostas: **20/08/2026.**

Fim do **recebimento das Propostas até 31/08/2026 às 09h** (horário oficial de Brasília).

Início da sessão de **disputa de preços: 31/08/2026 às 10h** (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”. Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor total estimado **R\$ 220.406,29 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e seis reais e vinte e nove centavos).** MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Cel. Fausto Ferraz, Nº 183 – Centro – Floresta -PE, na sala da COMISSÃO ou pelo e-mail: cplfloresta2023@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 14h, exceto feriados.

Floresta – PE, 18 de agosto de 2026

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Pregoeira

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:6BB247AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 05º Termo
Aditivo ao Contrato Nº 003/2019**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA LOTE I – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL TIPO 6 SALAS PADRÃO FNDE, SANTA ROSA – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **oriundo do processo nº 039/2018; Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2018; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** JN CONSTRUTORA LIMITADA EPP; **CNPJ** nº 21.641.207/0001-15 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 05º Termo
Aditivo ao Contrato Nº 004/2019**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA LOTE II – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL TIPO 6 SALAS PADRÃO FNDE, BAIRRO TRÊS MARIAS – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **oriundo do processo nº 039/2018; Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2018; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** JN CONSTRUTORA LIMITADA EPP; **CNPJ** nº 21.641.207/0001-15 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:64D20F06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 06º Termo
Aditivo ao Contrato Nº 004/2019**

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA LOTE II – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL TIPO 6 SALAS PADRÃO FNDE, BAIRRO TRÊS MARIAS – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **oriundo do processo nº 039/2018; Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2018; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** JN CONSTRUTORA LIMITADA EPP; **CNPJ** nº 21.641.207/0001-15 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 10 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024.

**RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco (AMUPE) do dia 20/04/2023, ANO XVII Nº 3324. Onde **se lê:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA LOTE II – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL TIPO 6 SALAS PADRÃO FNDE, BAIRRO TRÊS MARIAS – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Leia – se:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA LOTE I – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL TIPO 6 SALAS PADRÃO FNDE, SANTA ROSA – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F69313B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 040/2026. ACC. Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2026, Aquisição. Homologação e Adjudicação da Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2026, que teve como objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VERDURAS, FRUTAS E TUBÉRCULOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO – PE**, em favor das empresas: **MOURA E SOUZA MERCADINHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.938.549/0001-10, com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 no valor total de **R\$ 329.253,68** (trezentos e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.544.331/0001-40, com os lotes: 1, 2, 3, 12, 13, 22, 27, 28, 34, 40, 50, 51, 52, 56, 57, 61, 62, 64, 65, 76 no valor total de **R\$ 64.890,35** (sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos). **FRANCHINI COMERCIO DE CAFE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.939.275/0001-32, com os lotes: 20 no valor total de **R\$ 12.733,50** (doze mil e setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), totalizando um valor global de **R\$ R\$ 406.877,53** (quatrocentos e seis mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Frei Miguelinho/PE, 18 de agosto de 2026.

JOSE LINDONALDO DE FRANÇA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:FC11D980

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0326/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos temporários por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o Edital nº 008/2022, que regulamentou o processo seletivo destinado à contratação temporária de docentes, para os cursos de graduação ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, unidades acadêmicas mantidas pela AESGA;

CONSIDERANDO, as demandas acadêmicas apresentadas pelas Coordenações dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia Civil para o semestre letivo 2026.2, bem como a necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e o atendimento ao interesse público, mediante a formalização dos respectivos Termos Aditivos.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a realização de Termos Aditivos relativos aos contratos 001/2023; 002/2023; e 011/2023;a fim de ajustar o objeto, a contraprestação e o prazo contratual.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos extensivos a data de alteração de cada instrumento contratual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:D74D60FE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0327/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos temporários por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o Edital nº 006/2023, que regulamentou o processo seletivo destinado à contratação temporária de docentes, para os cursos de graduação ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, unidades acadêmicas mantidas pela AESGA;

CONSIDERANDO, as demandas acadêmicas apresentadas pela Coordenação do Curso de Medicina para o semestre de 2026.2, bem como a necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e o atendimento ao interesse público, mediante a formalização dos respectivos Termos Aditivos.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a realização de Termos Aditivos relativos aos contratos 005/2024; 007/2024;a fim de ajustar o objeto e o prazo contratual.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos extensivos a data de alteração de cada instrumento contratual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:14F23AA5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0328/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos temporários por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o Edital nº 009/2023, que regulamentou o processo seletivo destinado à contratação temporária de docentes, para os cursos de graduação ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, unidades acadêmicas mantidas pela AESGA;

CONSIDERANDO, as demandas acadêmicas apresentadas pela Coordenação do Curso de Medicina para o semestre de 2026.2, bem como a necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e o atendimento ao interesse público, mediante a formalização dos respectivos Termos Aditivos.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a realização do Termo Aditivo relativo ao contrato 003/2024;a fim de ajustar o prazo contratual.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos extensivos a data de alteração de cada instrumento contratual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:BF893DB4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0329/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos temporários por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o Edital nº 012/2023, que regulamentou o processo seletivo destinado à contratação temporária de docentes, para os cursos de graduação ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, unidades acadêmicas mantidas pela AESGA;

CONSIDERANDO, as demandas acadêmicas apresentadas pela Coordenação dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo e Medicina para o semestre de 2026.2, bem como a necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e o atendimento ao interesse público, mediante a formalização dos respectivos Termos Aditivos.

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar a realização de Termos Aditivos relativos aos contratos 009/2024 e 012/2025;a fim de ajustar o objeto e o prazo contratual.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos extensivos a data de alteração de cada instrumento contratual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:29D02802

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0330/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos temporários por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o Edital nº 003/2024, que regulamentou o processo seletivo destinado à contratação temporária de docentes, para os cursos de graduação ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, unidades acadêmicas mantidas pela AESGA;

CONSIDERANDO, as demandas acadêmicas apresentadas pela Coordenação do Curso de Medicina para o semestre de 2026.2, bem como a necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e o atendimento ao interesse público, mediante a formalização dos respectivos Termos Aditivos.

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar a realização de Termos Aditivos relativos aos contratos 014/2024; 020/2024; e 022/2024/a fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos extensivos a data de alteração de cada instrumento contratual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:F185EE54

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0331/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos temporários por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o Edital nº 021/2024, que regulamentou o processo seletivo destinado à contratação temporária de docentes, para os cursos de graduação ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, unidades acadêmicas mantidas pela AESGA;

CONSIDERANDO, as demandas acadêmicas apresentadas pela Coordenação dos Cursos Tecnólogos e de Medicina para o semestre de 2026.2, bem como a necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e o atendimento ao interesse público, mediante a formalização dos respectivos Termos Aditivos.

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar a realização de Termos Aditivos relativos aos contratos 001/2025; 005/2025; 011/2025; e 028/2025a fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos extensivos a data de alteração de cada instrumento contratual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:095DC2E9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0332/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos temporários por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o Edital nº 008/2025, que regulamentou o processo seletivo destinado à contratação temporária de docentes, para os cursos de graduação ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, unidades acadêmicas mantidas pela AESGA;

CONSIDERANDO, as demandas acadêmicas apresentadas pela Coordenação dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito, Engenharia Civil e Medicina para o semestre de 2026.2, bem como a necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e o atendimento ao interesse público, mediante a formalização dos respectivos Termos Aditivos.

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar a realização de Termos Aditivos relativos aos contratos 019/2025; 021/2025; 023/2025; 001/2026; 009/2026 e 011/2026a fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos extensivos a data de alteração de cada instrumento contratual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:43CA8748

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0333/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos temporários por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o Edital nº 012/2025, que regulamentou o processo seletivo destinado à contratação temporária de docentes, para os cursos de graduação ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, unidades acadêmicas mantidas pela AESGA;

CONSIDERANDO, as demandas acadêmicas apresentadas pela Coordenação do Curso de Medicina para o semestre de 2026.2, bem como a necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e o atendimento ao interesse público, mediante a formalização dos respectivos Termos Aditivos.

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar a realização do Termo Aditivo relativo ao contrato 027/2025a fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos extensivos a data de alteração de cada instrumento contratual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:4BDFC7AA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0334/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos temporários por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o Edital nº 017/2025, que regulamentou o processo seletivo destinado à contratação temporária de docentes, para os cursos de graduação ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, unidades acadêmicas mantidas pela AESGA;

CONSIDERANDO, as demandas acadêmicas apresentadas pela Coordenação do Curso de Medicina para o semestre de 2026.2, bem como a necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e o atendimento ao interesse público, mediante a formalização dos respectivos Termos Aditivos.

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar a realização do Termo Aditivo relativo ao contrato 003/2026 e 004/2026a fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos extensivos a data de alteração de cada instrumento contratual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:CDB332A9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0335/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos temporários por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de

conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o Edital nº 019/2025, que regulamentou o processo seletivo destinado à contratação temporária de docentes, para os cursos de graduação ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, unidades acadêmicas mantidas pela AESGA;

CONSIDERANDO, as demandas acadêmicas apresentadas pela Coordenação do Curso de Medicina para o semestre de 2026.2, bem como a necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e o atendimento ao interesse público, mediante a formalização dos respectivos Termos Aditivos.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a realização de Termos Aditivos relativos aos contratos 013/2026 e 014/2026;a fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos extensivos a data de alteração de cada instrumento contratual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:C1B3724B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0336/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Lays Francinne Galvão Bastos, mat. 011547-1**, Assessora de Coordenação Pedagógica, para o período de 14 de setembro a 03 de outubro de 2026, totalizando 20 (vinte) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora **Lays Francinne Galvão Bastos, 011547-1**, Assessora de Coordenação Pedagógica, no período de **14 de setembro a 03 de outubro de 2026**, referente ao período aquisitivo 06.01.2025 a 05.01.2026, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 05 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:A4519CC0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0337/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11**, Professora, para o período de 21 a 28 de agosto de 2026, totalizando 8 (oito) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 8 (oito) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11**, Professora, no período de **21 a 28 de agosto de 2026**, referente ao período aquisitivo 03.02.2023 a 02.02.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 31 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:DA8D225B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0339/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA – Rescinde contrato de Professor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, a solicitação de desligamento referente ao contrato nº 017/2024 apresentado pelo Professor **Raul Sousa Andreza, mat. 011132-1**.

RESOLVE:

Art. 1º- Rescindir, a pedido, o vínculo contratual Professor **Raul Sousa Andreza, mat. 011132-1**, fixando a data de 14 de agosto de 2026 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:9D6C7EF3

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0340/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o laudo médico nominal ao servidor efetivo **Adriano Fabio Cordeiro da Silva, mat. 269-1**, Professor, o sugere afastamento por 180 (cento e oitenta dias);

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido por 90 (noventa) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Adriano Fabio Cordeiro da Silva, mat. 269-1**, Professor, pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 08 de julho de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 06 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:336B3569

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0341/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Jailton de Melo Elias, mat. 542**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido por 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Jailton de Melo Elias, mat. 542**, Professor, pelo período de 20 (vinte) dias a partir de 26 de julho de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no próximo dia útil, qual seja 17 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:8FFA93FF

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0342/2026 DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

EMENTA – Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Sancionador, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria 0191/2026, de 14 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 19 de maio de 2026, em que instaura o Processo Administrativo Sancionador;

CONSIDERANDO o email encaminhado pelo Presidente da Comissão Processante, por meio do qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Sancionador – PAS nº 006/2026 por mais 60 (sessenta) dias úteis;

CONSIDERANDO, o Art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 18 de agosto de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 006/2026, em face das razões apresentadas pela Comissão Processante.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:DCF3FB4D

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0343/2026 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Dispensa servidor de Função de Confiança e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0152/2025 de 18 de março de 2025 que designou o servidor efetivo, **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1**, Auxiliar Administrativo para exercer a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Planejamento das Contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de redesignação de servidores entre os Departamentos visando à adequação da estrutura administrativa, ao atendimento das demandas institucionais e à continuidade dos serviços públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º- Dispensar, **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1**, servidor efetivo, Auxiliar Administrativo, da Função de Confiança Autárquica de Chefe de Planejamento das Contratações, símbolo FCA AESGA.

Art. 2º- Revogar a Portaria 0152/2025 de 18 de março de 2025, em razão da dispensa do servidor da Função de Confiança Autárquica.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:93267EBC

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0344/2026 DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar ao servidor efetivo **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1**, Auxiliar Administrativo a Função de Confiança Autárquica Chefe de Coordenação Acadêmica, símbolo FCA 3.

Art. 2º - Remover, a partir do dia 19 de agosto de 2026, o servidor supracitado do Departamento de Contratação para a Coordenação Acadêmica do Curso de Engenharia Civil.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:148447B6

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0345/2026 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança, conforme especifica

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.188/2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do Departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o servidor efetivo **Luiz Henrique Rodrigues Santos, mat. 11680-1**, Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Planejamento das Contratações, lotado na AESGA.

Art. 2º - Remover a partir do dia 19 de agosto de 2026, o servidor supracitado do Departamento Pessoal para o Departamento de Contratação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMpra-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:59D255B1

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2026/AMSTT**

O Município de Garanhuns-PE, através da AMSTT - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2026/AMSTT – Pregão Eletrônico Nº 001/2026/AMSTT. Menor Preço. Objeto: **Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios destinados à implantação do sistema de radiocomunicação VHF da Guarda Municipal de Garanhuns**, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, visando atender às necessidades operacionais da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT. Valor Global Estimado: R\$ 82.221,00 (oitenta e dois mil duzentos e vinte e um reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 19/08/2026 à partir das 09:30hs. Local: Site <https://bnc.org.br/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 31/08/2026 às 09:30hs. Início da sessão de disputa: 31/08/2026 às 10:30hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 18 de agosto de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:39A47809

**CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-CMDPI**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-CMDPI

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS QUE PODERÃO SER FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE GANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Garanhuns – CMDPI no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.037/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a apresentação de Projetos pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC devidamente inscritas e regulamentadas conforme preceituam as normas relativas à Política do Idoso;

CONSIDERANDO a necessidade de ser realizado chamamento público para a análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Município de Garanhuns – FMDI, de acordo com o que

estabelecem a Lei Municipal nº 4.065/2014 e a Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

RESOLVE: Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Garanhuns – FMDI, que estejam em consonância com as políticas públicas do Idoso do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas. O Valor limite a ser ofertado às propostas selecionadas:

a) Projetos de Alta Complexidade - até 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e

b) Projetos de Média Complexidade - até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**CAPÍTULO I
DA COMISSÃO**

Art. 1º - Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, de acordo com a Resolução 007/2025, a seguir:
Danielle Rossana Ramos Ubirajara – Representante Governamental;
Marilda Alves Bezerra – Representante da Sociedade Civil;
Joaquim Bernardino Leite – Representante da Sociedade Civil

IV. Antônio Bezerra da Silva – Representante Governamental.

§ 1º a presidência dos trabalhos da Comissão ficará a cargo do representante Governamental Sra. Danielle Rossana Ramos Ubirajara.

§ 2º A comissão será dissolvida após a publicação do Resultado Final, de acordo com o cronograma do presente edital.

DO CRONOGRAMA

Art. 2º. O calendário do presente edital é o que segue:

- a) Publicação do Edital: 19/08/2026
- b) Inscrições de Projetos: 20/08/2026 a 21/09/2026
- c) Análise da documentação, dos projetos e visita técnica: 22 a 23/09/2026;
- d) Publicação da lista dos Projetos aprovados: 24/09/2026
- e) Prazo para Recurso: 25/09/2026 a 28/09/2026
- f) Análise dos Recursos: 29/09/2026
- g) Publicação do Resultado Final: 30/09/2026

Parágrafo Único – Os Projetos deverão ser entregues no Conselho Municipal da Pessoa Idosa – localizado na Casa dos Conselhos na Rua Ernesto Dourado, 890 – Heliópolis Garanhuns-PE no horário das 8h00min, as 15h00min.

DO OBJETO

Art. 3º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco – FMDI, gerenciados pela SASDH, que serão repassados através da subscrição do respectivo Termo de Fomento.

§ 1º Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil – OSC.

§ 2º Serão considerados os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de até doze meses, que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, tendo como beneficiários segmentos de Idosos, segundo as linhas de ações previstas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso.

§ 3º Em caso excepcional, os Projetos poderão ser prorrogados por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

§ 4º A Organização da Sociedade Civil que solicitar prorrogação de prazo por mais de 03 (três) meses não poderá concorrer ao próximo edital de chamamento público para seleção de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO II

DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

Art. 4º. Os Projetos selecionados pelo presente Edital serão financiados exclusivamente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

§ 1º Os Recursos financeiros serão disponibilizados em dotação orçamentária própria do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

§ 2º Diante da demanda apresentada no Município de Garanhuns na seara da Política dos Direitos do Idoso, o CMDPI, através da respectiva Comissão, poderá aprovar ou não o Projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, de acordo com o previsto no presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Art. 5º Não serão financiados, entre outras despesas, com recursos provenientes deste Edital:

- I. Pagamento de taxas de gestão/administração/bancárias ou provisões;
- II. Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
- III. Indenizações;
- IV. Despesas ou investimentos realizados fora da vigência do Termo de Fomento;
- V. Utilização de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
- VI. Remuneração, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente;
- VII. Financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
- VIII. Execução de obras/construção, instalações, reforma e/ou ampliação do imóvel para este Edital, tendo em vista a programação orçamentária disponível.

Parágrafo Único. O presente edital será executado em conformidade com as diretrizes estabelecidas no artigo 47 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), assegurando a prioridade na destinação de recursos para o atendimento das necessidades básicas da pessoa idosa, bem como fortalecimento das ações voltadas da promoção, proteção e defesa de direitos.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 6º. Para avaliação dos Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, de natureza privada sem fins lucrativos, a Comissão de Seleção observará os seguintes quesitos:

- I. A consonância da Proposta com as deliberações do CMDPI.
 - II. As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos nas Leis Municipais nº 4.065/2014 e Lei 13.019/2014.
 - III. A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas ao Idoso, em especial a ao Estatuto do Idoso - Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações e aos Planos Nacional e Estadual dos Direitos do Idoso.
- Capacidade técnica e gerencial da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos nas Leis Municipais nº 4.065/2014, e Leis Federais nº 13.019/2014 e no 10.741, de 1º de outubro de 2003-Estatuto do Idoso.

Visita Técnica em loco para verificar a estrutura, a capacidade da execução e a coerência entre o projeto apresentado e a realidade institucional que poderá influenciar na decisão final da comissão.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DO PROJETO – PLANO DE TRABALHO

Art. 7º. As propostas de Projeto das Organizações da Sociedade Civil – OSC somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDPI, devendo possuir sua documentação legal atualizada e apresentar, no ato do registro da(s) proposta(s), os documentos comprobatórios de sua constituição e funcionamentos regulares e demais documentos previstos neste Edital em consonância as Leis Municipais nº 4.065/2014 e Lei 13.019/2014 e suas alterações - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003-Estatuto do Idoso.

§ 1º. As Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão apresentar, no ato do registro das propostas, os seguintes documentos, além do Plano de Trabalho;

- A. Ofício endereçado ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, solicitando a celebração do Termo de Fomento, indicando o valor solicitado para a sua execução e justificando a sua finalidade;
- B. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa válida, a saber: certidão negativa de débitos fiscais Municipal, estadual e federal – relativos à sede da Organização participante; Certificado de Regularidade do FGTS; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- C. Estatuto Social registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- D. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- E. Declaração do representante legal da entidade informando se estes dirigentes ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;
- F. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- G. Cópia da cédula de identidade, do CPF do representante legal e comprovação de residência do representante legal, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
- H. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
- I. Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 01 (um) ano;
- J. Certificado de Registro no CMDPI atualizado, e no CMAS quando pertinente;
- L. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns;
- M. Projeto técnico;
- N. Plano de trabalho;
- O. Planilha de aplicação de recurso;
- P. Histórico da Entidade;
- Q. Apresentação do extrato bancário de conta zerada, em banco oficial (obrigatório apenas no ato da assinatura do Termo de Fomento).

§ 2º A ausência de qualquer documentação prevista no presente artigo constitui motivo de recusa do registro do Projeto pela Comissão de Seleção.

Art. 8º. O registro da proposta de Projeto pela Organização da Sociedade Civil - OSC implica na aceitação tácita dos termos deste Edital.

Art. 9º. Não poderá participar ou celebrar o Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil – OSC que:

- I. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III. Tenha como dirigente membro de Poder Executivo, Judiciário, Legislativo ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na

qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a.** For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b.** For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c.** A apreciação das contas se estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- d.** Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

I. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

III. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IV. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

V. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito (oito) anos;

VI. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

VII. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo único - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO VI

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 10. O período de registro dos projetos será compreendido entre **20/08/2026 a 21/09/2026**.

§ 1º Os projetos deverão ser apresentados em duas vias, acompanhados dos documentos indicados no artigo 6º, § 1º.

§ 2º As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado na sede do CMDPI – Casa dos Conselhos, das 8h às 15h, na Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliópolis, CEP 55.280-000, Garanhuns/PE, impreterivelmente até a data prevista no cronograma desse Edital.

§ 3º Não será aceita apresentação de Projetos após o prazo estabelecido neste artigo.

Art. 11. Todos os projetos apresentados tempestivamente serão analisados pela Comissão de Seleção do CMDPI, que fará publicar a lista dos aprovados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

CAPÍTULO VII

DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Art. 12. Os Projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos abaixo:

- I.** Identificação do Projeto: nome do projeto, Organização da Sociedade Civil - OSC proponente, dados de identificação do representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do responsável legal do Projeto;
- II.** Apresentação da Organização da Sociedade Civil - OSC, com dados e informações relevantes sobre a área de atuação;
- III.** Apresentação do Projeto – Nome, objeto e Justificativa, especificando a pertinência e necessidade do Projeto;
- IV.** Plano de trabalho.

CAPÍTULO VIII

DA CONTRAPARTIDA

Art. 13. Fica facultada a existência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, os quais deverão estar claramente detalhados no Projeto, se houver.

CAPÍTULO IX

DAS DESPESAS

Art. 14. A aquisição de produtos, a contratação de serviços e de pessoal com recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos – FMDI, transferidos a Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do Termo, as quais devem ser anexadas à prestação de contas.

Art. 15. Nos Termos de Fomento firmados com Organizações da Sociedade Civil - OSC poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III. Custo indireto necessário à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais e inclusive de aluguel e espaço físico.

§ 1º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

Art. 16. Não serão cobertas despesas com:

I. Utilização, mesmo em caráter emergencial, de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III. Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a empregados da Instituição executora que mantenham carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do Projeto;

IV. Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração, a Conselheiros Municipais;

V. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou semelhantes;

VI. Taxas bancárias de qualquer natureza, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

VII. Reparos e aquisição de peças de reposição para veículos e afins;

VIII. Vale transporte para funcionários não destinados exclusivamente ao Projeto;

IX. Taxas administrativas de qualquer natureza, inclusive relativas a convênios de estágios;

X. Outras despesas não autorizadas pela legislação.

Parágrafo Único. A vedação de que trata este artigo não impede que a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, a título de contrapartida, assumam a responsabilidade com despesas dessa natureza, desde que não haja impedimento constitucional ou legal.

Art. 17. Caso haja a contratação de estagiário, deverá ser informado qual o profissional de amplo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser anexado o Termo de contrato/convênio entre a Organização da Sociedade Civil - OSC e o estagiário, conforme legislação aplicável.

Art. 18. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil - OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, sendo que a destinação destes bens após o término da parceria será devidamente prevista no Termo de Fomento.

CAPÍTULO X

DAS COMISSÕES

Art. 19. Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, instituída conforme o art. 1º deste Edital.

§ 1º Mediante solicitação da Comissão de Seleção, o CMDPI poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os Projetos.

Art. 20. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Único - Mediante solicitação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o CMDPI poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre eventuais apontamentos, discrepâncias ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto.

CAPÍTULO XI

DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 21. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, em três fases, sendo:

I. Fase de análise: nesta fase a Comissão de Seleção fará a análise dos Projetos apresentados.

II. Fase de seleção: nesta fase, a Comissão de Seleção selecionará os Projetos aptos ao financiamento, avaliando - os em conformidade com os determinantes deste Edital e com a disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

III. Visita Técnica em local.

CAPÍTULO XII

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 22. Os projetos serão aprovados e classificados pela Comissão de Seleção, utilizando os seguintes critérios:

Atendimento direto a pessoa idosa;

Melhor custo/benefício;

Maior impacto social;

Inovação;

Alinhamento com **políticas públicas** (como a Política Nacional do Idoso ou Estatuto do Idoso).

Adequação **cultural, social e etária** das ações propostas.

Experiência e Histórico da Organização da Sociedade Civil - OSC;

Capacidade técnica, administrativa e gerencial da Organização da Sociedade Civil.

Inclusão de aspectos como **gênero, etnia, acessibilidade** e interseccionalidades.

Estímulo à **autonomia**, protagonismo e fortalecimento de vínculos sociais.

§ 1º Cada um dos critérios acima serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, totalizando no máximo 100 pontos.

§ 2º Em caso de empate considerar-se-á melhor classificado o Projeto que apresentar maior pontuação seguindo a ordem de apresentação dos critérios apresentados nos incisos I a X deste artigo.

§ 3º Para Classificação referida no caput desse artigo serão priorizados os Projetos que melhor atendam os princípios instituídos pelo Estatuto do Idoso.

§ 4º A não aprovação do Projeto, com a respectiva justificativa, será de imediato comunicado expressamente à Organização da Sociedade Civil - OSC proponente.

Art. 23. A recusa do Projeto poderá ser objeto de recurso, que deverá ser apresentado junto ao CMDPI em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do indeferimento à Organização da Sociedade Civil - OSC.

CAPÍTULO XIII

DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 24. O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI será realizado sob a forma de Termo de Fomento, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns, o Conselho Municipal de Direitos do Idoso e a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, sem interrupção, sendo seguido só requisitos para a celebração do termo de fomento conforme legislação vigente na data da celebração.

§ 1º. Em caso excepcional, o Termo de Fomento poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil - OSC, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDPI.

§ 2º. Ao final da execução do Projeto, a avaliação dos resultados poderá indicar alterações e inovações a serem implementadas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção das propostas iniciais como política.

CAPÍTULO XIV

DOS REPASSES

Art. 25. O repasse do recurso deverá ser feito mediante depósito em conta corrente específica para execução do projeto.

CAPÍTULO XV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Das Condições Gerais

Art. 26. As prestações de contas deverão ser feitas observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.

Art. 27. Durante a execução do Projeto deverá ser apresentada a prestação de contas, que abará Relatório Técnico de Atividades e Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, ambos anualmente.

§ 1º. Deverão constar nos Relatórios indicados no caput do presente artigo:

A. Relatório Técnico de Atividades: a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

B. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

C. Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

§ 2º. Os Relatórios indicados no presente artigo deverão ser analisados e homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.

Art. 28. O dever de prestar contas surge no momento da liberação dos recursos financeiros.

§ 1º A prestação de contas anual deverá ser entregue, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias do término do convênio.

§ 2º A Organização da Sociedade Civil - OSC executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para cada Projeto, contemplado para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do Projeto.

Art. 29. A prestação de contas final será feita mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto, a ser elaborado pela Organização da Sociedade Civil - OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º A Organização da Sociedade Civil - OSC também deverá apresentar, na prestação de contas final, o Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

§ 2º A prestação de contas da parceria observará as disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento, de acordo com as regras deste Edital e à luz das Lei 13.019/2014 e suas alterações e da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 30. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas anual, observando o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento, devendo dispor sobre:

I. Aprovação da prestação de contas;

II. Aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. As improbidades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias.

Art. 31. As prestações de contas serão avaliadas:

I. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, e desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 1º. O Pleno do CMDPI é o responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, devendo fundamentar-se nos pareceres técnico e financeiro, na manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria.

§ 2º. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil - OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 32. A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira:

I. Extrato bancário;

II. Comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;

III. Guia de recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, efetuando a comprovação da quitação mensalmente, desde que tenha sido realizada até o dia anterior ao da entrega dos documentos;

IV. Tributos pertinentes recolhidos.

Parágrafo único: Os documentos fiscais referentes aos processos de prestações de contas deverão corresponder, em suas datas de emissão e, ou de quitação, ao período de competência dos repasses recebidos, isto é, deve-se observar a correspondência da data de referência dos recursos recebidos e das despesas efetuadas.

Art. 33. A prestação de contas deverá ser acompanhada de Relatório Técnico das atividades desenvolvidas, assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do técnico responsável pelo Projeto, devendo constar, no mínimo:

I. Descrição das atividades desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho, ressaltando os facilitadores e dificultadores;

II. Parcerias obtidas;

III. Resultados alcançados com comparativo das metas propostas no Plano de Trabalho;

IV. Registro fotográfico e/ou vídeo das ações e dos bens adquiridos;

V. Lista de presença dos atendidos ou relação dos beneficiários;

VI. Análise quantitativa, qualitativa e resultado dos indicadores, conforme sistema de monitoramento e avaliação.

Art. 34. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas aplicáveis à parceria, o Pleno do CMDPI poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil- OSC as seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:

I. Advertência; Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e

entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

II. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil - OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

III. Suspensão do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no cadastro do CMDPI;

IV. Suspensão do recebimento das parcelas vincendas, em caso de repasse fracionado;

V. Cassação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no CMDPI;

VI. Devolução do valor repassado ao FMDI.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Em caso de omissão do presente Edital, deverá ser seguido o estabelecido nas Leis Federais 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e suas alterações, no couber.

Art. 36. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município ou publicado em outros meios de comunicação, inclusive será afixado no átrio da Casa dos Conselhos.

Garanhuns, 18 de agosto de 2026.

DANIELLE ROSSANA RAMOS UBIRAJARA

Presidente CMDPI-Garanhuns

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:A0284D89

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1362/2026-GP

“Dispõe sobre nomeação do Diretor de Prevenção à Violência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) **ADENILSON PEREIRA DE ANDRADE**, portador(a) do CPF nº. **683.***.744-****, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**, símbolo (CC3), lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte - AMSTT, com exercício a partir de **11 de agosto de 2026**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.374/2025** de **15 de agosto de 2025** que altera a **Lei Municipal nº 3.980**, de **31 de março de 2014** e os seus Anexos, com redação atualizada pelas **Leis Municipais nº 4.497**, de **08 de novembro de 2018** e **nº 4.673**, de **13 de agosto de 2020**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMpra-se

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:71019F95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1363/2026-GP**

“Dispõe sobre a destituição e revogação de gratificação do Coordenador da Divisão de Liberação de Veículos, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o servidor. **JADILSON DE ARAUJO SILVA**, titular do cargo efetivo de **Guarda Municipal GM-III**, matrícula nº. **50.662**, lotado na Autarquia Municipal De Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, da função gratificada de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS**. **REVOGANDO** a gratificação de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) sobre seus vencimentos, nos termos do artigo. 7º da **Lei Municipal nº 5.374**, de **15 de agosto de 2025**, que alterou o **Anexo II da Lei Municipal nº 3.980**, de **31 de março de 2014**, com vigência retroativa a 10 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 10 de agosto de 2026**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:5F5E5385

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1364/2026-GP**

“Dispõe sobre designação de Diretor de Educação para o Trânsito, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr.(a) **JADILSON DE ARAUJO SILVA**, matrícula: **50.662**, portador do CPF nº **058.***.974-**** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**, símbolo (CC3), lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte - AMSTT, com exercício a partir de **11 de agosto de 2026**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.374/2025** de **15 de agosto de 2025** que altera a **Lei Municipal nº 3.980**, de **31 de março de 2014** e os seus Anexos, com redação atualizada pelas **Leis Municipais nº 4.497**, de **08 de novembro de 2018** e **nº 4.673**, de **13 de agosto de 2020**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:F9E01621

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1376/2026-GP**

“Dispõe sobre tornar desistente o candidato(a) convocado(a) através da Portaria nº 1005/2026 -GP, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas **2024.1**, realizado no dia **07 de abril de 2024**, homologado através da **Portaria nº 0499/2024-GP** de **04 de julho de 2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato(a) para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR)**, **DHEISY DANIELLY SILVA MELO**, Inscrição nº. **0202137**, Colocação **146º**, que não tomou posse no prazo determinado de acordo com o **Art. 28, parágrafo único e Art. 29 da Lei nº. 6.123 de 22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e capítulo 7, item 3, do Edital do referido certame, com vigência retroativa a **15 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15 de julho de 2026**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:A6335930

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1377/2026-GP**

“Dispõe sobre tornar desistente o candidato(a) convocado(a) através da Portaria nº 1005/2026 -GP, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas **2024.1**, realizado no dia **07 de abril de 2024**, homologado através da **Portaria nº 0499/2024-GP** de **04 de julho de 2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato(a) para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR)**, **EMERSON SILVA DA COSTA**, Inscrição nº. **0206703**, Colocação **152º**, que não tomou posse no prazo determinado de acordo com o **Art. 28, parágrafo único e Art. 29 da Lei nº. 6.123 de 22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de**

1997 para reger o funcionalismo municipal e capítulo 7, item 3, do Edital do referido certame, com vigência retroativa a **15 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15 de julho de 2026**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:FFD1097A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1378/2026-GP

“Dispõe sobre tornar desistente o candidato(a) convocado(a) através da Portaria nº 1005/2026 -GP, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas **2024.1**, realizado no dia **07 de abril de 2024**, homologado através da **Portaria nº 0499/2024-GP** de **04 de julho de 2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato(a) para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR)**, **JULIANNY BARBOSA DE OLIVEIRA**, Inscrição nº. **0185624**, Colocação **353º**, que não tomou posse no prazo determinado de acordo com o **Art. 28, parágrafo único e Art. 29 da Lei nº. 6.123 de 22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e capítulo 7, item 3, do Edital do referido certame, com vigência retroativa a **15 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15 de julho de 2026**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:A82EF3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1379/2026-GP

“Dispõe sobre tornar desistente o candidato(a) convocado(a) através da Portaria nº 1079/2026 -GP, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas **2024.1**, realizado no dia **07 de abril de 2024**, homologado através da **Portaria nº 0499/2024-GP** de **04 de julho de 2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato(a) para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR)**, **CINTHIA GENELICE DOS SANTOS**, Inscrição nº. **0171754**, Colocação **154º**, que não tomou posse no prazo determinado de acordo com o **Art. 28, parágrafo único e Art. 29 da Lei nº. 6.123 de 22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e capítulo 7, item 3, do Edital do referido certame, com vigência retroativa a **03 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03 de agosto de 2026**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:DBECFB53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1414/2026-GP

“Dispõe sobre a concessão de adicional de qualificação ao servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município em **10 de agosto de 2026**.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) **CAIO CESAR LIMA LACERDA FERREIRA**, matrícula n.º **27.407**, titular do cargo efetivo de **AUDITOR FISCAL DE RECEITA MUNICIPAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, **ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO** de **7,5% (sete e meio por cento)** sobre seus vencimentos, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 19 a 21 da Lei Municipal nº 4.612, de 22 de outubro de 2019, alterada por meio da Lei Municipal nº 5.160, de 18 de dezembro de 2023**. Com vigência retroativa a **09 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **09 de julho de 2026**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:DCD4A6F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1469/2026-GP

“Dispõe sobre a destituição da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora **MARIA GORETE COSTA FERRO**, matrícula nº. **21.50**, portadora do CPF nº. **461.***.084-****, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, símbolo (CC), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com vigência a partir **17 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:74E803A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1470/2026-GP**

“Dispõe sobre a designação da Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA GORETE COSTA FERRO**, matrícula nº. **21.50**, portadora do CPF nº. **461.***.084-****, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, símbolo (CC1), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com exercício a partir de **18 de agosto de 2026**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de 15 de agosto de 2025 que modifica a redação dos arts. **10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de 03 de janeiro de 2017, **4.494**, de 08 de outubro de 2018, **4.516**, de 13 de dezembro de 2018, **4.517**, de 13 de dezembro de 2018 e **4.547**, de 18 de junho de 2019, **4.401**, de 09 de junho de 2017 e **Lei Municipal nº 5.071/2023** de 03 de agosto de 2023.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir **18 de agosto de 2026**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:E06BC8EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1471/2026-GP**

“Dispõe sobre nomeação da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA**, portadora do CPF nº. **511.***.634-****, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, símbolo (CC), lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com exercício a partir de **18 de agosto de 2026**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de 15 de agosto de 2025 que modifica a redação dos art. **10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de 03 de janeiro de 2017, **4.494**, de 08 de outubro de 2018, **4.516**, de 13 de dezembro de 2018, **4.517**, de 13 de dezembro de 2018 e **4.547**, de 18 de junho de 2019, **4.401**, de 09 de junho de 2017, **Lei Municipal nº 5.071/2023** de 03 de agosto de 2023.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de **18 de agosto de 2026**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:3B2F403B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1472/2026-GP**

“Dispõe sobre a exoneração do Secretário Interino de Infraestrutura e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **SINVAL RODRIGUES ALBINO**, portador(a) do CPF nº. **024.***.784-****, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA**, símbolo (CC), lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vigência a partir **17 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:77FC39E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1473/2026-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Secretário de Infraestrutura, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO**, portador do CPF n.º 097.***.834-**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, símbolo (CC), lotado na Secretaria de Infraestrutura, com exercício a partir de **18 de agosto de 2026**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025 de 15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **art. 10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019, 4.401, de 09 de junho de 2017, Lei Municipal nº 5.071/2023 de 03 de agosto de 2023.**

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a **partir de 18 de agosto de 2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:50E81749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1474/2026-GP

“Dispõe sobre a destituição do Secretário Executivo de Abastecimento, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **JOSÉ IVAN LEITE MONTEBELO**, matrícula n.º. **7.366**, portador(a) do CPF n.º. **061.***.754-**, do cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ABASTECIMENTO**, símbolo (CC2), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, com vigência a partir **17 de agosto de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:44B2E7E9

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
163/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026/PMG. Objeto: Registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na locação de estrutura para os eventos do calendário anual da Secretaria Municipal de

Cultura. A estrutura necessária inclui box truss, palco, tendas, pavilhão, trio elétrico, mesas e cadeiras, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização, disciplinadores e banheiros químicos, abrangendo montagem, manutenção e desmontagem. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.604.460/0001-30, **VALOR REGISTRADO:** R\$1.612.000,00 (um milhão, seiscentos e doze mil reais).

Garanhuns, 13 de agosto de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:58AD3A68

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
164/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026/PMG. Objeto: Registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na locação de estrutura para os eventos do calendário anual da Secretaria Municipal de Cultura. A estrutura necessária inclui box truss, palco, tendas, pavilhão, trio elétrico, mesas e cadeiras, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização, disciplinadores e banheiros químicos, abrangendo montagem, manutenção e desmontagem. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** R2 ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 14.976.605/0001-27, **VALOR REGISTRADO:** R\$1.299.999,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Garanhuns, 13 de agosto de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:5CEAF1A8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 345/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação musical da “CONTRATEMPO BAND” durante o 34º Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo BOIÃO'S, no dia 25 de julho de 2026, com horário de início previsto a partir das 15h, duração aproximada de 1 hora, no Município de Garanhuns/PE.

Contratado: ROMUALDO BRONO TENORIO BRAZ JUNIOR

CPF: 087.328.634-03

Prazo de Contrato: 120 (cento e vinte) dias, sendo a execução na data de 25/07/2026

Valor global: R\$: 3.000,00 (três mil reais). Assinatura: 13/07/2026.

Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R\$ 3.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:92E9DF2F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Nº 375/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação “LILI NOVAES - APRESENTAÇÃO MUSICAL” durante o 34º Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Praça da Palavra no dia 25 de julho de 2026, com horário de início previsto a partir das 13h às 14h, no Município de Garanhuns/PE.

Contratado: ELISSANDRA MAURA VIEIRA DE NOVAIS FRANCISCO

CPF: 088.173.256-78

Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2026

Valor global: R\$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Assinatura: 24/07/2026.

Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R\$ 1.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:0775D2C7

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Nº 368/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação “MEMÓRIAS AFETIVAS CONSTRUINDO NARRATIVAS” durante o 34º Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Praça da Palavra no dia 19 de julho de 2026, com horário de início previsto a partir das 14h às 15h, no Município de Garanhuns/PE.

Contratado: NITIREN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

CPF: 023.744.514-02

Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2026

Valor global: R\$: 5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 17/07/2026.

Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R\$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:321B91B9

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Nº 369/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação “BRINCANDO COM POESIA” durante o 34º Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Praça da Palavra no dia 22 de julho de 2026, com horário de início previsto a partir das 13h às 14h, no Município de Garanhuns/PE.

Contratado: MARCILENE PEREIRA ALEXANDRE

CPF: 023.744.514-02

Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 22/07/2026

Valor global: R\$: 5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 22/07/2026.

Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R\$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:C9B28637

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Nº 370/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação “BRINCANDO COM POESIA” durante o 34º Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Praça da Palavra no dia 25 de julho de 2026, com horário de início previsto a partir das 13h às 14h, no Município de Garanhuns/PE.

Contratado: MARCILENE PEREIRA ALEXANDRE

CPF: 023.744.514-02

Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2026

Valor global: R\$: 5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 24/07/2026.

Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R\$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:B97E6565

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Nº 373/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação “NANQUIM AGUA - DIOGO MAGALHÃES” durante o 34º Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Praça da Palavra no dia 21 de julho de 2026, com horário de início previsto a partir das 10h às 11h, no Município de Garanhuns/PE.

Contratado: DIOGO MAGALHAES MONTEIRO

CPF: 013.708.894-96

Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 21/07/2026

Valor global: R\$: 2.000,00 (dois mil reais). Assinatura: 21/07/2026.

Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R\$ 2.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINOSecretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP**Publicado por:**
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:CACF4DE3**SECRETARIA DE CULTURA**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVOEXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Nº 332/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADO, consistentes na realização de apresentação musical da “João Tiburcio” durante o 34º Festival de Inverno de Garanhuns, no Polo Cultura Popular- Ariano Suassuna, no dia 24 de julho de 2026, com horário de início previsto a partir das 12h30min, duração aproximada de 1 hora, no Município de Garanhuns/PE.

Contratado: JOSÉ ANTÔNIO FILHO

CPF: 314.972.844-49

Prazo de Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, sendo a execução na data de 24/07/2026

Valor global: R\$: 5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 17/07/2026.

Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R\$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINOSecretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP**Publicado por:**
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:88D3859E**SECRETARIA DE CULTURA**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2026/SECP/PMG**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026/PMG**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026/PMG

CONTRATO Nº 222/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME - CNPJ nº. 08.604.460/0001-30. OBJETO:** contratação de uma empresa especializada na locação de estrutura para os eventos do calendário anual da Secretaria Municipal de Cultura. A estrutura necessária inclui box truss, palco, tendas, pavilhão, trio elétrico, mesas e cadeiras, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização, disciplinadores e banheiros químicos, abrangendo montagem, manutenção e desmontagem. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.612.000,00 (um milhão, seiscentos e doze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de agosto de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretaria de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:0182A07E**SECRETARIA DE CULTURA**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2026/SECP/PMG**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026/PMG**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026/PMG

CONTRATO Nº 223/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00.

CONTRATADA: R2 ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº. 14.976.605/0001-27. OBJETO: contratação de uma empresa especializada na locação de estrutura para os eventos do calendário anual da Secretaria Municipal de Cultura. A estrutura necessária inclui box truss, palco, tendas, pavilhão, trio elétrico, mesas e cadeiras, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização, disciplinadores e banheiros químicos, abrangendo montagem, manutenção e desmontagem. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.299.999,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de agosto de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretaria de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E9FE6FB7**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, em relação ao objeto descrito: **ITEM DE REPOSIÇÃO PARA AS BANDAS MARCIAIS E UTILITÁRIOS PARA O DESFILE DE SETE DE SETEMBRO**, com a finalidade de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **seduclitacaogus@gmail.com**As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas.**

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.**Publicado por:**
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:2385CE04**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, reconvocar empresas do ramo e interessadas em participar da fase preparatória de Processo Licitatório, com vistas contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar (Higienização de Roupas Hospitalares), envolvendo o processamento de roupas nas dependências da CONTRATADA, a locação de enxoval na modalidade “pool” e a gestão de enxoval hospitalar nas dependências da CONTRATANTE para o Centro de Parto Normal de Garanhuns/PE, em conformidade com o Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco, 2009 da ANVISA quanto na Portaria do Ministério da Saúde de nº. 2616/1998, para atendimento ao referido serviço sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de

Garanhuns/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde do Município**. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva dos itens, contados a partir da data desta publicação. As informações deverão serem solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com ou do telefone (celular) nº: (87) 9.8835-5003.

CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2025 GP

Garanhuns/PE, 17 de agosto de 2026.

Publicado por:

Caroline Cordeiro de Barros Duarte

Código Identificador:02AE5A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para **aquisição de material de construção**. Os seguintes materiais serão destinados para o usuário do Núcleo de Benefícios. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail cotacao68@gmail.com, em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Garanhuns, 18 de agosto de 2026

Publicado por:

Caroline Cordeiro de Barros Duarte

Código Identificador:6D6079C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.393.101/0001-96, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.462/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais legislações aplicáveis. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos, visando garantir o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde, a manutenção das atividades assistenciais, preventivas e de urgência, bem como assegurar a prestação de serviços de saúde com eficiência, qualidade e segurança à população do município de Glória do Goitá. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 4.360.958,61 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 10h00 dia 19/08/2026 até às 10h00 do dia 02/09/2026; **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 02/09/2026, às 10h00min (horário de Brasília/DF). **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 02/09/2026, às 10h30min (horário de Brasília/DF). **SISTEMA ELETRÔNICO / LOCAL DE DISPUTA:** Bolsa Nacional de Compras – BNC

(<https://bnccompras.com/Conductor>). **OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na plataforma da BNC e no Portal da Transparência do Município. Demais informações poderão ser obtidas na sede do Fundo Municipal de Saúde, localizada na Praça Lindaura Borba de Holanda, S/N – Centro – Glória do Goitá/PE – CEP: 58000-000, pelo e-mail: licitacaogloriadogoitape@gmail.com ou pelo telefone: (81) 99550-0813.

Glória do Goitá/PE, 19 de agosto de 2026.

LUCILA TARCISIA DO NASCIMENTO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:

Lucila Tarcísia do Nascimento Santos

Código Identificador:797E1154

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos médico-hospitalares, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura integral de peças, acessórios e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao funcionamento da Sala Vermelha da Unidade Mista Maria Gaião Guerra – UMMGG, no Município de Glória do Goitá/PE. Valor máximo estimado: R\$ 265.120,92 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais e noventa e dois centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 19/08/2026, às 10h00 até 03/09/2026 às 10h00; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/09/2026, às 10h00; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 03/09/2026, às 10h30; **Sistema eletrônico:** Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp), na plataforma da BNC, - Portal da Transparência: <https://gloriadogoita.pe.gov.br/>, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá/PE e poderão ser obtidos pelo e-mail: licitacaogloriadogoitape@gmail.com.

Glória do Goitá/PE, 19 de agosto de 2026.

LUCILA TARCISIA DO NASCIMENTO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:

Lucila Tarcísia do Nascimento Santos

Código Identificador:04B3550B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA -
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana/PE, através da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, torna público que, com base no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza a ADESÃO, na condição de órgão não participante ("carona"), à Ata de Registro de

Preços nº 1159/2025, gerenciada pela Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (CELIC/RS).
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento integral de 01 (um) veículo aéreo não tripulado – drone com câmera térmica DJI Matrice 30T 7000m, destinado ao atendimento das necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Goiana/PE.
VALOR UNITÁRIO/GLOBAL DA ADESAO: R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 24 de julho de 2026.

Goiana/PE, 24 de julho de 2026.

PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA
 Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
 Portaria nº 1278/2026

Publicado por:
 Rhian André da Silva
Código Identificador:B282727C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 675/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 875/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 632/2025

A Prefeitura Municipal de Goiana, através da Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças, torna público o presente Extrato de Distrato Contratual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, através da Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças.

CONTRATADA: JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.569.180/0001-80.

OBJETO DO DISTRATO: Rescisão amigável do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e consultoria fiscal/tributária na implementação de medidas necessárias à adequação do Município à Reforma Tributária Nacional.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (extinção amigável por acordo entre as partes).
CESSAÇÃO DOS EFEITOS JURÍDICOS: Fica estabelecido que os efeitos jurídicos e a execução das obrigações decorrentes do contrato cessarão integralmente no dia 08 de maio de 2026.

QUITAÇÃO: As partes dão-se por justas e distratadas, outorgando mútua, plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações assumidas.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 31 de julho de 2026.

Goiana/PE, 31 de julho de 2026.

CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
 Secretário Municipal de Arrecadação e Finanças

Publicado por:
 Rhian André da Silva
Código Identificador:286B40AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços necessários à Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

A Prefeitura Municipal de Goiana, através da Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Chamamento Público nº 003/2026, após análise documental, torna público o resultado de **HABILITAÇÃO** do interessado que atendeu integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório.

Fica habilitado para integrar o cadastro de credenciados desta Secretaria o seguinte profissional:

Nº	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
01	EDVALDO SOARES DE AZEVEDO	Eletricista de Manutenção	Habilitado

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria de Licitações e Contratos Públicos para os demais atos necessários ao prosseguimento do procedimento de credenciamento.

Goiana/PE, 27 de julho de 2026.

ELIANE DA SILVA
 Secretária de Manutenção e Serviços Públicos
 Portaria nº 976/2025

Publicado por:
 Rhian André da Silva
Código Identificador:96D07E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº012/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2026

TERMO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº040/2026, FIRMADO EM 30 DE JULHO DE 2026.

Espécie: termo de celebração de contrato nº040/2026, referente a prestação de serviço, concorrência eletrônica nº012/2026.

Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021.

Processo Licitatório: nº027/2026.

Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE. Neste ato representada pelo Gestor, Guilherme Mota Gomes.

Contratada: AVIGA ENGENHARIA LTDA EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob nº41.642.960/0001-32, representada pelo Sr. Argemiro Dias Santos Neto.

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a Construção de uma Praça e Subprefeitura em Catuama, no Distrito de Ponta de Pedras, Goiana/PE, cujas condições, exigências e especificações técnicas estão descritas neste Instrumento Convocatório e indissociáveis do Projeto Básico e demais arquivos – Anexos ao BNC, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Goiana/PE.

Valor do Contrato: R\$ 1.206.899,00 (Um milhão, duzentos e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias.

Dotação Orçamentária. 15.451.0023.1005

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00

Fiscal: Allef Alves Da Silva – Matrícula nº825100925

Goiana 18 de agosto de 2026.

Publicado por:
 Rhian André da Silva
Código Identificador:63531E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº144/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº041/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº462/2024

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº144/2025, FIRMADO EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

Espécie: 4º Termo de Apostilamento ao contrato nº144/2025, referente a prestação de serviço, Concorrência nº 041/2024.

Base Legal: art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021.

Processo licitatório: 462/2024.

Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, representado pelo Secretário e Gestor Guilherme Mota Gomes.

Contratada: MULTISSET ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº03.539.154/0001-44, neste ato representada pela Sra. Karla Ivonoska Rocha Guedes.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a incidência do reajuste contratual sobre os valores constantes no 1º Termo Aditivo de Valor do Contrato nº144/2025.

Do Reajuste: Considerando a memória de Cálculo apresentada pela Contratada e atestada pelo respectivo Fiscal do Contrato em tela, bem como ratificado tanto pela Assessoria Jurídica e Procuradoria Geral do Município, que resultou no montante de R\$33.468,84 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

- Valor do 1º Aditivo de Valor: 451.403,35;

- Índice de Reajuste Aplicado: 7,414483422%;

- Valor do Reajuste: R\$33.468,84.

Fiscal: Allef Alves Da Silva – Matrícula nº825100925

Goiana 18 de agosto de 2026

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:86A0D51D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL160/2026 - PE039/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TESTES REAGENTES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GASOMETRIA ARTERIAL A SEREM UTILIZADOS EM 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA. O OBJETIVO É PROMOVER ANÁLISES DE GASES SANGÜÍNEOS, ELETRÓLITOS E METABÓLICOS EM AMOSTRAS DE SANGUE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA E DA UPA 24H JOSÉ SOARES DE ANDRADE, PERTENCENTES À REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, COM CONSUMO ESTIMADO PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. Valor Máximo Estimado: R\$ 336.096,00 (trezentos e trinta e seis mil e noventa e seis reais). Portal: www.bnc.org.br Início de Acolhimento de proposta: 19/08/2026 as 08:30. Abertura de Propostas: 31/08/2026 as 08:30. Disputa de Preços: 31/08/2026 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 18 de agosto de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:2639BDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2026

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas praticadas por servidora municipal, noticiadas por meio de denúncia recebida pela Ouvidoria Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente nos termos da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), recepcionada pelo Município de Gravatá:

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 578/2026/CGM-CTR-CGM, da Controladoria Geral do Município, que dá ciência do recebimento de denúncia junto à Ouvidoria Municipal envolvendo fatos que, em tese, podem configurar graves irregularidades administrativas por parte de servidora municipal;

CONSIDERANDO a informação, constante do referido Ofício, de que já teria sido realizada apuração preliminar acerca dos fatos, com a consequente elaboração de relatórios internos no âmbito da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o dever legal imposto pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco à autoridade que tiver ciência de irregularidade administrativa de promover sua imediata apuração, mediante processo administrativo disciplinar, garantindo-se aos envolvidos a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO o disposto no Art 1º do Decreto nº 045/2021;

RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora ANDREIA MARIA DA SILVA, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Gravatá, para apuração das possíveis irregularidades administrativas noticiadas no Ofício nº 578/2026/CGM-CTR-CGM, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para Comissão Processante, que atuará com independência e imparcialidade, conduzindo a instrução, defesa e relatório final: ERIKA EMANUELLE DEBARROS, presidente; RAYANA MARIA CARVALHO E SILVA, Secretária; JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA, membro; ARTUR FIGUEIRA MENDES BATISTA DA SILVA, membro, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão deverá adotar todas as providências necessárias à completa elucidação dos fatos, assegurando ao eventual acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º O Processo administrativo será regido pelas Leis nº 6.123/1968 e pelo Decreto Municipal nº 045/2021;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de agosto de 2026

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:AD76E2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2026

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidades em estabilidade financeira e dano ao erário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente nos termos da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos

Civis do Estado de Pernambuco), recepcionada pelo Município de Gravatá:

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 769/2026, da Controladoria Geral Municipal o qual indica o indício de irregularidade administrativa, inconsistências documentais e potencial ocorrência de dano ao erário municipal;

CONSIDERANDO o dever legal imposto pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco à autoridade que tiver ciência de irregularidade administrativa de promover sua imediata apuração, mediante processo administrativo disciplinar, garantindo-se aos envolvidos a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO o disposto no Art 1º do Decreto nº 045/2021;

RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor PAULA COSTA GAMA para apuração das possível irregularidade administrativa, inconsistências documentais e potencial ocorrência de dano ao erário municipal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para Comissão Processante, que atuará com independência e imparcialidade, conduzindo a instrução, defesa e relatório final: ERIKA EMANUELLE DEBARROS, presidente; RAYANA MARIA CARVALHO E SILVA, Secretária; JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA, membro; ARTUR FIGUEIRA MENDES BATISTA DA SILVA, membro, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão deverá adotar todas as providências necessárias à completa elucidação dos fatos, assegurando ao eventual acusado direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º O Processoo administrativo será regido pelas Leis nº 6.123/1968 e pelo Decreto Municipal nº 045/2021;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de agosto de 2026

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:7F86EE62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor efetivo **MÁRIO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR**, matrícula nº 3113-1, lotado originalmente na Secretaria de Educação como Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, para o exercício de suas funções na **30ª ZONA ELEITORAL – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, até 01/09/2027.

Art. 2º A presente cessão se dá com ônus para o Município de Gravatá, em conformidade com o Ofício nº 9787/2026/ZE030, mediante o que reza o art. 9º da Lei nº 6999/82.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de agosto de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:B225CF44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora efetiva, **IRANIR PAULINO DE BELO**, matrícula nº 3503, Professora, CPF XXX.712.824-XX, para o exercício de suas funções na Defensoria Pública do Estado - DPPE, até 31/12/2026.

Art. 2º A cessão se dá com ônus para a Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, em conformidade com o ofício nº 76/2026/GDPG/DPPE, de 12 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de agosto de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:01BB5A4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Atribuir ao funcionário efetivo **CELIO JOSÉ GOMES DE MELO JÚNIOR**, matrícula nº 4208, a função gratificada V de símbolo GF-V, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), de acordo com o anexo VII da Lei Municipal nº 3725/2017, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de agosto de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:F49ABAD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 113/2026**

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 113/2026, referente ao Processo nº 162/2026, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DO TIPO GALPÃO INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, PARA ARMAZENAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ADMINISTRATIVOS, BENS DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Proprietário: STAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ nº 35.865.001/0001-83, tendo o imóvel a ser locado sede na Rua Antônio Bezerra de Carvalho, nº 317, Bairro Alpes Suíços, Gravatá/PE. **Valor mensal da locação: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, com vigência de 48 meses.**

Gravatá, 18 de agosto de 2026

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Secretária de Educação

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:A09A284F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

DECRETO Nº 33, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 598, de 19 de maio de 2026, a fim de estabelecer os critérios para o rateio dos recursos entre os beneficiários do pagamento extraordinário do passivo FUNDEF e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado no Processo 0002894-74.2015.4.05.8300, que garantiu ao Município de Iati o recebimento de verbas do FUNDEF não repassadas pela União entre 2001 e 2006, em razão da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno;

CONSIDERANDO que foi expedido o requisitório nº precatório nº PRC266725-PE (2025.83.00.007.210244, autuado no TRF sob nº 0293592-64.2025.4.05.00 00) TRF5;

CONSIDERANDO que foi colocado à disposição a 1ª e única parcela atualizada até março/2026, equivalente a 100% do crédito a receber no precatório, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional 114;

CONSIDERANDO, ainda, que a EC 114 e a Lei nº 14.057/20 vincularam as receitas recebidas a título de pagamentos da União por força de ações judiciais que tenham por objeto a complementação de parcela do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público e na valorização de seu magistério, conforme destinação originária do Fundo, bem como a subvinculação de pelo menos 60% desta aplicação no rateio destinado aos profissionais do magistério, inclusive aposentados e pensionistas, na forma de abono, vedada a incorporação na remuneração, na aposentadoria ou na pensão;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022 inseriu na Lei do Novo FUNDEB (Lei nº 14.113/2020), o art. 47-A, o qual definiu que os recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões

judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno serão utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal do Fundo a que se refere o crédito recuperado judicialmente;

CONSIDERANDO que no caso de Iati o crédito recuperado judicialmente se refere ao FUNDEF, de forma que a finalidade, os critérios e as condições são os previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, cabendo, portanto, o rateio aos profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 2001-2006;

CONSIDERANDO, também, que o art. 2º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022 determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão em leis específicas os percentuais e os critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados;

CONSIDERANDO, assim, que no âmbito local foi sancionada a Lei Municipal nº 598, de 19 de maio de 2026, que autoriza o rateio dos valores recebidos, por precatório, de diferenças devidas pela União do complemento do FUNDEF e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que na forma da Lei Municipal nº 598, de 19 de maio de 2026, incumbe à Chefe do Poder Executivo fazer sua regulamentação, após apresentação de proposta pela Comissão de Rateio, criada pelo referido repositório legal;

CONSIDERANDO, finalmente, os debates e aprovação de proposta de regulamentação pela Comissão de Rateio;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DO OBJETO E DOS BENEFICIÁRIOS**

Art. 1º. Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o pagamento de abono aos profissionais do magistério da educação básica, autorizado pela Lei Municipal nº 598, de 19 de maio de 2026, em decorrência de decisão judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno oriundo da distribuição dos recursos do fundo e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 2º. Fazem jus ao abono oriundo dos recursos previstos no art. 1º:

I – profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Iati, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública municipal durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef na ação em questão, no caso, de 2001 a 2006;

II – aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município de Iati durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef, no caso, de 2001 até 2006;

III – profissionais que não tenham mais vínculo direto com o Município, mas que estavam em efetivo exercício das funções na rede pública municipal durante o período de 2001-2006; e

IV – herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

**CAPÍTULO II
DO LEVANTAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS, DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E DA LISTA PRELIMINAR**

Art. 3º. No prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Decreto, será assegurado aos profissionais contratados no período de 2001 a 2006 a apresentação de documentação comprobatória de que possuíam vínculo com o Município na subvinculação dos 60% a que aludia a Lei nº 9.424/96 e de que estavam em efetivo exercício das funções de magistério na rede pública municipal.

§ 1º. Serão aceitos como documentos comprobatórios, na qualidade de:

I – documentos essenciais:

- a) livros de ponto e/ou diários de classe;
- b) ficha financeira e/ou contracheques;
- c) cópia de contratos administrativos ou documentos oficiais emitidos à época (portarias);

II – documentos complementares:

- a) publicações em Diário Oficial;
- b) ficha funcional;
- c) anotação em Carteira de Trabalho ou outros instrumentos contratuais devidamente lavrados;
- d) extrato das contribuições previdenciárias registradas no Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS; e
- e) Certidão de Tempo de Contribuição (CTC).

§ 2º. Somente será validado pela Comissão, para fins de comprovação de vínculo e efetivo exercício no magistério, a apresentação de no mínimo um documento essencial e um documento complementar, excluindo-se quaisquer outros documentos não listados no parágrafo anterior.

Art. 4º. Findo o prazo do artigo anterior, a Comissão de Rateio, criada pela Portaria nº 351, de 01 de julho de 2026, na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 598, de 19 de maio de 2026, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado, divulgará, por ato próprio, a relação preliminar dos profissionais que fazem jus ao abono, indicando:

I – identificação nominal do profissional;

II – CPF do profissional, com o devido processo de anonimização;

III – matrícula;

IV – jornada de trabalho, expressa em horas-aulas contratadas; e

V – período de efetivo exercício no magistério, expresso em meses, tendo como teto o período a que alude o crédito recuperado por meio da decisão judicial.

§ 1º. O valor individual a ser disponibilizado poderá ser consultado diretamente na Secretaria de Educação pelo profissional, ativo ou inativo, ou por seus herdeiros.

§ 2º. A relação de que trata este artigo será divulgada em aba específica do sítio eletrônico da Prefeitura de Iati, bem como no Portal da Transparência, além dos murais da Prefeitura, Secretaria de Educação, Câmara de Vereadores e Sindicato.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS

Art. 5º. As eventuais incorreções das informações referentes à jornada de trabalho, período de vínculo ou valores divulgados poderão ser objeto de recurso por parte do beneficiário ou interessado, a ser apresentado diretamente na sede da Secretaria de Educação, acompanhado da documentação comprobatória, contendo minimamente as seguintes informações:

I – dados pessoais e bancários do profissional beneficiado ou interessado, mediante indicação da conta bancária para eventual recebimento do abono; e

II – fundamentação do recurso.

§ 1º. Caberá ao interessado anexar documentação comprobatória do vínculo com a rede pública escolar do Município de Iati no período de 2001-2006 ou da jornada de trabalho ou do período de efetivo exercício no magistério.

§ 2º. Serão aceitos como documentos comprobatórios para conhecimento do recurso os mesmos relacionados no § 1º do art. 4º deste Decreto.

§ 3º. O recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias após a divulgação da lista preliminar, nos termos do caput e § 2º do art. 4º deste Decreto.

Art. 6º. A Secretaria de Educação analisará, em 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, os recursos protocolados, com base na documentação apresentada e informações adicionais disponíveis em bancos de dados do Município de Iati.

Parágrafo único. Para fins de suporte à análise e instrução dos recursos, a Secretaria de Educação poderá solicitar documentos e/ou informações adicionais.

CAPÍTULO IV DA LISTA DEFINITIVA E DO PAGAMENTO DO ABONO

Art. 7º. Após a análise e o julgamento dos recursos pela Secretaria de Educação, será publicada, em até 10 (dez) dias, a relação definitiva dos profissionais beneficiados com o rateio dos precatórios oriundos da decisão judicial no Processo 0002894-74.2015.4.05.8300.

Art. 8º. O pagamento do abono destinado aos profissionais ativos e aposentados que mantêm vínculo com o Município de Iati ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar da divulgação da relação definitiva a que se refere o art. 7º deste Decreto, independentemente de requerimento do interessado, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, em caso devidamente fundamentado pela Secretaria de Educação.

§ 1º. Para os beneficiários que mantiverem vínculo ativo com a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, o crédito será efetuado mediante conta cadastrada no Sistema de Folha de Pagamentos.

§ 2º. Para os aposentados vinculados ao Regime Próprio de Previdência, o crédito será efetuado na conta cadastrada perante o Instituto de Previdência do Município de Iati.

§ 3º. O pagamento do abono para os profissionais que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Municipal dar-se-á por meio de ordem de pagamento através das agências da instituição financeira responsável pela gestão da folha de pagamento de pessoal do Município.

§ 4º. Em caso de falecimento do profissional, o pagamento dos valores aos respectivos herdeiros dar-se-á mediante apresentação de alvará judicial, autorizando o levantamento parcial ou integral do valor.

Art. 9º. As contas bancárias indicadas pelos requerentes para recebimento dos valores devem ser de titularidade dos beneficiários finais e não poderão ser vinculadas a fintechs ou bancos digitais, nem na modalidade conta-poupança.

Parágrafo único. Não haverá crédito em conta bancária vinculada a CPF com status "cancelado" na base da Receita Federal do Brasil.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS PARA PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO E PARA HERDEIROS

Art. 10. O procedimento administrativo para pagamento do abono FUNDEF aos profissionais do magistério sem vínculo com o Poder Executivo do Município de Iati e aos herdeiros observará os seguintes ditames:

§ 1º. O procedimento de que trata o caput será iniciado com requerimento de iniciativa dos seguintes legitimados:

I – profissionais do magistério que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Municipal que façam jus ao pagamento do abono, conforme relação divulgada no art. 7º deste Decreto, cujos requerimentos administrativos poderão ser apresentados a partir da data de publicação da relação definitiva, com a indicação dos devidos dados pessoais do profissional beneficiado e conta bancária para recebimento do abono; e

II – herdeiros que desejem requerer o pagamento do abono, nos termos do § 4º do art. 8º deste Decreto, podendo protocolar os requerimentos administrativos a partir da publicação da relação definitiva.

§ 2º. Os requerimentos administrativos deverão ser apresentados presencialmente na sede da Secretaria de Educação ou via endereço eletrônico fundefiati@gmail.com.

Art. 11. Os herdeiros de beneficiário falecido devem formalizar requerimento administrativo para pagamento do abono da seguinte forma:

I – apresentar requerimento com os dados pessoais do profissional beneficiado e os dados pessoais e bancários de cada herdeiro, mediante indicação das respectivas contas bancárias para recebimento do abono; e

II – anexar documentação relativa ao alvará judicial ou termo de partilha de inventário judicial ou extrajudicial (cartório) e certidão dos valores disponíveis.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Administração emitir certidão de valores disponíveis aos herdeiros que solicitarem, mediante apresentação de requerimento contendo os dados do profissional beneficiado e documento(s) que comprove(m) a relação de parentesco.

CAPÍTULO VI DA GESTÃO E DO CONTROLE DO PAGAMENTO

Art. 12. Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Educação, a Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF, a ser composta por:

I – 1 (um) representante da Secretaria de Educação;

II – 1 (um) representante da Secretaria de Administração;

III – 1 (um) representante da Secretaria de Finanças; e

IV – 1 (um) representante do Instituto de Previdência do Município de Iati.

Parágrafo único. Compete à Comissão Gestora:

I – propor rotinas e procedimentos a serem adotados para operacionalização do pagamento do abono;

II – acompanhar e monitorar a operacionalização do pagamento, editando relatórios de periodicidade trimestral que contenham indicadores e análise dos dados operacionais, financeiros e patrimoniais;

III – identificar, avaliar e gerenciar potenciais riscos que possam afetar o pagamento do abono;

IV – elaborar orientações a serem disponibilizadas aos beneficiários e demais interessados; e

V – subsidiar os órgãos de controle com as informações necessárias às suas demandas.

Art. 13. A Comissão Gestora instituída no artigo anterior deliberará mensalmente quanto às análises realizadas pela Secretaria de Educação, relativas aos requerimentos administrativos de pagamento definidos no art. 10 deste Decreto.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Na contagem dos prazos previstos neste Decreto, exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos serão contados em dias corridos, iniciando-se e encerrando-se em dia útil.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Poder Executivo Municipal,

Iati, Pernambuco, 18 de agosto de 2026.

CAMILA APARECIDA T. SOUTO DE SOUZA
Prefeita.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:0D06CF6F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios e grãojeiro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibimirim/PE. Valor máximo estimado do certame é de R\$ 1.527.724,90 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19/08/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01/09/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 01/09/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site <http://ibimirim.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 18 de agosto de 2026.

SIMONE DE LIMA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Simone de Lima Figueiredo
Código Identificador:70D86F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Objeto: aquisição parcelada de materiais permanentes e equipamentos (EPI) que foram fracassados no Processo nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Cel. Manoel De Souza Neto a, nº, 550 – Centro – Ibimirim (PE), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19. **CONTRATADO: COMPRE CONOSCO COMERCIO ELETRONICO LTDA**, com sede na Rua Alcides Peroti, nº 427, Vila Rossi, Santa Rita do Passa Quatro/SP - CEP: 13.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.428.220/0001-74. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 6.580,00** (seis mil, quinhentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 13 de março de 2026. vigência: 31 de dezembro de 2026.

Gestor(a) do Órgão:
MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:A36A515F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Objeto: Aquisição de 4.000 Kg (quatro mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 2 a 2,5kg, para serem distribuídos gratuitamente, durante a Semana Santa para atender as famílias em situação de vulnerabilidade socioassistencial bem como as que buscam atendimento através dos programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **EMPRESA CONTRATADA: UNA DISTRIBUIDORA**, com sede na Granja São José, Br101, Santa Rosa, Palmares/PE - CEP: 55.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04. O Valor do contrato é de R\$ 59.960,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Data Da Assinatura: 13 de março de 2026. vigência: 03 (três) meses, prorrogáveis nas condições previstas no art. 105 da Lei 14.133/2021.

Gestor(a) do Órgão:
MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:D43BF25A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, através da Secretaria de Agricultura.

EMPRESA CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rod Br, 423, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE - CEP: 55.293-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01. O Valor do contrato é de R\$ 234.713,45 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). Data Da Assinatura: 19 de março de 2026. vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Gestor(a) do Órgão:
REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:F31CEAD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, através da Secretaria de Agricultura. **EMPRESA CONTRATADA: JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Pompilho Brandão de Alcantara, nº 1196, Centro, Inhapi/AL - CEP: 57.545-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.101.437/0001-38. O Valor do contrato é de R\$ 78.516,38 (setenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos). Data Da Assinatura: 19 de março de 2026. vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Gestor(a) do Órgão:
REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:1CE6D55C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, através da Secretaria de Agricultura. **EMPRESA CONTRATADA: JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA**, com sede na Rua da Concórdia, 668, São José, Recife/PE - CEP: 50.020-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.138.273/0001-22. O Valor do contrato é de R\$ 4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais). Data Da Assinatura: 24 de março de 2026. vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Gestor(a) do Órgão:
REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário De Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:F7AFFD4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026, ORIUNDO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 E PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2026**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, através da Secretaria de Agricultura. EMPRESA CONTRATADA: NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Benfica, nº 1146, Madalena, Recife/PE - CEP: 50.720-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.072.759/0001-76. O Valor do contrato é de R\$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais). Data Da Assinatura: 20 de março de 2026. vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Gestor(a) do Órgão:

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Wanderson Jose Silva

Código Identificador:76E0D2DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026, ORIUNDO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 E PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2026**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo passeio de 7 lugares para atender as necessidades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE IBIMIRIM (FUMDECA), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.472435/0001-90, através da Prefeitura Municipal de Ibimirim. EMPRESA CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA, com sede na Av Rui Barbosa, nº 965, Aflitos, Recife/PE - CEP: 52.050-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30. O Valor do contrato é de R\$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais). Data Da Assinatura: 23 de março de 2026. vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

GESTOR(a) DO ÓRGÃO:

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDECA)

Publicado por:

Wanderson Jose Silva

Código Identificador:EE43AE45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026, ORIUNDO DO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 E
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 004/2026**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica na área de recursos humanos, incluindo instalação de software de processamento de folha

de pagamentos e adequação de rotinas inerentes ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibimirim/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, através da Secretaria de Administração. EMPRESA CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 444, 13º andar, sala 817, Empresarial Difusora - Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55.012-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.882.433/0001-79. O Valor do contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Data Da Assinatura: 27 de março de 2026. vigência: 12 (doze) meses.

Gestor(a) do Órgão:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE

Secretária De Administração

Publicado por:

Wanderson Jose Silva

Código Identificador:9D3F0950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026, ORIUNDO DO
PROCESSO Nº 043/2026 E INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 021/2026**

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.900.848/0001-19, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. CONTRATADO: MÁRCIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 972.252.154-34. O Valor do contrato é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Data Da Assinatura: 31 de março de 2026. vigência: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Wanderson Jose Silva

Código Identificador:7814361D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026, ORIUNDO DO
PROCESSO Nº 044/2026 E INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 022/2026**

Objeto: Locação do imóvel (sítio) situado na Rua João Ferreira D'ávila, nº 101, Lajes, Ibimirim/PE, coordenadas 8.53570529S 37.70156958W, para funcionamento de Posto de Abastecimento de Caminhões Pipa e adutora, para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por 12 meses. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. CONTRATADO: ISMAEL JOSÉ PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 5297590 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.465.264-01, residente e domiciliado na Rua Maria Rodrigues da Silva, nº 126, Lajes, Ibimirim/PE. O Valor do contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data Da Assinatura: 31 de março de 2026. vigência: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:39E8206A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 018/2026. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.900.848/0001-19, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. EMPRESA CONTRATADA: JOSIVANIA F ARAUJO-ME, com sede na Avenida Manoel Vicente, 505, Centro, Ibimirim/PE - CEP: 56.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81. O Valor do contrato é de R\$ 139.083,92 (cento e trinta e nove mil, oitenta e três reais e noventa e dois centavos). Data Da Assinatura: 07 de abril de 2026. vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Gestor(a) do Órgão:
MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:AA20F3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS para atender demandas de várias Secretarias Municipais (Administração, Finanças, Infraestrutura, Agricultura, Políticas Públicas para Mulheres, Desenvolvimento Econômico, Gestão e Governo, Transporte/Mobilidade Urbana e Povos Originários), oriundo da Ata de Registro de Preços nº 018/2026. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, através da Secretaria de Administração. EMPRESA CONTRATADA: JOSIVANIA F ARAUJO-ME, com sede na Avenida Manoel Vicente, 505, Centro, Ibimirim/PE - CEP: 56.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81. O Valor do contrato é de R\$ 75.663,92 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). Data Da Assinatura: 07 de abril de 2026. vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Gestor(a) do Órgão:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:16B5A01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 019/2026. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.900.848/0001-19, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. EMPRESA CONTRATADA: A R DE AZEVEDO NETO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, Centro, Arcoverde/PE - CEP: 56.506-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.858.717/0001-47. O Valor do contrato é de R\$ 9.552,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Data Da Assinatura: 09 de abril de 2026. Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Gestor do Órgão:
MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:C08AB499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 020/2026. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.900.848/0001-19, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. EMPRESA CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Dom Jose, 258, Santo Antônio, Garanhuns/PE - CEP: 55.293-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. O Valor do contrato é de R\$ 20.083,52 (vinte mil e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Data Da Assinatura: 07 de abril de 2026. Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Gestor(a) do Órgão:
MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:4843735F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 021/2026. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de

direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.900.848/0001-19, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. EMPRESA CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550, com sede na Av. Corretor Paulo Romão, nº 83, Marcos Freire 2, Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP: 49.157-027, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.937.325/0001-05. O Valor do contrato é de R\$ 981,80 (novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 13 de abril de 2026. Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Gestor do Órgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Wanderson Jose Silva

Código Identificador:D7B4AC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 022/2026. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.900.848/0001-19, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. EMPRESA CONTRATADA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, com sede na Rua Dr. Nemerio Freire Mendonça, nº 365, Santa Rosa, Palmares/PE - CEP: 55.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.889.655/0001-98. O Valor do contrato é de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 08 de abril de 2026. Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Gestor do Órgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Wanderson Jose Silva

Código Identificador:E47CEC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM NO ANO LETIVO DE 2026, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, oriundo da Ata de Registro de Preços. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, através da Secretaria Municipal de Educação. EMPRESA CONTRATADA: GRAFICA FONSECA LTDA, com sede na Rua José Fernandes Duarte, nº 76, Santo Antonio, Surubim/PE - CEP: 55.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.513.512/0001-63. O Valor do contrato é de R\$ 1.004.745,00 (um milhão quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais). Data da Assinatura: 15 de abril de 2026. Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Gestor do Órgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

Wanderson Jose Silva

Código Identificador:83E1A7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IBIMIRIM, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 025/2026. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, através da Secretaria Municipal de Educação. EMPRESA CONTRATADA: DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, com sede na Rua Josefa Bione, nº 268, Caja, Carpina/PE - CEP: 55.813-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.343.897/0001-33. O Valor do contrato é de R\$ 31.665,60 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 14 de abril de 2026. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme condições estabelecidas no contrato.

Gestor(a) do Órgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

Wanderson Jose Silva

Código Identificador:7B37D196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IBIMIRIM, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 026/2026. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, através da Secretaria Municipal de Educação. EMPRESA CONTRATADA: GPS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Floriano Peixoto, Santo Antônio, Recife/PE - CEP: 50.020-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.064.460/0001-78. O valor do contrato é de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 14 de abril de 2026. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis nas condições previstas no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Gestor(a) do Órgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA

Secretária de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:AF4EC61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026, ORIUNDO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 E PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2025

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOMBAS SUBMERSAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IBIMIRIM/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, oriundo da Ata de Registro de Preços. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. EMPRESA CONTRATADA: JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA, com sede na Rua da Concórdia, 668, São José, Recife/PE - CEP: 50.020-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.138.273/0001-22. O valor do contrato é de R\$ 26.430,72 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos). Data da Assinatura: 23 de abril de 2026. Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

Gestor(a) do órgão:
REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:5A0460CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026, ORIUNDO DO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026 E
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 008/2026

Objeto: Contratação de empresa para REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, visando à melhoria dos serviços públicos prestados. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo. EMPRESA CONTRATADA: PLURAL PESQUISA & MARKETING LTDA, com sede na Rua Manoel dos Santos Moreira, nº 133, Galeria Mar do Norte, Loja 07, Casa Caiada, Olinda/PE - CEP: 53.130-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.906.468/0001-99. O valor do contrato é de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 24 de abril de 2026. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Gestor(a) do Órgão:
WERLLY DE MELO SIQUEIRA
Secretário de Gestão e Governo

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:D26D4F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

TORNAR SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a publicação do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026**, oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, referente à empresa: **MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA**, com sede na RUA AMARO MONTEIRO DE ARAUJO, PAO DE ACUCAR, TAQUARITINGA DO NORTE/PE - CEP: 55.790-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.922.703/0002-70.

A presente publicação torna-se sem efeito em razão da **não assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços pela empresa adjudicatária dentro do prazo e nas condições estabelecidas pela Administração**, não tendo ocorrido, portanto, a formalização do instrumento.

Dessa forma, fica sem efeito a publicação anteriormente realizada, não produzindo a referida Ata de Registro de Preços efeitos para fins de contratação, registro de preços ou execução do objeto.

Gestores Das Secretarias Participantes:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração (Demandante/Gerenciadora)

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação (Participante)

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde (Participante)

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social (Participante)

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:B91A5123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

TORNAR SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a publicação do **EXTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, referente à empresa **MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA**, com sede na RUA AMARO MONTEIRO DE ARAUJO, PAO DE ACUCAR, TAQUARITINGA DO NORTE/PE - CEP: 55.790-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.922.703/0002-70.

A presente publicação torna-se sem efeito em razão da **não assinatura do respectivo instrumento contratual pela empresa adjudicatária/contratada dentro do prazo e nas condições estabelecidas pela Administração**, não tendo ocorrido, portanto, a formalização do contrato.

Dessa forma, fica sem efeito a publicação anteriormente realizada, não produzindo o referido contrato efeitos para fins de contratação ou execução do objeto.

Gestores(as) Dos Órgãos:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:D48BA5B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026.Fica autorizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, da sociedade advocatícia SANTOS, BRITO & ISAAC ADVOCACIA, sociedade simples com sede na Rua Bento Loyola nº 132, Casa Amarela, Recife/PE. CEP: 52.051-340 inscrita sob CNPJ nº 41.342.091/0001-20, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria, assessoria e atuação jurídica em demandas específicas e de maior complexidade do Município de Ibirajuba/PE, destinadas à impugnação, revisão, redução ou cancelamento de débitos e passivos tributários e não tributários imputados ao município de Ibirajuba/PE. O valor da contratação é de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) mensal perfazendo um valor anual de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), conforme proposta apresentada e devidamente justificada quanto à sua compatibilidade com o mercado.

Ibirajuba/PE, 18 de agosto de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional da Cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:05C56ED2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1757/2026

Dispõe sobre a convocação, em cumprimento a decisões judiciais, de candidatos classificados na condição SUB JUDICE para efetivação da matrícula no Curso de Formação e Habilitação Profissional de Guarda Civil Municipal de Igarassu/PE (CFHP-GCMIg), referente ao Concurso Público do Edital nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Item 4.4.5 e seus subitens do Edital nº 001/2025, com a redação conferida pela Errata nº 13/2026, que disciplina os procedimentos relativos à matrícula no Curso de Formação e Habilitação Profissional de Guarda Civil Municipal de Igarassu/PE – CFHP-GCMIg;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 1.599/2026, que regulamentou a convocação dos candidatos considerados APTOS na etapa de Investigação Social para efetivação da matrícula no referido Curso de Formação;

CONSIDERANDO as decisões judiciais proferidas nos autos dos Processos nº 0003206-84.2026.8.17.2710, nº 0003157-43.2026.8.17.2710 e nº 0003145-29.2026.8.17.2710, consubstanciadas, respectivamente, nos IDs nº 248964541, 248996575 e 249262801, em favor dos candidatos Elivan Severino da Silva, Mayck dos Santos Ferreira e Bruno Cesar Santorino Cabloco;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar e dar imediato cumprimento às determinações emanadas do Poder Judiciário, adotando, no âmbito de sua competência, as medidas administrativas necessárias à sua efetivação, sem prejuízo da observância das demais regras editalícias aplicáveis;

CONSIDERANDO que, em razão das determinações judiciais mencionadas, mostra-se necessária a adoção de providências administrativas destinadas a viabilizar aos candidatos por elas abrangidos a efetivação da matrícula no Curso de Formação e Habilitação Profissional, em condições isonômicas às estabelecidas para os demais candidatos convocados pela Portaria GP nº 1.599/2026;

CONSIDERANDO que a presente convocação possui natureza estritamente executória, decorrendo do cumprimento das determinações judiciais acima referidas, razão pela qual a participação dos candidatos no certame e no Curso de Formação ocorrerá SUB JUDICE, sem que o ato importe reconhecimento administrativo definitivo de classificação, aprovação ou titularidade de direito ainda submetido à apreciação judicial;

CONSIDERANDO, por fim, que a condição SUB JUDICE permanecerá vinculada à situação jurídica dos candidatos enquanto perdurarem os efeitos das respectivas decisões judiciais, sujeitando-se sua permanência no certame e os atos subsequentes ao conteúdo e alcance das decisões proferidas pelo Poder Judiciário, bem como às disposições do Edital nº 001/2025 e demais atos normativos pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, em cumprimento às decisões judiciais mencionadas nesta Portaria, os candidatos relacionados no Anexo I, classificados na condição SUB JUDICE, para efetivarem a MATRÍCULA presencial no Curso de Formação e Habilitação Profissional de Guarda Civil Municipal de Igarassu/PE (CFHP-GCMIg).

Art. 2º A efetivação da matrícula presencial e a entrega da documentação administrativa pelos candidatos convocados ocorrerão nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, das 08h00min às 12h00min, na sede da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã de Igarassu/PE, localizada na Rua Doutor João Elísio, nº 150-188, Centro, Igarassu/PE.

Art. 3º No ato da matrícula presencial, os candidatos deverão entregar obrigatoriamente a documentação prevista no art. 3º da Portaria GP nº 1.599/2026, compreendendo:

I – Cópia do documento oficial de identificação original com foto (RG, CNH ou equivalente legal) e comprovante de inscrição no CPF/ME;

II – Ficha de Inscrição e Prontuário do CFHP-GCMIg, devidamente preenchida, constando a indicação do Grupo Sanguíneo e Fator Rh, contatos de emergência e especificação do tamanho da camisa que comprará o uniforme, com assinatura com firma reconhecida;

III – Cópia de comprovação de quitação com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, nos termos do subitem 4.4.5.6, alíneas “d” e “e”, do Edital nº 001/2025;

IV – Cópia do certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, conforme subitem 4.4.5.6, alínea “f”, do Edital nº 001/2025;

V – Certidão negativa de antecedentes criminais e cópia do comprovante de residência atualizado, nos termos do subitem 4.4.5.6, alíneas “h” e “k”, do Edital nº 001/2025;

VI – Dados de conta bancária ou Chave Pix/CPF, obrigatoriamente de titularidade do próprio candidato, para viabilizar o pagamento da Bolsa-Formação estipulada pela Lei Complementar Municipal nº 065/2017;

VII – Para candidatas do sexo feminino, laudo médico comprovando o estado de não gravidez na data da matrícula, em cumprimento ao subitem 4.4.5.10 do Edital nº 001/2025;

VIII – 01 (uma) fotografia 3x4 centímetros, recente e datada, com no máximo 06 (seis) meses, observadas as especificações constantes da Portaria GP nº 1.599/2026;

IX – Cópia de inscrição no PIS/PASEP;

X – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso não tenha sido apresentada como documento oficial de identidade;

XI – Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

XII – Declaração de estado civil, desnecessária em caso de apresentação da certidão de casamento.

§ 1º As cópias dos documentos solicitados poderão ser simples, desde que o documento original seja apresentado ao agente administrativo responsável pelo recebimento da documentação, que deverá atestar sua autenticidade, nos termos do art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.726/2018.

§ 2º Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento original correspondente à cópia, deverá providenciar a autenticação perante cartório de serventia integrante do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

§ 3º O candidato convocado na condição SUB JUDICE deverá apresentar toda a documentação exigida para a matrícula, sujeitando-se às mesmas exigências administrativas e acadêmicas aplicáveis aos demais candidatos convocados para o CFHP-GCMIg.

Art. 4º O candidato convocado que não comparecer para efetivação da matrícula no prazo estabelecido nesta Portaria ou que não apresentar a documentação exigida ficará sujeito às disposições previstas no Edital nº 001/2025 e na Portaria GP nº 1.599/2026, observados os limites e efeitos da respectiva decisão judicial.

Art. 5º Aos 26 de agosto de 2026, será publicada Portaria do Secretário Municipal de Defesa Cidadã contendo a relação das matrículas DEFERIDAS e INDEFERIDAS dos candidatos abrangidos pela presente convocação, no Diário Oficial dos Municípios da Amupe.

§ 1º O candidato que tiver sua matrícula indeferida deverá comparecer à Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, no dia 27 de agosto de 2026, das 08h00min às 12h00min, para tomar conhecimento do motivo do indeferimento e manifestar interesse em sanar a irregularidade ensejadora do indeferimento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos mesmos termos estabelecidos na Portaria GP nº 1.599/2026.

§ 2º O não comparecimento do candidato na data indicada no § 1º ou a não regularização da pendência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas acarretará as consequências previstas no Edital nº 001/2025 e na Portaria GP nº 1.599/2026, ressalvados os efeitos e limites da decisão judicial que fundamenta a presente convocação.

Art. 6º Os candidatos convocados por esta Portaria deverão observar todas as demais disposições constantes da Portaria GP nº 1.599/2026, especialmente aquelas relativas à documentação, matrícula, fornecimento e padronização do uniforme, enxoval obrigatório, frequência, assiduidade, aproveitamento e demais normas pertinentes ao Curso de Formação e Habilitação Profissional de Guarda Civil Municipal de Igarassu/PE, naquilo que for compatível com a presente convocação e com as respectivas decisões judiciais.

Art. 7º A participação dos candidatos convocados no CFHP-GCMIg ocorrerá na condição SUB JUDICE, ficando seus efeitos submetidos ao conteúdo e à vigência das respectivas decisões judiciais, sem prejuízo do cumprimento das demais exigências previstas no Edital nº 001/2025 e na legislação aplicável.

Parágrafo único. A presente convocação e eventual efetivação da matrícula não importam em alteração definitiva da classificação dos candidatos no concurso público, nem em reconhecimento administrativo de direito diverso daquele expressamente assegurado pelas decisões judiciais que fundamentam esta Portaria.

Art. 8º Os candidatos relacionados no Anexo I deverão ser identificados, em todos os registros administrativos relativos à presente convocação, pela condição “SUB JUDICE”, fazendo-se constar, ainda, o respectivo número do processo judicial e o ID da decisão que fundamenta a convocação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Igarassu/PE, 18 de agosto de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu/PE

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – SUB JUDICE

CURSO DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE – CFHP-GCMIg

(PORTARIA GP Nº 1.437/2026 - EDITAL Nº 001/2025)

Inscrição	Candidato
14.990	BRUNO CESAR SANTORINO CABLOCO
20.418	ELIVAN SEVERINO DA SILVA
16.383	MAYCK DOS SANTOS FERREIRA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E PRONTUÁRIO DO ALUNO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE (CFGCMIG)

Guarda Civil Municipal Inicial – Edital nº 001/2025 (Subitem 4.4.5)

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome Completo: _____
 Nº de Inscrição no Concurso: _____ | CPF: _____
 RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____ | Data de Nasc.: ____/____/____
 CNH Nº: _____ Cat.: _____
 Validade: ____/____/____
 Telefone/WhatsApp: (____) _____ | E-mail: _____
 Endereço Residencial: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

2. DADOS DE SAÚDE, FATOR RH E CONTATO DE EMERGÊNCIA

Grupo Sanguíneo e Fator Rh: [] A+ [] A- [] B+ [] B- [] AB+ [] AB- [] O+ [] O-
 Laudo Médico de Não Gravidez (Candidatas do Sexo Feminino - Subitem 4.4.5.10): () Apresentado () Não Aplicável
 Alergia Conhecida (Alimentar/Medicamentosa): () Não () Sim. Qual? _____
 Uso Contínuo de Medicamento: () Não () Sim. Qual? _____
 Contato de Emergência (Nome): _____
 Grau de Parentesco: _____ Telefone/WhatsApp: (____) _____

3. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO DA BOLSA-FORMAÇÃO (LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2017)

(Valor correspondente a 50% do vencimento-base inicial/salário-mínimo vigente. Informe conta ou Pix vinculados obrigatoriamente ao CPF do próprio candidato)
 Banco: _____ | Nº do Banco: _____
 Tipo de Conta: () Conta Corrente () Conta Poupança
 Nº da Agência: _____ | Nº da Conta com Dígito: _____

Chave Pix (Obrigatoriamente o CPF do próprio candidato):_____

4. ESPECIFICAÇÃO DE VESTUÁRIO (GRADE DE TAMANHO DA CAMISA)
(Indique o tamanho da sua camisa que será fornecida pela Prefeitura)
[] P [] M [] G [] GG

5. TERMO DE COMPROMISSO, CIÊNCIA E DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de acordo com as seguintes condições:

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE fornecerá tão somente a camisa oficial do uniforme do curso;

É de minha inteira e exclusiva responsabilidade providenciar os demais itens do enxoval obrigatório, devendo apresentar rigorosamente os itens previstos no art. 6º da Portaria GP nº ____/2026.

O Curso de Formação e Habilitação Profissional de Guarda Civil Municipal de Igarassu/PE (CFHP-GCMIg) possui carga horária de 480 horas e caráter ELIMINATÓRIO, nos termos do subitem 4.4.5 do Edital nº 001/2025 (com a redação dada pela Errata nº ____/2026);

Deverei comparecer impreterivelmente às 07h00min do dia 03 de agosto de 2026 para a Aula Inaugural no Centro de Artes de Igarassu/PE.

Igarassu/PE, ____ de julho de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

6. RESERVADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ.

Documentação Conferida Por: _____ Matrícula: _____

Data do Recebimento da Ficha: ____/____/2026.

Status Final da Matrícula: () DEFERIDA () INDEFERIDA

Motivo do indeferimento:

EDNALDO B. DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Defesa Cidadã.

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:0934C1CF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2026, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026,

Nat.: Aquisição, Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE APOIO CLÍNICO-HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS OPERACIONAIS DE HIGIENE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU – PE;

Valor Máximo Aceitável: R\$ 456.691,80 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12:00 horas do dia 19/08/2026

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:59 horas do dia 01/09/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01/09/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01/09/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Igarassu, 18 de agosto de 2026.

EBERT KLEYTON PONTES MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães

Código Identificador:F5628E1D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 283/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 119/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0302; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030201; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.003; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.543.0000. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:6962159E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 295/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0403, Unidade Orçamentária: 040300, Ação Governamental: 2.027; Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:FAF33F93

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO Nº 007/2025 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do **Contrato nº 160/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU**, iniciando os seus efeitos em **24/04/2026** com término em **23/04/2027**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 37.928.022/0001-26. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 2.965.333,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0301; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301101; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.016; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000/1.600.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de abril de 2026.

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:4D945C1B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 119/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), proporcional a 10,803250% do valor total do Contrato nº 283/2025, que tem por objeto **Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para a locação de veículos destinados a locomoção de servidores, transporte de materiais e equipamentos, bem como para atender às necessidades de munícipes usuários dos serviços públicos do Município de Igarassu.** Iniciando seus efeitos em 05/07/2026 a 04/07/2027. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.022/0001-10. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 129.639,96 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais, e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0302; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030200; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.000; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.541.1001. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:CE36D011

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo por 12 (doze) meses, do Contrato nº 295/2025, referente ao **eventual fornecimento contínuo e sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e cilindro de 45 kg, para abastecer as cozinhas e copas dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE.** Iniciando seus efeitos em 20/09/2026 a 19/09/2027. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO DE IGARASSU (DECONUR). **CONTRATADA:** A & J COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.516/0001-39. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.124,10 (um mil, cento e vinte e quatro reais, e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0403, Unidade Orçamentária: 040300, Ação Governamental: 2.027; Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:EBC8EEE5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2024 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024.

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, e o reajuste de aproximadamente 6,333790% - de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) - do valor total do Contrato nº 338/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES, TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MUNÍCIPES USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Iniciando seus efeitos entre 14/09/2025 e 13/09/2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Projetos Especiais. **CONTRATADA:** OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.531.022/0001-10. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 41.470,20 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta

reais, e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0215; Unidade Orçamentária: 021500; Ação Governamental: 2.067; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:310C9138

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2024 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), proporcional a 4,474170% do valor total do Contrato nº 216/2024, referente à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU - PE.** Iniciando seus efeitos entre 04/07/2026 e 03/07/2027. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** R M S PESSOA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.633.901/0001-03. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 311.782,25 (trezentos e onze mil, setecentos e oitenta e dois reais, e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302; Unidade Orçamentária: 030201; Ação Governamental: 1.002/1.003; Despesa Orçamentária: 4.4.90.52.00; Fonte de Recurso: 1.542.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:841C413C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, e o reajuste, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), proporcional a aproximadamente 3,696950%, do valor total do Contrato nº 123/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS, MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.** Iniciando seus efeitos em 31/05/2026 a 30/05/2027. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** OBA! GRÁFICA DIGITAL & OFF SET LTDA, CNPJ Nº 41.041.013/0001-96. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 65.666,50 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 00302; Unidade Orçamentária: 030201; Ação Governamental: 2.003; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.543.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:A99B64BA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2023 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12 (doze) meses do Contrato nº 421/2023, referente à

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Iniciando seus efeitos em **01/08/2026 a 31/07/2027.** **CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente e Biodiversidade. **CONTRATADA:** INFORPRINT MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.838,80 (três mil, oitocentos e trinta e oito reais, e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0211; Unidade Orçamentária: 021100; Ação Governamental: 2.050; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 de julho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:87073639

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2023 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, do Contrato nº 428/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO.** Iniciando seus efeitos em **01/08/2026 a 31/07/2027.** **CONTRATANTE:** Controladoria Geral do Município. **CONTRATADA:** INFORPRINT MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.838,80 (três mil, oitocentos e trinta e oito reais, e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0215; Unidade Orçamentária: 021500; Ação Governamental: 2.067; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8BBE997D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2025.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2025. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. **CONTRATADA:** 3F LTDA. CNPJ: 23.484.444/0001-45. Valor: R\$ 1.998,00.

Ipojuca (PE), 11/08/2026.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:6CEB7BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 327/2026

Contrato nº 327/2026. Processo nº 159/2026. Inexigibilidade nº 061/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) de Ipojuca (2026-2035) e o desenvolvimento do desenho estratégico e operativo do Programa Ipojuca Lugar de Criança, compreendendo o diagnóstico intersectorial, a sistematização metodológica (Teoria da Mudança), a operação de planos operativos e o suporte ao monitoramento de indicadores. **CONTRATADA:** PS MAGALHÃES TREINAMENTO PROFISSIONAL. CNPJ: 18.371.093/0001-26. Valor total: R\$ 550.541,38. Vigência: 16/07/2026 à 15/07/2027.

Ipojuca (PE), 16/07/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:61EF2F16

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 382/2026

Contrato nº 382/2026. Processo Administrativo nº 260/2026. Inexigibilidade nº 117/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA** para prestação de serviços especializados de operacionalização financeira do **Programa Bolsa Escola do Município do Ipojuca**, compreendendo solução integrada destinada ao processamento, gerenciamento, operacionalização, controle, execução e acompanhamento dos pagamentos dos benefícios financeiros. **CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA. CNPJ: 00.360.305/0001-04. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar do início de sua publicação no PNCP. **Valor total estimado: R\$ 383.471.300,00.**

Ipojuca (PE), 17/08/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:D01ADB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/PMI-SME/2024

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 299/PMI-SME/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses e execução por mais 06 (seis) meses. **CONTRATADA:** CPM CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 05.545.366/0001-60. Vigência: 27/10/2026 à 26/02/2027.

Ipojuca (PE), 13 de agosto de 2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:F2FD66C9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2026

Contrato nº 369/2026. Processo Administrativo nº 139/2026. Concorrência nº 09/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: A execução de pavimentação e drenagem em ruas do Engenho Salgado e Zé Pojuca, no distrito de Nossa Senhora do Ó. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA. CNPJ: 00.749.205/0001-74. Vigência: 07/08/2026 à 06/08/2027. Valor total: R\$ 35.911.299,69.

Ipojuca (PE), 07 de agosto de 2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino

Código Identificador:CD9782A0

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2026

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor Preço. O Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 003/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, QUE encontra-se aberto o **Processo Administrativo nº 206/2026, Processo Licitatório nº 206/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 049/2026**, cujo objeto a formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, contemplando estações de trabalho (computadores desktop) e notebooks corporativos, todos de primeiro uso, linha corporativa, homologados para sistema operacional Windows 11 PRO ou superior, com manutenção corretiva on-site, suporte técnico local e substituição de equipamentos defeituosos, a fim de atender às necessidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal do Ipojuca, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo II). Valor estimado: R\$ 12.236.880,00 (doze milhões duzentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais). Data da sessão de disputa: 02/09/2026 às 10h:00min através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/>. (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, no site da prefeitura em [https://www.ipojuca.pe.gov.br/no site do BNC](https://www.ipojuca.pe.gov.br/no_site_do_BNC): <http://bnc.org.br/sistema/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ipojuca, 18 de AGOSTO de 2026.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:5DECA415

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
006/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 006/2026. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 001/2026. Contratante: Sec. Assistência Social. MUNICÍPIO DE IPUBI; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE Contratada: JUVENAL ANGELO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.965.564/0004-62. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS E DEMAIS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPUBI/PE, BEM COMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Acréscimo de 25%. Fundamento legal: Art. 124, I, “b” C/C 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: **10 de junho de 2026**. Partes: JAILMA ANDRADE PEREIRA, JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES, CARLOS CESAR DE LIMA, DANIELMA SIQUEIRA TORRES - JUVENAL ANGELO DOS REIS.

Publicado por:

Ana Beatriz Dos Santos Jacó

Código Identificador:53C969FF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 007/2026. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 001/2026. Contratante: Sec. Assistência Social; MUNICÍPIO DE IPUBI; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: JUVENAL ANGELO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.965.564/0004-62. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS E DEMAIS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPUBI/PE, BEM COMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Acréscimo de 23,99%. Fundamento legal: Art. 124, I, “b” C/C 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: **10 de junho de 2026**. Partes: JAILMA ANDRADE PEREIRA; JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES; CARLOS CESAR DE LIMA; DANIELMA SIQUEIRA TORRES - JUVENAL ANGELO DOS REIS.

Publicado por:

Ana Beatriz Dos Santos Jacó

Código Identificador:A47F7493

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
061/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 061/2025. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2026. Contratante: MUNICIPIO DE IPUBI. Contratada: CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.437.580/0001-00. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE A LOCAÇÃO DE DOIS CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, SEM MOTORISTA, EQUIPADO COM IMPLEMENTO DE 15M3, COM DISPOSITIVO ACIONADOR DE CONTÊINER, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE IPUBI-PE, Prorrogação de prazo contratual por 12 meses. Fundamento legal: Art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 02 DE MARÇO DE 2026. Partes: JOÃO MARCOS SIQUEIRA CAMPOS - DEMOSTENES JANNIO MOREIRA DE ALENCAR.

Publicado por:

Ana Beatriz Dos Santos Jacó

Código Identificador:E3165940

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
089/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 089/2025. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 019/2025. Contratante: Sec. EDUCAÇÃO. Contratada: PAPELARIA OLIVEIRA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.435.764/0001-11. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, COM ENTREGA PARCELADA, DURANTE O ANO DE 2025, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUBI-PE, Acréscimo de 24,95%. Prazo prorrogado por mais 12 meses. Fundamento legal: Art. 106 C/C 107 e Art. 124, I, “b” C/C 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 17 de junho de 2026. Partes: CARLOS CESAR DE LIMA, JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES - ELANE MARINHO MACEDO.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:091BF217

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
096/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 096/2025. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 022/2025. Contratante: Sec. EDUCAÇÃO. Contratada: PAPELARIA OLIVEIRA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.435.764/0001-11. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE VISANDO O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, COM ENTREGA PARCELADA, DURANTE O ANO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, **Acréscimo de 24,31%. Prazo prorrogado por mais 12 meses.** Fundamento legal: Art. 106 C/C 107 e Art. 124, I, “b” C/C 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: **17 de junho de 2026.** Partes: CARLOS CESAR DE LIMA, JAILMA ANDRADE PEREIRA, JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES - ELANE MARINHO MACEDO.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:75E06CE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Assunto: Autorização para retificação do cronograma e retomada do procedimento seletivo.

DESPACHO

Considerando a Nota Técnica nº 01/2026, apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico; Considerando que o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – PNAB teve suas etapas iniciais regularmente processadas, incluindo o recebimento das inscrições, a análise documental e a divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação;

Considerando que não foi possível concluir todas as etapas subsequentes dentro do cronograma originalmente estabelecido;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do procedimento administrativo e a efetiva execução da política pública cultural;

Considerando a necessidade de garantir publicidade, transparência, isonomia e direito de recurso aos proponentes;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.399/2022, alterada pela Lei Federal nº 15.132/2025, na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e no Decreto Federal nº 11.740/2023; AUTORIZO a retificação do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – PNAB e a retomada do procedimento administrativo a partir da etapa correspondente ao Resultado Preliminar da Habilitação.

Determino:

I – A preservação dos atos administrativos regularmente praticados até a divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação, ressalvadas eventuais correções ou invalidações que venham a ser formalmente determinadas;

II – A publicação da Retificação do Edital e do Cronograma Retificado;

III – a abertura de novo prazo recursal, observado o prazo mínimo previsto na legislação aplicável;

IV – O prosseguimento das etapas subsequentes previstas no edital;

V – A ampla divulgação da retificação e do novo cronograma nos meios oficiais de comunicação do Município;

VI – A juntada da presente decisão ao processo administrativo para fins de registro, controle e futura prestação de contas.

À Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico para adoção das providências necessárias.

Itaíba/PE, 18 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Itaíba/PE

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C966015D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
CONTRATO Nº 050/2026
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 12/08/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88**, sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADO: BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF nº 36.104.246/0001-50**, com sede na Rua Quartz, nº 89, Residencial Cinturão Verde, Cianorte – PR, CEP: 87.202-230.

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com o Cantor THIAGO BRADO, para comemoração do Aniversário da Paróquia Nossa Senhora Mães dos Homens na sede do Município de Itaíba/PE, no dia 09 de setembro de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BD343A18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2026
CONTRATO Nº. 052/2026
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 12/08/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88**, sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADO: L C BEZERRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no **CNPJ nº 09.410.981/0001-10**, com sede

na Avenida Julia Rodrigues Torres, nº 311, apt, sala A, Floresta, Belo Jardim - PE, CEP: 55.158-108.

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com da Banda FARRA DOS POETAS, para os festejos da ITAÍBA AGROSHOW 2026 na cidade de Itaíba/PE, no dia 04 de setembro de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:B6413476

GABINETE DO PREFEITO

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB

Assunto: Retificação do cronograma e retomada do procedimento de seleção a partir do Resultado Preliminar da Habilitação.

I – DO OBJETO

A presente Nota Técnica tem por finalidade fundamentar a necessidade de retificação do cronograma e de retomada do procedimento administrativo referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – PNAB, destinado à seleção de ações de fortalecimento da cultura no Município de Itaíba/PE, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

II – DOS FATOS

O Município de Itaíba/PE publicou o Edital de Chamamento Público nº 002/2026, destinado à seleção de iniciativas e produções de fortalecimento da cultura em diversas manifestações culturais, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. Conforme estabelecido no edital, o procedimento foi estruturado em etapas sucessivas, compreendendo inscrições, habilitação, seleção, divulgação dos resultados, assinatura dos Termos de Execução Cultural e pagamento dos contemplados.

As etapas iniciais do procedimento foram realizadas pela Administração Municipal, tendo sido processadas as inscrições e realizada a análise documental dos proponentes, culminando na divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação. Entretanto, por circunstâncias administrativas e operacionais, não foi possível concluir todas as etapas subsequentes dentro do cronograma originalmente estabelecido.

Diante dessa situação, torna-se necessário estabelecer novo cronograma para possibilitar a continuidade e conclusão do procedimento, sem a necessidade de reiniciar integralmente as etapas já realizadas.

III – DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO

A retificação proposta tem caráter de adequação procedimental e de continuidade administrativa, não tendo por finalidade modificar os critérios originalmente estabelecidos para a seleção, alterar a ordem de classificação já divulgada ou criar vantagem ou prejuízo para qualquer proponente.

A medida busca assegurar a continuidade do processo seletivo, garantindo aos participantes ciência das novas datas e oportunidade para exercício do direito de recurso em relação ao Resultado Preliminar da Habilitação. Considerando que o resultado preliminar já foi divulgado, a retomada deverá ocorrer a partir da abertura de novo prazo recursal, observando-se os atos já praticados e preservando-se aqueles que não tenham sido objeto de impugnação ou determinação de correção.

IV – DA PRESERVAÇÃO DOS ATOS JÁ PRATICADOS

Serão preservados os atos regularmente praticados até a divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação, especialmente:

I – o recebimento das inscrições;

II – o processamento das inscrições;

III – a análise documental realizada;

IV – a relação dos proponentes habilitados e/ou inabilitados constante do Resultado Preliminar;

V – os demais atos administrativos regularmente praticados e devidamente registrados no processo.

Eventuais recursos apresentados anteriormente, caso existentes, deverão ser juntados e considerados no prosseguimento do processo, sem prejuízo da reabertura do prazo recursal estabelecido na presente retificação.

V – DA GARANTIA DA ISONOMIA E DA PUBLICIDADE

A retomada do procedimento será realizada mediante publicação da respectiva retificação e do novo cronograma nos meios oficiais utilizados pelo Município, assegurando-se ampla publicidade aos proponentes e à sociedade. Será concedido prazo recursal de, no mínimo, 03 (três) dias úteis em relação ao Resultado Preliminar da Habilitação, observada a legislação aplicável ao fomento cultural.

A Administração deverá assegurar tratamento isonômico aos proponentes, não sendo permitida, em razão da presente retificação, a alteração casuística dos critérios de seleção ou a modificação das condições de participação de forma a beneficiar ou prejudicar determinado participante.

VI – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente medida fundamenta-se na Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 15.132/2025, na Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e no Decreto Federal nº 11.740/2023, além das demais normas aplicáveis.

VII – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria entende ser tecnicamente adequada e administrativamente necessária a retificação do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e a retomada do procedimento a partir do Resultado Preliminar da Habilitação.

Recomenda-se:

I – A aprovação da presente justificativa pela autoridade competente;

II – A publicação da Retificação do Edital;

III – A publicação do Cronograma Retificado;

IV – A abertura de novo prazo recursal em relação ao Resultado Preliminar da Habilitação;

V – O prosseguimento das etapas subsequentes até a conclusão do certame;

VI – A juntada desta Nota Técnica, do Despacho Autorizativo, da Retificação e do Cronograma ao processo administrativo correspondente.

Itaíba/PE, 18 de agosto de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:12AE29AE

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB

SELEÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna pública a presente Retificação do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – PNAB, considerando a

necessidade de adequação do cronograma e de retomada do procedimento seletivo, nos termos da legislação aplicável.

1. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

Fica retificado o cronograma originalmente previsto no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, passando a vigorar o Cronograma Retificado constante do Anexo I desta Retificação.

2. DA RETOMADA DO PROCEDIMENTO

Considerando que as etapas de inscrição, análise documental e divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação já foram realizadas, o procedimento será retomado a partir da etapa de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Habilitação.

3. DO PRAZO RECURSAL

Fica aberto novo prazo para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar da Habilitação, contado a partir da publicação desta Retificação, pelo período estabelecido no Cronograma Retificado.

Os recursos deverão observar as regras e os canais de apresentação estabelecidos no Edital.

4. DA PRESERVAÇÃO DOS ATOS

Ficam preservados os atos administrativos regularmente praticados até a divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação, inclusive as inscrições recebidas, a análise documental realizada e o respectivo resultado preliminar, ressalvadas eventuais correções que sejam formalmente determinadas pela Administração.

5. DOS RECURSOS JÁ APRESENTADOS

Na prática, os recursos que já foram apresentados anteriormente serão juntados ao processo administrativo e considerados pela Comissão competente, sem prejuízo da reabertura do prazo recursal estabelecido nesta Retificação.

6. DA ISONOMIA

Esta Retificação não altera os critérios de seleção, os valores, as categorias, o número de ações ou as condições de participação que estão no Edital nº 002/2026. Salvo as expressamente previstas nesta Retificação.

A administração assegurará tratamento isonômico aos proponentes a ampla publicidade das etapas subsequentes.

7. DA PUBLICIDADE

Para que todos tenham acesso, publicaremos a Retificação e o Cronograma Retificado nos meios oficiais de comunicação do Município e nos demais canais que usamos para divulgar o Edital nº 002/2026.

8. DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as outras disposições do Edital de Chamamento Público nº 002/2026. As disposições não foram modificadas de forma expressa por esta Retificação.

Itaíba/PE, 18 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:02B595CC

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026 – Processo

Licitatório nº 048/2026, em favor da empresa **BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **36.104.246/0001-50**, com sede na Rua Quartzo, nº 89, Residencial Cinturão Verde, Cianorte – PR, CEP: 87.202-230. Representada pelo Sr. **THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade **RG. xxxxxxxx SESP/PR**, e **CPF: xxxxxxxx**, para apresentação de show artístico do Cantor **THIAGO BRADO**, com realização do show durante a comemoração do Aniversário da Paróquia Nossa Senhora Mães dos Homens na sede do Município de Itaíba/PE, em 09/09/2026, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 12 de agosto de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:CAF72ABC

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026 – Processo Licitatório nº 051/2026, em favor da empresa **L C BEZERRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ nº **09.410.981/0001-10**, com sede na Avenida Julia Rodrigues Torres, nº 311, apt, sala A, Floresta, Belo Jardim - PE, CEP: 55.158-108. Representada pelo Sr. **LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº **xxxxxxxxx**, **Carteira de Identidade N° xxxxxx SDS - PE**, para apresentação de show artístico da Banda FARRA DOS POETAS, com realização do show durante os festejos da ITAÍBA AGROSHOW 2026 na cidade de Itaíba/PE, em 04/09/2026, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 12 de agosto de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:D7359833

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 030/2026. CONCORRÊNCIA Nº 006/2026 – CONTRATO 040/2026

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 030/2026.
CONCORRÊNCIA Nº 006/2026 – CONTRATO 040/2026

PROCESSO Nº: 030/2026. CONCORRÊNCIA Nº 006/2026. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de reforma

do campo municipal José Pereira de Andrade, no Município de Itambé/PE, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no projeto básico – Anexo I deste Edital, com recursos provenientes do contrato de repasse: no 060750/2025, ID no 99056.2615, celebrado junto ao Ministério do Esporte.

Contratada: **GR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 27.450426/0001-01**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R\$ 779.700,00 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)**.

Prazo de execução: **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS**.

Vigência: 14/08/2026 à 14/08/2027.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 14 de agosto de 2026.

O Município de Itambé/PE

Por –

GLÍCIO LEE BATISTA DA SILVA-

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:ECAA2BD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 054/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2026 – CONTRATO Nº 041/2026**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.**

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 054/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2026 – CONTRATO Nº 041/2026

PROCESSO Nº: 054/2026. INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2026. Objeto: Locação de Imóvel, por um período de 12 (doze) meses, situado no endereço na Rua Rodovia PE 75, KM 29, Nº 762, Loteamento Sítio São Joaquim, Lotes 19, 20 e 21, Zona Urbana do Município de Itambé/PE, CEP: 55920-000, em que funcionará a Garagem Municipal, para atendimento das necessidades de interesse público do Município, visando à guarda, estacionamento e abrigo de veículos, máquinas e equipamentos de transporte, especialmente veículos de carga pesada, bem como ao armazenamento e acondicionamento de materiais diversos utilizados pela Administração pública, a exemplo de areia, insumos, ferramentas equipamentos e demais matérias necessários à execução dos serviços públicos municipais.

Contratado: **OTAVIANO FERREIRA BARROS - CPF: 591.189.894-20**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R\$ 56.160,00 (Cinquenta e seis mil cento e sessenta reais)**.

Prazo de execução: **12 (doze) meses**.

Vigência: 12/08/2026 à 12/08/2027.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 12 de agosto de 2026.

O Município de Itambé/PE

Por –

OSMAR RODRIGUES DE SOUZA-

Secretária de Administração

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:204BCAAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 Processo Nº: 007/2026. Serviços de Engenharia. Tipo menor Preço Global. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHES – ITAQUITINGA/PE** Valor: **R\$ 6.912.241,62 (seis milhões, novecentos e doze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site compras.gov.br, [comprasnet](https://comprasnet.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic>. www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquitinga, 18 de agosto de 2026

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR

Agente de Contratação. (*) (**)

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:09AC1E60

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade Nº 020/2026, Processo Administrativo FMC 024/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 031/2026 de Exclusividade da atração artística “HEITOR SANTOS”, referente à apresentação a ser realizada no DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1:30h, abrilhantando nas FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: HEITOR SANTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP (HS PRODUCOES) inscrito no CNPJ nº 62.255.221/0001-68, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Jaqueira -PE, 18 de agosto de 2026

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:

Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:4A07AA34

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 260706PE00008. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (REPUBLICAÇÃO). Item 1: Israel Lopes de Souza Soares Ltda, pelo valor de R\$101.400,00.

Jataúba, 27/07/2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4C5FD5BF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00047/2026. Processo Nº: 260706PE00008. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (REPUBLICAÇÃO). DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.894 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Despesa 364 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 365 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 366 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Israel Lopes de Souza Soares Ltda. Valor R\$101.400,00. Vigência: de 18/08/2026 a 18/08/2027.

Jataúba, 18/08/2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:271568DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002-26**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 013/2026
DISPENSA ELETRÔNICA nº 002-26

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ Nº 11.263.257/0001-52, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. nº

75, caput, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Nº 12.807 DE 29/12/2025 **RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 002/2026, oriunda do Processo Administrativo de nº 013/2026, realizada na plataforma <https://bnc.org.br>, tendo por objeto a: **Aquisição de material didático para atendimento das demandas do Espaço Terapêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Outorgando, assim, a contratação da empresa: **LF DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 58.013.599/0001-88, no valor global de: **R\$ 17.672,61 (Dezessete mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos)**, que logrou êxito no certame tendo sua contratação autorizada.

Jatobá, 18 de agosto de 2026.

WELLINGTON SILVA DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 137/2025

FUNDO OU PREFEITURA, SE NÃO FOR ORGAO GESTOR
PREFEITURA E CNPJ ATRAVES DA SECRETARIA DE
.....

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3F3A162C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 093/2026**

EMENTA: DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA
APURAÇÃO ADMINISTRATIVA DE
PRESTADOR DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, o Sr. **Rogério Ferreira Gomes da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo e inscrever como PAD 004/2026 - GERAL, conforme relatados pela CI 027/2026 proveniente da secretaria de Infraestrutura e CI 059/2026 oriunda da Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos, tendo como finalidade investigação de fatos relatados em relação ao processo Administrativo 005/2025 e contrato Administrativo 10/2025, com esteio e previsão do art. 137, inciso VIII, e § 2º inciso V, da Lei nº 14.133/2021,

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo – GERAL, em conformidade com a portaria de nº 018/2026, incumbida de instruir o processo, analisar a defesa e proferir Relatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6E88C548

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**

Em correção a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/08/2026. Edição 4161, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2026, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Pavimentação de Diversas Vias no Município de Joaquim Nabuco/PE**, Valor R\$ 1.258.470,36, (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos), **Onde se lê:** Início do Acolhimento das propostas: a partir 11:00 horas do dia 12 de agosto de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 26 de agosto de 2026, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 26 de agosto de 2026, **Leia-se:** **Início do Acolhimento das propostas: a partir 11:00 horas do dia 18 de agosto de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 31 de agosto de 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00h. do dia 31 de agosto de 2026**, Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco, 18 de agosto de 2026.

CLEYTON CÉSAR PAGÉU DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:CA8A23D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – EDITAIS PNAB
2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jucati – PE torna pública a abertura das inscrições para os editais de chamamento público financiados com recursos federais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), visando apoiar e incentivar a cadeia produtiva cultural do município. Estão disponíveis as seguintes oportunidades de fomento:

1. Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Fomento à Produção Audiovisual

- **Objetivo:** Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro voltado ao incentivo das diversas formas de manifestações na área do audiovisual no município de Jucati – PE (como filmes, fotografia, vídeos, podcasts de vídeo, entre outros).
- **Vagas:** Seleção de 06 projetos.
- **Recursos Financeiros:** O valor total destinado a este edital é de R\$13.800,00. 2. Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Fomento à Cultura Popular
- **Objetivo:** Seleção de projetos culturais de Oficinas, Workshops e Formação voltados exclusivamente ao segmento da Cultura Popular, promovendo a transmissão de saberes tradicionais (artesanato, reisado, coco de roda, sanfona, cordel, xilogravura, entre outras expressões regionais) no município de Jucati – PE.
- **Vagas:** Seleção de 42 projetos.
- **Recursos Financeiros:** O valor total destinado a este edital é de R\$58.200,00. Informações Gerais aos Proponentes:
- **Prazo de Inscrição:** As inscrições estão abertas a partir das 13 horas do dia 10/08/2026 até às 13 horas do dia 21/08/2026.
- **Quem pode participar:** Qualquer agente cultural (pessoa física ou MEI de natureza cultural) que atue ou resida no município de Jucati – PE há pelo menos 02 anos (a contar da data de publicação do edital) e

comprove atuação de no mínimo 06 meses no segmento artístico-cultural.

- **Como se inscrever:** As inscrições devem ser realizadas presencialmente, mediante entrega da documentação obrigatória (formulário, portfólio e plano de trabalho) nos seguintes endereços: 1. Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: Av. Rui Barbosa, 65, Centro, Jucati – PE. 2. Ponto de Apoio (Vila Neves): Escola Municipal Vereador Eliel Pexoto de Melo.
- **Cotas:** Ficam garantidas cotas em todas as categorias para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas ou quilombolas, e pessoas com deficiência (PCD).
- **Informações e Esclarecimentos:** O edital completo e seus anexos podem ser acompanhados no site oficial da Prefeitura Municipal de Jucati, no Diário Oficial do Município e no Instagram da Prefeitura e da Coordenação de Cultura. Dúvidas adicionais podem ser encaminhadas para o e-mail culturajucati@gmail.com ou pelo telefone (87) 9 9904-0065.

Jucati, 18 de agosto de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI – PE**

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:C6EF355F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 26/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico, Gerenciamento Controle da Frota Própria e/ou Locada do Município de Jucati/PE. Valor máximo admitido: R\$ 310.872,96 (trezentos e dez mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). Data e hora da disputa: 01/09/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com.

Jucati, 17 de agosto de 2026.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:983BCC1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 22/2026, Dispensa nº 05/2026, cujo objeto é o Contratação de empresa de engenharia para execução de obras em paralelepípedos em vias urbanas de Jucati/PE, em favor da empresa: C.R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 20.687159/0001-33, com um valor global de R\$ 370.573,82 (trezentos e setenta mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), com base no Art. 75º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 109/2026.

Jucati, 10 de agosto de 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:B2D3F5C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 007/2026. Processo Nº: 026/2026. Com fundamento no art 74, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atração artística para abrilhantar a Tradicional Festa do Carro de Boi no Município de Jupi/PE.

Através do empresário exclusivo: **HERALDO GOMES CARVALHO JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ: 54.646.752/0001-53, para apresentação artística da Dupla Heraldo Jr e Emanuel, com valor global de R\$ 80.000,00;

Jupi - PE, 18 de agosto de 2026 –

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO,
Secretário de Administração/Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:17B3D4DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 392/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a servidora pública o(a) Sr(a) **STEPHANIE THAIS DA SILVA ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº 082.723.484-89, contado a partir de 02/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B324F8BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 393/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **JOSECLEIDE MONTEIRO SERAFIM CARDOSO**, portador (a) do CPF nº 288.395.318-07, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 01/09/2026.

Art. 2º - CONCEDER 02 (dois) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **JOSECLEIDE MONTEIRO SERAFIM CARDOSO**, portador (a) do CPF nº 288.395.318-07, referente ao período aquisitivo 2014/2024, contado a partir de 01/11/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E975FDAB

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA IPREJ
011/2026

PORTARIA IPREJ nº 011/2026

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor Maria Neuza da Silva Oliveira, CPF nº 745.703.314-91.

A **Presidente** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUREMA - IPREJ**, **MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 56, inciso V, da Lei Municipal nº 108/2021.

Considerando a documentação acostada em Processo Administrativo com parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica;

Considerando que a servidora Maria Neuza da Silva Oliveira, CPF nº 745.703.314-91, matrícula nº 000427, Nível 1, Carga Horária de 150 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ingressou carreira pública na data de 14 de abril de 1994 pela Portaria 232/1994, por meio de concurso público para o cargo de Auxiliar de Professor, readequado pela Portaria 398/2023, para o cargo de Professor, Nível “A”;

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos do Município de Jurema certificou que, até 30 de dezembro de 2025, a servidora já conta com 27 (vinte e sete) anos, e 29 (vinte e nove) dias no cargo efetivo com contribuição ao regime próprio. Também possuindo contribuições ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco - IPSEP, contando 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias; perfazendo o total geral de 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias de contribuição.

Considerando que a servidora nasceu em 27 de julho de 1958, contando atualmente com 67 (sessenta e sete) anos de idade;

Considerando que o artigo 30-A, *caput*, §§ 4º, 5º e 6º, da Lei Municipal de Jurema nº 108/2021 exige para o servidor mulher, 52 anos de idade; 25 anos de contribuição; 20 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e o somatório, em 2025, de 87 pontos havidos pela soma entre a idade e o tempo de contribuição;

Considerando que a Lei Municipal de Jurema nº 108/2021 fora editada para atender aos ditames da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando que os requisitos acima indicados foram satisfeitos pela servidora, esta reúne as condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição do artigo 30-A, *caput*, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal de Jurema nº 108/2021, tendo computado 98 pontos dos 92 pontos no somatório exigido pela norma;

Considerando que a Portaria 002/2026 de 07 de janeiro de 2026, fora publicada com incorreções acerca de dados pessoais e funcionais da requerente, tal ato necessita ser tornado sem efeitos e substituído por outra portaria com as informações ajustadas e que representam a verdade.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição pela regra de transição à servidora Maria Neuza da Silva Oliveira, CPF nº 745.703.314-91, matrícula nº 000427, Nível 1, Carga Horária de 150 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Jurema, que ingressou carreira pública na data de 14 de abril de 1994 pela Portaria 232/1994, por meio de concurso público para o cargo de Auxiliar de Professor, readequado pela Portaria 398/2023 para Professor, Nível “A”, na forma da Lei Municipal de Jurema 172/1998; com fundamento no art. 30-A, Incisos de I a V, §§ 4º, 5º e 6º da Lei Municipal de Jurema nº 108/2021, observada a Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º. Torna-se sem efeitos a portaria da Presidência deste Instituto nº 002/2026 de 07 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos à 07 de janeiro de 2026, data de publicação da Portaria nº 002/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 01 de agosto de 2026.

MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Matrícula 000006

Presidente do IPREJ

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:A4773934

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005, DE 30 DE JULHO DE 2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005, DE 30 DE JULHO DE 2026

Homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Jurema/PE para o biênio 2026/2028 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE JUREMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 017/2013 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que prevê a criação e o funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 017/2013, que dispõe sobre a composição, organização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Jurema/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do colegiado, observando a paridade entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente;

CONSIDERANDO a realização do Fórum Próprio da Sociedade Civil, em 29 de julho de 2026, convocado por meio do Edital CMDCA nº 001/2026, destinado à escolha das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o resultado do processo eleitoral proclamado pela Comissão Eleitoral, homologado pelo Fórum Próprio da Sociedade Civil e constante da Ata da Assembleia, da Ficha de Apuração dos Votos e dos demais documentos que instruem o processo eleitoral;

CONSIDERANDO as indicações dos representantes do Poder Público encaminhadas pelos respectivos órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião realizada em 30 de julho de 2026, que homologou a nova composição do colegiado para o biênio 2026/2028;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JUREMA – PE

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Jurema/PE para o biênio 2026/2028, ficando constituído pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Titular: Mariana Mirele da Silva

Suplente: Lucas Matheus da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mikael Fleury de Arandas Ferreira

Suplente: Mateus Lucena Diniz

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cicera Maria da Silva

Suplente: Roseli Ferreira da Costa

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude

Titular: Maria Marcilene da Silva

Suplente: Maria Marcione da Silva

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Desenvolvimento Comunitário Sustentável do Município de Jurema

Titular: Maria Ana Paula de Lima

Suplente: Fernanda Edna de Lima

Arca Missionária Instituto – AMI

Titular: Michelle Maria Yasmin da Silva Cruz Inácio

Suplente: Leandra Lins Monteiro

Paróquia Nossa Senhora da Conceição

Titular: Franciele Gomes da Silva

Suplente: Mariana da Silva

Associação de Desenvolvimento Comunitária Miguel Faustino

Titular: Jadiane Bezerra da Silva

Suplente: Iracema Maria da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JUREMA – PE

Art. 2º O mandato dos conselheiros relacionados nesta Resolução será exercido pelo período correspondente ao biênio 2026/2028, observado o disposto na Lei Municipal nº 017/2013.

Art. 3º Os conselheiros titulares e suplentes exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, competindo aos titulares o exercício do direito de voz e voto nas reuniões do colegiado, sendo os suplentes convocados nos casos de ausência, impedimento ou vacância, na forma da legislação municipal.

Art. 4º A presente composição será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para adoção das providências necessárias à nomeação oficial dos conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jurema/PE, 30 de julho de 2026.

MARIANA MIRELE DA SILVA

Presidenta Interina – CMDCA

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:C45A403F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 – CREDENCIAMENTO Nº
003/2026 – FMS**

A **Secretária de Saúde do Município de Lagoa do Carro/PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o resultado da análise da documentação apresentada no âmbito do Processo Administrativo nº 014/2026 – Credenciamento nº 003/2026 – FMS, cujo objeto é o **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de saúde, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, visando à ampliação da oferta de consultas médicas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos ambulatoriais especializados e demais ações assistenciais destinadas ao atendimento da população do Município de Lagoa do Carro/PE, RATIFICA E HOMOLOGA** o procedimento de credenciamento em favor da seguinte empresa:

CREDENCIADA: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB
CNPJ: 12.955.134/0001-45

A presente ratificação e homologação é realizada em conformidade com as disposições do Edital de Credenciamento nº 003/2026 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Lagoa do Carro/PE, 18 de agosto de 2026.

MARAISA MORGANA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:841F5FCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 – CREDENCIAMENTO Nº
003/2026 – FMS**

A Agente de Contratação do Município de Lagoa do Carro/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 014/2026 – Credenciamento nº 003/2026 – FMS, cujo objeto é o **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de saúde, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, visando à ampliação da oferta de consultas médicas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos ambulatoriais especializados e demais ações assistenciais destinadas ao atendimento da população do Município de Lagoa do Carro/PE.**

Após análise da documentação apresentada e da resposta à diligência promovida nos termos do item 6.2 do Edital e do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Análise verificou a persistência de pendências impeditivas da habilitação, razão pela qual a empresa abaixo foi declarada **INABILITADA**:

TOTAL MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.173.556/0001-92.

A inabilitação decorre, em síntese, dos seguintes fundamentos:

I – REGULARIDADE DO FGTS: não comprovação da regularidade do FGTS relativamente ao CNPJ nº 43.173.556/0001-92, tendo sido apresentada certidão vencida para o CNPJ credenciando e certidão válida referente a CNPJ de estabelecimento filial diverso;

II – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES: apresentação de cadastro desatualizado, sem correspondência com a natureza dos serviços objeto do credenciamento, constando o estabelecimento classificado como Central de Regulação do Acesso, sem indicação de atendimento ambulatorial ou SADT;

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: os atestados de capacidade técnica apresentados não comprovaram aptidão para a execução dos serviços objeto do credenciamento, especialmente quanto ao Lote 2 – Exames Especializados e Apoio Diagnóstico, não havendo comprovação de experiência compatível com os exames e procedimentos previstos no Termo de Referência;

IV – ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: não comprovação de licença sanitária válida e compatível com as atividades objeto do credenciamento, verificando-se, ainda, incompatibilidade entre a atividade constante da documentação apresentada e aquela declarada para funcionamento do estabelecimento;

V – DIVERGÊNCIA DO ESTABELECIMENTO CREDENCIANDO: os documentos apresentados com a finalidade de saneamento de parte das pendências referem-se ao CNPJ nº 43.173.556/0004-35, correspondente a estabelecimento filial distinto daquele que formalizou o requerimento de credenciamento, qual seja, o CNPJ nº 43.173.556/0001-92, não sendo comprovada a regularidade documental do estabelecimento efetivamente credenciando.

Dessa forma, considerando o descumprimento das condições de habilitação previstas no Edital de Credenciamento nº 003/2026 e no respectivo Termo de Referência, bem como a não regularização das pendências após a diligência realizada, fica mantida a **INABILITAÇÃO** da empresa **TOTAL MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 43.173.556/0001-92**, com fundamento no item 2.3 do Edital e nos dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica assegurado à empresa o prazo de **3 (três) dias** úteis para interposição de recurso, nos termos do item 8.1 do Edital de Credenciamento nº 003/2026.

Lagoa do Carro/PE, 18 de agosto de 2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:74C8CBCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa do Carro/PE torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da Chamada Pública nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 006/2026, declarando **HABILITADA** a pessoa jurídica **COOPEVALE – COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES E PESCADORES DO VALE DO CAPIBARIBE, inscrita no CNPJ sob nº 02.315.814/0001-40**, por atender a todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório, estando apta a prosseguir no certame para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro/PE, 18 de agosto de 2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Regina Maciel de Arruda

Código Identificador:8270476C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa do Carro/PE torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da Chamada Pública nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 006/2026, declarando **HABILITADA** a pessoa jurídica **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.704.939/0001-53**, por atender a todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório, estando apta a prosseguir no certame para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro/PE, 18 de agosto de 2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Regina Maciel de Arruda

Código Identificador:BD0593D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - VALDEMIR PEREIRA
ALVES**

PORTARIA LAGOAPREV N.º 0019/2026**Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, b, da CF [Direito Adquirido]**

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0019/2026

Lagoa do Carro / PE, em 03 de Agosto de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, b, da CF [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) VALDEMIR PEREIRA ALVES.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, b, da CF [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **VALDEMIR PEREIRA ALVES**, portador(a) do RG 2.014.863, SDS/PE, CPF 580.699.844-49, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Nível **GA-1**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **003183**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF, com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 12, Inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 325 de 22 de março**

de 2010, conforme os documentos do Processo **LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro**, registrado sob o número **016/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA

Diretor Executivo

LAGOAPREV

Publicado por:

Beatriz Mileni Andrade Monteiro

Código Identificador:2079D42D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para fornecimento, aquisição e distribuição de óculos corretivos, destinados à população do Município de Lagoa do Ouro/PE.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **ÓTICA DO POVO COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.557402/0001-15, com sede na Avenida São Cristóvão, nº 65, Centro, Lagoa do Ouro/PE, CEP: 55.320-000, com valor total da contratação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Lagoa do Ouro/PE, 18 de agosto de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniel Moraes da Silva

Código Identificador:24A09A07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026**

CONTRATO Nº 111/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO (CONTRATANTE) E A EMPRESA ÓTICA DO POVO COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de serviços especializados para fornecimento, aquisição e distribuição de óculos corretivos destinados à população do município de Lagoa do Ouro. Valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 18/08/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 18 de agosto de 2026.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daniel Morais da Silva
Código Identificador:57811023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2026/SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026/SME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Lagoa do Ouro/PE, CNPJ nº 11.286.267/0001-03.

CONTRATADA: IMPACTO LOCAÇÕES TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 57.646.386/0001-20.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar, mediante disponibilização de veículos com motorista, destinados ao atendimento dos estudantes da rede pública municipal de ensino e dos estudantes universitários do Município de Lagoa do Ouro/PE, compreendendo os Lotes I e II, conforme Edital, Termo de Referência e proposta vencedora.

VALOR: R\$ 4.073.697,18 (quatro milhões, setenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), sendo R\$ 3.384.755,65 para o Lote I e R\$ 688.941,53 para o Lote II.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, de 18/08/2026 a 18/08/2028, admitida prorrogação nas hipóteses legais aplicáveis aos serviços contínuos.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.361.1203.2.027 - Manutenção do Ensino Fundamental - 33.90.39.99 - Fonte 500.1001; 12.361.1203.2.032 - Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar - 33.90.39.99 - Fontes 550.0000, 553.0000 e 575.0000; 12.361.1203.2.049 - Manutenção das Atividades da Educação Básica a Cargo do FUNDEB - 33.90.39.99 - Fonte 540.1030.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

Lagoa do Ouro/PE, 18 de agosto de 2026.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Morais da Silva
Código Identificador:ADC292B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 030-2025. Processo Administrativo Nº: 082-2025. Credenciamento Nº: 012-2025. CPL. Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços ambulatorial. Lote 1 serviço de consultas médicas especializada para cirurgias eletivas. Lote 1 serviços de cirurgias eletivas porte 1, serviços de cirurgias eletivas porte 2 e serviços de cirurgias eletivas porte 3. Lote 3 serviços especializados de endoscopia digestiva alta e baixa e serviços especializados em colonoscopia.

Contratado: J L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 58.414.498/0001-19.

Valor Global: R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 18 de agosto de 2026.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A3E1246E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

O **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Lajedo, estado de Pernambuco através do secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos, à **RESCISÃO BILATERAL** da ATA FMS Nº 042/2026 e o **CONTRATO FMS Nº 077/2026**, firmado com a empresa **K S DA SILVA ATENDIMENTOS E SERVICOS DE NUTRICAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ nº 57.278.878/0001-00, oriundo do **Processo Licitatório FMS Nº 009/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2026-SRP**.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de leite, complemento e suplementos conforme pareceres e laudos para doações conforme cadastro na secretaria de assistência social para o atendimento da população da Prefeitura Municipal de Lajedo.

A referida **RESCISÃO** ora operada fundamenta-se no art. 138, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lajedo/PE, 03 de agosto de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:9864F2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 009/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 001/2026-SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de charque, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável **R\$ 125.466,50 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).** Início do acolhimento **19/08/2026 às 15:00h.** Recebimento das propostas até o dia **01/09/2026 às 07:00h.** Início da sessão de disputa **01/09/2026 às 09:00h.** Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo/PE, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:25C060D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026
DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o Relatório Anual PROCAD/SUAS 2025 e Continuidade das ações de atualização do Cadastro Único.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Lajedo, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - e

tendo em vista a a Lei Municipal nº 1.642/2018, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, e a Resolução CIT nº 001/2023 que pactua a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS). O Programa tem por objetivo: I - promover o fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do Distrito Federal para o atendimento do Cadastro Único no SUAS; II - estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam o Cadastro Único possam atender a quem mais precisa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual PROCAD/SUAS - 2025.

Art. 2º Aprovar a continuidade das ações do PROCAD/SUAS - 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lajedo / PE, 04 de agosto de 2026.

JOELDA MIRTES CUPERTINO CORREIA DA SILVA

Presidente CMAS - Lajedo

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo

Código Identificador:9226B6BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.566/2026**

EMENTA: “Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 2.476, de 17 de agosto de 2023, que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 2.476, de 17 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEG será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e igual número de suplentes, representando os seguintes órgãos, instituições, entidades e segmentos:

I - Representantes de órgãos e instituições públicas:

- a)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito;
- b)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;
- c)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- d)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- e)** 1 (um) representante da Câmara Municipal de Limoeiro;
- f)** 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
- g)** 1 (um) representante da Defesa Civil Municipal;
- h)** 1 (um) representante da Guarda Civil Municipal;
- i)** 1 (um) representante da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, com atuação no Município;
- j)** 1 (um) representante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, com atuação no Município.

II - Representantes de entidades e segmentos representativos:

- a)** 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Limoeiro - ACIL;
- b)** 1 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Limoeiro - CDL;
- c)** 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Limoeiro;
- d)** 1 (um) representante das associações comunitárias ou de moradores com atuação no Município;
- e)** 1 (um) representante das entidades sindicais com atuação no Município;
- f)** 1 (um) representante do segmento das empresas de segurança privada com atuação no Município.

§ 1º - Para cada membro titular será indicado um suplente, pertencente ao mesmo órgão, instituição, entidade ou segmento representado.

§ 2º - Os representantes previstos no inciso I do caput serão indicados pelos titulares, dirigentes ou autoridades competentes dos respectivos órgãos e instituições.

§ 3º - Os representantes da ACIL, da CDL e da OAB - Subseção Limoeiro serão indicados pelos órgãos competentes das respectivas entidades.

§ 4º - A escolha dos representantes previstos nas alíneas “d”, “e” e “f” do inciso II observará procedimento público, na forma do regulamento.

§ 5º - Havendo apenas uma entidade regularmente habilitada para determinado segmento, caberá a ela indicar seu representante titular e respectivo suplente.

§ 6º - A ausência temporária de indicação por órgão, instituição, entidade ou segmento regularmente convocado não impedirá a instalação e o funcionamento do Conselho, desde que tenham sido designados, no mínimo, 9 (nove) membros, dentre os quais pelo menos 3 (três) representantes previstos no inciso II do caput.

§ 7º - Os membros titulares e suplentes serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 8º - Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 9º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos pelos membros do Conselho, na forma estabelecida em seu Regimento Interno.

§ 10 - O exercício da função de conselheiro será gratuito e considerado prestação de relevante serviço público ao Município.

§ 11 - As demais secretarias e órgãos municipais poderão ser convidados a participar de câmaras técnicas, comissões temáticas e grupos de trabalho instituídos pelo Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, na forma do Regimento Interno.

§ 12 - O Conselho poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições, entidades, universidades e especialistas para participar de reuniões ou atividades técnicas, sem direito a voto.

Art. 2º - O art. 5º da Lei Ordinária Municipal nº 2.476, de 17 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Pública reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou mediante requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros.

§ 1º - O Conselho funcionará com a presença da maioria absoluta dos membros em exercício e deliberará por maioria simples dos presentes, ressalvadas as matérias para as quais o Regimento Interno exija quórum específico.

§ 2º - Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

§ 3º - Os suplentes poderão participar das reuniões com direito a voz, exercendo o direito de voto somente quando estiverem substituindo os respectivos titulares.

§ 4º - O conselheiro titular que deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Conselho, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas durante o mandato perderá a condição de membro.

§ 5º - Ocorrendo vacância, renúncia, perda do mandato ou impedimento definitivo, o órgão, instituição, entidade ou segmento representado será solicitado a indicar novo membro para o período remanescente do mandato.

Art. 3º - O art. 8º da Lei Ordinária Municipal nº 2.476, de 17 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - O Fundo Municipal de Segurança Pública ficará vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, responsável por sua gestão administrativa e pela execução das ações e projetos financiados com seus recursos.

§ 1º - Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda a execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo, observadas as competências legalmente atribuídas ao ordenador de despesas e aos demais agentes públicos responsáveis.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito e a Secretaria Municipal da Fazenda atuarão de forma integrada na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos do Fundo.

§ 3º - Os órgãos municipais competentes fornecerão os recursos humanos, materiais, técnicos e administrativos necessários ao funcionamento do Fundo, observadas as disponibilidades orçamentárias e administrativas.

Art. 4º - O art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 2.476, de 17 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública observará:

- I** - a legislação orçamentária, financeira e contábil aplicável;
- II** - a disponibilidade orçamentária e financeira;
- III** - o plano de aplicação dos recursos;
- IV** - a finalidade pública e os objetivos previstos nesta Lei;
- V** - a manifestação dos órgãos municipais responsáveis pela gestão administrativa e pela execução orçamentária e financeira do Fundo; e
- VI** - a autorização da autoridade competente para ordenar a despesa.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Pública será informado sobre o plano de aplicação e acompanhará a execução dos recursos do Fundo, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 5º - Os §§ 1º e 2º do art. 10 da Lei Ordinária Municipal nº 2.476, de 17 de agosto de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 – (...)

§ 1º - O órgão responsável pela contabilidade municipal apresentará trimestralmente ao Conselho Municipal de Segurança Pública demonstrativo da movimentação dos recursos do Fundo, sem prejuízo da prestação de informações e esclarecimentos sempre que formalmente solicitados.

§ 2º - Ao final de cada exercício financeiro, o órgão responsável pela contabilidade municipal apresentará ao Conselho a prestação de contas dos recursos do Fundo, acompanhada dos demonstrativos contábeis pertinentes, para conhecimento, acompanhamento e emissão de manifestação no âmbito de suas competências.

Art. 6º - Para a formação da primeira composição do Conselho após a entrada em vigor desta Lei, poderão ser ratificadas, atualizadas ou

substituídas as indicações anteriormente encaminhadas pelos órgãos, instituições e entidades que permanecerem representados, observados os procedimentos previstos nesta Lei e em regulamento.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar os procedimentos necessários à execução desta Lei, especialmente quanto:

- I** - ao processo público de seleção dos representantes das entidades e segmentos;
- II** - à indicação, substituição e atualização dos membros;
- III** - à gestão administrativa, orçamentária, financeira e contábil do Fundo; e
- IV** - à instalação da nova composição do Conselho.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro-PE, 18 de agosto de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 014/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1E5CDBCD

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 211, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA: EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, I, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RICARDO TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o 054.***.***-85, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio - símbolo CC1.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de agosto de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:FF442BCE

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 212, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o 038.***.***-52, do Cargo em Comissão de Coordenação de Iluminação Pública - símbolo CC3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de agosto de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:C69A53A7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 213, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: REVOGA, A PEDIDO, A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade

CONSIDERANDO a Portaria nº 200/2026, que concedeu licença-prêmio ao servidor pelo período de 2 (dois) meses, com vigência de 03/08/2026 a 03/10/2026;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de suspensão da referida licença, encaminhado por meio do Ofício GS nº 659/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, o ato administrativo de concessão de licença-prêmio ao servidor **JOSÉ RICARDO PINTO DOS SANTOS**, matrícula nº 100112, Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de agosto de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:4027BAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO REGULAMENTO

Art. 1º - A Campanha Tampinhas Solidárias é um pré-evento relacionado aos 56º Jogos Escolares de Limoeiro (JELs), cujo tema é ODISSEIA. A Campanha tem por objetivo contribuir com o GRUPO DE AJUDA À CRIANÇA CARENTE COM CÂNCER (GAC), instituição que promove a vida.

Art. 2º - A Campanha Tampinhas Solidárias, que conta com o apoio do PARQUE DE DIVERSÕES SANTO ANTÔNIO, do MATADOURO INDUSTRIAL MS LTDA e da COPA DA JUVENTUDE é uma ação no âmbito do município de Limoeiro/PE, com participação voluntária de Unidades Educacionais das redes municipal, estadual e privada.

Parágrafo Único - O apoio ao qual se refere o caput deste Artigo, consiste na doação de 1.010 (mil e dez) ingressos para as turmas classificadas nas três primeiras colocações nos termos deste Regulamento.

Art. 3º - A organização e coordenação da Campanha Tampinhas Solidárias é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE) de Limoeiro/PE.

Parágrafo Único – Caberá ao Secretário Municipal de Educação e Esportes designar, até 19 (dezenove) de agosto deste ano de 2026, uma Comissão Organizadora, composta por 03 (três) integrantes, para coordenar a Campanha.

Art. 4º - A Campanha consiste na coleta de tampinhas plásticas, usadas e retiradas do meio ambiente, em prol do GRUPO DE AJUDA À CRIANÇA CARENTE COM CÂNCER (GAC), instituição sem fins lucrativos, localizada em Recife, com acolhida a pacientes de todo o Estado de Pernambuco e Estados vizinhos.

Art. 5º - A Campanha Tampinhas Solidárias será iniciada oficialmente no dia 26 (vinte e seis) de agosto e se estenderá até o dia 20 de outubro de 2026.

Art. 6º - Cada Unidade Educacional, participante da Campanha, orientará internamente para que a coleta das tampinhas seja realizada por turma.

Art. 7º - Para efeito da premiação, será considerada vencedora a Unidade Educacional que totalizar o maior quantitativo de tampinhas coletadas no período da Campanha.

Parágrafo Único – A premiação à qual se refere o caput deste artigo será destinada à turma, no âmbito das Unidades Educacionais com maior quantidade de tampinhas coletadas, conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	TURMA
1º	560 INGRESSOS
2º	250 INGRESSOS
3º	200 INGRESSOS

Art. 8º - Em caso de empate entre as Unidades Educacionais vencedoras, a premiação será destinada à turma dessas Unidades que apresentar maior quantidade de tampinhas coletadas no período da campanha.

Parágrafo Único – Caso haja empate entre as turmas de Unidades Educacionais vencedoras, a premiação será dividida pelo quantitativo de turmas empatadas.

Art. 9º - A Unidade Educacional vencedora receberá um certificado de participação.

§1º - Em caso de empate, será contemplada a Unidade cuja turma obtiver o maior quantitativo de tampinhas.

§2º - Persistindo o empate, as Unidades receberão o certificado.

Art. 10 – As Unidades Educacionais participantes da Campanha Tampinhas Solidárias deverão entregar as tampinhas de uma só vez, ao final da Campanha, conforme entendimento com a Comissão Organizadora.

Art. 11 – A entrega das tampinhas, ao final da Campanha, deverá ser feita em sacos, sacolas ou caixas.

Parágrafo Único – Em cada saco, sacola ou caixa deve estar registrado o quantitativo de tampinhas ali contidas, a assinatura/rubrica do/a gestor/a da Unidade Educacional, a data de entrega e a turma responsável pela coleta, conforme modelo padrão em anexo.

Art. 12 – A Comissão Organizadora da Campanha Tampinhas Solidárias fará, por amostragem, a conferência das quantidades de tampinhas entregues pelas Unidades Educacionais.

Art. 13 – O resultado da premiação da Campanha Tampinhas Solidárias será divulgado, ao término do período de coleta, logo após conferidos os quantitativos entregues pelas Unidades Educacionais/turmas.

Art. 14 – Os casos omissos, não previstos neste REGULAMENTO, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Campanha Tampinhas Solidárias.

Limoeiro/PE, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário Municipal De Educação E Esportes
Matrícula 87.148

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A4BC6DD2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 – ASSISTÊNCIA SOCIAL. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VARIADO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. Valor: R\$ 88.529,66. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacapanape@gmail.com; <https://macaparana.pe.gov.br/portal/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 17 de agosto de 2026.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha
Código Identificador:E03ADF0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026 – SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VIDRARIAS, REAGENTES E MATERIAL PENSO DIVERSO, PARA O LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO

DE MELO CAVALCANTI NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R\$1.527.455,63. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacapanape@gmail.com; <https://macaparana.pe.gov.br/portal/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 17 de agosto de 2026.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha
Código Identificador:31ABCB0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026 – SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DIVERSAS, DESTINADAS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R\$149.618,50. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacapanape@gmail.com; <https://macaparana.pe.gov.br/portal/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 17 de agosto de 2026.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha
Código Identificador:41D8CDD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026 – SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R\$ 6.646.368,84. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacapanape@gmail.com; <https://macaparana.pe.gov.br/portal/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 17 de agosto de 2026.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:062D060E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
Secretaria Infraestrutura e Gestão Urbana
TERMO DE CONTRATO Nº 072/2025-PM

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

EXTRATO DE TERMO 1º ADITIVO

Contratante: – O **Município de Manari**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o Srº Erinaldo Marinho de Espindola, inscrito no CPF nº 070.897.104-08 e RG nº 7.737.232-SDS/PE. Residente e domiciliado na Cidade Itaíba Estado de Pernambuco.

OBJETO Contratação de empresa de engenharia especializada para realização dos serviços de PACTUAÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA TIPO 1 PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE MANARI/PE.

Valor do contrato é de R\$ 3.200.000,00(três milhões e duzentos mil reais).

Amparo legal no arts.106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: fica prorrogada do 18 de agosto de 2026 até 18 de junho de 2026.

Data de assinatura, 18 de agosto de 2026

Município de Manari

CNPJ: 01.626.099/0001-02

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA

CPF: 845.569.354-15

Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5A05F141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026

OBJETO NAT.: Serviços. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Manari/PE, através da Sua Secretária, informa que **iniciar-se-á a partir do dia 19 de agosto de 2026 até o dia 19 de setembro de 2026**, o recebimento da documentação exigida para o **CHAMAMENTO PÚBLICO**. **OBJETO:** A presente seleção tem como objeto a escolha de entidade privada sem fins econômicos,

qualificada ou que pretenda qualificar-se como organização social de saúde no âmbito do Município de Manari-PE para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em regime 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população nas unidades de saúde do município de Manari/PE. Valor total estimado R\$ 50.810.774,88 (Cinquenta milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), **com vigência de 24 (vinte e quatro) meses**. Os interessados em participar do presente credenciamento poderão entregar a documentação diretamente no setor de contratação, destinatário o agente de contratação, e/ou através do endereço eletrônico: fms.manari2024@gmail.com e/ou através da Plataforma BR CONECTADO, no sítio **www.portaldemanari.com.br** : LOCAL: Na sala de Reuniões da Secretaria de Saúde, sito à Rua Dom Pedro I, s/n - Centro - Manari/PE. CEP: 56.565-000. Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser solicitados no **www.portaldemanari.com.br**.

Manari/PE, 18 de agosto de 2026.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO

Secretária de Saúde do Município de Manari/PE.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B3723F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026

PORTARIA Nº 89/2026

Manari, 18 de Agosto de 2026

O Prefeito Municipal de Manari, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Seleção** para celebração de parceria que tem por objeto: a comissão de seleção de credenciamento de organização social civil para a realização de Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal de Saúde de Manari (SMSM).

- a) MARÍLIA CARLA OLIVEIRA MARTINS (Coordenadora de Saúde);
- b) JOSIVANIA JOCELINA DE OLIVEIRA (Coordenadora Programa de Saúde na Escola – PSE);
- c) DOUGLAS SILVA MARTINS (Coordenador de Enfermagem da U.M.J.P.II).

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:44C5690F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 033/2026. DISPENSA Nº 017/2026.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Maraial/PE, inscrito no CNPJ nº 08.680.752/0001-52, neste ato representado pelo Secretário, o senhor Neilson de Lima Barros, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por

Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 017/2026, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa PALMARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.513.234/0001-80, para aquisição de material gráfico para atenção básica visando atender as demandas da secretaria de saúde do município de Maraial/PE, com o valor total de R\$ 49.823,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais).

Maraial/PE, 18 de agosto de 2026.

NEILSON DE LIMA BARROS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Bruna Aparecida Cardeal da Silva

Código Identificador:BA88A8AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÕES, HOMOLOGAÇÕES E EXTRATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Maria do Socorro Gomes de Sá ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão nº 021/2026, Processo Administrativo nº 13014/2026. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Saúde de Mirandiba - PE, incluindo a Unidade Mista Municipal Ana Alves de Carvalho, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e as Casas de Apoio localizadas nos municípios de Recife - PE e Petrolina - PE. Fornecedor: RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.802.999/0001-02 – Lotes: 1 à 5, 7, 9 à 10, 15, 21, 29, 31 e 33 à 34 – Valor R\$ 106.349,50. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50 – Lotes: 6, 8, 11 à 14, 16 à 20, 22 à 28, 30 e 32 – Valor R\$ 28.469,90. Sem lotes desertos e/ou fracassados.

Mirandiba, 13 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –

Secretária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Saúde de Mirandiba - PE, incluindo a Unidade Mista Municipal Ana Alves de Carvalho, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e as Casas de Apoio localizadas nos municípios de Recife - PE e Petrolina - PE. Processo Administrativo nº 13014/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50. Valor Global: R\$ 28.469,90. Vigência Inicial: 18 de Agosto de 2026. Vigência Final: 18 de Agosto de 2027. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde.

Mirandiba - PE, 18 de Agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Saúde de Mirandiba - PE, incluindo a Unidade Mista Municipal Ana Alves de Carvalho, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e as Casas de Apoio localizadas nos municípios de Recife - PE e Petrolina - PE. Processo Administrativo nº 13014/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.802.999/0001-02. Valor Global: R\$ 106.349,50. Vigência Inicial:

18 de Agosto de 2026. Vigência Final: 18 de Agosto de 2027. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde.

Mirandiba - PE, 18 de Agosto de 2026.

1º ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO 097/2025 - PRAZO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios e descartáveis para atender as demandas da Sede da Prefeitura e suas dependências pelo período de 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 03014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: JOAO BATISTA XAVIER FILHO, CNPJ nº 58.570.080/0001-09. Aditiva-se ao contrato o prazo de 12 (doze) meses: Vigência Inicial: 30 de Julho de 2026. Vigência Final: 30 de Julho de 2027.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -

Prefeito.

Mirandiba - PE, 30 de Julho de 2026.

Publicado por:

Jefferson Jailson da Silva

Código Identificador:1413EFE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2026**

Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal efetiva.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal sob o nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba, e

CONSIDERANDO a homologação da Junta Médica Oficial, emitida em 29 de julho de 2026, que acolheu o laudo reumatológico apresentado e recomendou a readaptação funcional da servidora para o desempenho de atividades compatíveis com sua capacidade laborativa, em razão das limitações decorrentes de sua condição clínica, conforme os CIDIS = M79.7 + M75;

CONSIDERANDO que a servidora, à época, formalizou requerimento administrativo de readaptação funcional, devidamente analisado e recomendado pela Junta Médica Oficial;

CONSIDERANDO que, desde então, a servidora já se encontra, de fato, exercendo atividades compatíveis com sua limitação funcional, em observância à recomendação médica;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o ato administrativo de readaptação funcional por meio de Portaria, a fim de regularizar a situação funcional da servidora e conferir segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades laborais às condições de saúde da servidora, de modo a assegurar sua permanência no serviço público com dignidade, sem prejuízo à sua saúde, bem como garantir a continuidade e a eficiência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora pública **FRANCISCA FÁBIA ALVES DA SILVA NUNES**, ocupante do cargo de Professora, nomeada por meio da Portaria nº121/2001 de 23/04/2001, Matrícula funcional nº. 311-1, para o exercício de funções compatíveis com suas condições de saúde, conforme recomendação da Junta Médica Oficial.

Art. 2º. A readaptação dar-se-á em atividades que não impliquem sobrecarga mecânica dos membros superiores nem estresse físico generalizado, devendo a servidora atuar, preferencialmente, em:

- I – prestar auxílio aos alunos que apresentem dificuldades de leitura;
- II – realizar a entrega e a distribuição de livros e materiais didáticos;

III – prestar atendimento e orientação básica ao público, especialmente aos alunos, que se dirigirem à biblioteca.

Art. 3º. Fica vedada a atribuição de atividades que sejam incompatíveis com as recomendações médicas, especialmente aquelas que envolvam esforço físico intenso, levantamento ou transporte de peso, bem como a execução prolongada e repetitiva de movimentos.

Art. 4º. A unidade de lotação deverá adequar as atividades da servidora às disposições desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, à data da recomendação da Junta Médica (29 de julho de 2026).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mirandiba/PE, 18 de agosto de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Osmar Nunes Bastos de Sá

Código Identificador:9264FF81

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
10ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001 DE 15 DE MAIO DE 2026**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, torna pública a 8ª convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2026 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano,

CONVOCA:

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
16º	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	ANTONIO CARLOS SILVA DA	304	CLASSIFICADO

Moreno/PE, 10 de agosto de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária De Educação

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:7F21BBC7

**GABINETE DO PREFEITO
154ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 18 de agosto de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
20 °	PROFESSOR II - HISTÓRIA	THIAGO HENRIQUE MARQUES PIRES	3160
69 °	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	TALYTA MARIA RODRIGUES VASCONCELOS	5157
48 °	PROFESSOR DE AEE	FERNANDA SANTOS GASPAR DA SILVA	5568
261º	PROFESSOR I	LUCIA MARIA PEREIRA	4195

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:DFAD4BE9

**GABINETE DO PREFEITO
9ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001 DE 15 DE MAIO DE 2026**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, torna pública a 8ª convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2026 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano,

CONVOCA:

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
15º	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	CARLOS ALBERTO GUERRA OLIVEIRA DE	27	CLASSIFICADO

Moreno/PE, 18 de agosto de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária de Educação

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:3D423F74

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2025, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 18 de agosto de 2026.

CIRO REIS DE FREITAS

Secretário de Assistência Social

Nº	Nome Completo	CARGO
1	ROBSON KARLOS DO NASCIMENTO LIMA	EDUCADOR SOCIAL
2	AMANDA FERNANDES CUNHA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICO-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3	MARIA ALVES DE BRITO	MARIA ALVES DE BRITO

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:44612836

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Processo nº 01/2026. Objeto: seleção de empresa do setor da construção civil para apresentação de proposta de empreendimento habitacional de interesse social — Programa Minha Casa Minha Vida/FAR, 40 unidades habitacionais, em área municipal (Matrícula nº 3.985). **Recebimento contínuo de propostas**, com análise individual por ordem de protocolo. Não haverá sessão pública única de abertura. Data limite de envio da Documentação da empresa selecionada para o Ministério das Cidades até o dia 28/08/2026.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no seguinte endereço eletrônico:

https://drive.google.com/drive/folders/1e9jiPvWeNzOAp-D-V5eo7EvtMHDHMY26?usp=drive_link

Informações: seplan@moreno.pe.gov.br.

Moreno/PE, 18 de agosto de 2026.

MARCOS MARTINIANO DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:43216F75

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.032/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, gestão do parque e efficientização do sistema de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, destinados a atender às demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município do Moreno/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município do Moreno/PE, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a decisão da Autoridade Competente acerca do recurso administrativo interposto pela empresa **FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.**, em face da decisão que determinou sua inabilitação técnica no Pregão Eletrônico nº 010/2026.

Após análise das razões recursais, da manifestação técnica da Secretaria Demandante e da decisão proferida pelo Pregoeiro, a Autoridade Competente **decidiu pelo não provimento do recurso, mantendo a inabilitação da Recorrente**, nos termos da decisão constante dos autos.

Informa-se, ainda, que permanece mantida a **sessão de continuidade do certame, com realização da etapa de disputa, designada para o dia 20 de agosto de 2026, às 10h00, na plataforma BLL Compras**, conforme previamente registrado no sistema eletrônico.

A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos do processo e na plataforma BLL Compras, para ciência dos interessados.

Moreno/PE, 18 de agosto de 2026.

GIVALDO TORRES

Pregoeiro - Mat. 31.311

Publicado por:

Givaldo Torres

Código Identificador:5BA47EAA

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2026**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 2.005/2026 - Dispensa Nº. 066/2026 em favor da empresa MESQUITA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.547.047/0001- 99, no valor total de R\$ 65.016,00 (Sessenta e cinco mil e dezesseis reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÕES-PIPA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS SITUADAS NA ZONA URBANA E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 18 de Agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Matricula: 36.317

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:057B0C18

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2026**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 2.088/2026 - Dispensa Nº. 069/2026 em favor da W R TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.894.059/0001-52, no valor total R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, data da assinatura digital.

(Assinado Eletronicamente)

CIRO REIS DE FREITAS

Secretário de Assistência Social

Mat. 36.306

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:33E5C040

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 019/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2026**

A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata/PE, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 019/2026 – Pregão Eletrônico nº 018/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de cadastramento imobiliário no Município de Nazaré da Mata/PE, abrangendo aerofotogrametria, georreferenciamento, coleta de dados em campo, atualização da base cartográfica e do cadastro imobiliário, implantação e licenciamento de Sistema de Informações Geográficas – SIG WEB, geração de Boletins de Informação Cadastral – BIC e elaboração da Planta Genérica de Valores – PGV.

A presente decisão tem fundamento no art. 71, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da constatação de ilegalidades insanáveis no instrumento convocatório e no Termo de Referência, conforme fundamentos constantes do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal em 17 de agosto de 2026, acolhido integralmente pela autoridade competente.

Em decorrência da anulação, ficam sem efeito os atos subsequentes que dependam dos atos viciados, determinando-se a adoção das providências necessárias à revisão dos documentos da fase preparatória, com posterior deflagração de novo processo licitatório, observadas as adequações técnicas, jurídicas e administrativas recomendadas.

Nazaré da Mata/PE, 18 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal de Nazaré da Mata/PE

Publicado por:

Gesania Maximo Ribeiro da Paz

Código Identificador:081C1645

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU Nº 018/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA PORTARIA SGU Nº 018/2026

PORTARIA SGU Nº 018/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Ailton Fernandes de Barros, matrícula nº 72115-8, CPF/MF 643.951.974-34, para a função de fiscal do Contrato nº 013/2023, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto versa sobre Contratação de empresa especializada em locação e limpeza de cabines sanitárias.

Art. 2º- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º Com a publicação desta portaria, fica revogada portaria anterior no tocante ao fiscal do contrato nº 013/2023.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 18 de agosto de 2026.

RAFAEL ARRUDA

Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:

Felipe de Souza Brandão

Código Identificador:45E5426C

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 119/2026 - SMS**

A Secretária Interina de Saúde do Município de Olinda, **DANIELE UCHÔA BARROS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO Os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Credenciar o servidor abaixo indicado, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	BANCO	CONTA	AGÊNCIA
JONATHAS MILLER DE ANDRADE OLIVEIRA	72726-1	143.675.934-01	BRADESCO.	01093.797	1606 3

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus afeitos para o dia 08/06/2026.

Art. 3º -Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 23 de julho de 2026.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:6642DC8F

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 120/2026 - SMS**

A Secretária Interina de Saúde do Município de Olinda, **DANIELE UCHÔA BARROS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO Os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	BANCO	CONTA	AGÊNCIA
Mikaela Silva de Andrade	75.181-2/1	102.899.944-54	Nu Pagamentos S.A.	78189982-5	0001

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º -Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 08 de julho de 2026.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:2944501C

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO – SDSDH**

Olinda, 05 de agosto de 2026

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO – SDSDH**

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

IDENTIFICAÇÃO PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO NOSS VOZ EM AÇÃO

CNPJ Nº: 10.812.552/0001-58

OBJETO A SER PACTUADO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

TIPO DE PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO

VIGÊNCIA: 15 MESES

VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) –

DEPUTADO PASTOR EURICO

NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 260960020260001

NÚMERO DA EMENDA: 202627240004

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: GND 3 – CUSTEIO –
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS –
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso da emenda Parlamentar do Deputado Pastor Eurico sob a Programação nº 260960020260001, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para a Proteção Social Básica para custeio de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019 / 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Já em âmbito municipal, é mister ressaltar o disposto no Art. 17 do Decreto Municipal, deixa claro que é possível a formalização de Parceria (termo de Fomento ou Colaboração) no caso de repasse de recursos federais, decorrentes de emendas parlamentares, em consonância com o Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONCLUSÃO

Considerando a previsão legal, faz-se necessária a celebração do termo de Colaboração por inexigibilidade de Chamamento Público com a ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO, para garantir o desenvolvimento de atividades socioassistenciais, notadamente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, consoante Resolução CNAS 109/2009.

Olinda, 13 de Agosto de 2026

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:96BC3BEE

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**

**MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS (ART. 86 DA LEI Nº 14.133/2021)**

**MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS (Art. 86 da Lei nº 14.133/2021)**

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **torna**

pública a intenção de realizar procedimento para a formação de Ata de Registro de Preços, com vistas à futura Aquisição de materiais de higiene pessoal destinados ao atendimento do Centro POP Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua), CEAM (Centro Especializado de Atendimento à Mulher) e demais equipamentos vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Neste contexto, convida-se os demais órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar da referida ata, na condição de **órgãos participantes**, a manifestarem formalmente o interesse no prazo de **até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta manifestação**.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas por meio de email, contendo as seguintes informações:

Nome do órgão/entidade; Indicação do responsável; Estimativa de demanda;

Informações complementares que julgar pertinentes.

Ressalta-se que a presente manifestação de intenção tem caráter exclusivamente de planejamento, visando à consolidação das demandas comuns, conforme previsão legal.

Aos órgãos e entidades que manifestarem interesse será encaminhada planilha contendo os itens previstos para registro, a fim de possibilitar a análise da demanda e eventual confirmação de participação no procedimento.

Para mais informações ou esclarecimentos, entrar em contato com: secretariadesenvolvimentope@gmail.com Telefone para contato: 9.8249.2477 Responsável: Amélia Marques

Olinda, 17 de Agosto de 2026.

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:218EA708

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 019/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 016/2026 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de lanches (doces, salgados, sucos, refrigerantes) entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 228.327,50 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 01/09/2026; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 18 de agosto de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS

Gestora do FMS

Publicado por:

Silvaneide Maria Salvador

Código Identificador:95EC45A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026-
CMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026-CMV

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCO/PE, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 006/2026-CMV, decorrente do Processo Administrativo nº 011/2026-CMV, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia destinados à recuperação e renovação do sistema de pintura interna e externa da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE**, em favor da empresa **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.080.738/0001-93, pelo valor global de **R\$ 35.470,84 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Orocó/PE, 08 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026-CMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026-CMV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026-CMV

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCO/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.867.467/0001-45.

CONTRATADA: F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.080.738/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia destinados à recuperação e renovação do sistema de pintura interna e externa da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, responsabilidade técnica, proteção dos ambientes, limpeza e destinação dos resíduos.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.470,84 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

Orocó/PE, 08 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE

Publicado por:

Josinete de Souza da Silva

Código Identificador:4CD4D77F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANEAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 136.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN

CNPJ nº: 02.911.193/0001-68

Objeto: Aquisição de instrumental odontológico, destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e às Unidades Básicas de Saúde (UBS's), vinculados à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, de Paneas/PE.

Valor: R\$ 33.869,25 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Paneas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.3207.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média do Programa Saúde Bucal; 3.3.90.30.52 – Outros Materiais de Consumo

Paneas/PE, 17 de agosto de 2026.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:F6B0DABE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.43/2026

Contrato Nº:43/2026

Processo Nº: 031/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 002/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para conclusão da escola municipal Joaquim Bezerra Melo, Sítio Cupira, município de Paranatama/PE.

Contratado: VERTICE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA **CNPJ:** 42.623.135/0001-53

Valor: R\$ 585.680,29 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

Vigência: 06/05/2026 a 06/05/2027

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 06/05/2026

MARIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:51EE8345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.46/2026

Contrato Nº:46/2026

Processo Nº: 030/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura e lavagem, incluindo aquisição de peças de reposição, acessórios, serviço de borracharia, lubrificantes e demais insumos) e manutenção leve pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos em postos e oficinas (automóvel tipo passeio, caminhonetes, vans, caminhões, micro ônibus e motocicletas) que pertencem ou outros que possam vir a compor a frota própria da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA – PE.

Contratado: QFROTAS SISTEMAS LTDA **CNPJ:** 44.220.921/0001-35

Valor: R\$ 862.420,23 (oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e três centavos).

Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 22/05/2026

JOSÉ VALMIR PIMENTEL GÓIS

Secretário de Transportes

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6043C9C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.47/2026

Contrato Nº:47/2026
Processo Nº: 041/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2026
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Fornecimento de materiais gráficos diversos.
Contratado: ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE **CNPJ:** 26.736.303/0001-60
Valor: R\$ 231.863,85 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 22/05/2026

MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:747363F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.48/2026

Contrato Nº:48/2026
Processo Nº: 041/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2026
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Fornecimento de materiais gráficos diversos.
Contratado: EDSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR **CNPJ:** 27.510.055/0001-06
Valor: R\$ 28.887,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais).
Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 22/05/2026

MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:AEC9317B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.49/2026

Contrato Nº:49/2026
Processo Nº: 034/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2026
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de fardamento escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paranatama
Contratado: MIDIA FORTE FARDAMENTOS LTDA **CNPJ:** 29.102.281/0001-75
Valor: R\$ 40.092,00 (quarenta mil e noventa e dois reais).
Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 22/05/2026

MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:EF9B1E48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.50/2026

Contrato Nº:50/2026
Processo Nº: 034/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2026
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de fardamento escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paranatama
Contratado: DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ:** 29.889.263/0001-85
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 22/05/2026

MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9D774351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.53/2026

Contrato Nº:53/2026
Processo Nº: 043/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2026
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Paranatama – PE.
Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA **CNPJ:** 17.238.558/0001-02
Valor: R\$ 123.180,80 (cento e vinte e três mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos).
Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 27/05/2026

MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FAB24EB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.54/2026

Contrato Nº:54/2026
Processo Nº: 043/2026
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2026
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Paranatama – PE.
Contratado: CAVALCANTE E MELO LTDA **CNPJ:** 08.987.355/0001-28
Valor: R\$ 53.960,00 (cinquenta e três mil e novecentos e sessenta reais).
Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 27/05/2026

MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A5523BD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.55/2026

Contrato Nº:55/2026

Processo Nº: 043/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2026

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Paranatama – PE.

Contratado: PATRICIA FERREIRA BERNARDO CNPJ: 38.259.698/0001-37

Valor: R\$ 752.140,20 (setecentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta reais e vinte centavos).

Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 27/05/2026

MARIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:45B4E0D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.58/2026**

Contrato Nº:58/2026

Processo Nº: 043/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2026

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Paranatama – PE.

Contratado: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO CNPJ: 44.052.317/0001-47

Valor: R\$ 17.011,20 (dezessete mil, onze reais e vinte centavos).

Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 27/05/2026

MARIA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:9B09D5AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.60/2026**

Contrato Nº:60/2026

Processo Nº: 018/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2026

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada desarmada, credenciada pela Polícia Federal, para atuar em eventos realizados pela prefeitura de Paranatama/PE.

Contratado: TRINCHEIRA SEGURANCA LTDA CNPJ: 45.856.094/0001-33

Valor: R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: 03/06/2026 a 03/06/2027

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 03/06/2026

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR

Secretário de Cultura

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:DBE043DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.64/2026**

Contrato Nº:64/2026

Processo Nº: 044/2026

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2026

Objeto Nat.: Aquisição

Objeto Desc.: Aquisição de veículos para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município.

Contratado: G VEL GARANHUNS VEICULOS LTDA CNPJ: 10.675.197/0001-12

Valor: R\$ 579.960,00 (quinhentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta reais).

Vigência: 12/06/2026 a 12/06/2027

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 12/06/2026

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:9609AD60

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [044A/2026]**

PORTARIA N.º [044A/2026]

EMENTA: Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Parnamirim**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO o art. 26 da **Lei Municipal nº 955/2017**, que trata da Readaptação de Função dos Profissionais da Educação Pública Municipal;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do CISAPE (Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano).

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar temporariamente de função, conforme prevê o § 1º da lei em epígrafe, a servidora abaixo:

NOME	CARGO	FUNÇÃO READAPTADA	PERÍODO
Zenadi Aparecida Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de CTE	30/04/26 a 30/05/26.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **30 de abril de 2026.**

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador:A60F138B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [075/2026]**

PORTARIA N.º [075/2026]

EMENTA: Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Parnamirim**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO o art. 26 da **Lei Municipal nº 955/2017**, que trata da Readaptação de Função dos Profissionais da Educação Pública Municipal;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do CISAPE (Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano).

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar temporariamente de função, conforme prevê o § 1º da lei em epígrafe, a servidora abaixo:

NOME	CARGO	FUNÇÃO READAPTADA	PERÍODO
Mércia Mendes da Silva Souza	Professora	Reforço Escolar	20/07/26 a 20/08/26.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **20 de julho de 2026.**

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador:1D4F1A9B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º [084/2026]

PORTARIA N.º [084/2026]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento s/n da parte interessada, datado de 03 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 130, da Lei 6.123/68, de 20 de junho de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER 2 anos de Licença sem Vencimento**, no período de **31/07/2026 a 31/07/2028** para tratar de interesse particular a servidora **GÉSSICA GOMES DE SOUZA**, brasileira, Servidora Pública Municipal no cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL**, **Portaria n.º204/2023**, datada de **18/08/2023**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **05 de agosto de 2026.**

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador:BB79E556

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º [086/2026]

PORTARIA N.º [086/2026]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar o Sr. CAIO SILVA ARAÚJO**, portador do RG nº 11.632.250 SDS-PE e CPF nº 153.868.954-51 do Cargo Comissionado, símbolo VI, denominado: **ASSESSOR DE GABINETE**, no órgão **GABINETE DO VICE-PREFEITO**, nomeado através da Portaria 181/2025, datada de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/08/2026**.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 05 de agosto de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador:2F216712

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º [087/2025]

PORTARIA N.º [087/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **RAYANE GRAZIELA NOVAES DA SILVA**, portadora do RG nº 10.856.250 SDS-PE e CPF nº 155.537.614-25, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: **ASSESSOR DE GABINETE**, no órgão **GABINETE DO VICE-PREFEITO**, com subsídios mensais de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R\$ 409,00, perfazendo o total de R\$ 1.621,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/08/2026**;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **05 de agosto de 2026.**

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador:17564735

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º [088/2026]

PORTARIA N.º [088/2026]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **CARLOS HENRIQUE CORDEIRO LIMA AGRA**, portador do RG nº 9.237.005 SDS-PE e CPF nº 108.439.314-00, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, no órgão **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, com subsídios mensais de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R\$ 409,00, perfazendo o total de R\$ 1.621,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, 10 de agosto de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador:182AE70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, MEDIANTE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO COM RPA (DRONE), GEORREFERENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, PARA O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, sendo o Cadastro das Propostas a partir do dia 20/08/2026 até 02/09/2026 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 09/09/2026 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia 09/09/2026 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: - www.tce.pe.gov.br - <https://cloud.tenosoft.com.br/transparencia/pe/parnamirim> - <https://www.portaldeparnamirim.com.br/> -

PARNAMIRIM/PE, 18 de agosto de 2026.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Cicero Rangel Andrade Bezerra

Código Identificador:4102D07E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Passira, em favor do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 50.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 7º da Lei Municipal nº 896, de 20 de outubro de 2025, e nos arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Passira, em favor do Poder Legislativo Municipal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria

Ação: 01.031.0001.2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500.0000 – Recursos não vinculados

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria

Ação: 01.031.0001.1.001 – Ampliação e Restauração do Prédio da Câmara

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 500.0000 – Recursos não vinculados

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 14 de agosto de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador:35426C85

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2026 - ATTP**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 929755

Processo Licitatório Nº 004/2026-ATTP. Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 270.932,59. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/08/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 04/09/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18/08/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva

Código Identificador:F574FCAB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 109/2026 -PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO: 982511 - 107/2026**

Processo Licitatório Nº 109/2026. Pregão Eletrônico Nº 027/2026. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DAS FROTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 306.665,22. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/08/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 04/09/2026, 10:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município:

www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18/08/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:B5D35530

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 136 DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMSEA, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 922, de 18 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, realizada em 23 de setembro de 2025, conforme registrada na Ata nº 11 do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Paudalho/PE:

I. PRESIDENTE:

JOSÉ EMÍDIO DOS SANTOS
RG: 5.***.375 SSP/PE
CPF: 027.***.***-60

II. VICE-PRESIDENTE:

ROSENILDO DA SILVA EVANGELISTA
RG:3.***.296 SSP/PE
CPF: 698.***.***-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026 e revoga-se as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 18 de agosto de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:570977AA

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 135-PMP DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

PORTARIA Nº 135-PMP DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa:Dispõe sobre a Destituição de membro da Junta Médica Oficial do Município de Paudalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 507/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o médico Dr. Bruno Oliveira Goes – CRM 37198, devidamente cadastrado sob a matrícula nº 53311, do cargo de membro da Junta Médica Oficial do Município de Paudalho, para o qual foi designado por meio da Portaria nº 054-PMP de 16 de março de 2026.

Art. 2º - A destituição de que trata esta Portaria implica na cessação imediata de todas as atribuições e competências conferidas ao referido membro no âmbito da Junta Médica Oficial, inclusive quanto à homologação e licenciamento de atos atinentes à saúde dos servidores e à emissão de atestados admissionais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 18 de agosto de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:13D730AA

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 137-PMP DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

PORTARIA Nº 137-PMP DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a designação de membro para compor a Junta Médica Oficial do Município de Paudalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 507/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Marcelo Barradas Carneiro Filho – CRM 0013542, devidamente cadastrado sob a matrícula nº 49487, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Paudalho, em substituição ao Dr. Bruno Oliveira Goes, com efeitos a partir de 13 de julho de 2026.

Art. 2º - O membro ora designado atuará em conjunto com os demais integrantes da referida Junta, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores da Prefeitura de Paudalho que acarretarem afastamento de suas atividades laborais, emitir atestados admissionais e exercer as demais competências previstas na Portaria - PMP nº 015/2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 18 de agosto de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:9D3F94A6

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 226-FMS DE 01 DE JULHO DE 2026**

PORTARIA Nº 226-FMS DE 01 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, as CI Nº 127/2026, CI Nº 128/2026, CI Nº 129/2026, e oriundas da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
CARLA GILVANIA DAMASO BEZERRA	023.271.774-56	TECNICO EM ENFERMAGEM
CLEBSON MARCOS DA SILVA	079.020.304-90	MOTORISTA
MARIA EINARA FERREIRA DE FRANCA	117.198.054-07	ENFERMEIRA OBSTETRA
JAILSON PEREIRA DA SILVA	044.737.144-46	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE LUCAS DA SILVA	115.542.734-39	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDA GOMES DA SILVA LIMA	809.604.724-87	TECNICO EM ENFERMAGEM
WELMA BARROS DOS SANTOS	029.369.524-50	TECNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de julho de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:0C4A8563

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 228-FMS DE 02 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 228-FMS DE 02 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 130/2026, oriundas da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
JOAO VITOR VIANA BARBOSA DE FRANCA	158.649.424-48	TECNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de julho de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:872B0599

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 230-FMS DE 03 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 230-FMS DE 03 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 131/2026, oriundas da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
STHEFHANE NUNES DE ALBUQUERQUE	140.803.954-00	TECNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 03 de julho de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:1983CDD0

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 232-FMS DE 06 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 232-FMS DE 06 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, as CI Nº 132/2026 e CI Nº 137/2026, oriundas da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ELINE SANTANA RODRIGUES DE ALMEIDA	018.867.315-60	FONOAUDIOLOGO
MICHELE MARIA DA SILVA SANTOS	076.847.514-76	TECNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de julho de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:C7A8614D**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 234-FMS DE 13 DE JULHO DE 2026****PORTARIA Nº 234-FMS DE 13 DE JULHO DE 2026**

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações. **CONSIDERANDO**, a CI Nº 138/2026, oriundas da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
MARIA DE FATIMA FELICIANO DOS SANTOS	046.404.364-67	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 13 de julho de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:E37DC954**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 236-FMS DE 15 DE JULHO DE 2026****PORTARIA Nº 236-FMS DE 15 DE JULHO DE 2026**

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações. **CONSIDERANDO**, a CI Nº 139/2026, oriundas da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ANTONIO DE CASTRO CAPIM NETO	032.748.924-32	PORTEIRO
GUILHERME FRANCISCO DE SOUSA	091.794.224-89	PORTEIRO
PEDRO HENRIQUE SILVA DOS PRASERES	105.045.174-06	PORTEIRO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de julho de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:99AEC89D
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.028/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO:Nº 058/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO N.025/2026.NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, PARA USO NA ÁREA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** VALOR MAXIMO ACEITAVEL R\$ 83.180,00 (Oitenta e três mil cento e oitenta reais). SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 28/08/2026 às 10:00hs Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709

Pedra, 18 de agosto de 2026.

ROSINEY DA SILVA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:928673B2
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.060/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
 AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
 INEXIGIBILIDADE Nº 0026/2026

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 060/2026 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade Nº 26/2026 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021 Objeto: Apresentação artística **APRESENTAÇÃO MUSICAL FEITIÇO DE MENINA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO 15º EXPOSANTO, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026, NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO NESTE MUNICIPIO DE PEDRA.** Representante: empresa **RT PROMOÇÕES E EVENTOS – ROGÉRIO FERREIRA TERTO-ME, inscrita no CNPJ 22.216.067/0001-09, com sede na Rua São José, 79, Centro, CEP: 58698-000, na cidade de Cacimbas-PB, Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes.**

PEDRA,13/08/2026

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:E54D7524
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.061/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE Nº 0027/2026

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 061/2026 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade Nº 27/2026 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL ERY CARLOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DO DIA 07 (SETE) DE SETEMBRO NO DISTRITO HORIZONTE ALEGRE, NESTE MUNICIPIO DE PEDRA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 06 (SEIS) DE SETEMBRO DE 2026** Representante: empresa DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.921.222/0001-99, sediada na Rua Amaro Lúcio, 55 – Centro – Lajedo-PE – CEP: 55385-000, Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes.

PEDRA, 14/08/2026

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:31BE41C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.062/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE Nº 0028/2026

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 062/2026 foram alcançadas, ratifica e Homologo a Inexigibilidade Nº 28/2026 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021 Objeto: Apresentação artística musical **“JOHNNY CORTEZ”, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL JOHNNY CORTEZ, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO 15º EXPOSANTO, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026, NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO, NESTE MUNICIPIO DE PEDRA.** Representante: empresa **DIÓGENES CORTEZ DE AMORIM 66541220549, inscrita no CNPJ: 30.676.898/0001-83,** com sede na Rua Cruzeta, 75 – Currais Novos/RN, **Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para que produza os efeitos legais pertinentes.

PEDRA, 14/08/2026

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4B25A2A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 -
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 DO FMS

PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 42, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.378/0001-61, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA-**

PE, inscrito sob o nº 10.291.345/0001-03, situada à Rua São Severino dos Ramos, nº 71, João Murilo, Primavera - PE, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Joyce Mirelle Lins de Almeida**, Portaria nº 111/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o extrato dos Termos de Credenciamento firmados com o Instituto habilitado no Credenciamento nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos demais normativos aplicáveis, com fundamento no art. 199, § 1º da Constituição Federal e aos artigos 24 a 26 da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.

CREDENCIANTE: Município de Primavera, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde** para a realização de **tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores**, conforme procedimentos previstos na Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Primavera – PE, garantindo assistência integral, contínua e resolutiva aos usuários do SUS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo, podendo ser prorrogado conforme interesse público e legislação vigente. **ENTIDADE CREDENCIADA:** INSTITUTO SANTA BARBARA DE GESTAO, ASSISTENCIA A SAUDE E PROMOCAO SOCIAL - CNPJ nº 13.485.728/0001-00, Termo de Credenciamento nº 002.

Primavera/PE, 18 de agosto de 2026.

JOYCE MIRELLE LINS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde de Primavera
Portaria nº 111/2026

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:03BDE6E4

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO – CMDERSS DO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PERNAMBUCO

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera, Estado de Pernambuco, reuniram-se representantes do Poder Público Municipal, entidades da sociedade civil organizada, agricultores familiares, associações comunitárias, sindicatos, convidados e demais interessados, com a finalidade de proceder à fundação e instalação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural Sustentável e Solidário – CMDERSS, instituído pela Lei Municipal nº 287/2026. Assumiu inicialmente a condução dos trabalhos a Senhora Keila Karina Gomes Galvão, diretora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Primavera-PE que saudou os presentes e declarou aberta a sessão de instalação do Conselho, convidando o Senhor Paulo Sérgio da Silva, Diretor da Secretaria Municipal de Agricultura, para presidir os trabalhos. Assumindo a presidência da mesa, o Senhor Paulo Sérgio da Silva convidou para compô-la o Senhor José Antônio de Almeida, Assistente da Secretaria Municipal de Agricultura; o Senhor Manoel Jacinto da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Primavera; a Senhora Lucine Maria Silva de Araújo, Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores do assentamento Devaneios; o Senhor José Fernando da Silva, Presidente da Associação dos Pequenos Parceiros do Assentamento Rede Grande; a Senhora Vânia Maria Leandro Viana de Santana, representante da Associação Mãos que Criam; e a Senhora Giselly Freitas de Siqueira. Registrou-se ainda a presença dos convidados Senhor Valdir Ramos Alves, Engenheiro Agrônomo aposentado; Senhora Maria Betânia da Silva, representante da Secretaria Municipal de Agricultura; Senhor Heitor Bernado de Oliveira Ribeiro, Motorista; Senhora Betânia Florêncio de Lima, Secretária Municipal de Educação; Senhora Alciane Xavier de Lima, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Senhor Pedro Ferreira, Auxiliar em Veterinária; Senhora Sheila Cirleide Pereira de Lima, representante da Secretaria Municipal da Mulher; Senhor Cícero Victor de Santana, agricultor do Engenho Cabeça de Negro; Senhor Ivanildo Cosme da Silva, agricultor do Engenho Rede Grande; Senhor Elinaldo Manoel da Costa, agricultor

do Engenho Devaneios; Senhor José Francisco da Silva Filho, professor e agricultor do Engenho Tolerância; Senhora Cláudia Maria de Lima, Vereadora e representante da Associação dos Agricultores do Engenho Cabeça de Negro; Senhora Sandra, representante da Secretaria Municipal da Mulher; Senhor Adriano Lincon, Diretor do Projeto Recicla Primavera; Senhora Jaqueline Gomes de Souza, representante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, além de outros participantes constantes da lista de presença anexa. Em seguida, a Senhora Keila Karina Gomes Galvão apresentou a pauta da reunião, compreendendo a instalação oficial do Conselho, a apresentação de suas competências legais, a explanação acerca de sua composição, a distribuição da minuta do Regimento Interno e os assuntos gerais. Na sequência, foi concedida a palavra ao Senhor José Antônio de Almeida, que realizou exposição sobre a finalidade institucional do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural Sustentável e Solidário – CMDERSS, esclarecendo tratar-se de órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e de controle social, destinado a acompanhar, propor, deliberar e fiscalizar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, à agricultura familiar, ao fortalecimento da economia solidária e à promoção do desenvolvimento econômico do meio rural no âmbito do Município. Ressaltou que, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 287/2026, o Conselho possui composição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, garantindo ampla participação democrática das instituições representativas do setor rural, sindicatos, associações, cooperativas e agricultores familiares. Destacou ainda que o Conselho constitui importante instrumento de participação popular, transparência administrativa, controle social e articulação institucional junto aos órgãos estaduais e federais, contribuindo para a captação de recursos, celebração de convênios e execução de programas destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e do desenvolvimento rural sustentável. Ao término da exposição, atendendo à sugestão apresentada pela Senhora Jaqueline Gomes de Souza, representante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, foi deliberada a distribuição da minuta do Regimento Interno a todos os futuros conselheiros para análise, estudo e apresentação de sugestões, ficando sua apreciação e deliberação definitiva para reunião posterior. Dando continuidade aos trabalhos, a Senhora Keila Karina Gomes Galvão apresentou a estrutura organizacional prevista para o Conselho e abriu espaço para manifestações dos presentes. Fazendo uso da palavra, a Senhora Sandra propôs a realização de cursos de capacitação destinados aos agricultores do Município, abrangendo temas relacionados à agricultura sustentável, agroecologia, cooperativismo, comercialização da produção e economia solidária. A proposta recebeu manifestação favorável dos Senhores Valdir Ramos Alves e José Antônio de Almeida, que sugeriram a formalização de parcerias com o Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA e outras instituições públicas e privadas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar. Na sequência, passou-se à discussão sobre a organização administrativa do Conselho, ocasião em que foi esclarecido aos presentes que, em razão da necessidade de análise prévia da minuta do Regimento Interno e da formalização das indicações dos representantes titulares e suplentes das entidades que comporão o colegiado, a eleição da Diretoria Executiva seria realizada em reunião subsequente. Durante os debates, foi apresentada e registrada, para fins de conhecimento dos presentes e posterior submissão ao processo eleitoral, a Chapa nº 01, composta pelos seguintes membros: Presidente, José Antônio de Almeida; Vice-Presidente, José Fernando da Silva; Secretária, Vânia Maria Leandro Viana de Santana; Tesoureira, Lucine Maria Silva de Araújo; e, para composição do colegiado, os seguintes representantes: Sheila Cirleide Pereira de Lima, Giselly Freitas de Siqueira, Manoel Jacinto da Silva, Ivanildo Cosme da Silva, José Francisco da Silva Filho, bem como os respectivos suplentes, conforme indicação das entidades representadas. Ficou consignado que a inscrição da Chapa nº 01 não implicava sua eleição, homologação ou posse, permanecendo sua apreciação, eventual apresentação de outras chapas e a realização da eleição para a reunião ordinária designada para o dia oito de julho de dois mil e vinte e seis, em conformidade com a Lei Municipal nº 287/2026 e com o Regimento Interno a ser apreciado pelo colegiado. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Keila Karina Gomes Galvão

agradeceu a presença de todos e convocou os participantes para a próxima reunião ordinária, a realizar-se no dia oito de julho de dois mil e vinte e seis, tendo como pauta a apreciação e aprovação do Regimento Interno, a homologação da composição do Conselho e a eleição da Diretoria Executiva do CMDERSS. Às quinze horas, foi encerrada a reunião. Para constar, eu, José Antônio de Almeida, designado secretário dos trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente da sessão e pelos demais participantes presentes.

Primavera – Pernambuco, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Geovana Maria da Silva
Código Identificador:011BF334

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA/DIESEL S10) PARA OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FUNDOS E SECRETARIAS COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.789.587,20, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ABERTURA DIA 31/08/2026 ÀS 10H INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR](https://www.licitanet.com.br)

LUCIDALVA MÔNICA BATISTA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:6DF4B497

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
Objeto: Sistema de Registro de Preços que tem como finalidade a Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal para o Fundo Municipal de Educação, Esporte e cultura do Município de Riacho das Almas/PE.
Valor estimado: **R\$ 616.411,50 (Seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 19 de agosto de 2026.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 01 de setembro de 2026 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 01 de setembro de 2026 às 09hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 18 de agosto de 2026.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:47418BDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 117/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
EXTRATO DE Aditivo

2º Aditivo ao contrato nº 117/2025. Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Processo Licitatório nº 037/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para CONSTRUÇÃO DE UMA (01) ESCOLA DE 09 (NOVE) SALAS NESTA CIDADE DE RIACHO DAS ALMAS, DE ACORDO COM O TC Nº 202141845-1 - FNDE, mediante o regime de Empreitada por Preço Unitário, obedecendo a Lei 14.133/2021, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia. Contratante: O Município de Riacho das Almas/PE. Contratada: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ: 04.290.148/0001-69. Vigência: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de agosto de 2026, encerrando-se em 04 de agosto de 2027.

DEOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:08DAAF02

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 040/2026. PMR. Pregão Eletrônico Nº 008/2026; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 008/2026**, para a Aquisição de 01 veículo zero quilômetro, tipo passeio hatch, 05 lugares, destinado ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de Ribeirão/PE. E Adjudicação do objeto a empresa: **PEDRAGON AUTOS LTDA** - CNPJ nº 03.935.826/0001-30, no valor total de R\$ 105.360,00 (Cento e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Ribeirão/PE, 18 de agosto de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:6C2E277A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO PROCESSO Nº 061/2026 - CONCORRENCIA
ELETRÔNICA Nº 014/2026**

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: **Construção de Uma Quadra Poliesportiva Coberta e com Vestiários, a ser implantada no Loteamento Luciano Andrade – Centro Urbano do Município de Sairé/PE. VALOR MAXIMO: R\$ 1.761.435,89 (um milhão setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).** Com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de Propostas até o dia: 03/09/2026 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa, será

dia: 03/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília), às 09h00min (horário de Brasília) e posteriormente a Sessão de Disputa de Preços. LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://saire.pe.gov.br/>) e/ou na sala da Comissão de Contratação sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00h às 13:00h, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 18 de agosto de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:C35DFA3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO – PAR E NOMEIA COMISSÃO
PROCESSANTE PARA APURAR AS CONDUTAS DA
EMPRESA APA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**

PORTARIA Nº 075, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR AS CONDUTAS DA EMPRESA APA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, legislação regente do **Processo ADMINISTRATIVO nº 014/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026, CONTRATO nº 045/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresas para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, barracas, camarins, sonorização, geradores, tendas, cabines sanitárias, disciplinadores e demais estruturas necessárias para uso na realização dos eventos festivos do Festival do Buscapé, Festa do Padroeiro, Festa da Laranja, Emancipação Política e Réveillon a serem realizadas no Município de Sairé/PE,

CONSIDERANDO que a **EMPRESA APA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 41.162.042/0001-06**, com sede na avenida Nossa Senhora de Fátima, na cidade de João Pessoa/PB, celebrou contrato com o Município de Sairé/PE, entretanto, no curso da execução contratual, foram constatados fatos que, em tese, caracterizam **descumprimento de obrigações assumidas pela contratada**, notadamente foram constatadas falhas recorrentes na prestação dos serviços, comprometendo a qualidade da sonorização e ocasionando transtornos ao regular desenvolvimento da programação: equipamentos operando no limite ou com cabos de má qualidade gerando ruídos, microfonia, cortes de áudio e até a interrupção do som, sonorização mal dimensionada deixando o som abafado e fraco, impedindo que o público ouvisse as atrações. Conforme registrado pela fiscalização contratual por meio de relatório circunstanciado, a contratada deixou de cumprir as obrigações estabelecidas no instrumento contratual e em seus anexos.

As ocorrências verificadas comprometeram a adequada execução dos serviços contratados e, em razão da natureza do objeto, possuem especial relevância, uma vez que os equipamentos de sonorização constituem elemento indispensável para a realização dos eventos públicos programados pelo Município.

O relatório do fiscal do contrato, apresenta situação ensejadora de instauração de PAR, diante da constatação da prática, em tese, de ilícito administrativo correspondente à inexecução parcial do contrato

(art. 155, II, da Lei nº 14.133/2021), cujo enquadramento e dosimetria serão apurados no âmbito do referido PAR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 120/2025, que designa a servidora Renata Raiane Silva Santos, inscrita no CPF nº ***.649.334-**, para notificação e instrução processual dos procedimentos de responsabilização destinados à aplicação das sanções contratuais previstas em contratos administrativos na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, para apurar a conduta da **EMPRESA APA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 41.162.042/0001-06**, decorrente do **Processo ADMINISTRATIVO nº 014/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026, CONTRATO nº 045/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresas para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, barracas, camarins, sonorização, geradores, tendas, cabines sanitárias, disciplinadores e demais estruturas necessárias para uso na realização dos eventos festivos do Festival do Buscapé, Festa do Padroeiro, Festa da Laranja, Emancipação Política e Réveillon a serem realizadas no Município de Sairé/PE.

Art. 2º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores estáveis da Prefeitura de Sairé:

I – José Carlos Barbosa da Silva, CPF nº ***.318.074-15, Mat. *742;
II – Daniela Maria dos Santos Arruda, CPF nº ***.064.385-10, Mat. *901;

Parágrafo único. A Presidência da Comissão caberá ao servidor José Carlos Barbosa da Silva.

Art. 3º - Os membros da Comissão, servidores do Município de Sairé, ficam dispensados de suas atividades normais durante os horários de trabalho dedicados ao exercício das funções designadas.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabiente do Prefeito de Sairé-PE, 18 de agosto de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito de Sairé-PE.

Publicado por:

Renata Raiane Silva Santos

Código Identificador:315E1BE4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 190/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 017/2026. Tipo: Serviços. Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo granítico (6º etapa), Rua Osvaldo Torres, Travessa Ulisses Trapiá, Aurora Rosa de Carvalho, Travessa 42, Travessa Caravan, Rua Antônio Pereira de Lima, Rua da Glória, Rua Leonardo da Vinci, Rua Argentina, Rua Hermínio Ribeiro, Rua Judite Saraiva, Rua José Belarmino, Travessa Hermínio Ribeiro, Rua Venezuela, Rua Chile, Rua José Carlos, Travessa José Carlos e Rua Antônio Pedro Ângelim, em diversos bairros no município de Salgueiro-PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado R\$ 2.701.297,95 (Dois Milhões, Setecentos e Um Mil, Duzentos e

Noventa e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos). Abertura da sessão no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 20/08/2026 às 08:00 até dia 04/09/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 04/09/2026 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 18/08/2026

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES

Agente de Contratação

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:42785D68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2026 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência Presencial nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda.

Após o julgamento realizado pela Subcomissão Técnica e a composição das pontuações, foram obtidos os seguintes resultados:

1º lugar: TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA – 98,3 pontos;

2º lugar: SAMININA COMUNICAÇÃO LTDA – 91,4 pontos.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos da legislação aplicável e das disposições do Edital, ficando as licitantes intimadas para, querendo, apresentarem suas razões recursais. Após o fim do prazo ficam os demais licitantes **intimados** para, querendo, apresentar **Contrarrazões** ao recurso interposto, no prazo legal de **03 (três) dias úteis**.

Não havendo interposição de recurso, fica desde já prevista a realização da próxima sessão pública **para o dia 31 de agosto de 2026, às 09h00**, para prosseguimento do certame, conforme as etapas previstas no Edital.

Havendo interposição de recurso, a data da próxima sessão poderá ser alterada, sendo eventual nova data e horário comunicados às licitantes e divulgados pelos mesmos meios oficiais de publicidade utilizados para este aviso.

Salgueiro/PE, 18 de agosto de 2026.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES

Agente de Contratação.

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:EB728CDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 055/2026 | PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2026 Processo Licitatório 055/2026 | Pregão Eletrônico 013/2026. OBJETO:CONSIDERANDO que a ata de registro de preços em referência foi firmada em decorrência do processo licitatório cujo objeto foi a eventual aquisição de insumos médico hospitalares e laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde, com vigência até 22/04/27; CONSIDERANDO que, após a assinatura da ata, a empresa contratada apresentou pedido de cancelamento parcial do registro, apenas em relação ao item 18, com a justificativa de que o preço constante na ata está atualmente inexecutável, pois decorreu de erro material na hora do preenchimento da proposta no processo licitatório; CONSIDERANDO que a cláusula 9.4.2 da ata de registro de preços dispõe que o registro poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior, justamente como no caso em

apreço, o que foi atestado pela secretaria contratante; Fica CANCELADA PARCIALMENTE a ata de registro de preços em referência, apenas em relação ao item 18 (Gel para exame médico, marca Fortsan), em virtude das justificativas acima, a partir desta data, permanecendo inalterados os demais termos do registro. CONTRATADO: HORUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.754.510/0001-48, com sede na Av. Ver. Manoel C. de Siqueira, 01, Severino Agostinho de Lima, Calumbi/PE, aqui representada por Ulisses Elton Cordeiro de Santana, CPF 068.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 07 de agosto de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:49F75511

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 237/2026 18 DE
AGOSTO DE 2026**

CONCEDE FERIAS A CANDIDA JANAINA
ALMEIDA COSTA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Cândida Janaína Almeida Costa, matrícula nº 1069, agente administrativo, lotada na Secretaria de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 30 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de setembro e término em 30 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de agosto de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:85869A12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 238/2026 18 DE
AGOSTO DE 2026**

CONCEDE FERIAS A TEREZINHA ANA DE
SOUZA ARAÚJO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Terezinha Ana de Souza Araújo, matrícula nº 1669, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de setembro e término em 30 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de agosto de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:52F9B8FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 141/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Filomena, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial do professor, com proventos integrais, ao Servidor Público Municipal, Sr. **SÉRGIO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade nº 4367335 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.368.494-68, titular do Cargo de Professor, especialização, nível V, matrícula nº. 58-1, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o art. 24, I, II, III, IV e V, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 22 de julho de 2020.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 24º, §3º, I, da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 22 de julho de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel de Castro Pessoa

Código Identificador:73EA8856

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026/SEDUC
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2026/SEDUC TERMO DE
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão cultural, voltados à execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no âmbito do Município, PAR nº 30882120250002-023074, vem RATIFICAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR a empresa **MARCOS DA SILVA SANTANA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.196.455/0001-50, a declaração de Dispensa Eletrônica para a contratação da referida empresa no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de agosto de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:DC313915

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 068, DE 17 AGOSTO DE 2026.**

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Santa Maria da Boa Vista/PE, estabelece sua composição, competências e funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação relacionadas à alfabetização, à melhoria da qualidade da educação e à redução das desigualdades educacionais;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e estabelece ações de colaboração entre os entes federativos para a garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 015, de 26 de fevereiro de 2025, que institui a Política Municipal de Alfabetização no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE;

CONSIDERANDO que a Política Municipal de Alfabetização estabelece como princípios a articulação entre as políticas públicas municipais voltadas para a infância, a formação e valorização dos profissionais da educação, bem como o monitoramento e a avaliação permanente dos processos de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO que a Política Municipal de Alfabetização tem como objetivo assegurar que todos os estudantes sejam alfabetizados até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, garantindo o direito à alfabetização como elemento estruturante para trajetórias escolares bem-sucedidas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades educacionais, o

Conselho Municipal de Educação e os demais setores envolvidos na garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma instância permanente de articulação, planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização;

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Santa Maria da Boa Vista/PE, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, articulador, de acompanhamento e monitoramento das ações relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a coordenação estratégica das ações, programas e projetos decorrentes da Política Municipal de Alfabetização, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2025.

Art. 3º O Comitê tem por finalidade contribuir para a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com:

- I – a Constituição Federal;
- II – a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- III – o Plano Nacional de Educação;
- IV – a Lei Municipal nº 1.622/2015 – Plano Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista/PE;
- V – a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- VI – o Currículo da Rede Municipal de Ensino;
- VII – a Política Municipal de Alfabetização;
- VIII – Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que estabelece ações articuladas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para assegurar a alfabetização das crianças na idade certa;
- VIII – demais normas e políticas educacionais vigentes.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS**

Art. 4º A atuação do Comitê observará os princípios estabelecidos na Política Municipal de Alfabetização, especialmente:

- I – garantia do direito à educação de qualidade e inclusiva;
- II – garantia do direito à alfabetização;
- III – articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- IV – valorização e formação continuada dos profissionais da educação;
- V – equidade e redução das desigualdades educacionais;
- VI – respeito à diversidade sociocultural e às necessidades específicas dos estudantes;
- VII – articulação entre as políticas públicas municipais voltadas à infância;
- VIII – participação e cooperação dos diferentes atores envolvidos na política educacional;
- IX – monitoramento e avaliação permanente dos processos de ensino e aprendizagem;
- X – utilização de evidências educacionais para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões.

**CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ**

Art. 5º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

- I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – contribuir para a articulação das ações previstas no Plano Municipal de Educação relacionadas à alfabetização e à melhoria da aprendizagem;
 III – acompanhar as metas e estratégias municipais relacionadas à alfabetização;
 IV – analisar dados e indicadores educacionais referentes à alfabetização e à aprendizagem;
 V – acompanhar os resultados das avaliações internas e externas realizadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
 VI – propor estratégias pedagógicas e de gestão para o alcance das metas de alfabetização;
 VII – acompanhar as ações de recomposição das aprendizagens dos estudantes que apresentem defasagens no processo de alfabetização;
 VIII – propor e acompanhar ações de formação continuada para professores alfabetizadores, gestores escolares, coordenadores, orientadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos;
 IX – acompanhar ações destinadas à Educação Infantil, especialmente às turmas de Pré I e Pré II, considerando sua articulação com o processo de alfabetização;
 X – acompanhar as ações destinadas aos estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
 XI – acompanhar ações destinadas aos estudantes dos anos subsequentes que apresentem níveis de aprendizagem aquém do esperado;
 XII – contribuir para a identificação das desigualdades de aprendizagem existentes entre escolas, territórios e grupos de estudantes;
 XIII – propor estratégias para a promoção da equidade educacional;
 XIV – incentivar o compartilhamento de experiências exitosas e boas práticas de alfabetização desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino;
 XV – acompanhar a elaboração e execução do Plano de Trabalho Anual de Alfabetização;
 XVI – propor ações intersetoriais destinadas ao apoio às crianças, estudantes e suas famílias;
 XVII – acompanhar a implementação das ações de monitoramento e avaliação previstas na Política Municipal de Alfabetização;
 XVIII – elaborar recomendações à Secretaria Municipal de Educação para o aperfeiçoamento das ações da Política Municipal de Alfabetização;
 XIX – elaborar relatório anual de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização;
 XX – exercer outras atribuições relacionadas à alfabetização que lhe sejam atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será composto por representantes dos seguintes órgãos e segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação;
 II – equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
 III – coordenação da Educação Infantil;
 IV – coordenação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 V – equipe responsável pela formação continuada dos profissionais da educação;
 VI – representantes dos gestores escolares;
 VII – representantes dos professores alfabetizadores;
 VIII – Conselho Municipal de Educação;
 IX – representantes da educação inclusiva;
 X – representantes do setor responsável pelo monitoramento e avaliação educacional;
 XI – Secretaria Municipal de Assistência Social;
 XII – Secretaria Municipal de Saúde;
 XIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando existente;
 XIV – outros órgãos, instituições e entidades que desenvolvam ações relacionadas à infância, educação e garantia de direitos, mediante convite.

§ 1º A composição nominal do Comitê será definida por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Cada órgão ou segmento indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

§ 3º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

§ 4º Poderão ser convidados para as reuniões do Comitê especialistas, pesquisadores, representantes de instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e outros profissionais, sempre que sua participação possa contribuir para os objetivos do Comitê.

CAPÍTULO V DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 7º O Comitê será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Educação designado para essa finalidade.

Art. 8º Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir as reuniões;
 II – definir, em conjunto com a Secretaria-Executiva, a pauta das reuniões;
 III – representar o Comitê;
 IV – acompanhar o cumprimento dos encaminhamentos deliberados;
 V – solicitar informações necessárias ao desenvolvimento das atividades do Comitê;
 VI – exercer outras atribuições necessárias ao funcionamento do colegiado.

Art. 9º A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Educação designado pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 10. Compete à Secretaria-Executiva:

I – organizar as reuniões;
 II – elaborar as pautas;
 III – registrar as atas;
 IV – organizar documentos e dados relacionados à Política Municipal de Alfabetização;
 V – acompanhar os encaminhamentos;
 VI – organizar os relatórios anuais do Comitê.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

Art. 11. O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, bimestralmente, e extraordinariamente sempre que necessário.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria simples dos membros.

§ 2º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou por meio de recursos tecnológicos que possibilitem a participação dos membros.

Art. 12. As reuniões serão registradas em ata, contendo as discussões, proposições, encaminhamentos e responsáveis pela execução das ações.

CAPÍTULO VII DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13. O Comitê acompanhará os mecanismos de monitoramento e avaliação estabelecidos pela Política Municipal de Alfabetização, especialmente:

I – os resultados das avaliações internas e externas;
 II – os níveis de aprendizagem dos estudantes;
 III – a fluência e a compreensão leitora;
 IV – a produção escrita;
 V – a aprendizagem matemática;
 VI – os indicadores de frequência e permanência escolar;
 VII – as ações de recomposição das aprendizagens;
 VIII – as ações de formação continuada;
 IX – os indicadores de equidade educacional;
 X – os demais indicadores definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará ao Comitê, observadas as normas legais aplicáveis, as informações

necessárias ao acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 15. O Comitê apresentará, anualmente, relatório de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização ao Secretário Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO VIII DA ARTICULAÇÃO COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 16. As ações do Comitê deverão estar articuladas às diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista – Lei Municipal nº 1.622/2015, especialmente aquelas relacionadas à garantia do direito à educação, à melhoria da qualidade do ensino, à alfabetização, à formação dos profissionais da educação, à redução das desigualdades e ao acompanhamento das políticas educacionais.

Art. 17. O Comitê deverá considerar, em seu planejamento anual, as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação e os resultados do monitoramento de sua implementação.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação expedirá os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 19. A composição do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será formalizada no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 20. O funcionamento do Comitê será disciplinado por Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado pelos seus membros no prazo de até 90 (noventa) dias após sua instalação.

Art. 21. A participação no Comitê será voluntária, considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 17 de agosto de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:F5B565E3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 069, DE 18 AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição da estrutura administrativa e pedagógica específica da política municipal de alfabetização no âmbito da secretaria municipal de educação de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 015, de 26 de fevereiro de 2025, que instituiu a Política Municipal de Alfabetização no Município;

CONSIDERANDO que o Município aderiu ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e elaborou seu Plano de Trabalho Anual, no qual foram previstas metas e ações específicas para a promoção da alfabetização na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de Estrutura Administrativa e Pedagógica específica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista, com alocação de cargos e servidores na administração central, destinada a ampliar a capacidade institucional para elaboração e implementação de ações da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, coordenar, acompanhar, monitorar e executar as ações de alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de estrutura própria para atuação na Política Municipal de Alfabetização no período de referência da 3ª Edição do Selo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista/PE, a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização, destinada à elaboração, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de alfabetização na rede municipal de ensino.

Art. 2º A estrutura de que trata este Decreto funcionará junto à administração central da Secretaria Municipal de Educação, com alocação de cargos e/ou servidores responsáveis pelas atividades administrativas e pedagógicas relacionadas à alfabetização.

Art. 3º A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização será organizada no seguinte núcleo de atuação:

I-Coordenação Geral da Alfabetização, responsável pela organização, gestão e articulação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º A Coordenação Geral de Alfabetização será composta por:

- I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que o coordenará;
- II- 01 (um) representante dos Supervisores Pedagógicos da Rede Municipal;
- III- 01 (um) representante dos Professores Alfabetizadores (Anos Iniciais);
- IV-01 (um) representante dos Professores Alfabetizadores (Educação Infantil).

§1º Os membros da Coordenação Geral de Alfabetização serão designados por Portaria do Executivo Municipal.

§2º A Coordenação que se refere este artigo reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação elaborará Relatório Técnico específico, assinado pela Secretária Municipal de Educação, contendo:

- I- descrição da estrutura, composição, atribuições gerais e organograma;
- II- número total de cargos e servidores;
- III- regime de trabalho;
- IV- tempo dedicado às atividades de alfabetização.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 18 de agosto de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:A0C15E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do Coordenador, da Vice-Coordenadora e da Secretária do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 452, de 16 de dezembro de 2025, que renovou o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e estabeleceu sua composição;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Portaria nº 452/2025 estabelece que o Coordenador do Fórum Municipal de Educação será indicado pelo Secretário Municipal de Educação, nos termos da regulamentação vigente;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício SEDUC nº 185/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, o regular funcionamento e a continuidade das atividades do Fórum Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Coordenador, Vice-Coordenadora e Secretária do Fórum Municipal de Educação – FME de Santa Maria da Boa Vista/PE, os seguintes membros:

I – Coordenador: JOÃO VICTOR BRANDÃO DO NASCIMENTO;
II – Vice-Coordenadora: IARA DA SILVA REIS;
III – Secretária: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO ALVES.

Art. 2º Compete ao Coordenador do Fórum Municipal de Educação exercer a coordenação dos trabalhos do colegiado, convocar e presidir suas reuniões, promover a articulação entre seus membros e representar o Fórum, observadas as competências estabelecidas na legislação municipal e nas normas que regulamentam seu funcionamento.

Art. 3º Compete à Vice-Coordenadora auxiliar o Coordenador no desempenho de suas atribuições e substituí-lo em suas ausências e impedimentos, sem prejuízo das demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Fórum.

Art. 4º Compete à Secretária prestar apoio técnico e administrativo ao Fórum, organizar suas reuniões, elaborar e manter os registros e atas, acompanhar a tramitação de documentos e desempenhar as demais atividades necessárias ao regular funcionamento do colegiado.

Art. 5º As designações de que trata esta Portaria permanecerão válidas durante o período correspondente à composição renovada do Fórum Municipal de Educação, ressalvadas as hipóteses de substituição ou de nova designação.

Art. 6º A participação nas atividades do Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 17 de agosto de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:D6E497E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 128, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia o servidor que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr.º **JOÃO PAULO DOS SANTOS**, CPF nº 089.909.674-30, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DA GERÊNCIA DO ENSINO DE MÚSICA**, símbolo CC6, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a **1º de agosto de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), em 18 de agosto de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:5DF40A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 129, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Plano de Comunicação Interna e Externa das Ações para Garantia do Direito à Alfabetização, alinhado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o direito à alfabetização de todas as crianças na idade adequada;

CONSIDERANDO as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os processos de comunicação institucional, transparência, mobilização da comunidade escolar e acompanhamento das ações voltadas à alfabetização;

CONSIDERANDO a importância de padronizar os procedimentos de comunicação interna e externa relacionados às políticas públicas de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista/PE, o Plano de Comunicação Interna e Externa das Ações para Garantia do Direito à Alfabetização, que passa a constituir instrumento oficial de planejamento, orientação, execução, monitoramento e divulgação das ações de comunicação

relacionadas à política municipal de alfabetização, em conformidade com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e da política estadual de alfabetização.

Art. 2º O Plano de Comunicação tem por finalidade estabelecer diretrizes, objetivos, estratégias, públicos-alvo, canais de comunicação, periodicidade das ações, mecanismos de mobilização social e formas de divulgação dos resultados relacionados às ações de alfabetização desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 3º O Plano deverá ser observado pelas unidades escolares, equipes gestoras, coordenações pedagógicas e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, servindo como referência para a organização das ações de comunicação institucional voltadas à garantia do direito à alfabetização.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – Coordenar a execução deste Plano;
- II – Definir as informações prioritárias;
- III – Acompanhar as ações de comunicação;
- IV – Articular as unidades escolares;
- V – Acompanhar os registros e evidências;
- VI – Divulgar os resultados das ações de alfabetização.

Art. 5º As unidades escolares deverão colaborar com a execução das ações previstas no Plano, garantindo a divulgação das atividades, a participação da comunidade escolar e o envio das informações necessárias ao acompanhamento e monitoramento das ações.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação promoverá avaliação periódica da execução do Plano, podendo revisá-lo sempre que necessário, visando ao seu aperfeiçoamento e à atualização das ações de comunicação relacionadas à política municipal de alfabetização.

Art. 7º O Plano de Comunicação Interna e Externa das Ações para Garantia do Direito à Alfabetização passa a integrar os instrumentos oficiais de gestão da Secretaria Municipal de Educação, devendo permanecer disponível para consulta e acompanhamento pelos órgãos de controle, conselhos municipais, comunidade escolar e demais interessados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), em 18 de agosto de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:8CF5A7BE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 130, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros da Coordenação Geral de Alfabetização, integrante da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 015, de 26 de fevereiro de 2025, que instituiu a Política Municipal de Alfabetização no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e as ações previstas no Plano de Trabalho Anual para a promoção da alfabetização na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 069, de 18 de agosto de 2026, que instituiu, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização, destinada à elaboração, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de alfabetização na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o art. 4º do Decreto Municipal nº 069/2026 estabelece a composição da Coordenação Geral de Alfabetização e seu § 1º determina que seus membros sejam designados por Portaria do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a indicação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Ofício nº 346/2026, de 17 de agosto de 2026, para composição da referida Coordenação;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores e profissionais para compor a **Coordenação Geral de Alfabetização**, integrante da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista/PE:

- I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a Coordenação Geral: SUMAYA SANTOS OLIVEIRA;**
- II – Representante dos Supervisores Pedagógicos da Rede Municipal: JOÃO VICTOR BRANDÃO DO NASCIMENTO;**
- III – Representante dos Professores Alfabetizadores dos Anos Iniciais: VALDENICE DO NASCIMENTO SILVA.**
- IV – Representante dos Professores Alfabetizadores da Educação Infantil: EDJANE CARVALHO DA SILVA SOUZA.**

Art. 2º Compete à Coordenação Geral de Alfabetização organizar, gerir e articular as ações da Política Municipal de Alfabetização, promovendo o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações de alfabetização desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Coordenadora Geral de Alfabetização será responsável pela articulação das atividades da Coordenação, pela convocação e condução das reuniões, bem como pelo encaminhamento das providências necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º A Coordenação Geral de Alfabetização reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Coordenadora, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 069, de 18 de agosto de 2026.

Art. 5º Os membros designados por esta Portaria deverão atuar de forma articulada com a Secretaria Municipal de Educação, observando as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização, do Plano Municipal de Educação e demais normas aplicáveis à organização e ao funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º A atuação dos membros da Coordenação Geral de Alfabetização observará o regime de trabalho e as atribuições funcionais de cada integrante, não implicando, por si só, alteração de cargo, vínculo funcional ou remuneração.

Art. 7º A presente designação vigorará enquanto permanecer vigente a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização, ressalvadas as hipóteses de substituição ou nova designação por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), em 18 de agosto de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:BDCFEA07

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 001 - CONCORRÊNCIA Nº 20001/2026**

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva Continuação da construção de um Centro de Especialidades no Município de Santa Terezinha - PE, sob Termo de Aceito Municipal nº 116/2024 Transferências Especiais Estaduais. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 03/08/2026; Jornal de Grande Circulação – 03/08/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 04/08/2026. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 001/2026 de 05/01/2026, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO – Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 8h50min horas do dia 30 de julho de 2026 iniciou-se a sessão. Empresas cadastradas no certame com participação válida: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 07.275.651/0001-33; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 43.645.155/0001-98; VILARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 32.605.390/0001-10. A empresa VILARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 32.605.390/0001-10 enviou representante e sócio Carlos Aderbal Vilar Santos Nunes – CPF nº 03x.3xx.xxx-xx. Após o credenciamento, foram separados os envelopes de propostas de preços e habilitação, ficando arquivados os envelopes de propostas de preços para serem analisados em outra sessão. Se deu início a abertura dos envelopes de habilitação de todas as empresas participantes. Foram analisados os documentos de habilitação das seguintes empresas: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 07.275.651/0001-33: Licitante deixou de apresentar Certidão negativa de débitos trabalhistas em nome das pessoas físicas sócios da empresa licitante conforme solicitado no subitem 9.1.10.2 do edital, O Balanço Patrimonial dos exercícios 2024 e 2025 estão em diligências. ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 43.645.155/0001-98: O Balanço Patrimonial dos exercícios 2024 e 2025 estão em diligências. VILARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 32.605.390/0001-10: O Balanço Patrimonial dos exercícios 2024 e 2025 estão em diligências. Após o agente de contratação e equipe de apoio analisar os documentos apresentados pelas empresas participantes, foram entregues ao licitante credenciado da empresa VILARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA que após sua análise fez o seguinte questionamento sobre a empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 07.275.651/0001-33, o mesmo falou que analisou os documentos e constatou-se a falta da Certidão negativa de débitos trabalhistas em nome das pessoas físicas sócios da empresa licitante. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Encerrou-se a sessão às 10h00min horas. Será marcado uma nova sessão para divulgação da fase de habilitação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

CARLOS ADERBAL VILAR SANTOS NUNES

(Sócio da Empresa Vilarte Construções e Serviços LTDA)

Publicado por:

Joao Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:BEFBA56B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO – RESULTADO DA FASE DE
HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 20001/2026**

O Município Santa Terezinha PE, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 2015/2026 – Concorrência nº 20001/2026, cujo objeto é a Continuação da construção de um Centro de Especialidades no Município de Santa Terezinha - PE, sob Termo de Aceito Municipal nº 116/2024 Transferências Especiais Estaduais. Valor orçado: R\$ 220.693,45. Empresas participantes: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 07.275.651/0001-33; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 43.645.155/0001-98; VILARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 32.605.390/0001-10. A referida sessão pública acontecerá no dia 20/08/2026 às 08:30hs, no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE para resultado da fase de habilitação. A fase de Propostas de Preços e Início da fase de lances acontecerá em outra sessão. Outras informações podem ser obtidas pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 18/08/2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.

Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:

Joao Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:3F524A4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2024 – DISPENSA Nº
011/2024. - PMSBU**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
091/2024**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2024 – Dispensa nº 011/2024. CONTRATANTE: Município de São Bento do Una/PE – CNPJ: 10.091.577/0001-00. CONTRATADA: J. V. Bezerra Medeiros - ME – CNPJ: 49.923.381/0001-70. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de caldeiras, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra para a restauração da caldeira do Abatedouro Municipal. MODIFICAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 08 de agosto de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 (Arts. 155 e 156). DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

Publicado por:

Daiane Galdino Pereira

Código Identificador:EE1E91DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
085/2024 ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
085/2024. PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 051/2023 – CREDENCIAMENTO Nº
001/2023 PMSBU**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2024. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 051/2023 – Credenciamento nº 001/2023. **CONTRATANTE:** Município de São Bento do Una/PE – CNPJ: 10.091.577/0001-00. **CONTRATADA:** Laercio Fernandes da Silva – CNPJ: 40.970.804/0001-38. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de água potável, para consumo humano, através de caminhões pipa, para atender cisternas comunitárias, população rural e demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural. **MODIFICAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses. **NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Com início em 01 de agosto de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65, § 1º. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:F0896C6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024
ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024. **PROCESSO LICITATÓRIO:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PMSBU

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2024. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 051/2023 – Credenciamento nº 001/2023. **CONTRATANTE:** Município de São Bento do Una/PE – CNPJ: 10.091.577/0001-00. **CONTRATADA:** Claudemi Alves da Silva – CNPJ: 27.014.051/0001-29. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de água potável, para consumo humano, através de caminhões pipa, para atender cisternas comunitárias, população rural e demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural. **MODIFICAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses. **NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Com início em 01 de agosto de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65, § 1º. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:49C3ED50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 039/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026 PMSBU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Musicais. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 039/2026 – Inexigibilidade nº 022/2026. **CONTRATANTE:** Município de São Bento do Una/PE (Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes) – CNPJ: 10.091.577/0001-00. **CONTRATADA:** A5 Entretenimento Publicidade e Propaganda Ltda – CNPJ: 07.229.759/0001-90. **OBJETO:** Contratação direta de show artístico da atração "Psirico" (apresentação em praça pública, em trio elétrico), por ocasião da 27ª Festa da Galinha – 2026. **DATA DO SHOW:** 18 de setembro de 2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 159.134001-8000-8001-13-392-1302-2.87-3.3.90.39 – Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de agosto de 2026.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:227F7608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 042/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026 - PMSBU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026

Contrato de Prestação de Serviços Musicais. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 042/2026 – Inexigibilidade nº 024/2026. **CONTRATANTE:** Município de São Bento do Una/PE (Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes) – CNPJ: 10.091.577/0001-00. **CONTRATADA:** Chicabana Shows e Eventos Ltda – CNPJ: 07.930.542/0001-02. **OBJETO:** Contratação direta de show artístico da atração "Kiko Chicabana" (apresentação em praça pública, em trio elétrico), por ocasião da 27ª Festa da Galinha – 2026. **DATA DO SHOW:** 19 de setembro de 2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 159.134001-8000-8001-13-392-1302-2.87-3.3.90.39 – Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:44ACE924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DA ATA DA SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
DISPENSA Nº 006/2026

ÓRGÃO: Município de São Bento do Una/PE – Secretaria de Infraestrutura.

OBJETO: Aquisição parcelada de vassourões tipo gari e sacos plásticos reforçados para coleta de resíduos urbanos, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

RESULTADO: O Agente de Contratação e a equipe de apoio, após a realização da sessão de abertura em 18 de agosto de 2026, às 12h40min, constataram que não houve comparecimento de empresa interessada nem apresentação de proposta dentro do prazo estabelecido.

Diante da ausência de interessados, o Processo Administrativo nº 007/2026, referente à Dispensa nº 006/2026, foi **DECLARADO DESERTO**.

São Bento do Una/PE, 18 de agosto de 2026.

RUBIANO BARROS DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:BC91DA7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2026 - PMSBU

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº 023/2026, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.786.435/0001-80, **RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA, Nº 275, EDIFÍCIO METRÓPOLIS EMPRESARIAL, SALA 605, STIEP, SALVADOR – BA, CEP 41770-235**, representante exclusivo da banda “BABADO NOVO”, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 18 de setembro de 2026, na 27ª Festa da Galinha de 2026, neste município, no valor global de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), nos autos do Processo de

Licitação nº **041/2026**, em conformidade com art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações legais. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 13 de agosto de 2026.

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES

Secretária de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria nº 325/2026

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:14BA5699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
CONTRATO Nº 221/2025 SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 221/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 FME

CONTRATO Nº 221/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 221/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato original cujo objeto trata da **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene para atendimento as Unidades Escolares em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una/PE**, Contrato nº **221/2025**, oriundo Processo Licitatório nº 020/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2025, firmado em 25 de agosto de 2025, entre **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, com sede Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1º Andar – centro - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, neste ato representada pela Secretária, a **Sra. GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 027-745-634-70, residente e domiciliada na rua 7, nº 52 A – Lot. João Paulo II, denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL SERTANEJO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 09.500.724/0001-79, com sede na RUA JOSÉ PEDRO DE CARVALHO, 352, CENTRO ARACI – BAHIA, CEP: 48.760-000, representada neste ato pela sua representante legal, a Sra. Ana Claudia Macedo Carvalho, nacionalidade BRASILEIRA, CPF nº 920.799.035-00, RG nº 08148623-57, doravante denominada **simplesmente CONTRATADA**, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e atualizações, como segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 221/2025 por mais **03 (três) meses**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Considerando que o contrato foi firmado em **25 de agosto de 2025**, com vigência inicial de **12 (doze) meses**, fica sua vigência prorrogada por mais **03 (três) meses**, passando a compreender o período de **25 de agosto de 2026 a 25 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento, a fim de possibilitar a conclusão da entrega dos itens confeccionáveis..

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 221/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Bento do Una, 07 de agosto de 2026

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Contratante

COMERCIAL SERTANEJO LTDA
CNPJ: 09.500.724/0001-79
Contratada

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:85ED8E80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2025 - FME

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2025

2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 172/2025. **PROCESSO LICITATÓRIO:** 002/2025 – Chamada Pública nº 002/2025. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação – FME (Município de São Bento do Una/PE) – CNPJ: 31.045.140/0001-00. **CONTRATADA:** Marília Cordeiro de Farias – CPF: 102.820.674-77. **OBJETO:** Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 172/2025, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar (PNAE). **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 6.199,63 (seis mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). **VALOR TOTAL ATUALIZADO:** R\$ 30.998,15 (trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 435.16001.1201-2.179.3.3.90.30 – PNAE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:CBCC2D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Processo Licitatório nº 001/2026. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação – FME (Município de São Bento do Una/PE) – CNPJ: 31.045.140/0001-00. **CONTRATADA:** Farias e Lira Comercio de Combustíveis Ltda – CNPJ: 10.015.517/0001-08. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para o funcionamento da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.852.600,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 655.16001.1202-2.174.3.3.90.30 – PNATE (R\$ 258.675,00);

• 653.16001.1202-2.174.3.3.90.30 – Recurso Próprio (R\$ 393.925,00);

• 656.16001.1202-2.174.3.3.90.30 – Caminho da Escola (R\$ 300.000,00);

• 659.16002.1202-2.68.3.3.90.30 – FUNDEB (R\$ 900.000,00).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:C23968DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026 ESPÉCIE:
CONTRATO DE FORNECIMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 - PMSBU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 008/2026 – Processo Licitatório nº 012/2026. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação – FME (Município de São Bento do Una/PE) – CNPJ: 31.045.140/0001-00. **CONTRATADA:** EMGESA Empresa de Gerenciamento de Sobressalentes e Automacao EIRELI – CNPJ: 32.005.178/0001-11. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos fotográficos (tripé profissional) e caixas amplificadoras de som para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 454.16001.1210-2.43.3.3.90.30 – Recurso Próprio (Secretaria de Educação). **VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de agosto de 2026.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:15C556C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026 ESPÉCIE:
CONTRATO DE FORNECIMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Processo Licitatório nº 006/2026. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação – FME (Município de São Bento do Una/PE) – CNPJ: 31.045.140/0001-00. **CONTRATADA:** D V de Oliveira Fragoso – CNPJ: 61.566.456/0001-08. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para a Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una/PE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.920,50 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 442.16001.1205-2.51.3.3.90.30 – Recurso Próprio. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:B01A0E34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026 ESPÉCIE:
CONTRATO DE FORNECIMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – ARP Nº 007/2026 - PMSBU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 006/2026 – ARP nº 007/2026. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação – FME (Município de São Bento do Una/PE) – CNPJ: 31.045.140/0001-00. **CONTRATADA:** Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Campinense – CNPJ: 08.158.664/0001-95. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para a Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una/PE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.936,20 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

•
524.16002.1205-2.64.3.3.90.30 – FUNDEB (R\$ 12.000,00);

•
623.16002.1207-2.222.3.3.90.30 – FUNDEB Educação Especial (R\$ 4.936,20). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:56BE1D0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026 ESPÉCIE:
CONTRATO DE FORNECIMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Processo Licitatório nº 006/2026. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação – FME (Município de São Bento do Una/PE) – CNPJ: 31.045.140/0001-00. **CONTRATADA:** Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Campinense – CNPJ: 08.158.664/0001-95. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para a Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una/PE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.936,20 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

•
524.16002.1205-2.64.3.3.90.30 – FUNDEB (R\$ 12.000,00);

•
623.16002.1207-2.222.3.3.90.30 – FUNDEB Educação Especial (R\$ 4.936,20). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:E7528848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026 ESPÉCIE:
CONTRATO DE FORNECIMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Aqui está o extrato preparado para publicação referente ao Contrato de Fornecimento nº 086/2026:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Processo Licitatório nº 006/2026. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de

Educação – FME (Município de São Bento do Una/PE) – CNPJ: 31.045.140/0001-00. **CONTRATADA:** BQS Distribuidora Ltda – CNPJ: 33.613.876/0001-62. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para a Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una/PE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.351,94 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

• 442.16001.1205-2.51.3.3.90.30 – Recurso Próprio (R\$ 8.351,94);

• 643.16002.1214-2.236.3.3.90.30 – VAAT (R\$ 9.000,00). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:935C8B29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº 230/2025 ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 (SRP Nº 008/2025) FME

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº 230/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo para Acréscimo Quantitativo. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Processo Licitatório nº 022/2025 (SRP nº 008/2025). **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação – FME (Município de São Bento do Una/PE) – CNPJ: 31.045.140/0001-00. **CONTRATADA:** I E de Lima Junior Serviços Gráficos Eireli – CNPJ: 36.057.946/0001-31. **OBJETO:** Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, visando à continuidade da prestação de serviços gráficos, impressão e produção de materiais pedagógicos (avalições do 3º bimestre) para a rede municipal de ensino. **VALOR CONTRATUAL:** O valor global é acrescido em R\$ 33.625,00, passando de R\$ 134.500,00 para **R\$ 168.125,00** (cento e sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 443.16001.1205-2.51.3.3.90.39 – Salário Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:59D9785D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2025 ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E REAJUSTE. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025. FME

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo, Reprogramação Financeira e Reajuste. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Processo Licitatório nº 023/2025. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação – FME (Município de São Bento do Una/PE) – CNPJ: 31.045.140/0001-00. **CONTRATADA:** I9 Control Serviços Ltda – CNPJ: 19.915.692/0001-26. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, reprogramação financeira e reajuste contratual relativo à prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios e caixas d'água nas unidades do Fundo Municipal de Educação. **NOVA VIGÊNCIA:** De 14 de agosto de

2026 a 14 de agosto de 2027. **VALOR CONTRATUAL:** O valor global passa de R\$ 31.044,47 para **R\$ 32.508,09** (trinta e dois mil e quinhentos e oito reais e nove centavos), com acréscimo de R\$ 1.463,62, fruto de reajuste de 4,71% (IPCA). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 442.16001.1205-2.51.3.3.90.39 – Recurso Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 (Arts. 107 e 113). **DATA DE ASSINATURA:** 11 de agosto de 2026.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:A2B07796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 044/2023 - FME

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 044/2023

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo de Vigência). **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação – FME (Município de São Bento do Una/PE) – CNPJ: 31.045.140/0001-00. **CONTRATADA:** Nordeste Construtora e Locadora Ltda ME – CNPJ: 04.290.148/0001-69. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato para execução de obra pública consistente na construção de 01 (uma) Creche Tipo I – Modelo Convencional do FNDE, para atender ao Loteamento Alto do Cruzeiro. **NOVA VIGÊNCIA:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29 de maio de 2026 a 29 de maio de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2026.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:C0D69619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025. - FME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2025

Processo Licitatório nº 002/2025 – Chamada Pública nº 002/2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE. **Contratada:** Cícera Maria Moraes da Rocha, CPF nº 035.733.454-09. **Objeto:** Acréscimo de 25% ao valor do Contrato nº 103/2025, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar – PNAE. **Valor do acréscimo:** R\$ 7.394,31. **Valor atualizado:** R\$ 36.971,57. **Vigência:** Mantida até 15/10/2026. **Fundamentação:** Art. 125 da Lei nº 14.133/2021. **Data da assinatura:** 17/08/2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:A7E3D292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025. FME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2025

Processo Licitatório nº 002/2025 – Chamada Pública nº 002/2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE.

Contratada: Claudiana Maria da Silva, CPF nº 047.266.354-25.
Objeto: Acréscimo de 25% ao valor do Contrato nº 111/2025, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar – PNAE.
Valor do acréscimo: R\$ 9.624,13.
Valor atualizado: R\$ 48.120,63.
Vigência: Mantida até 15/10/2026.
Fundamentação: Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 17/08/2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
 Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:8F41C2C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

A Secretária do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, no uso de suas atribuições legais, **RECONHECE E RATIFICA** o procedimento de Credenciamento/Chamada Pública nº 003/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 003/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de oficinas de música e dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, no âmbito do Projeto Novo Música na Escola, em favor de **EWERTON JAIR DE LIMA MONTEIRO**, inscrito no **CPF nº xxx.050.xxx-30**, para o desenvolvimento da Oficina de Dança – Item 08, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Valor mensal: **R\$ 1.621,00** (mil seiscentos e vinte e um reais).
 Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

São Bento do Una/PE, 13 de agosto de 2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
 Secretária do Fundo Municipal de Educação – FME

Publicado por:
 Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:C30B2129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026 - SRP Nº 005/2026 Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos destinados às ações de combate às arboviroses e ao controle de pragas no Município de São Bento do Una/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM SEUS ANEXOS.** Valor Máximo admitido pela UG **R\$ 25.498,95** (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min do dia 31 de agosto de 2026.** ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às **09h20min do dia 31 de agosto de 2026.** INÍCIO DA DISPUTA: será às **09h30min do dia 31 de agosto de 2026** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site <https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 1º andar ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 08h00m às 14h00m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una – PE, 19 de agosto de 2026.

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:294A0051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 394/2026.

PORTARIA GP Nº 394/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a servidora **KENNYA MANSO OLIVEIRA**, Mat. Nº 114.545, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de julho de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
 Prefeito

Publicado por:
 Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:0C802A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 395/2026.

PORTARIA GP Nº 395/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% a servidora **KENNYA MANSO OLIVEIRA**, Mat. Nº 114.545, por está assessorando no atendimento jurídico no Centro de referência de atendimento a mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de julho de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
 Prefeito

Publicado por:
 Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:00538C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 399/2026.

PORTARIA GP Nº 399/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato a pedido de JOSE VITOR MONTEIRO LIMA DA SILVA, Mat. nº 114471 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de julho de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:756B0D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 402/2026.

PORTARIA GP Nº 402/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato a pedido de AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO ARCO VERDE, Mat. nº 112820 do cargo de MÉDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de julho de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:0CE61095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2026

PORTARIA Nº 396/2026

EMENTA: Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS do Município de São Bento do Una para o mandato do biênio 2026/2028.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal, e de acordo com a Lei Orgânica municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS do Município de São Bento do Una para o mandato do biênio 2026/2028, que terá a seguinte composição:

I – Representante do Governo

1 – Secretaria de Assistência Social

Titular: Maria Kele Silva Ferreira

Suplente: Adilma Larissa Almeida

2 – Secretaria de Saúde

Titular: Abécio Calumbi de Azevedo Filho

Suplente: José Terto da Silva

3 – Secretaria de Educação

Titular: Taiza Maria de Almeida Andrade

Suplente: Edna Patricia Medeiros Valença

II – Representantes da Sociedade Civil

1 - Associação Remanescente Quilombola das Caibas e Caldeirãozinho

Titular: Alexiane Cristina dos Santos

Suplente: Willian Martins de Souza

2 – Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Amanda Letícia Matias da Silva

Suplente: Rogéria Silva da Costa

3 - Representantes dos Usuários do SUAS

Titular: Gilbely Melo da Silva

Suplente: Luiza de Brito Teixeira

Art. 2º- Os representantes deste conselho terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução pelo mesmo período.

Art. 3º- A função de membro do CMAS não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 03 de julho de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:A0134A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2026

PORTARIA Nº 400/2026

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal, e de acordo com a Lei Orgânica municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segurança jurídica e interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão, atualização e modernização da legislação tributária municipal, de forma a adequá-la à evolução da legislação nacional, às diretrizes estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, pela Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, pelo Código Tributário Nacional e pelas demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os instrumentos normativos da Administração Tributária Municipal, buscando maior

eficiência na arrecadação das receitas próprias, simplificação dos procedimentos administrativos, fortalecimento da justiça fiscal, modernização da gestão tributária e incremento da segurança jurídica; **CONSIDERANDO** que a elaboração de um novo Código Tributário Municipal exige estudos técnicos multidisciplinares, levantamento de dados, diagnóstico da legislação vigente, análise dos procedimentos administrativos e participação integrada dos órgãos técnicos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de institucionalizar os trabalhos técnicos destinados à elaboração da proposta do novo Código Tributário Municipal, assegurando organização administrativa, rastreabilidade dos atos, transparência, continuidade dos trabalhos e observância às boas práticas de governança pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho para Revisão, Atualização e Modernização do Código Tributário do Município de São Bento do Una**, com a finalidade de promover estudos técnicos, levantamentos, diagnósticos, análises e elaboração de propostas destinadas à atualização da legislação tributária municipal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros: I – **JOSEFA JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA**, Coordenadora de Assuntos Jurídicos, que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – **MATHEUS DE ALMEIDA LIRA**, Auxiliar Administrativo;

III – **PAULA HELOÍSA ALMEIDA MACIEL**, Chefe de Gabinete do Controle Interno;

IV – **NATAN DA ROCHA CARVALHO**, Técnico Tributário;

V – **FILIPPE MANSO VALENÇA**, Técnico Tributário;

VI – **KATIA SIMONE SOUZA CORDEIRO**, Secretária Municipal de Finanças;

VII – **RODRIGO MELO DE FARIAS**, Assistente Técnico Contábil;

VIII – **TYMNA LIMA DE ANDRADE**, Assessora Jurídica da Procuradoria do Município;

IX – **ROBERIO LUIZ CAVALCANTE DE MACEDO**, Diretor de Tributaç o.

§ 1º Compete à Coordenadora do Grupo de Trabalho convocar e presidir as reuniões, distribuir as atividades entre os membros, definir cronograma de execução, acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e consolidar os estudos técnicos produzidos.

§ 2º As deliberações do Grupo de Trabalho serão registradas em atas ou relatórios próprios, os quais integrarão o processo administrativo referente à revisão do Código Tributário Municipal.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar diagnóstico da legislação tributária municipal vigente;

II – identificar inconsistências, lacunas, conflitos normativos e oportunidades de aperfeiçoamento da legislação tributária;

III – promover levantamento de dados cadastrais, fiscais, contábeis e operacionais necessários à revisão do Código Tributário;

IV – estudar mecanismos destinados ao fortalecimento da arrecadação própria, simplificação tributária, modernização administrativa e melhoria dos instrumentos de fiscalização;

V – elaborar estudos técnicos, notas técnicas, relatórios e propostas destinados à construção da minuta do novo Código Tributário Municipal;

VI – promover integração entre os órgãos municipais envolvidos, podendo requisitar informações, documentos e dados necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

VII – apresentar relatório final contendo as propostas de atualização da legislação tributária municipal.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio técnico de quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como convidar servidores públicos, especialistas ou profissionais com conhecimento técnico específico para colaborar na execução dos trabalhos, sem direito à remuneração adicional.

Art. 5º Os estudos, pareceres, notas técnicas, relatórios e demais documentos produzidos pelo Grupo de Trabalho constituirão subsídios técnicos para elaboração da proposta legislativa do novo Código Tributário Municipal, observadas as competências institucionais da Procuradoria-Geral do Município quanto à análise jurídica e elaboração da redação final da minuta legislativa.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração, gratificação ou vantagem pecuniária.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contado da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos,

admitida prorrogação mediante justificativa técnica devidamente fundamentada.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una/PE, 06 de julho de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Kennedy Manso Oliveira

Código Identificador:3805A355

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 401/2026

PORTARIA Nº 401/2026

Disp e sobre a institui o da Comiss o Gestora do Plano Municipal de Educa o do Munic pio de S o Bento do Una/PE e d  outras provid ncias.

O **PREFEITO DE S O BENTO DO UNA**, no uso das atribui es legais que lhe s o conferidas pela Constitui o Federal e pela Lei Org nica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constitui o Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei n  15.388/2026, que institui o Plano Nacional de Educa o (PNE);

CONSIDERANDO o Decreto n  035/2026 de 12 de maio de 2026, que institui o F rum Municipal Permanente de Educa o de S o Bento do Una/PE.

CONSIDERANDO a necessidade de elabora o do Plano Municipal de Educa o, em conson ncia com as diretrizes nacionais e estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento, avalia o e implementa o do Plano Municipal de Educa o e a import ncia da participa o social e institucional na gest o das pol ticas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1  Instituir a **Comiss o Gestora do Plano Municipal de Educa o (PME)**, que ter  car ter consultivo, propositivo e deliberativo nas etapas de elabora o do Plano para o dec nio 2026 - 2036.

Art. 2  A Comiss o Gestora do Plano Municipal de Educa o ser  constitu da por um (01) representante titular e um (01) suplente dos seguintes segmentos:

I - Secretaria Municipal de Educa o

II - Conselho Municipal de Educa o

III - Conselho do FUNDEB

IV - Conselho de Alimenta o Escolar

V – Conselho Tutelar

VI – Conselho Municipal de Assist ncia Social

VII – Sindicato de Categoria Educacional

VIII – Gestores de Escolas P blicas Municipais

IX – Gestores e professores de Escolas P blicas Estaduais

X – Gestores e Professores de Escolas Privadas

XI – Equipe T cnica da Secretaria de Educa o

XII – C mara de Vereadores

XIII – Conselho Municipal dos Direitos da Crian a e do Adolescente

Art. 3  Os membros da Comiss o Gestora do Plano Municipal de Educa o s o:

Secretaria Municipal de Educa o

Titular: Gis ngella Cavalcante de Moraes

Suplente: Sergio Ricardo Cordeiro da Silva

Conselho Municipal de Educação

Titular: Denis Felipe Lima dos Santos

Suplente: Joselucia Araujo dos Santos

Conselho do FUNDEB

Titular: Edna Ribeiro Pedrosa

Suplente: Ednize Xavier Holanda

Conselho de Alimentação Escolar

Titular: Elineide Maria Vilela de Melo Silva

Suplente: Ivete Matos da Silva

Conselho Tutelar

Titular: Robervania Vellozo Moraes Brandão

Suplente: Maria José de Moraes Cordeiro

Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Elaine Teixeira Belo

Suplente: Jessica de Oliveira Almeida

Sindicato de Categoria Educacional

Titular: Celia Regiane de Vasconcelos Costa

Suplente: Ana Izabel Cavalcante Oliveira da Silva

Gestores de Escolas Públicas Municipais

Titular: Labelle Santana de Melo

Suplente: Charles da Silva Valença

Gestores e Professores de Escolas Públicas Estaduais

Titular: Elizabete Cristina Braga Manso

Suplente: Jair Cavalcante de Matos

Gestores e Professores de Escolas Privadas

Titular: Ageane Gama de Godoy

Suplente: Eleonora Santos de Andrade

Equipe Técnica da Secretaria de Educação

Titular: Maria Valdenes dos Santos Valença

Suplente: Andreza Santana de Almeida

Câmara de Vereadores

Titular: Carlos André Valença Fernandes Lima

Suplente: Diogo Cavalcante Gomes

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Denise de Freitas Alvarenga Ferreira

Suplente: Maria Aucione Melo da Rocha

Art 4º Compete à Comissão Gestora:

I - Atuar no levantamento e na sistematização dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

II - Contribuir para o desencadeamento de proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

III - Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão, tais como: PME; leis; portarias; decretos; relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA); Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;

IV - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, CENSO ESCOLAR, IDEB, entre outros, que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V - Organizar o trabalho e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VI - Rer o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

VII - Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;

VIII - Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;

IX - Auxiliar na elaboração de relatórios de monitoramento.

Art. 5º A coordenação da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Una/PE, 09 de julho de 2026

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

- Prefeito -

Publicado por:

Kennedy Manso Oliveira

Código Identificador:F077B5EC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 08014/2026

CONTRATO Nº 08014/2026, assinado em 18/08/2026.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as demandas da Secretaria de Agricultura.

Processo Administrativo nº 22002/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-015/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CNPJ nº 10.280.055/0001-56.

CONTRATADO: ARTHEO AGROIRRIGA LTDA, CNPJ nº 44.126.056/0001-62.

Valor Global: R\$ 11.988,80 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Vigência Inicial: 18 de Agosto de 2026.

Vigência Final: 17 de Agosto de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 18 de Agosto de 2026.

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:F522DAC5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 080/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

Processo Nº: 080/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00031/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Coletores de Resíduos (Lixeiras), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José do Egito/PE. Valor: R\$65.000,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos

endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 18/08/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.

Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:D3DCEA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 079/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026.

Processo Nº: 079/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00030/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Notebooks visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R\$1.214.700,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 18/08/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.

Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:AC016E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 081/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026

Processo Nº: 081/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00032/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Motocicleta 0 KM, visando atender a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de São José do Egito/PE. Valor: R\$51.400,00. Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 03 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 18/08/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.

Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:B04D811C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº630/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 630/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apuração de supostas faltas disciplinares e irregularidades funcionais atribuídas a servidora pública do Magistério Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Decreto Municipal nº 002/2022, pela Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o ordenamento jurídico vigente;

CONSIDERANDO o dever-poder de autotutela da Administração Pública, consagrado no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal — o qual submete os atos administrativos aos princípios basilares da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência —, bem como o dever inderrogável de apurar a existência de supostas faltas funcionais, condutas incompatíveis e eventuais danos ao erário municipal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, alínea "a", autoriza excepcionalmente a acumulação remunerada de 2 (dois) cargos públicos de professor, desde que comprovada a estrita e efetiva **compatibilidade de horários** e a inexistência de sobreposição ou prejuízo às jornadas de trabalho de ambos os vínculos funcionais;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Complementar Municipal nº 001/2024** (que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e regime funcional do Magistério Público de São Lourenço da Mata) e do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, as quais impõem ao docente o dever de zelo, pontualidade, assiduidade, cumprimento integral da carga horária e dedicação às atribuições pedagógicas e letivas para as quais foi investido;

CONSIDERANDO as normas editalícias disciplinadoras do Concurso Público de ingresso no cargo efetivo de Professor do Município de São Lourenço da Mata, em especial a cláusula de investidura que exige a apresentação de Declaração de Acumulação/Não Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;

CONSIDERANDO os elementos informativos constantes dos registros administrativos dando conta de que a servidora **LIDYANE VANESSA RODRIGUES DE LIRA**, matrícula nº 993575, ocupante do cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata, teria apresentado atestados médicos e/ou usufruído de licença/afastamento para tratamento de saúde própria no âmbito do Município;

CONSIDERANDO as notícias e indícios documentais de que, concomitantemente e durante o mesmo lapso temporal em que permaneceu formalmente afastada por motivo de incapacidade médica perante a rede municipal, a servidora teria exercido com regularidade suas funções docentes perante a Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a utilização de licença médica para fins diversos do restabelecimento da própria saúde, aliada ao exercício concomitante de atividade profissional remunerada no cargo estadual durante o período de alegada incapacidade laboral no Município, configura, em tese, desvio de finalidade, violação aos deveres de lealdade e moralidade, quebra da boa-fé objetiva e potencial percepção indevida de remuneração paga pelos cofres públicos municipais;

CONSIDERANDO a existência de indícios de descumprimento de jornada e de inconsistências nos registros de frequência, folhas de ponto, horários de regência e diários de classe referentes especialmente aos meses de agosto e setembro de 2025;

CONSIDERANDO que, por ocasião da posse no cargo público municipal, a servidora teria firmado formalmente Declaração de Não Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a despeito de já ostentar vínculo estatutário ativo com a rede estadual de ensino,

fato que enseja apuração quanto à eventual falsidade ou omissão de declaração prestada à Administração;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, assegurando à servidora todas as garantias processuais e recursais inerentes ao processo sancionador;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor da servidora pública municipal **LIDYANE VANESSA RODRIGUES DE LIRA**, matrícula nº **993575**, titular do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de apurar os fatos noticiados, eventuais faltas funcionais correlatas e a existência de prejuízo ao erário;

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de instalação dos trabalhos da Comissão, para a conclusão da instrução e apresentação do Relatório Conclusivo pormenorizado, admitida a prorrogação por igual período mediante requerimento fundamentado da presidência da Comissão, nos termos da legislação municipal de regência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:F169F64B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 41/2026, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. 15/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO VICENTE FÉRRER E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicadas as empresas: **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA** (16847666000110) com o item: 45 no valor total de R\$ 2.142,00 (dois mil e cento e quarenta e dois reais). **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** (04473960000120) com o item: 80 no valor total de R\$ 4.888,80 (quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **ACM LOCAÇÕES LTDA** (40190705000133) com o item: 109 no valor total de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais). **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME** (11957607000180) com os itens: 35, 65, 88 e 89 no valor total de R\$ 16.650,40 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos). **JC RAMOS & CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA** (24847874000147) com o item: 91 no valor total de R\$ 4.158,00 (quatro mil e cento e cinquenta e oito reais). **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI** (28584157000392) com o item: 63 no valor total de R\$ 11.260,13 (onze mil e duzentos e sessenta reais e treze centavos). **B2G PARTICIPAÇÕES LTDA** (58959886000185) com o item: 106 no valor total de R\$ 12.365,10 (doze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). **JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA** (27602029000108) com os itens: 1 e 2 no valor total de R\$ 54.870,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais). **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME** (34152516000173) com os itens: 60, 61 e 62 no valor total de R\$ 85.871,10 (oitenta e cinco mil e oitocentos e setenta e um reais e dez

centavos). **GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (01545179000125) com o item: 27 no valor total de R\$ 10.339,78 (dez mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos). **E S CARVALHO LTDA** (58173748000176) com os itens: 26, 31, 32, 69 e 70 no valor total de R\$ 123.939,59 (cento e vinte e três mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos). **FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI** (44192966000143) com os itens: 11, 12, 13, 19, 20, 21, 23, 25, 29, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 66, 72, 74, 77, 78, 85, 86, 90, 93, 94, 101, 108 e 112 no valor total de R\$ 646.502,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos e dois reais). **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA** (52386933000162) com os itens: 30, 52, 68, 92, 97 e 99 no valor total de R\$ 14.047,46 (quatorze mil e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **A C DE ARRUDA COMERCIO** (62137946000151) com os itens: 7, 8, 9, 10, 14, 15, 82 e 84 no valor total de R\$ 65.633,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais). **DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA** (61657396000139) com o item: 76 no valor total de R\$ 2.753,04 (dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA** (02889655000198) com os itens: 24, 28, 33, 44, 79, 96 e 111 no valor total de R\$ 70.130,40 (setenta mil e cento e trinta reais e quarenta centavos). **RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** (33937002000160) com o item: 102 no valor total de R\$ 22.168,00 (vinte e dois mil e cento e sessenta e oito reais). **G. S. DA SILVA** (37693086000195) com o item: 104 no valor total de R\$ 6.029,91 (seis mil e vinte e nove reais e noventa e um centavos). **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** (40876269000150) com os itens: 47, 73, 87, 103 e 105 no valor total de R\$ 7.636,29 (sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos). **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** (21971041000103) com os itens: 17 e 18 no valor total de R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais). **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS** (03829590000158) com os itens: 3, 4, 48, 49, 51, 53, 54, 67, 107 e 110 no valor total de R\$ 202.079,60 (duzentos e dois mil e setenta e nove reais e sessenta centavos). **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** (11427407000116) com os itens: 5, 6 e 46 no valor total de R\$ 102.789,57 (cento e dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). **VL - LOJA DE VARIEDADES** (35569716000199) com os itens: 22, 34, 95, 98 e 100 no valor total de R\$ 49.538,42 (quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). **MV MOVEIS LTDA** (59532211000118) com os itens: 71, 75, 81 e 83 no valor total de R\$ 34.016,75 (trinta e quatro mil e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). **Item fracassado: 16.**

FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

São Vicente Férrer, 18 de agosto de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS

Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:3B162C6D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026**

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **31 de agosto de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL Compras, cito <https://bll.org.br/>, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, BEM COMO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.** O Edital pode ser acessado através dos links: <https://bll.org.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>.

Serrita - PE, 18 de agosto de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0B1CA947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 098/2026 - DISPENSA Nº. 029/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 14.621.681/0001-10, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, NÃO CONTEMPLADOS NA CONTRATAÇÃO VIGENTE.** Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas até o dia **21 de agosto de 2026 às 13h59min horário local.** As propostas protocoladas serão julgadas no dia **24 de agosto de 2026 de às 09:00 hrs.** **Raimundo Leonilson Batista**, Agente De Contratação.

Serrita - PE, 18 de agosto de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:6F98E630

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE
CONTRATADO: J. N. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO LOCALIZADO NO CENTRO DE SERRITA/PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj/Atividade: 15.451.1502.1208.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 1.344.369,15 (UM MILHÃO E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO COM BASE NO ARTIGO 28, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Serrita, 18 de agosto de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C826DE5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 168/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE
CONTRATADO: MORAES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.858.758/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PAPA-LIXO) TIPO TOCO (4X2), 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES TIPO TOCO (4X2), 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCADO (6X2) E 01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS, OPERADORES E COMBUSTÍVEL, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E RURAL, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ESTRADAS VICINAIS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, APOIO ÀS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA, TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÃO, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS, CARREGAMENTO DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, RECUPERAÇÃO DE ACESSOS, SERVIÇOS DE DRENAGEM, APOIO ÀS OBRAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: 0226 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proj/Ativ: 15.122.0403.4067.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 1.164.600,00 (UM MILHÃO E CENTO E SESENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Serrita, 18 de agosto de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:3203826F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 170/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE

CONTRATADO: 53.550.250 LICODENIO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.550.250/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, DE NATUREZA CONTINUADA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SUAS UNIDADES VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 66.820,00 (SESENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Serrita, 18 de agosto de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:7C900D46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J. N. CONSTRUTORA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.206.759/0001-41**, neste ato representado pela Senhora Marta Maria Nunes Angelim, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, doravante aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro a empresa **J. N. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.641.207/0001-15**, com sede na Rua Projetada 24, S/N, Quadra B3A, Lote 02, Lot. Monte Alegre, Nsrª. Das Graças, Salgueiro – PE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOSE NILSON DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.XXX.379 e do CPF nº 984.XXX.XXX-68, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 132/2026, firmado em 17 de junho de 2026, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Durante o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, foram identificadas necessidades de adequações quantitativas e técnicas em determinados serviços da planilha contratual, indispensáveis para garantir a correta execução do objeto, sua funcionalidade, segurança, durabilidade e atendimento às condições efetivamente verificadas durante a execução. Entres outros apontamentos constantes na Justificativa Técnica Elaborada pelo Setor de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

As adequações resultam em acréscimo financeiro no montante de **R\$ 36.136,04 (trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais e quatro centavos)**, correspondente a 9,55% (nove virgula cinquenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor inicialmente contratado de R\$ 385.499,59 (trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) para o valor atualizado de R\$ 421.635,63 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), percentual que se encontra dentro dos limites legais previstos para alterações contratuais.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 18 de agosto de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:74971817

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO SUPRESSIVO**

TERMO SUPRESSIVO

1º TERMO SUPRESSIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA PE E A EMPRESA SATELITE LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **31.062.604/0001-96** representado neste ato pela Sra. Maria Do Socorro De Sá Sampaio, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o Nº 819.799.404-87 e portadora do RG nº 4347398, emitida pelo órgão SSP/PE, residente e domiciliado à Praça Coronel Chico Romão, nº 580, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **SATELITE LOCACOES E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Cicero Barros, Nº 447, Nossa Senhora Das Graças, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 52.398.729/0001-61, satelitelocacoes@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 349/2025, firmado em 06 de novembro de 2025, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. O devido Termo Supressivo de Valor se dá por motivos da necessidade de adequações de serviços constantes em orçamento base tendo em vista que o quantitativo das instalações de brinquedos do playground teve que ser reduzido em decorrência da área de cobertura não ter espaço suficiente para atender a demanda. Entres outros apontamentos constantes na Justificativa Técnica Elaborada pelo Setor de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total do presente Termo Supressivo de Valor 01 é no montante de **R\$ 38.112,75 (trinta e oito mil, cento e doze reais e setenta e cinco centavos)**. Desta forma, o Contrato original passou de R\$ 564.254,28 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para R\$ 605.838,56 (seiscentos e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um percentual de acréscimo de 7,37%, no Primeiro Termo Aditivo de Valor e agora passou de R\$ 605.838,56 (seiscentos e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 567.725,81 (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), perfazendo um percentual de decréscimo de 6,29%.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 18 de agosto de 2026

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:1FDEBBDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 069/2026. PREGÃO ELETRÔNICO PMS SRP Nº 008/2026. OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Construção para as Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Educação e Saúde do Município de Sirinhaém -PE. **Valor Estimado:** R\$ 3.608.256,59. **Início do acolhimento das propostas:** 19 de agosto de 2026. **Limite para acolhimento das propostas:** 09h30 do dia 31 de agosto de 2026. **Início da sessão de**

disputa: 10h00 do dia 31 de agosto de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Jose Carlos Souza de Oliveira

Código Identificador:DC36F8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta o Fórum Permanente de Educação de Sirinhaém/PE para acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seus arts. 205, 206 e 214, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, pautada nos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, da gestão democrática do ensino público e da elaboração de um plano nacional de educação plurianual; **CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que define os parâmetros para a organização dos sistemas de ensino e a participação da sociedade na formulação e no acompanhamento das políticas educacionais;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e, em seu art. 6º, determina a criação de instâncias permanentes de monitoramento, avaliação e proposição de políticas na área da educação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, que fixa as regras de cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios para a gestão democrática e a articulação das políticas educacionais no Brasil

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um espaço institucional, democrático e permanente para acompanhar, avaliar e propor diretrizes para a execução do Plano Municipal de Educação (PME) e coordenar as Conferências Municipais de Educação,

DECRETA:

CAPÍTULO I — DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o **Fórum Municipal de Educação de Sirinhaém (FME)**, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, deliberativo, propositivo e de controle social, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O FME rege-se pelo princípio da gestão democrática do ensino público, nos termos do art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, e do art. 14 da Lei nº 9.394/1996.

Art. 2º São finalidades do Fórum Municipal de Educação:

I — Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação (PME), propondo ajustes e revisões periódicas;

II — Coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, garantindo ampla participação da sociedade civil e do poder público;

III — Fomentar o debate sobre políticas educacionais no âmbito municipal;

IV — Articular-se com o Fórum Estadual de Educação de Pernambuco e com o Fórum Nacional de Educação para alinhamento das políticas públicas;

V — Emitir pareceres, moções e recomendações sobre temas relevantes para a educação municipal.

CAPÍTULO II — DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação terá composição paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, garantida a pluralidade de vozes do setor educacional.

§ 1º Integrarão o FME, como representantes do Poder Público:

I — O Secretário Municipal de Educação, ou seu representante;

II — Um representante da Câmara Municipal de Vereadores de Sirinhaém;

III — Um representante da Secretaria Municipal de Saúde (Saúde Básica ou Agentes Comunitários de Saúde);

IV — Um da Secretaria de Assistência Social CRAS/CREAS);

V — Um representante da Coordenação de Educação de Jovens, Adultos e Idosos ou do Fórum EJAÍ no âmbito da Secretaria de Educação;

VI — Um representante dos Gestores das Escolas da Rede Municipal;

§ 2º Integrarão o FME, como representantes da Sociedade Civil:

I — Um representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

II — Um representante do Conselho Tutelar de Sirinhaém;

III — Um representante dos professores da Rede Municipal de Ensino;

IV — Um representante dos demais trabalhadores em educação (técnicos, auxiliares, gestores escolares);

V — Um representante dos pais de alunos;

VI — Um representante dos estudantes (ensino fundamental anos finais e ensino médio);

VII — Um representante das Entidades Religiosas;

VIII — Um representante da instituição de ensino superior local, se houver;

X — Um representante de entidade ou associação comunitária parceira, a ser designada pela Secretaria de Educação.

§ 3º Os membros titulares e respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após indicação dos segmentos representados, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 4º A presidência do Fórum será eleita entre seus pares, alternando-se entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil a cada mandato.

CAPÍTULO III — DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 5º O FME elaborará e aprovará seu próprio Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias a contar da nomeação de seus membros, definindo:

I — O quórum mínimo para instalação e deliberação;

II — As regras de votação e aprovação de proposições;

III — A forma de escolha e substituição da Mesa Diretora;

IV — A periodicidade e o formato das sessões;

V — Os mecanismos de publicidade e transparência dos atos e decisões.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém garantirá o suporte técnico, administrativo e logístico para o funcionamento do Fórum, incluindo:

I — Disponibilização de espaço físico para as reuniões e atividades;

II — Secretaria executiva para registro de atas, pautas e comunicações;

III — Acesso a documentos e informações oficiais necessários ao desempenho das funções do colegiado.

Art. 7º O FME poderá instituir comissões temáticas temporárias ou permanentes para aprofundar estudos e propor encaminhamentos sobre temas específicos da política educacional municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A participação como membro do Fórum Municipal de Educação de Sirinhaém é considerada função de relevante interesse público e não será remunerada, sendo, no entanto, computada para fins de avaliação de desempenho e progressão funcional, quando couber.

Art. 9º O Fórum Municipal de Educação deverá ser instalado no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sirinhaém, Estado de Pernambuco, em 11 de agosto de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Samuel Paula de Brito

Código Identificador:E2B08BA7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2026**

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto de regionalidade nº 013/2025 de 13/05/2025 da Prefeitura de Solidão/PE, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, graxas e fluídos automotivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente e/ou a serviço da Prefeitura Municipal de Solidão, sob a gestão da Secretaria Municipal de Transportes, no valor estimado de R\$ 185.886,88 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

A **sessão** será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, com data de **abertura agendada para 28 de agosto de 2026, às 08:30h.**

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.solidao.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 17 de Agosto de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:0A1F7965

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 069/2026.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** cinco (05) meses de férias_a servidora EDILEUZA FERNADES ALMEIDA, matrícula 145 referente ao terceiro decênio , de 01 de agosto a 28 de novembro de 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026 .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:2833D0BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER um (01) meses de licença prêmio a servidor MARIA APARECIDA DE LIMA MARQUESA, matrícula 168, referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 01 a 30 de julho 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:BD465FD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
REPUBLICAR A PORTARIA Nº 64/2026 POR CONTER ERRO
DO TEXTO ORIGINAL.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER um (01) mes de ferias a servidor EDILEUZA FERNADES ALMEIDA, matrícula 145 referente ao ano de 2025 , de 01 a 30 de julho de 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:EB0BF80A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
REPUBLICAR A PORTARIA Nº 65/2026 POR CONTER ERRO
DO TEXTO ORIGINAL.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER um (01) meses de licença prêmio a servidor EDILEUZA FERNADES ALMEIDA, referente ao terceiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 01 a 30 de junho 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:15986563

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 0005/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº
0009/2026.**

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 0005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036/2026 CREDENCIAMENTO nº 0005/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2026. Serviços. Chamamento Público destinado ao Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de consultas médicas em diversas especialidades, exames complementares (laboratoriais, de imagem e funcionais) e procedimentos diagnósticos e terapêuticos, a serem executados por meio de mutirões, destinados a suprir a demanda reprimida de pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde de Surubim-PE. Valor R\$ R\$4.150.179,14. Período de credenciamento a partir de 19/08/2026 às 08:00. O credenciamento ficará aberto até o dia 02 de outubro de 2026. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através dos endereços eletrônicos: <http://bnc.gov.br>; www.gov.br/pncp; surubimlicitacao@gmail.com ou através do Fone: (81) 98528-6961, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim/PE, 18 de agosto de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane Suellem Amorim e Silva
Código Identificador:5976133D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO - PAR N.º 37/2026**

EXTRATO DA DECISÃO

EMPRESA: AUDAX CAMINHÕES LTDA

REFERÊNCIA: PAR N.º 37/2026

FUNDAMENTO: Art. 155, inciso III e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como a Cláusula 14

Decisão: APLICO a penalidade de **impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Surubim, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 18 (dezoito) meses e a aplicação de multa no percentual de 10%, correspondente ao valor de cinquenta e nove mil reais**, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim-PE, CEP:55.750-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpar.surubim2025@outlook.com.

Surubim, 18 de agosto de 2026

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:D48AC046

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e insumos destinados ao apoio das atividades assistenciais, terapêuticas, de fisioterapia, reabilitação, bem como caixa de som amplificada portátil e microfone sem fio para a Secretaria Municipal de Saúde de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.238.455/0001-42**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: prosaudeprodutos@yahoo.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:2A97B5F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e insumos destinados ao apoio das atividades assistenciais, terapêuticas, de fisioterapia, reabilitação, bem como caixa de som amplificada portátil e microfone sem fio para a Secretaria Municipal de Saúde de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **DLS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.431.371/0001-30**, para realizar a assinatura do

Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: prosaudeprodutos@yahoo.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:339AB161

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e insumos destinados ao apoio das atividades assistenciais, terapêuticas, de fisioterapia, reabilitação, bem como caixa de som amplificada portátil e microfone sem fio para a Secretaria Municipal de Saúde de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.005.178/0001-11**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: jjuniorsaraiva@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:1FFA6071

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e insumos destinados ao apoio das atividades assistenciais, terapêuticas, de fisioterapia, reabilitação, bem como caixa de som amplificada portátil e microfone sem fio para a Secretaria Municipal de Saúde de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **FLORIANOPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.514.704/0001-88**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: licitacao@ispsaude.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:420688B2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e insumos destinados ao apoio das atividades assistenciais, terapêuticas, de fisioterapia, reabilitação, bem como caixa de som amplificada portátil e microfone sem fio para a Secretaria Municipal de Saúde de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.129.821/0001-42**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: distribuidoraguidoni@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:8101E2F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e insumos destinados ao apoio das atividades assistenciais, terapêuticas, de fisioterapia, reabilitação, bem como caixa de som amplificada portátil e microfone sem fio para a Secretaria Municipal de Saúde de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.478.023/0001-80**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: distribuidoraguidoni@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:7FF36004

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e insumos destinados ao apoio das atividades assistenciais, terapêuticas, de fisioterapia, reabilitação, bem como caixa de som amplificada portátil e microfone sem fio para a Secretaria Municipal de Saúde de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **VANINHA UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.421.861/0001-23**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data

de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: vaninha@passarelafeliz.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:6792F074

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Aquisição de equipamentos e insumos destinados ao apoio das atividades assistenciais, terapêuticas, de fisioterapia, reabilitação, bem como caixa de som amplificada portátil e microfone sem fio para a Secretaria Municipal de Saúde de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **VERLUMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.679.550/0001-07**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: vaninha@passarelafeliz.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 18 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:D9BC1EE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00072/2025
CREDENCIAMENTO Nº 00005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 00032/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2025-SDC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, inscrito no CNPJ nº 10.091.601/0001-00. CONTRATADA: 62.734.254 ADEILSON ADEJAR DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 62.734.254/0001-90. OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato nº 223/2025-SDC, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando à oferta de transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Tacaimbó/PE. VALOR: O valor inicialmente contratado, de R\$ 44.255,82 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), fica acrescido de R\$ 6.344,19 (seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), correspondente a 14,34% do valor inicialmente contratado, totalizando o valor atualizado de R\$ 50.600,01 (cinquenta mil, seiscentos reais e um centavo).

Tacaimbó/PE, 30 de junho de 2026.

EVÓDIA TALITA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:A6B3C446

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO**

DECRETO Nº 31, DE 31 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre os procedimentos e normas para regulamentar as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos efetivos e comissionados da administração direta e indireta da Prefeitura de Tacaimbó/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 30, inciso I, confere autonomia aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos às consignações em folha de pagamento dos servidores públicos Municipais, garantindo transparência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública assegurar o equilíbrio financeiro e o bem-estar dos servidores, resguardando sua remuneração líquida dentro de limites que não comprometam a subsistência;

CONSIDERANDO o interesse em formalizar parcerias entre o Município e instituições consignatárias, fomentando projetos de cunho social e cultural que beneficiem a comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar mecanismos claros e objetivos para a autorização, fiscalização e controle das consignações, conforme estabelece a legislação pertinente;

DECRETA:

Art.1º Os servidores públicos efetivos e comissionados da Administração Direta e Indireta do Município de Tacaimbó – Estado de Pernambuco somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou de autorização expressa, nos termos deste Decreto.

Art.2º Considera-se, para fins deste Decreto:

– Consignatário: pessoa jurídica de direito público ou privado destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas.

– Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta que procede aos descontos em favor do consignatário;

– Consignado: servidor ou empregado público, efetivos e comissionados que por contrato tenha estabelecido com o consignatário relação comercial que autorize o desconto da consignação;

– Consignação Compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei ou mandado judicial;

– Consignação Facultativa: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio, proventos ou benefício de pensão do servidor, mediante autorização prévia e formal do servidor efetivos e comissionados e empregado público, e anuência da administração;

– Remuneração líquida: provendo da remuneração composta pelo vencimento, adicionais e gratificação do último mês de competência, deduzindo os descontos compulsórios.

Art.3º Na apreciação de requerimento objetivando a consignação em folha de pagamento efetuada pelas instituições, o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração deverá observar as normas estabelecidas neste decreto, relativamente às consignações compulsórias e facultativas.

Art.4º São consideradas consignações facultativas os descontos incidentes sobre a remuneração mediante autorização prévia e formal do servidor, e anuência da administração, em função de:

- Mensalidade instituída para custeio de entidades de classes e associações de servidores, bem como outros valores creditados às referidas entidades e associações, para repasse de terceiros, de que relativos a gastos com saúde, seguro de vida, plano funerário, mercado, farmácia e gás de cozinha;

- Mensalidade de plano de saúde e odontológico;

- Mensalidade relativa a seguro de vida;

- Coparticipação de plano de saúde e odontológico;

- Pensão alimentícia voluntária;

- Parcelas referente a empréstimos pessoais, inclusive as despesas realizadas por intermédio de cartões de crédito, concedidos por instituições financeiras;

- Mensalidade referente à previdência complementar e parcelas referentes a cartão de adiantamento salarial;

- Contribuição em favor de partidos políticos;

- Mensalidade de instituição de ensino;

- Descontos autorizados por intermédio de autarquia, empresa pública e demais entidades do município;

- Outros descontos de interesse relevante aos servidores a critério da administração.

Parágrafo Único: A sistemática de consignação em folha de pagamento, na modalidade facultativa, constitui-se como mera facilidade colocada à disposição do servidor, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária no Município por dívidas ou compromissos por eles assumidos com as instituições consignatárias.

Art.5º A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado, não excederá a 40% (quarenta por cento) da respectiva remuneração líquida, conforme segue:

35% (trinta por cento) destinados exclusivamente a empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis;

5% (cinco por cento) destinados exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou à utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito consignado;

§ 1º Será considerada para cálculo da margem de consignação os adicionais e gratificações de caráter individual e demais vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho, ficando excluídas:

– Auxílio transporte;

– Salário família;

– Auxílio cesta básica;

– Décimo terceiro salário;

– Gratificação de 1/3 de férias;

– Horas extras, horas de sobreaviso e plantões médicos;

– Média de férias, de licença prêmio e de licença candidatura;

– Adicionais noturnos;

– Diferenças resultantes de importâncias pretéritas;

– Abono/juros PIS/PASEP

– Verbas de natureza indenizatória;

– Abono de permanência.

§2º Não será concedida margem consignável e servidores que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar ou por baixo desempenho, para fins de utilização de cartão de crédito ou empréstimos pessoais.

§3º Em caso de desligamento, para fins de descontos nas verbas rescisórias, será considerado os percentuais previstos nas alíneas do caput, limitando aos mesmos valores lançados na sua folha de pagamento do mês anterior ao desligamento, devendo o saldo devedor remanescente ser ajustado entre este e a entidade consignatária.

§4º As averbações de consignação em folha de pagamento, além de poderem ser autorizadas eletronicamente, a partir de comandos seguros, poderão também se efetivar por mecanismos de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado.

Art.6º No caso de desconto de consignação indevido, em virtude de incorreções no lançamento de valores, por parte da consignatária, o valor deverá ser integralmente ressarcido ao servidor prejudicado, com juros e correções monetária do período, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação da irregularidade;

Art.7º Sobre as consignações facultativas;

§1º As parcelas referentes a empréstimo pessoal não consignadas por insuficiência de margem poderão ser objeto de novo lançamento, a critério da consignatária, a partir do mês subsequente à data prevista para o término do contrato;

§2º Ressalvando o disposto no §1º deste artigo, caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações de que trata este decreto, caberá ao servidor providenciar o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes;

§3º Cabe ao consignado e à entidade consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas neste decreto, ficando sob a inteira responsabilidade do consignado e da consignatária os riscos advindos da não efetivação dos descontos.

Art.8º Somente poderão ser admitidas como instituições consignatárias para efeito das consignações facultativas:

- Associação e entidade sindical representativa dos Servidores Públicos do Município;
- Instituições financeiras e administradoras de cartões de crédito;
- Autarquias empresas públicas e demais entidades do Município;
- Instituições de ensino;
- Empresas de plano de saúde e odontológico;
- Partidos políticos legalmente constituídos;
- Outras instituições e/ou empresas que tenham por fim oferecer produtos e/ou serviços de interesse relevante a critério da administração.

Art.9º As instituições interessadas em celebrar convênio para efetivação de consignação facultativa em folha de pagamento, deverão formalizar requerimento, à Administração Municipal, instruindo o pedido com a documentação a seguir, sem prejuízo de outras que se julgar necessárias:

- Fotocopia do ato constitutivo e aditivos e, números do CNPJ;
- Alvará de funcionamento atualizado e no caso de instituição financeira, apresentar a autorização de funcionamento como banco comercial, expedida pelo Banco Central;
- Certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;

§1º As parcerias firmadas entre as instituições consignatárias, previstas no inciso I do artigo 8º, com terceiros, para as consignações estabelecidas no inciso I do artigo 5º, deverão ser formalizadas por meio de contrato, exigindo os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo e o credenciamento junto a empresa gerenciadora no portal de consignação.

§2º Em caso de prorrogação ou renovação de convênio a consignatária deverá apresentar apenas as certidões constantes nos incisos III e IV.

§3º As associações e entidades sindicais ficam dispensadas da apresentação dos documentos previstos no artigo 9º, nos casos de celebração, renovação e prorrogação de convênio, exceto no que se refere os documentos previstos no inciso I.

Art.10. No Convenio a ser firmado pelo Município com a instituição consignatária, deverá constar:

§1º As informações necessárias para identificar o consignante e consignatário, o preposto da instituição consignatária que irá responder perante o consignante, o objeto de consignação da folha de pagamento, das obrigações das partes, das condições da consignação e da vigência.

§2º As entidades consignatárias deverão conservar em seu poder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o consignado;

§3º No caso de consignação de pensão alimentícia voluntária, o servidor deverá realizar requerimento com assinatura reconhecida em cartório, instruindo o pedido com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, a identificação da conta bancária que será destinado o crédito, os dados do beneficiário como nome, documento de identidade, cadastro de pessoa física e endereço.

Art. 11. Nos empréstimos pessoais a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, dar uma via do contrato com ciência prévia ao consignado, com no mínimo, as seguintes informações:

- Valor total financiado;
- Mês inicial de desconto da primeira parcela;
- Taxa efetiva mensal e anual de juros;
- Todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado;
- Valor e quantidade das prestações;
- Montante total a pagar com o empréstimo.

Art. 12. Nas operações de empréstimos as instituições financeiras consignatárias deverão obedecer aos seguintes critérios:

- O número máximo de 96 (noventa e seis) parcelas mensais;
- Vedada a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito – TAC.

Art. 13. Para fins de utilização de cartão de crédito, além do disposto na alínea “b” do caput do artigo 5º, serão observados os seguintes critérios:

- Limite máximo de comprometimento de até 18 (dezoito) vezes o valor da margem consignável para este fim;
- Vedada cobrança de taxa de aprovação de cadastro ou quaisquer outras taxas administrativas;
- Não poderá haver cobrança de qualquer custo adicional ou anuidade, sendo que a taxa de juros deverá expressar o custo efetivo do cartão de crédito;
- A consignatária não poderá aplicar juros sobre o valor das compras com o cartão de crédito quando o consignado efetuar a quitação do valor da fatura em uma única parcela na data de vencimento.

Art. 14. As instituições consignatárias financeiras deverão, obrigatoriamente, manter atualizado o portal de consignação com as taxas de juros e demais encargos inerentes à operação que serão praticados na concessão de empréstimos pessoais e cartão de crédito.

Art. 15. Quando da solicitação de quitação dos débitos do servidor junto a instituição consignatária, esta terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para emitir boleto de quitação.

Parágrafo único. Após a quitação dos débitos, a consignatária terá 01 (um) dia útil para efetivação da baixa no portal de gerenciamento das consignações.

Art. 16. Nas obrigações decorrentes das consignações facultativas previstas no inciso I do art.4º deste decreto, será assegurada a possibilidade de quitação antecipada mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos, conforme estabelecido no artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 17. Sempre que solicitado pelo consignado, a instituição consignatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para fornecer quaisquer informações de interesse do solicitante, incluindo saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, sob pena de suspensão temporária do convênio, prevista no art.18 deste Decreto.

Art. 18. A instituição consignatária que agir em prejuízo do servidor ou da Administração, terá a critério da Secretaria de Administração as seguintes sanções:

- Suspensão temporária da entidade consignatária:

Que deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela administração;

Que deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado nos termos previstos no art.6º;

– Advertência por escrito, em caso de reincidência, dentro do prazo de 01 (um) ano, de qualquer transgressão prevista nas alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo;

– Cancelamento do convênio, quando após advertido, reiterar nas transgressões previstas nas alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo.

Parágrafo único. As suspensões temporárias permanecerão até a regularização da situação infracional da instituição consignatária.

Art. 19. As informações relativas aos consignados estarão disponíveis no portal de gerenciamento das consignações.

Art. 20. As instituições consignatárias que atualmente operam no Município terão prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação deste Decreto para adequação às novas normas, ficando mantidos os convênios vigentes.

§1º A instituição consignatária que não adequar seu convênio no prazo a que se refere o caput ficará impedida de realizar novas operações de consignação.

§2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de disponibilização do portal de gerenciamento das consignações, para que as instituições se ajustem às novas normas de operacionalização, sob pena de suspensão dos débitos consignados junto a folha de pagamento.

Art. 21. Fica autorizada a formalização de parcerias entre o Município e as instituições consignatárias para a realização de projetos de cunho social ou cultural, sem prejuízo de outros de qualquer natureza, desde que demonstrado o interesse público.

Art. 22. O departamento de Recursos Humanos fiscalizará o cumprimento deste Decreto.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó/PE, 31 de maio de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó/PE

Publicado por:

Luiz Eduardo Pereira Barbosa Cavalcante

Código Identificador:90789CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 567/2026

Designa servidor contratado para exercer função gratificada denominada “Equipe de Apoio” – FG-ACCA, destinada ao auxílio ao Agente de Contratação e à Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece requisitos para a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio;

CONSIDERANDO que, nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 admite a substituição do Agente de Contratação por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da mesma Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular desenvolvimento dos procedimentos licitatórios, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, segregação de funções e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor contratado **ANDRÉ SOARES DA SILVA**, CPF nº **105.XXX.XXX-94**, matrícula nº **606093**, ocupante da função de **Auxiliar Administrativo**, para exercer a função gratificada denominada “Equipe de Apoio” – FG-ACCA, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Compete ao servidor designado no art. 1º atuar como integrante da **Equipe de Apoio**, prestando auxílio ao Agente de Contratação no desenvolvimento dos procedimentos licitatórios, especialmente nas atividades de natureza administrativa e operacional necessárias ao regular processamento dos certames.

Art. 3º A atuação do servidor designado compreenderá, entre outras atividades compatíveis com a função:

- I – auxiliar o Agente de Contratação na organização, instrução e tramitação dos processos licitatórios;
- II – prestar apoio na conferência e organização da documentação relativa aos procedimentos licitatórios;
- III – auxiliar na elaboração, organização e juntada de documentos aos processos administrativos de contratação;
- IV – prestar apoio durante as sessões públicas e demais atos dos procedimentos licitatórios, quando formalmente solicitado;
- V – auxiliar na alimentação, atualização e acompanhamento dos sistemas eletrônicos utilizados pela Administração para a realização e divulgação dos procedimentos de contratação;
- VI – auxiliar na comunicação dos atos processuais aos interessados, quando determinado pela autoridade competente ou pelo Agente de Contratação;
- VII – executar outras atividades de apoio necessárias ao regular andamento dos procedimentos licitatórios, desde que compatíveis com suas atribuições e com a legislação vigente.

Art. 4º Nas licitações que envolvam **bens ou serviços especiais**, o servidor ora designado poderá integrar **Comissão de Contratação**, desde que formalmente designado para tanto por ato da autoridade competente e observado o número mínimo de 3 (três) membros exigido pelo § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A presente Portaria, por si só, não constitui Comissão de Contratação, devendo esta ser formalmente constituída

por ato próprio sempre que necessária sua atuação, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º O exercício das atribuições previstas nesta Portaria deverá observar os princípios e normas estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à segregação de funções, prevenção de conflitos de interesses e responsabilidade dos agentes públicos envolvidos nos procedimentos de contratação.

Art. 6º O servidor designado deverá atuar em estrita observância às determinações do Agente de Contratação, da Comissão de Contratação e da autoridade competente, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes de atos praticados no exercício de suas atribuições.

Art. 7º A função gratificada de que trata esta Portaria será exercida enquanto perdurar a designação, observada a legislação municipal pertinente quanto à concessão, remuneração, requisitos, duração e eventual cessação da gratificação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 18 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:7A864948

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 568/2026

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. LINDALVA BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF nº 849.XXX.XXX-15, servidora efetiva na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença prêmio pelo período de 18/08/2026 a 15/11/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 18 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:BEA5EC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 569/2026

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES VIDAL, inscrita no CPF nº 867.XXX.XXX-72, servidora efetiva na função de MERENDEIRA, licença prêmio pelo período de 17/08/2026 a 15/09/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 17/08/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 18 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

-Prefeita-

Publicado por:José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:A9D8F465**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISOS DE LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**

PROCESSO PMT Nº 068/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMT Nº 010/2026. Objeto Nat.: Serviços - Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, Valor máximo aceitável global: R\$ 465.975,46 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) Início do acolhimento das propostas: 19/08/2026 às 18:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/09/2026 às 09:30h. Abertura da sessão de lances: 03/09/2026, às 10:00h (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tacaratu/PE, 18/08/2026.

PEDRO APOSTOLO MANGABEIRA FILHO –

Agente de Contratação.

Publicado por:Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6485B665**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU/PE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 021/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO FMST Nº 006/2026**

O MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria voltados à implantação e à qualificação da Linha de Cuidado da Criança no Município de Tacaratu/PE. VALOR ESTIMADO: R\$ 63.067,35 (sessenta e três mil sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Julgamento: Menor Preço Global. PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: de 19/08/2026 até 21/08/2026, às 23h59min. As propostas e documentos deverão ser encaminhados através do e-mail: licitacaotacaratu@gmail.com ou entregues presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site da Prefeitura, <https://www.tacaratu.pe.gov.br/> e junto ao Setor de Licitações do Município.

Tacaratu/PE, 18 de agosto de 2026.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B976BD3B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00054/2026. Processo Nº: 00032/2026. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais/multimídia, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estimadas constantes no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.055 - Reequipamento do Fundo Municipal de Saúde 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 641 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 1012200212.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 33903000 - Material de Consumo | COD. 649 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 1030104281.057 - Reequipamento da Unidade - APS 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 662 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 1030104282.097 - Manutenção do Programa - UBS 33903000 - Material de Consumo | COD. 684 / 685 / 686 / 687 / 688 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais 600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde de Bancada 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030104282.102 - Manutenção dos Serviços de Saúde - APS 33903000 - Material de Consumo | COD. 738 / 739 / 740 / 741 / 742 / 743 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais 600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde 1030204282.107 - Manutenção do SAMU 33903000 - Material de Consumo | COD. 793 / 794 / 795 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 801 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: Volga Comercial de Equipamentos Ltda. CNPJ: 42.580.139/0001-00. Valor R\$44.100,00. Vigência: de 14/08/2026 a 14/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 14/08/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.

Secretário de Saúde.

Publicado por:José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A0B7B859**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00056/2026. Processo Nº: 00032/2026. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Registro de Preços para eventual

e futura aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais/multimídia, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estimadas constantes no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.055 - Reequipamento do Fundo Municipal de Saúde 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 641 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 1012200212.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 33903000 - Material de Consumo | COD. 649 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 1030104281.057 - Reequipamento da Unidade - APS 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 662 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 1030104282.097 - Manutenção do Programa - UBS 33903000 - Material de Consumo | COD. 684 / 685 / 686 / 687 / 688 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais 600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030104282.102 - Manutenção dos Serviços de Saúde - APS 33903000 - Material de Consumo | COD. 738 / 739 / 740 / 741 / 742 / 743 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais 600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde 1030204282.107 - Manutenção do SAMU 33903000 - Material de Consumo | COD. 793 / 794 / 795 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 801 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: Mamuth Tecnologia Distribuidora Ltda. CNPJ: 57.601.436/0001-53. Valor R\$38.400,00. Vigência: de 14/08/2026 a 14/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 14/08/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.

Secretário de Saúde.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:40F6C141

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00057/2026. Processo Nº: 00032/2026. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais/multimídia, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estimadas constantes no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.055 - Reequipamento do Fundo Municipal de Saúde 44905200 - Equipamentos e Material

Permanente | COD. 641 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 1012200212.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 33903000 - Material de Consumo | COD. 649 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 1030104281.057 - Reequipamento da Unidade - APS 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 662 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 1030104282.097 - Manutenção do Programa - UBS 33903000 - Material de Consumo | COD. 684 / 685 / 686 / 687 / 688 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais 600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030104282.102 - Manutenção dos Serviços de Saúde - APS 33903000 - Material de Consumo | COD. 738 / 739 / 740 / 741 / 742 / 743 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais 600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde 1030204282.107 - Manutenção do SAMU 33903000 - Material de Consumo | COD. 793 / 794 / 795 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 801 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: N C Distribuidora de Produtos e Servicos Ltda. CNPJ: 23.496.174/0001-92. Valor R\$7.200,00. Vigência: de 17/08/2026 a 17/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 14/08/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.

Secretário de Saúde.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:52EB9F73

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00058/2026. Processo Nº: 00032/2026. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais/multimídia, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estimadas constantes no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.055 - Reequipamento do Fundo Municipal de Saúde 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 641 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 1012200212.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 33903000 - Material de Consumo | COD. 649 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 1030104281.057 - Reequipamento da Unidade - APS 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 662 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 1030104282.097 - Manutenção do Programa – UBS 33903000 - Material de Consumo | COD. 684 / 685 / 686 / 687 / 688 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais 600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030104282.102 - Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903000 - Material de Consumo | COD. 738 / 739 / 740 / 741 / 742 / 743 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais 600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde 1030204282.107 - Manutenção do SAMU 33903000 - Material de Consumo | COD. 793 / 794 / 795 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 801 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: M3. Business Group Ltda. CNPJ: 54.494.740/0001-50. Valor R\$13.803,21. Vigência: de 17/08/2026 a 17/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 14/08/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:756E6C39

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00059/2026. Processo Nº: 00032/2026. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais/multimídia, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estimadas constantes no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.055 - Reequipamento do Fundo Municipal de Saúde 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 641 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1012200212.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 33903000 - Material de Consumo | COD. 649 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104281.057 - Reequipamento da Unidade – APS 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 662 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 1030104282.097 - Manutenção do Programa – UBS 33903000 - Material de Consumo | COD. 684 / 685 / 686 / 687 / 688 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais 600.3120 - Transf. Fundo a

Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030104282.102 - Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903000 - Material de Consumo | COD. 738 / 739 / 740 / 741 / 742 / 743 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais 600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde 1030204282.107 - Manutenção do SAMU 33903000 - Material de Consumo | COD. 793 / 794 / 795 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 801 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: Expressvps Tecnologia Ltda. CNPJ: 35.092.174/0001-06. Valor R\$9.314,30. Vigência: de 17/08/2026 a 17/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 14/08/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4AB9013E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00063/2026. Processo Nº: 00009/2026. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo VAN com capacidade de 16 (dezesesseis) lugares, equipado com sistema de acessibilidade e adaptado às regras de necessidades específicas de transporte de passageiros. Conforme Emenda Parlamentar nº 573/2024. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030204281.062 - Aquisição de Veículos e Ambulâncias 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 783 / 784 / 785 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ nº 02.472.105/0001-79. Valor: R\$357.890,00. Vigência: de 17/08/2026 a 17/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 17/08/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C1F0367A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00062/2026. Processo Nº: 00032/2026. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais/multimídia, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estimadas constantes no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Órgão:

02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.055 - Reequipamento do Fundo Municipal de Saúde 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 641 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1012200212.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 33903000 - Material de Consumo | COD. 649 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104281.057 - Reequipamento da Unidade – APS 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 662 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 1030104282.097 - Manutenção do Programa – UBS 33903000 - Material de Consumo | COD. 684 / 685 / 686 / 687 / 688 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais 600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030104282.102 - Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903000 - Material de Consumo | COD. 738 / 739 / 740 / 741 / 742 / 743 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais 600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde 1030204282.107 - Manutenção do SAMU 33903000 - Material de Consumo | COD. 793 / 794 / 795 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 801 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: Finatto Comercio Ltda. CNPJ: 29.236.209/0001-30. Valor R\$2.274,00. Vigência: de 18/08/2026 a 18/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 17/08/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DEC1ED81

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00060/2026. Processo Nº: 00032/2026. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais/multimídia, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estimadas constantes no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.055 - Reequipamento do Fundo Municipal de Saúde 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 641 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1012200212.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 33903000 - Material de Consumo | COD. 649 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104281.057 - Reequipamento da Unidade – APS 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 662 500.1002 Recursos

não vinculados de Impostos – Saúde 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 1030104282.097 - Manutenção do Programa – UBS 33903000 - Material de Consumo | COD. 684 / 685 / 686 / 687 / 688 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais 600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030104282.102 - Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903000 - Material de Consumo | COD. 738 / 739 / 740 / 741 / 742 / 743 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais 600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut Ações e Servi Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde 1030204282.107 - Manutenção do SAMU 33903000 - Material de Consumo | COD. 793 / 794 / 795 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 801 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: Metdata Tecnologia da Informacao Eireli. CNPJ: 28.584.157/0003-92. Valor R\$23.979,78. Vigência: de 18/08/2026 a 18/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 14/08/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:47C1F33C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00064/2026. Processo Nº: 00032/2026. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais/multimídia, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estimadas constantes no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.055 - Reequipamento do Fundo Municipal de Saúde 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 641 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1012200212.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 33903000 - Material de Consumo | COD. 649 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104281.057 - Reequipamento da Unidade – APS 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 662 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 1030104282.097 - Manutenção do Programa – UBS 33903000 - Material de Consumo | COD. 684 / 685 / 686 / 687 / 688 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

do Gov. Federal - Bloco de Manut. Ações e Servi. Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais 600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut. Ações e Servi. Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030104282.102 - Manutenção dos Serviços de Saúde - APS 33903000 - Material de Consumo | COD. 738 / 739 / 740 / 741 / 742 / 743 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 600.3110 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut. Ações e Servi. Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais 600.3120 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manut. Ações e Servi. Púb. de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde 1030204282.107 - Manutenção do SAMU 33903000 - Material de Consumo | COD. 793 / 794 / 795 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 801 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: GO Vendas Eletrônicas Eireli. CNPJ: 36.521.392/0001-81. Valor R\$4.855,70. Vigência: de 18/08/2026 a 18/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 17/08/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.

Secretário de Saúde.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:2BC228FF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00048/2026. Processo Nº: 00032/2026. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais/multimídia, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte - PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estimadas constantes no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0824404861.038 - Reequipamento dos Programas do FMAS 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 411 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2369503632.071 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 33903000 - Material de Consumo | COD. 470 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0812200202.121 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social 33903000 - Material de Consumo | COD. 921 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 0824304832.123 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 33903000 - Material de Consumo | COD. 976 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 0824404862.125 - Bloco da Proteção Social Básica 33903000 - Material de Consumo | COD. 1050 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0824404862.126 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) 33903000 - Material de Consumo | COD. 1084 / 1338 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social - FNAS 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0824404862.128 - PROCADSUAS 33903000 - Material de Consumo | COD. 1142 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 0824404861.038 - Reequipamento dos Programas do FMAS 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 1371 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0812204862.149 - Manutenção da Coordenadoria da Mulher 33903000 - Material de Consumo | COD. 1372 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 1373 701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados. Contratado: Volga Comercial de Equipamentos Ltda. CNPJ: 42.580.139/0001-00. Valor R\$41.895,00. Vigência: de 14/08/2026 a 14/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 14/08/2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.

Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:7DB4D743

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00064/2026. Processo Nº: 00032/2026. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais/multimídia, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estimadas constantes no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200211.005 - Reequipamento da Secretaria de Administração 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 50 0412200212.017 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 67 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200211.006 - Reequipamento da Secretaria de Finanças 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 76 0412200212.019 - Manutenção da Secretaria de Finanças 33903000 - Material de Consumo | COD. 83 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103231.018 - Reequipamento da Secretaria de Obras e Urbanismo 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 305 1545103232.054 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903000 - Material de Consumo | COD. 318 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200211.040 - Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 445 2012200212.067 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 33903000 - Material de Consumo | COD. 446 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503631.044 - Reequipamento da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 469 2369503632.071 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 33903000 - Material de Consumo | COD. 470 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100202.073 - Manutenção da Secretaria de Articulação Governamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 493 0412200212.075 - Reequipamento da Secretaria de Articulação Governamental 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 503 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.13 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201741.046 - Reequipamento e Aquisição de

Veículos da Secretaria de Defesa Social 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 504 0618201742.076 - Manutenção da Secretaria de Defesa Social 33903000 - Material de Consumo | COD. 510 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412402101.051 - Reequipamento da Coordenadoria de Controle Interno 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 614 0412400322.089 - Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno 33903000 - Material de Consumo | COD. 608 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Comercial Fastprinter Ltda. CNPJ nº 30.870.178/0001-54. Valor: R\$2.700,00. Vigência: de 14/08/2026 a 14/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 14/08/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:5BDCCB3F

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00061/2026. Processo Nº: 00032/2026. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais/multimídia, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estimadas constantes no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200211.005 - Reequipamento da Secretaria de Administração 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 50 0412200212.017 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 67 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200211.006 - Reequipamento da Secretaria de Finanças 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 76 0412200212.019 - Manutenção da Secretaria de Finanças 33903000 - Material de Consumo | COD. 83 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103231.018 - Reequipamento da Secretaria de Obras e Urbanismo 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 305 1545103232.054 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903000 - Material de Consumo | COD. 318 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200211.040 - Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 445 2012200212.067 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 33903000 - Material de Consumo | COD. 446 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503631.044 - Reequipamento da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 469 2369503632.071 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 33903000 - Material de Consumo | COD. 470 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100202.073 - Manutenção da Secretaria de Articulação Governamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 493 0412200212.075 - Reequipamento da Secretaria de Articulação Governamental 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 503 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.13 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201741.046 - Reequipamento e Aquisição de Veículos da Secretaria de Defesa Social 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 504 0618201742.076 - Manutenção da

Secretaria de Defesa Social 33903000 - Material de Consumo | COD. 510 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412402101.051 - Reequipamento da Coordenadoria de Controle Interno 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 614 0412400322.089 - Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno 33903000 - Material de Consumo | COD. 608 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Seu Mundo Distribuidora Ltda. CNPJ nº 53.863.943/0001-04. Valor: R\$4.420,00. Vigência: de 18/08/2026 a 18/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 14/08/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:3338FA0E

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00073/2026. Processo Nº: 00032/2026. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais/multimídia, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estimadas constantes no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200211.005 - Reequipamento da Secretaria de Administração 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 50 0412200212.017 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 67 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200211.006 - Reequipamento da Secretaria de Finanças 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 76 0412200212.019 - Manutenção da Secretaria de Finanças 33903000 - Material de Consumo | COD. 83 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103231.018 - Reequipamento da Secretaria de Obras e Urbanismo 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 305 1545103232.054 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903000 - Material de Consumo | COD. 318 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200211.040 - Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 445 2012200212.067 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 33903000 - Material de Consumo | COD. 446 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503631.044 - Reequipamento da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 469 2369503632.071 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 33903000 - Material de Consumo | COD. 470 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100202.073 - Manutenção da Secretaria de Articulação Governamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 493 0412200212.075 - Reequipamento da Secretaria de Articulação Governamental 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 503 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.13 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201741.046 - Reequipamento e Aquisição de Veículos da Secretaria de Defesa Social 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 504 0618201742.076 - Manutenção da Secretaria de Defesa Social 33903000 - Material de Consumo | COD.

510 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412402101.051 - Reequipamento da Coordenadoria de Controle Interno 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 614 0412400322.089 - Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno 33903000 - Material de Consumo | COD. 608 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Emgesa Empresa de Gerenciamento de Sobressalentes e Automacao Eireli. CNPJ nº 32.005.178/0001-11. Valor: R\$7.412,30. Vigência: de 18/08/2026 a 18/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 14/08/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:B28A47AE

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00074/2026. Processo Nº: 00032/2026. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais/multimídia, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estimadas constantes no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200211.005 - Reequipamento da Secretaria de Administração 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 50 0412200212.017 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 67 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200211.006 - Reequipamento da Secretaria de Finanças 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 76 0412200212.019 - Manutenção da Secretaria de Finanças 33903000 - Material de Consumo | COD. 83 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103231.018 - Reequipamento da Secretaria de Obras e Urbanismo 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 305 1545103232.054 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903000 - Material de Consumo | COD. 318 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200211.040 - Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 445 2012200212.067 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 33903000 - Material de Consumo | COD. 446 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503631.044 - Reequipamento da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 469 2369503632.071 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 33903000 - Material de Consumo | COD. 470 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100202.073 - Manutenção da Secretaria de Articulação Governamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 493 0412200212.075 - Reequipamento da Secretaria de Articulação Governamental 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 503 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.13 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201741.046 - Reequipamento e Aquisição de Veículos da Secretaria de Defesa Social 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 504 0618201742.076 - Manutenção da Secretaria de Defesa Social 33903000 - Material de Consumo | COD. 510 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 -

PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412402101.051 - Reequipamento da Coordenadoria de Controle Interno 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 614 0412400322.089 - Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno 33903000 - Material de Consumo | COD. 608 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Griebler e Griebler Ltda. CNPJ nº 30.195.733/0001-90. Valor: R\$1.958,00. Vigência: de 18/08/2026 a 18/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 17/08/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:54B1E2EF

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00076/2026. Processo Nº: 00032/2026. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais/multimídia, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estimadas constantes no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200211.005 - Reequipamento da Secretaria de Administração 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 50 0412200212.017 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 67 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200211.006 - Reequipamento da Secretaria de Finanças 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 76 0412200212.019 - Manutenção da Secretaria de Finanças 33903000 - Material de Consumo | COD. 83 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103231.018 - Reequipamento da Secretaria de Obras e Urbanismo 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 305 1545103232.054 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903000 - Material de Consumo | COD. 318 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200211.040 - Reequipamento da Unidade e Aquisição de Veículos 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 445 2012200212.067 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 33903000 - Material de Consumo | COD. 446 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503631.044 - Reequipamento da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 469 2369503632.071 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 33903000 - Material de Consumo | COD. 470 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100202.073 - Manutenção da Secretaria de Articulação Governamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 493 0412200212.075 - Reequipamento da Secretaria de Articulação Governamental 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 503 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.13 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201741.046 - Reequipamento e Aquisição de Veículos da Secretaria de Defesa Social 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 504 0618201742.076 - Manutenção da Secretaria de Defesa Social 33903000 - Material de Consumo | COD. 510 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 - COORDENADORIA DE

CONTROLE INTERNO 0412402101.051 - Reequipamento da Coordenadoria de Controle Interno 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | COD. 614 0412400322.089 - Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno 33903000 - Material de Consumo | COD. 608 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: GO Vendas Eletronicas Eireli. CNPJ nº 36.521.392/0001-81. Valor: R\$2.427,85. Vigência: de 17/08/2026 a 17/08/2027.

Taquaritinga do Norte, 17/08/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:58FAF28A

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00072/2025 – PROCESSO Nº 00035/20265 – DISPENSA Nº 00012/2025.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, referente a: Contratação de empresa de topografia para realização de levantamentos planialtimétricos cadastrais de diversas ruas e áreas públicas no município de Taquaritinga do Norte – PE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE.CNPJ nº 10.091.593/0001-00. **CONTRATADA:** FABIO JOSE DE LIMA TOPOGRAFIA. CNPJ nº 28.840.880/0001-23. **DO VALOR:** Em razão do acréscimo ora pactuado, o valor unitário do contrato passa de R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais), para R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), o que representa um incremento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original. O valor do contrato passa de R\$36.288,00 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais), para R\$45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Taquaritinga do Norte - PE, 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C6DE9AB4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – 75, II, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

Dispensa Eletrônica Nº 008/2026 - PMT. O Município de Timbaúba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa, em razão de valor, para **Aquisição de materiais esportivos, fardamentos, premiações e itens de suporte esportivo destinados à realização dos Jogos Escolares do Município de Timbaúba – JET 2026**, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, cujas especificações e condições estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **12:00h do dia 19/08/2026 até às 09:00h do dia 25/08/2026** receberá propostas de preços, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado **R\$ 22.321,62 (vinte e dois mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)**.

Horário de início de disputa: 09:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 25/08/2026, **com duração de 02(duas) horas, contados do início da Disputa**, momento em que ocorrerá encerramento automático pelo sistema.

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Endereço eletrônico para formalização de consulta:
licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br.

Responsável Pela Contratação:
DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte Turismo e Lazer.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:3014551A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE/MEC Nº 06, DE 8 DE MAIO DE 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Terceira. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025.**

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO XIXÁ. **CNPJ:** 02.762.324/0001-92. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2025.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Albertina Vieira da Silva
Código Identificador:A77C7A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE/MEC Nº 06, DE 8 DE MAIO DE 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Terceira. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO XIXÁ. **CNPJ:** 02.762.324/0001-92. **OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, POR IGUAL PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO. **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Albertina Vieira da Silva
Código Identificador:AFAD562

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato SECT nº 015/2026

Processo Administrativo de Adesão SECT nº 002/2026

Adesão a Ata de Registro de Preço nº: 057/2025

Oriunda do Processo Administrativo nº 057/2025

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2025

Do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS.

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.287.647/0001-70.

CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.676.271/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e operacionais das unidades escolares e dos setores vinculados à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama/PE, conforme especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 578.090,00 (quinhentos e setenta e oito mil e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETÁRIO: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 4F5F0A87

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato SECT nº 016/2026

Processo Administrativo de Adesão SECT nº 002/2026

Adesão a Ata de Registro de Preço nº: 13/2025

Oriunda do Processo Administrativo nº 16881/2025

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE0214/2025 Da Secretaria de Estado da Educação do Sergipe/SE.

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.287.647/0001-70.

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.295.284/0001-07.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e operacionais das unidades escolares e dos setores vinculados à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama/PE, conforme especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 1.113.400,00 (um milhão, cento e treze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETÁRIO: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 0145525A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato SECT nº 017/2026

Processo Administrativo de Adesão SECT nº 002/2026

Adesão a Ata de Registro de Preço nº: 13/2025

Oriunda do Processo Administrativo nº 16881/2025

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE0214/2025

Da Secretaria de Estado da Educação do Sergipe/SE.

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.287.647/0001-70.

CONTRATADA: MBARROS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.653.340/0001-78.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e operacionais das unidades escolares e dos setores vinculados à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama/PE, conforme especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 597.400,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETÁRIO: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 878DC8B4

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato SECT nº 018/2026

Processo Administrativo de Adesão SECT nº 002/2026

Adesão a Ata de Registro de Preço nº: 13/2025

Oriunda do Processo Administrativo nº 16881/2025

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE0214/2025

Da Secretaria de Estado da Educação do Sergipe/SE.

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.287.647/0001-70.

CONTRATADA: MBARROS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.653.340/0001-78.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e operacionais das unidades escolares e dos setores vinculados à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama/PE, conforme especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 554.037,12 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trinta e sete reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETÁRIO: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:616844A7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

EXTRATODO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO
101/2023
PROCESSO DE LICITATÓRIO PMT Nº 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 021/2026

CONTRATANTE:O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA.**

CONTRATADO: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.448.657/0001-06.

OBJETO: Suspensão do Contrato nº 101/2023 de prestação de serviço de tecnologia da informação com disponibilização de Solução voltada à Gestão Pública de Sistemas Integrados de Patrimônio, Almoxarifado, Licitações Gerenciais, Contratos e Convênios, contendo os seguintes serviços: instalação, customização, implantação, suporte técnico, manutenção dos módulos para atender legislação vigente, manutenção evolutiva para atender as novas funcionalidades e serviços de hospedagem dos módulos e respectivas bases de dados.

DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: A suspensão tem início a partir do dia 27 de julho de 2026 não devendo ser executada nenhuma atividade até que seja emitida autorização formal para retomada dos serviços

Secretaria de Administração
Secretária:
VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Secretário:
ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
Secretário:
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
Secretária:
ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama
Diretor Presidente:
DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1136E3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº
020/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no CNPJ 29.587.971/0001-61, por meio da **SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

CONTRATADA: LIDER SAUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.884.412/0001-02.

Objeto: A prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desinsetização (controle de baratas, formigas e escorpiões) e desratização, com implantação de porta-isca, visando atender às necessidades das 17 unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia.

Valor Global: R\$58.999,92(cinquenta e oitomil,novecentos e noventa e nove e dois centavos).

Data da Assinatura: 14 de agosto de 2026.

Vigência: 14 de agosto de 2027.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretariamunicipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Emisson Silva de Lima
Código Identificador:C560BA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº
021/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SEDUC nº
021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC nº 021/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no CNPJ 29.587.971/0001-61, por meio da **SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

CONTRATADA: CLARO S.A, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.432.544/0001-47.

Objeto: A prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da contratação de empresa prestadora de serviço de planos de dados de Telefonia Móvel, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama-PE.

Valor Global: R\$11.976,00(onzemil,novecentos e setenta e seis reais).

Data da Assinatura: 14 de agosto de 2026.

Vigência: 14 de agosto de 2026. a 13 de agosto de 2027

ÁUREOSATURNIUMDA SILVA FALCÃO
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Emisson Silva de Lima
Código Identificador:09565AA1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 433, DE
29 DE JULHO DE 2026.

Regulamenta os procedimentos da contratação direta de bens e de serviços, prevista nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo de Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei orgânica municipal,
CONSIDERANDO que compete à União dispor sobre normas gerais sobre licitação e contratos, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme disposto no art. 22, XXVII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo de Toritama, quando no exercício da função administrativa, dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, sobretudo as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna; CONSIDERANDO as disposições dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, CONSIDERANDO a necessidade de orientação e aperfeiçoamento nos procedimentos de contratação direta de materiais e de serviços para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este decreto regulamenta os processos de contratação fundamentados na dispensa de licitação, nos termos do disposto nos incisos I e II do art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo de Toritama.

Parágrafo único. Nas contratações fundamentadas na dispensa de licitação em razão do valor, o estudo técnico preliminar será dispensado, conforme dispõe o art. 23 do Decreto nº 291 de 28 de junho de 2024.

Art. 2º. Para contratações com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização das regras e dos procedimentos da regulamentação federal será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com os recursos de repasse.

Art. 3º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:

I- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade; e

III – as despesas decorrentes de dispensas de licitação de pequeno valor.

§ 1º. O disposto no *caput* não se aplica às contratações de que trata o § 7º do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º. A contratação anterior do mesmo objeto por meio de processo licitatório não constitui impedimento à realização futura de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, diante de situação imprevista, quando não se mostrar viável a formalização de aditivo contratual.

§ 3º. Considera-se ramo de atividade contratações dentro da mesma atividade comercial e, concomitantemente, cujos objetos sejam ofertados pelo mesmo universo de potenciais fornecedores.

Definições

Art. 4º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - documento de formalização de demanda (DFD): documento que solicita a autorização da despesa e que tramitará na forma escrita, ainda que tramitado por meio de processo eletrônico, sendo de responsabilidade da unidade solicitante;

II - termo de referência: artefato que visa especificar o objeto do serviço ou os bens a serem fornecidos, definir a estratégia de seleção do fornecedor e modelar a forma como se dará a gestão do contrato;

III - projeto básico: artefato que visa especificar o objeto da obra ou serviço de engenharia a ser contratado, definir a estratégia de seleção do fornecedor e modelar a forma como se dará a gestão do contrato;

IV - unidade solicitante: unidade do órgão ou entidade que demande a contratação por meio do DFD;

V – comércio eletrônico: compra e venda de bens ou serviços realizada pela internet, incluindo negociação, pagamento e atendimento ao consumidor; e

VI - plataformas de comércio eletrônico: ambientes digitais que permitam a oferta, divulgação, negociação e aquisição de bens ou serviços pela internet.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 5º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal devem encaminhar, obrigatoriamente, para que sejam processados pela Superintendência de Licitações, através da Coordenadoria de Contratações Diretas, todos os processos de dispensa em razão do valor.

§ 1º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal devem instruir as solicitações de dispensa em razão do valor, com todos os documentos indispensáveis à autorização e/ou processamento da contratação.

§ 2º A Coordenadoria de Contratações Diretas apenas formalizará o processo, não se manifestando nos autos, salvo em caso de atos de mera comunicação.

Art. 6º. As contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão realizadas mediante procedimento não eletrônico, por meio da publicação de aviso ou instrumento de contratação direta e será instruída com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda (DFD) e se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - minuta do termo de contrato, se for o caso;

III - estimativa de despesa, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme regulamentação específica;

IV - justificativa de preço;

V - razão da escolha do contratado;

VI - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários como compromisso a ser assumido;

VII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, ou seja, habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de qualificação técnica, se for o caso;

VIII - proposta do fornecedor, na qual conste a declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação;

IX - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

X – autorização da autoridade competente;

§ 1º. As contratações diretas de que trata este artigo poderão ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 2º. Nas contratações fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os parâmetros de pesquisa e formação de preços previstos no art. 23 da referida Lei ou em norma específica do Poder Executivo de Toritama, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

§ 3º. Nas contratações cujo valor não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a divulgação prévia de aviso ou instrumento de contratação direta.

§ 4º. Poderá ser dispensada a emissão de parecer jurídico nas contratações cujo valor global não exceda 20% (vinte por cento) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que se trate de aquisição de baixa complexidade e cuja entrega do objeto contratual ocorra de forma imediata.

§ 5º. A documentação referida no inciso VII poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor atualizado previsto no inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 6º. O disposto neste artigo não se aplica às contratações verbais referentes a pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 7º. O ato que autoriza a contratação direta e quando for o caso, o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§ 8º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica que, caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

§ 9º. Poderá ser utilizada plataforma de comércio eletrônico, em caráter excepcional, quando demonstrada a vantagem da aquisição de bens.

Dos Fornecedores

Art. 7º. O fornecedor interessado em participar do processo de compra direta aberto divulgado, através de aviso de contratação direta, em sítio eletrônico oficial do Município, encaminhará por meio eletrônico a proposta assinada com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do bem, quando for o caso, e o preço, bem como os demais documentos de habilitação, até o prazo estabelecido para a finalização do envio de propostas.

Art. 8º. Caberá ao fornecedor acompanhar e certificar-se do efetivo recebimento da proposta e documentação pela Administração, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado.

Julgamento

Art. 9º. Encerrado o prazo para o envio das propostas e da documentação exigida, proceder-se-á à análise de conformidade das propostas recebidas, com vistas à verificação de sua adequação ao objeto e da compatibilidade dos preços ofertados em relação aos valores previamente estipulados para a contratação.

§ 1º. Concluída a etapa mencionada no caput, proceder-se-á à definição da ordem de classificação das propostas, sendo atribuído o primeiro lugar ao fornecedor que apresentar a oferta de menor valor.

§ 2º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 3º. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores.

Habilitação

Art. 10. Para a habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados, por meio eletrônico, até a data e horário devidos no aviso ou instrumento de contratação direta.

Art. 11. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 10, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não satisfazer integralmente os requisitos exigidos para a sua habilitação, impõe-se a análise da proposta subsequente, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, até que se identifique uma proposta que atenda, de forma cumulativa, às especificações do objeto e às condições de habilitação estabelecidas no aviso ou instrumento de contratação direta.

Procedimento Fracassado ou Deserto

Art. 12. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, poderá a Administração Pública adotar, alternativamente:

I – a republicação do procedimento, para hipótese do § 1º do art. 6º;
II – a fixação de prazo para que os fornecedores interessados promovam a adequação de suas propostas ou regularizem sua situação quanto aos requisitos de habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. A disposição constante do inciso I do caput aplica-se, igualmente, à hipótese em que o procedimento restar deserto.

Autorização da Contratação

Art. 13. Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para celebração do Termo de Autorização da Contratação, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES

Art. 14. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual.

CAPÍTULO IV

DO CONTRATO

Art. 15. O instrumento contratual pode ser dispensado nas hipóteses de contratação direta de que trata este decreto, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o que não afasta a obrigação de a autoridade competente informar, ao contratado, sobre as regras e condições gerais da contratação.

CAPÍTULO V

DO COMÉRCIO ELETRÔNICO

Art. 16. Nas contratações realizadas por meio de plataforma de comércio eletrônico, nos termos do § 9º do art. 6º, deverão ser verificados, para fins de habilitação, no mínimo, a inscrição e a situação cadastral do fornecedor no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, a regularidade fiscal federal e a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, sem prejuízo de outras exigências de habilitação e qualificação mínima necessárias à execução do objeto.

Art. 17. A escolha do fornecedor deverá considerar o preço final da aquisição, incluídos o frete e os demais custos incidentes, bem como o prazo de entrega, as condições de garantia, a idoneidade do fornecedor e a confiabilidade da plataforma, devendo ser utilizadas plataformas de comércio eletrônico nacionais

Art. 18. O pagamento antecipado somente será admitido quando representar condição indispensável à obtenção do bem ou propiciar sensível economia de recursos, mediante justificativa prévia e fundamentada que demonstre a necessidade, a economicidade e os riscos da medida, devendo ser previstas cautelas ou garantias adequadas e a devolução integral dos valores antecipados na hipótese de inexecução do objeto.

Parágrafo único. O pagamento poderá ser realizado por meio de cartão de pagamento, observadas as exigências de publicidade e transparência aplicáveis.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 19. Os valores fixados para a realização de dispensa de licitação em razão do valor serão atualizados nos termos do art. 182 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e a vigência dos novos valores se dará automaticamente, sem necessidade de ato normativo próprio.

Art. 20. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, na forma do artigo 73, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.

Art. 21. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 22. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Art. 23. O processo de contratação direta seguirá, no que couber, a tramitação definida pelo Decreto Municipal nº 350, de 01 de julho de 2025.

Vigência

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 29 de julho de 2026.

(Republicado por incorreção, para correção de erros materiais constantes da publicação original veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 03 de agosto de 2026,

Edição nº 4152, Código Identificador A401148D, sem alteração do conteúdo normativo)

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:8021CF41

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026**

Processo Nº: 021/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos (Caminhão Coletor Compactador e Retroescavadeira), por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Valor: R\$457.057,20. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 18/08/2026.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.

Pregoeiro Oficial.)(**)

Publicado por:

Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:743BEBA4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 063/2022**

4º TA ao Contrato Nº 063/2021 - Processo Licitatório nº 029/2022 Pregão Eletrônico nº 018/2022. Cujo objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato no 063/2022, prorrogando por mais **12 (doze) meses a vigência**. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **a partir de 20.05.2026**. **Contratado: GREEN CODE INOVACAO TECNOLOGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.721.065/0001-87.

Vitória de Santo Antão, 04 de maio de 2026.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:26B1B382

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 063/2022**

3º TA ao Contrato Nº 063/2021 - Processo Licitatório nº 029/2022 Pregão Eletrônico nº 018/2022. Cujo objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato no 063/2022, prorrogando por mais **12 (doze) meses a vigência**. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Contratado: GREEN CODE INOVACAO TECNOLOGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.721.065/0001-87.

Vitória de Santo Antão, 08 de maio de 2025.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:89F927BB

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 019/2026. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MIRANTE NA ORLA DO DISTRITO DE PIRITUBA, NO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, CONFORME AS DIRETRIZES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONVÊNIO Nº 985750. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 42.073.258/0001-68, localizada na TV NOSSA SENHORA DE LOURDES, 241, ANDAR 2 SALA 5, CENTRO, PALMARES/ PE, CEP: 55.540-000, Valor **R\$ 579.849,53** (quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 18 de agosto de 2026.

BRUNO PIMENTEL SANTOS

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:911752FD

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 022/2026. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NA AVENIDA HENRIQUE DE HOLANDA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA**, CNPJ: 03.671.887/0001-38, localizada na AV DOUTOR FRANCISCO CORREIA, 423, SALA 101 B, CENTRO, SAO LOURENCO DA MATA/ PE, CEP: 54.735-000, Valor **R\$ 103.930,11** (cento e três mil e novecentos e trinta reais e onze centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 18 de agosto de 2026.

BRUNO PIMENTEL SANTOS

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:A3F1C53D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO REF. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 024/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 009/2026

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, ANÁLISE DAS
PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES

- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 024/2026 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA AV. MÁRIO MELO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, DESTINADA A PROPORCIONAR ÁREA DE LAZER, CONVIVÊNCIA SOCIAL E PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, CONTEMPLANDO ESPAÇOS PAISAGÍSTICOS, EQUIPAMENTOS DE MOBILIÁRIO URBANO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CALÇADAS ACESSÍVEIS E ESTRUTURAS QUE PROMOVAM SEGURANÇA E BEM-ESTAR À POPULAÇÃO. EMENDA PARLAMENTAR 202535390006**, Objetivando o resultado da habilitação das empresas, análise das propostas e **DISPUTA DE LANCES**.

A sessão ocorrerá na data de 20/08/2026 às 14h30min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 18 de Agosto de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
 Agente de Contratação

Publicado por:

Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:1B595CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026

Contrato Nº: 046/2026. Processo Nº: 019/2026 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026.** Prestação de Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA VALDEMAR FRANCISCO DA SILVA, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Contratada: Empresa **ALE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 55.692.899/0001-42.** Valor Global **R\$ 652.000,00.** Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 18/08/2026 a 18/08/2027.

Xexéu/PE, 18 de Agosto de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
 Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:9305FDFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 133/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso IV da Lei Municipal Nº 5.421/2025,

RESOLVE:

Retificar as Portarias PREVIPAULISTA nº073/2026 e 132/2026, que concederam o benefício de Pensão por morte, a **JOEL BEZERRA DA SILVA**, esposo; e **JOEL BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**, filho incapaz, ambos beneficiários da ex-servidora municipal **MERCIA CRISTINA NUNES DE SANTANA SILVA**, matrícula nº079663, que ocupou o cargo de Agente Técnico Administrativo/Assistente Administrativo, Nível II, Classe 06, lotada na Câmara de Vereadores, com fundamento no **Art.40, §7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº4.012/2007, com redação dada pela Lei Municipal nº4.102/2009, e os arts. 26, inciso II; art. 27, inciso I; e 29, inciso III, da Lei Municipal nº4.012/2007.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2011, data do óbito.

Registre-se,
 Publique-se,

Paulista, 14 de agosto de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
 Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplicio Barbosa
Código Identificador:A7EA866D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
TERMO DE PARCELAMENTO

Acordo de Parcelamento CADPREV nº 1303/2026

Objeto: Termo de confissão e parcelamento de dívida que entre si celebram o **Município do Paulista**, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.408.839/0001-17 e sede na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Paulista/PE, CEP: 53401-441 e o **Instituto de Previdência Social do Município do Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.010.511/001-33 e sede na rua Doutor Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre – Paulista/PE, CEP: 53401560. **Número do ato:** Acordo CADPREV nº 1303/2026. **Fundamento:** artigos 115 e 117 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025; artigo 4º e seguintes do anexo VXII da Portaria MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e Lei Municipal nº 5.611, de 26 de março de 2026. **Valor atualizado:** R\$ 65.548.660,94 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

Paulista, 17 de julho de 2026

GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
 Diretora – Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:2C1D3E6B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
 EXTRATO DE CONTRATO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 364/2026

CONTRATO Nº 364/2026
 PROCESSO LICITATORIO N: 179/2026
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 119/2026
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I. art. 28, Lei 14.133/2021
 CONTRATADA: AVANNTTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ/MF: 28.296.399/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM PREPARO IN LOCO POR EQUIPE DE COZINHEIRAS, NUTRICIONISTAS E AJUDANTES DA PRÓPRIA CONTRATADA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE LANCHES E ALMOÇOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO, O PROVISIONAMENTO E O GERENCIAMENTO DE TODOS OS GENEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, OS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO TODOS OS DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PLANEJAMENTO, PREPARO E À DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DISCENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO PAULISTA-PE.

VALOR TOTAL: R\$ 26.749.822,00 (vinte e seis milhões setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Ação: 2058 Natureza: 33903900 Fonte: 15500000, Ação: 2058 Natureza: 33903000 Fonte: 15520000
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contado(s) da assinatura do contrato
ASSINATURA: 07 de julho de 2026

Paulista, 18 de agosto de 2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretario de Educação

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:E4E6A6F8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 198/2026

O SECRETARIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que são conferidas, vem apresentar a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 198/2026 – PREGÃO ELETRONICO nº 014/2026**, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** destinado a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Montagem e Desmontagem de Estruturas e Equipamentos para eventos, incluindo arquibancadas, barracas, camarins, camarotes, palcos, passarela, pavilhões, pórticos, praticáveis, stands, tabladados, tapumes, tendas, treliças tipo box truss, trios e minitrios, som, iluminação e painéis de led incluindo fornecimento, instalação e manutenção dos itens, mão de obra incluso, pessoal de apoio, bombeiro civil, produtores, coordenadores, staffs, roadie, recreadores, diretores de palco e animadores, para atender as demandas da Secretaria de Turismo e Cultura do Município do Paulista/PE.

DA MOTIVAÇÃO:

Justifico a presente revogação por conveniência e oportunidade, diante da necessidade de revisão do objeto, necessidade de adequação do termo de referencia e do ETP, bem como especificações e quantitativos contidos no anexo A, dos referidos documentos, tudo de acordo o art. nº 71 da Lei 14.133/2021.

Paulista/PE, 14 de agosto de 2026

IKARO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:10312AFC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 04, de 18 de agosto de 2026, do Prefeito e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, MARIA CLARA ALMEIDA DOS ANJOS e BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2026**, destinado a selecionar profissionais para atenderem a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para atenderem a demanda do serviço público municipal – vinculado à Secretaria de Saúde, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.
- 1.2. O presente edital estará vigente até o dia 31 de dezembro de 2026, e os Contratos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado terão prazos de duração fixados com base na legislação municipal que regulamenta a contratação temporária no município, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados por meio da análise curricular do(a) candidato(a) - (experiência profissional e títulos)..
- 1.4. Para a análise de experiência profissional e títulos, o(a) candidato(a) ou procurador legalmente constituído terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá, também, enviá-la através dos Correios, considerando o endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do e-mail: secretariadesaudecasinhas@gmail.com.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, observando a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
- 1.6.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado e o prazo de envio previsto no item 1.6.4.
- 1.6.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.

1.6.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado às inscrições, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.

1.6.4. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, em consonância com o prazo previsto neste edital, participará(ão) da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.

1.6.5. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;

1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos subitens 1.6.1; 1.6.2 e 1.6.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação exigida para fins de reconhecimento de participação, pelo(a) candidato(a), neste certame, e a sua comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, admitindo-se, também, enviar o material através dos Correios, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III deste edital.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

2.3. Não possuir antecedentes criminais;

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando do sexo masculino, em se tratando dessa última hipótese;

2.5. Não estar respondendo por atos de Improbidade Administrativa;

2.6. Apresentar comprovação de formação escolar e profissional legalmente reconhecida, conforme o anexo I (quadro de vagas).

2.7. Seguir o disposto no item 3, que trata do procedimento para realização da inscrição, inclusive quanto à apresentação integral da documentação solicitada.

2.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência das exigências previstas neste certame, assim como a apresentação integral da documentação solicitada, estando, o responsável pelo reconhecimento das inscrições – pessoa designada pela Secretaria Municipal de Saúde – isento de quaisquer responsabilidades de informações ou penalidades posteriores.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas, ou pelos Correios, considerando o seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, considerando, em todo caso, os prazos e horários previstos no anexo III.

3.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório.

3.1.2. Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição - previsto no anexo II e disponibilizado pelo responsável designado para recebimento das inscrições, no momento da sua realização - e entregá-lo junto à documentação exigida no subitem 3.4 e demais documentos referentes à comprovação de experiência profissional e títulos.

3.2. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas 01 (uma) inscrição.

3.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a inscrição realizada via correios, assim como o recebimento de documentação fora de prazo, ficando a Secretaria Municipal de Saúde isenta de quaisquer responsabilidades.

3.4. O candidato(a) deverá apresentar a documentação abaixo mencionada, para fins de efetivação da inscrição:

3.4.1. Entregar cópia do Registro Geral (RG);

3.4.2. Entregar cópia do comprovante de situação cadastral no CPF;

3.4.3. Entregar cópia do Título de Eleitor;

3.4.4. Entregar foto 3x4;

3.4.5. Entregar cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);

3.4.6. Entregar cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.4.7. Entregar cópia de comprovação escolar e profissional, previstas no Anexo I (quadro de vagas);

3.4.8. Entregar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);

3.4.9. Entregar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;

3.4.12. Entregar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;

3.4.13. Entregar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ);

3.4.14. Entregar Declaração de não acumulação de cargos/funções;

3.4.15. Entregar currículo lattes (cnpq);

3.4.16. Os itens 3.4.1; 3.4.3; 3.4.5 (se o documento tiver sido emitido na versão física); 3.4.6; 3.4.7; só serão reconhecidos, no ato da inscrição, caso as cópias sejam apresentadas junto aos documentos originais, para que seja realizado o processo de conferência; admitindo-se, ainda, a entrega da cópia dos documentos autenticados em Cartório, sendo, neste último caso, dispensada a apresentação da documentação original.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular, para se aferir aos títulos e experiência profissional, podendo atingir o máximo de 100,0 pontos somadas todas as etapas.

4.2. A pontuação estabelecida para FORMAÇÃO ESCOLAR, se dará da seguinte forma:

4.2.1. Comprovação de conclusão de Graduação: 10,0 pontos;

4.2.2. Comprovação de conclusão de Especialização ou superior: 20,0 pontos;

4.2.3. Será pontuado apenas o maior nível de progressão apresentado.

4.3. A pontuação estabelecida para EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, se dará da seguinte forma:

4.3.1. Serão atribuídos 5,0 pontos para cada mês de experiência apresentado, podendo atingir o máximo de 70,0 pontos.

4.3.2. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.

b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;

c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que

trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.

4.4. A pontuação estabelecida para CURSOS DE CAPACITAÇÃO, se dará da seguinte forma:

4.4.1. Serão atribuídos 5,0 pontos por cada certificação em curso de aperfeiçoamento voltado à área de Atenção Básica ou Urgência/Emergência, podendo atingir o máximo de 10,0 pontos.

4.5. A documentação exigida para pontuação em formação escolar, experiência profissional e cursos de capacitação será reconhecida apenas em caso de entrega autenticada em cartório; admitindo-se, ainda, a apresentação de via original junto à entrega de cópia do material, para que seja feito o procedimento de conferência.

4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de avaliação curricular.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e na Experiência Profissional, podendo atingir, no máximo, 100 pontos.

5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado(a);

II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;

III- O(a) candidato(a) mais idoso;

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

6.1.1. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído, conforme procuração reconhecida em Cartório.

6.2. Caberá, ao(a) candidato(a), reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso.

6.3. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.4. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, conforme os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração do(a) contratado(a) e demais informações relativas à sua função, acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. Os instrumentos contratuais terão prazos de duração fixados em, até, 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, observados o disposto na legislação municipal regulamentadora e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. As condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela legislação municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O(a) candidato(a) será contratado(a) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento da vaga obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.4.1. Em caso de atualização, entregar os novos dados, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no endereço mencionado no item 9.4, ou designar um procurador legalmente constituído, conforme procuração reconhecida em Cartório, para realizar a entrega.

9.4.2. Será permitida a atualização, de forma remota, pelo(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído, considerando, para tanto, o endereço de e-mail: secretariadesaudecasinhas@gmail.com.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 19 de agosto de 2026.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

Comissão Organizadora

MARIA CLARA ALMEIDA DOS ANJOS

Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 04/2026)

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS (PcD)	TOTAL VAGAS
MÉDICO(A)	40 HORAS SEMANAIS	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde; Outras atividades inerentes à função. Requisitos: Comprovação de Graduação em medicina, com certificação devidamente reconhecida pelo MEC; comprovação de registro no Conselho competente; apresentação de Carteira Profissional válida.	R\$ 10.000,00	01	-	01
MÉDICO(A) ORTOPEDISTA	02 (dois) dias de atendimentos ambulatoriais por mês	O Médico ortopedista é um especialista responsável por estudar, avaliar, diagnosticar e tratar alterações que afetam articulações, tendões, ossos, músculos, ligamentos e cartilagens; Outras atividades inerentes à função. Requisitos: Comprovação de Graduação em medicina e comprovação de conclusão de especialização em Ortopedia, com certificações devidamente reconhecidas pelo MEC; comprovação de registro no Conselho competente; apresentação de Carteira Profissional válida.	R\$ 6.100,00	01	-	01
MÉDICO(A) PLANTONISTA Unidade Mista Cecília Leal de Miranda	PLANTÃO 24 HORAS	Médico Plantonista Emergencialista e suas atribuições, serão as constantes na Lei Nº 3.553 e Projeto de Lei Nº. 3.778/09 como se segue: responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); contactar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico; realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica; outras atribuições correlatas. Requisitos: Comprovação de Graduação em medicina, com certificação devidamente reconhecida pelo MEC; comprovação de registro no Conselho competente; apresentação de Carteira Profissional válida.	Plantão de segunda a sexta = R\$ 2.200,00 - - - - - Plantão final de semana (sábado e domingo) = R\$ 2.200,00 + R\$ 300,00 de ajuda de custo	01	-	01

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 04/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 04/2026
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2026, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE.
I – NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
II – IDENTIFICAÇÃO
Nome do Candidato(a):

Endereço:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	TEL/CEL: ()		
E-mail:			
Pessoa com deficiência: () Sim () Não Especificar: () Motora; () Fono-auditiva; () Visual; () Outras _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____		Assinatura do(a) candidato(a)	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2026)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens, presencialmente, ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através do Correios.	De 19/08/2026 a 28/08/2026 Das 08h00min às 15h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 01/09/2026	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. .
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 01/09/2026	Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar; inclusive, contra o resultado da avaliação dos Laudos Médicos, em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	De 02/09/2026 a 03/09/2026 Das 08h00min às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 08/09/2026	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
Divulgação do Resultado definitivo	Dia 08/09/2026	Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 09/09/2026	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 04/2026)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
PONTUAÇÃO EXTRA	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

Comissão Organizadora

MARIA CLARA ALMEIDA DOS ANJOS

Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO

Comissão Organizadora

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 04/2026)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE - EDITAL Nº 04/2026.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 04/2026, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, ____/ ____/ ____.

Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:507DE5BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL GERAL_CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SECRETARIA DE CULTURA DE GARANHUNS - ANEXO I –
CATEGORIAS (ATUALIZAÇÃO EM 14.08.2026)

• **RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 1.011.000,00 (um milhão e onze mil reais) distribuídos da seguinte forma:

FOMENTO

- a) Até R\$10.000,00 (Dez mil reais) para CATEGORIA I ;
b) Até R\$12.000,00 (Doze mil reais) para CATEGORIA II ;
b) Até R\$15.000,00 (Quinze mil reais) para CATEGORIA III ;
c) Até R\$24.00,00 (Vinte e quatro mil reais) para CATEGORIA IV;

PREMIAÇÃO MÉRITO CULTURAL

- d) Até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para CATEGORIA V;
E) Até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para CATEGORIA VI;

AQUISIÇÃO DE BENS

- f) Até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para CATEGORIA VII;
g) Até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para CATEGORIA VIII;

• **DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

• **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA I - Projetos de fomento para todas as linguagens culturais.	30	8	--	2	40	R\$ 10.000,00	R\$ 400.000,00
CATEGORIA II - Projetos de fomento para todas as linguagens culturais.	15	3	--	--	18	R\$ 12.000,00	R\$ 216.000,00
CATEGORIA III - Lançamentos de novos trabalhos artísticos.	6	2	1	1	10	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
CATEGORIA IV - Para projetos de incentivo a novas sedes culturais (espaços físicos) no período mínimo de 12 meses para desenvolvimento de atividades artísticas.	1	--	--	--	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
CATEGORIA V - - Reconhecimento cultural para artistas de todas as linguagens culturais.	7	--	--	--	7	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
CATEGORIA VI - Reconhecimento da celebração de trajetórias culturais.	6	2	--	-	8	R\$ 12.000,00	R\$ 96.000,00
CATEGORIA VII - Aquisição de equipamentos para artistas de todas as linguagens culturais.	3	1	--	--	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
CATEGORIA VIII - Aquisição de equipamentos para projetos culturais de todas as linguagens culturais.	4	3	--	--	7	R\$ 10.000,00	R\$ 70.000,00

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:47529DDB

SECRETARIA DE CULTURA
PNAB GARANHUNS CICLO II - RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL GERAL_CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SECRETARIA DE CULTURA DE GARANHUNS

CATEGORIA I				
Proponente	Proposta	Categoria	Concorrência	Condição
49.488.544 RAFAELA CAVALCANTE DE BARROS	RAFAELA BARROS	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
Adeilton Alcântara de Oliveira	ADEILTO ALCANTARA DE OLIVEIRA	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
ALEX SANDRO PORTO COELHO	BATUQUE – Rufar dos Tambores	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
Alexandra Leite Valdivino	Alexandra Leite Valdivino	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
ANDRIELE RENATA BARBOSA DE FARIAS	ANDRIELE RENATA BARBOSA DE FARIAS	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS - AMUG	Luisa Francinetti da Silva	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
Associação Militância Cores da Resistência	Associação Militância Cores da Resistência	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
CAIO FILLIPE ROCHA MELO	Josué Melo	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
Camila Silva de Oliveira	Camila Oliveira	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
Carla Montanha de Lima	Carla Montanha de Lima	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
Carlos Noah Lourenço de Lucena	Astra e Lume	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
cecília goëy 55.249.278/0001-99	A boca pensa onde a terra canta	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
CYNTHIA GALINDO GONZAGA	RAÍZES DE GARANHUNS	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
Damião Romão Cavalcante	Damião Romão Cavalcante	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente

Diego de Carvalho Gueiros	Diego de Carvalho Gueiros	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
Diogo Magalhães Monteiro	DIOGO MAGALHAES MONTEIRO	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
Erick Vinícius Bezerra Martins	os visitantes	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
Espaço Zero - práticas artísticas e arquitetura	Lucas de Lucena Rocha	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
Ewa Amor d'Oxum Jansen Porto 34.997.402/0001-24	Desenhos, traços e idéias - Oficina de desenho em Tirinhas	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
Felipe Costa Espíndola	Ensaio para uma cidade que dissolva aos poucos	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
francisco ramos silva	Francisco Ramos Silva	CATEGORIA I	Opção por cota	Aprovado
francisco ramos silva	Francisco Ramos Silva	CATEGORIA I	Opção por cota	Suplente
Gabriel da Silva Soares	Gab Soares	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
Genilson Bezerra de Oliveira	GENILSON BEZERRA DE OLIVEIRA	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
Guilber Alves Lucena	Guilber Alves Lucena	CATEGORIA I	Opção por cota	Aprovado
Ivanar Nunes	Ivanar Nunes	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
Jairo Xavier de Barros	Jairo Xavier de Barros	CATEGORIA I	Opção por cota	Aprovado
Jéssica Silva de Oliveira	Nosso Tour Gastronômico	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
João Gabriel Barbosa dos Santos	JOÃO GABRIAL BARBOSA DOS SANTOS	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
João Vitor dos Santos Euzébio	EUZÉ	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
José Eduardo Veloso da Silva	JOSÉ EDUARDO VELOSO DA SILVA	CATEGORIA I	Opção por cota	Aprovado
Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira	Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
Jucelio José Ferreira	21º Guaránhuns Motorcycle	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
Karla Cybele	Karla Cybele da Silva	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
Katiane Alves Pimentel	Cine Veneza	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
Leonardo Fabricio de Moura Noronha	Léo Noronha - Canções ao mundo	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
Luan Leonardo Tenório Mota Gomes	Leo Mota Brega arrócha	CATEGORIA I	Opção por cota	Aprovado
Luan Phelipe de Oliveira Cavalcante	Luan Phelipe de Oliveira Cavalcante	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
Lucas Alves	Lucas Alves	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
Ludmila Carla Duarte de Oliveira	Ludmila Carla Duarte de Oliveira	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
Manu Mendes técnica e produção	Introdução em Confeitaria Pernambucana	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
Maria Eduarda da Silva	Maria Eduarda da Silva	CATEGORIA I	Opção por cota	Aprovado
Mariane de Andrade Guimarães	Mariane de Andrade Guimarães	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
MARIANNY DOS SANTOS DUARTE	MARIANNY DOS SANTOS DUARTE	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
Marino Shows e Eventos	Valdir Marino da Silva	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
MARLOS DE BARROS SILVA	MARLOS DE BARROS SILVA	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
Martha Malaquias da Silva	Martha Malaquias da Silva	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
Nankin&Pixel	Maria do Socorro Tenório de Freitas	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
Pedro Henrique Torquato	Pedro Henrique Torquato	CATEGORIA I	Opção por cota	Aprovado
Produtora Mão na Caixa - GEIBSON NANES	Geibson Nanes	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
Quer Crochê e tricô	Tecendo Afeto: Curso Online de Crochê para Famílias Atípicas	CATEGORIA I	Opção por cota	Aprovado
Renilson Pinto da Silva Ramos	Renilson Pinto da Silva Ramos	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
Ricardo Paes dos Santos	Ricardo Paes dos Santos	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
Roberto Carlos Chaves de Lima Filho	Roberto Filho	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
Rômulo Emanuel Alves de Oliveira	Rômulo Emanuel Alves de Oliveira	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
Sara Monteiro	2ª Temporada Nos Bastidores com Elas	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
Severino Antonio da Silva	forró do Bill	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
Stephany Valéria da Silva Souza	TEAR NA ÁREA	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
Tais Rebeca da Silva Chaves	Nosso Jazz Volume 2	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
Thiago Cavalcanti Lucas de Oliveira	Thiago Cavalcanti Lucas de Oliveira	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
Tiago André Ferreira	TIAGO ANDRÉ FERREIRA	CATEGORIA I	Opção por cota	Aprovado
TIAGO MIRANDA COSTA	TIAGO MIRANDA COSTA	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado
Valdemir Rodrigues da Silva	Valdemir Rodrigues da Silva	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Suplente
Vanessa Alves Pereira	Vanessa Alves Pereira	CATEGORIA I	Opção por cota	Aprovado
Wesley Pereira Matos	Wesley Matos	CATEGORIA I	Ampla Concorrência	Aprovado

PNAB GARANHUNS CICLO II - EDITAL GERAL_CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SECRETARIA DE CULTURA DE GARANHUNS				
CATEGORIA II				
Proponente	Proposta	Categoria	Concorrência	Condição
Ailson Barbosa da Silva	COLEÇÃO CULTIRA POPULAR	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Suplente
Alda Maria de Brito Felix	Alda Maria de Brito Félix	CATEGORIA II	Opção por cota	Aprovado
Carlos Eduardo Figuerêdo Duarte Moraes	Carlos Eduardo Figuerêdo Duarte Moraes	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Suplente
cecília goëy	Territórios-Corpa em Expressão - Mulheres Quilombolas em Teatraría III	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Suplente
Claudemir Alves de Lima (Nino Alves)	ABRE CAMINHOS – NINO ALVES	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Aprovado
Contratempo Band	Cenário Agreste	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Aprovado
Danielle de Siqueira Jansen	A árvore sagrada do jatobá: histórias que alimentam	CATEGORIA II	Opção por cota	Aprovado
Edmilson do Nascimento Vieira	Edmilson do Nascimento Vieira	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Suplente
Eric Ferreira	Abelardo Ferreira (Eric Ferreira)	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Suplente
Ewerton Fernando Silva	Ewerton Fernando Silva	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Suplente
Francisco Kleber Candido da Silva	Francisco Kleber Candido da Silva	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Aprovado
G.G Produções e Eventos	Valdete dos Santos Galdino Galindo	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Suplente
G.G Produções e Eventos	Valdete Dos Santos Galdino Galindo 43.417.532	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Suplente
João Sousa de Almeida	Joãozinho Sousa	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Aprovado
JOSE ROMARIO SIQUEIRA	José Romário Siqueira	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Aprovado
Julia Galindo de Oliveira Melo	Julia Maria	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Aprovado
Julierme Tavares Galindo	Julierme Tavares Galindo	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Suplente
Julierme Tavares Galindo 57.217.834/0001-70	Julierme Tavares Galindo	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Aprovado
Kleiton Robert	KLEITON ROBERT LEITE DE LIMA SANTOS	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Suplente
LUAN TENÓRIO DA SILVA	Canções e Peças do Reizado Estrela do Divino	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Aprovado
LUAN TENÓRIO DA SILVA	Luan Tenório da Silva	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Suplente
Lucas Marinho Tavares	Lucas Marinho Tavares	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Aprovado
Manuela Eufrásio	Emanuel Henrique Eufrásio de Melo Cabral	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Suplente
Manuella Xavier Mendes Silva	Introdução à Produção Técnica para Eventos, Festivais e Espetáculos Culturais	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Suplente
Maria José Lopes Isídio(Mestra Zeza do Coco)	Maria Jose Lopes Isídio	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Aprovado
Myllena Braz Cavalcanti Teixeira	A Extensão da Aquisecência Musical no Bem-Estar Social.	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Aprovado
Natália de Araújo costa	natália de araujo costa	CATEGORIA II	Opção por cota	Suplente
Nivaldo Carvalho	Nivaldo Carvalho	CATEGORIA II	Opção por cota	Suplente
PEDRO AFONSO SOARES DA COSTA	Sacada cultural: entre palavras, sons, cores e movimento	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Aprovado
Pedro Florentino de Moura Junior	Montação: Formação em Artes Performaticas, Cultura Drag e Expressões Queer	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Aprovado
Ravi Teixeira Neves Pontes	Ravi Teixeira Neves Pontes	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Suplente

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	AMOR ETERNO	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Aprovado
W&W ACESSÓRIAS	Maria José da Silva	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Suplente
Wender	Wender Paulo De Almeida Torres	CATEGORIA II	Opção por cota	Aprovado
Whanda Rodrigues dos Santos	Whanda Rodrigues dos Santos	CATEGORIA II	Ampla Concorrência	Aprovado
PNAB GARANHUNS CICLO II - EDITAL GERAL_CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SECRETARIA DE CULTURA DE GARANHUNS				

CATEGORIA III				
Proponente	Proposta	Categoria	Concorrência	Condição
Eberson Ávila Correia	EBERSON ÁVILA	CATEGORIA III	Ampla Concorrência	Aprovado
Elias Gomes da Silva Mouret	ELIAS GOMES DA SILVA MOURET	CATEGORIA III	Opção por cota	Suplente
João Vinícius Faustino Revoredo	FONOTECA STUDIO TEAR - EDIÇÃO INAUGURAL	CATEGORIA III	Opção por cota	Aprovado
Joyce Christina Torquato	Joyce Torquato	CATEGORIA III	Opção por cota	Aprovado
Luca Mutare	Lucas Gabriel(Luca Mutare)	CATEGORIA III	Ampla Concorrência	Aprovado
M FERREIRA DE MOURA FILHO	Mourinha do Forró	CATEGORIA III	Ampla Concorrência	Aprovado
MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA	MARCOS EDUARDO DE SOUZA SILVA	CATEGORIA III	Ampla Concorrência	Suplente
Maria Eduarda	OficinadeTraças Afro e Empoderamento Cultural na Comunidade QuilombolaCastainho	CATEGORIA III	Opção por cota	Aprovado
Rafaela Nascimento Silva	Rafaela Snas	CATEGORIA III	Ampla Concorrência	Suplente
Ravi Teixeira Neves Pontes	Ravi Teixeira Neves Pontes	CATEGORIA III	Ampla Concorrência	Aprovado
Roberta Laleska dos Santos Narciso	Laboratório Cineclub Garanhuns	CATEGORIA III	Ampla Concorrência	Aprovado
Rodrigo Ferreira de Brito	MENINO DE OURO: 20 ANOS DE SABERES, INCLUSÃO E RESISTÊNCIA CULTURAL	CATEGORIA III	Ampla Concorrência	Suplente
Thayná Barros de Lima Gouveia	Tainá Gouveia	CATEGORIA III	Ampla Concorrência	Suplente
Thiago Vieira Alves	Thiago Vieira Alves	CATEGORIA III	Ampla Concorrência	Suplente
Wallace Sabino dos Santos	Registro Audiovisual do Espetáculo Inédito Três Gerações, Um Só Forró!	CATEGORIA III	Ampla Concorrência	Aprovado
Zeh Lucas	Zeh Lucas	CATEGORIA III	Opção por cota	Suplente
Zhara Lins	Zhara Lins	CATEGORIA III	Opção por cota	Aprovado

PNAB GARANHUNS CICLO II - EDITAL GERAL_CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SECRETARIA DE CULTURA DE GARANHUNS				
CATEGORIA IV				
Proponente	Proposta	Categoria	Concorrência	Condição
ERIKO RENAN 28.198.052 /0001-33	Covil Criativo	CATEGORIA IV	Ampla Concorrência	Aprovado

PNAB GARANHUNS CICLO II - EDITAL GERAL_CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SECRETARIA DE CULTURA DE GARANHUNS				
CATEGORIA V				
Proponente	Proposta	Categoria	Concorrência	Condição
Andreza Tavares de Souza	Andreza Tavares	CATEGORIA V	Ampla Concorrência	Aprovado
Edson Oliveira da Silva	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	CATEGORIA V	Ampla Concorrência	Aprovado
Fernanda de Lima Alves	Fernanda de Lima Alves	CATEGORIA V	Ampla Concorrência	Aprovado
GIL MANUEL INACIO DE AGUIAR SANTOS JUNIOR	GIL MANUEL INACIO DE AGUIAR SANTOS JUNIOR	CATEGORIA V	Ampla Concorrência	Aprovado
Giovanna Vasconcelos Bezerra de Melo	GIOVANNA VASCONCELOS BEZERRA DE MELO	CATEGORIA V	Ampla Concorrência	Aprovado
JUSCELINO BARROS DE MELO	JUSCELINO BARROS DE MELO	CATEGORIA V	Ampla Concorrência	Aprovado
MARCOS ANTONIO GOMES DE SIQUEIRA	MARCOS ANTONIO GOMES DE SIQUEIRA	CATEGORIA V	Ampla Concorrência	Aprovado

PNAB GARANHUNS CICLO II - EDITAL GERAL_CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SECRETARIA DE CULTURA DE GARANHUNS				
CATEGORIA VI				
Proponente	Proposta	Categoria	Concorrência	Condição
Alexandre de Barros Revoredo	REVOREDO	CATEGORIA VI	Ampla Concorrência	Aprovado
Antonio Carlos Corrêa de Amorim	MONICA CAMPOS	CATEGORIA VI	Ampla Concorrência	Suplente
Carlos Janduy Gomes de Barros	CARLOS JANDUY GOMES DE BARROS	CATEGORIA VI	Ampla Concorrência	Aprovado
Katarina Barbosa	KATARINA DA SILVA BARBOSA	CATEGORIA VI	Opção por cota	Aprovado
Lara Kadichari silva gueiros	Socorrinho Gueiros	CATEGORIA VI	Ampla Concorrência	Aprovado
Lóca Produção Cultural	Felipe Costa Espindola	CATEGORIA VI	Ampla Concorrência	Suplente
Pane Produções Artísticas	ANTONIO PACHECO NETO	CATEGORIA VI	Ampla Concorrência	Aprovado
Roberta Laleska dos Santos Narciso	Roberta Laleska dos Santos Narciso	CATEGORIA VI	Ampla Concorrência	Suplente
Roberto	Roberto Lima	CATEGORIA VI	Ampla Concorrência	Aprovado
Stephany Cristyne de Souza Silva Metódio	Stephany Metódio	CATEGORIA VI	Opção por cota	Aprovado
Yalle Coreiro Azevedo Feitosa	yalle cordeiro azevedo feitosa	CATEGORIA VI	Ampla Concorrência	Aprovado

PNAB GARANHUNS CICLO II - EDITAL GERAL_CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SECRETARIA DE CULTURA DE GARANHUNS				
CATEGORIA VII				
Proponente	Proposta	Categoria	Concorrência	Condição
Elissandra Maura vieira de Novais Francisco	Elissandra Maura Vieira de Novais Francisco	CATEGORIA VII	Opção por cota	Aprovado
Ewa Amor d'Oxum Jansen Porto	Aquisição de Bens para Produção Criativa de Felizmina e Minas	CATEGORIA VII	Ampla Concorrência	Aprovado
Sandra Vieira de Novais	Sandra Vieira de Novais	CATEGORIA VII	Ampla Concorrência	Aprovado
49.488.544 RAFAELA CAVALCANTE DE BARROS	Rafaela Cavalcante de Barros	CATEGORIA VII	Ampla Concorrência	Aprovado

PNAB GARANHUNS CICLO II - EDITAL GERAL_CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SECRETARIA DE CULTURA DE GARANHUNS				
CATEGORIA VIII				
Proponente	Proposta	Categoria	Concorrência	Condição
ERIKO RENAN	Eriko Renan Araújo de Moraes	CATEGORIA VIII	Ampla Concorrência	Aprovado
Everton Barros Mendonça	Garanhuns em Lentes - Por Everton Barros	CATEGORIA VIII	Ampla Concorrência	Aprovado
Iraquiton Dionizio da Silva	Iraquiton Dionizio da Silva	CATEGORIA VIII	Opção por cota	Aprovado
Kleiton Robert	LabLab Casinha Studio	CATEGORIA VIII	Ampla Concorrência	Aprovado
Luciana Braz da Silva	TOCANDO VIDAS: Implantação de Espaço de Musicoterapia e Musicalização	CATEGORIA VIII	Ampla Concorrência	Aprovado
Marcia Bomfim	Marcia Bomfim	CATEGORIA VIII	Opção por cota	Aprovado
Weslley Ferreira da Silva	Weslley Ferreira - Coletivo Camaleão Quântico	CATEGORIA VIII	Opção por cota	Aprovado

OBSERVAÇÃO: As propostas estão listadas por ordem alfabética de acordo com o nome do proponente.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BAD6177C

SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO DOS RECURSOS À ETAPADA DE HABILITAÇÃO - EDITAL GERAL_CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SECRETARIA DE CULTURA DE GARANHUNS

Proponente	Categoria	Projeto	Recurso
Fabio Cavalcanti Teixeira	Categoria I	A Influência da Música na Inclusão de Pessoas Cegas	INDEFERIDO
Andreza Tavares	Categoria VII	Autonomia e Imagem Audiovisual – Vídeo Clip Arte B	INDEFERIDO
Carlos Eduardo Figuerêdo Duarte Moraes	Categoria II	Som do Nordeste Contemporâneo: Música	INDEFERIDO
Edson Pirambu	Categoria I	Entre Cordéis e Canções – Música Autoral de Edson Pirambu	INDEFERIDO
Emanuel Henrique Eufrásio de Melo Cabral	Categoria II	ELA – Teatro	INDEFERIDO
Kelvin Henrique Gonçalves Cavalcante	Categoria II	Música Sem Fronteiras: Arte, Formação e Inclusão com Kelynn Wonka	INDEFERIDO
Leonardo Teixeira da Fonseca	Categoria II	Mãos que Contam: Literatura Surda em Sala de Aula	INDEFERIDO
Luan Phelipe de Oliveira Cavalcante	Categoria I	A Importância do Maracatu na Cena Musical Pernambucana	INDEFERIDO
Rodrigo Ferreira de Brito	Categoria III	Projeto Cultural Menino de Ouro: 20 Anos de Saberes, Inclusão e Resistência Cultural	INDEFERIDO
M. FERREIRA DE MOURA FILHO (MOURINHA DO FORRO)	Categoria III	Viver de Aparência – Clipe Musical de Mourinha do Forró	DEFERIDO
Patrícia Duarte de Oliveira	Categoria I	Mulher Dona do Mundo – Audiovisual	INDEFERIDO
Stenio Barros de Oliveira	Categoria II	Queerbate: Diversidade de Visões Paradigmáticas e as Representações Sociais	INDEFERIDO
Ravi Teixeira Neves Pontes	Categoria III	Agreste Punk	INDEFERIDO

Proponente	Categoria	Projeto	Recurso
Renilson Pinto da Silva Ramos	Categoria I	Onde o Rio Ficou? – Audiovisual	DEFERIDO
Rômulo Emanuel Alves de Oliveira	Categoria I	Sextou do Motociclista Garanhuns	INDEFERIDO
Selma Gonçalves de Melo	Categoria VII	Aquisição de Bens	INDEFERIDO
Thayan Correia da Silva	Categoria II	Clube de Desbravadores	INDEFERIDO
Zeh Lucas	Categoria III	Lançamento do single “Mil Léguas de Saudade” (Gravação e Show) Música	INDEFERIDO

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D46A8186

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 018, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

PORTARIA SMASJ Nº 018, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

VERSA SOBRE A CONVOCAÇÃO 020 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2025/SMASJ.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2025/SMASJ, e tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de aprovados no aludido certame, vem a público divulgar esta convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujo locais, horários de datas para se apresentarem, se encontram descritas no apenso citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no item 13.5 do Edital que rege o certamente em comento (Anexo II).

Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gravatá, aos 17 de agosto de 2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

ANEXO I:

CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
VAGNER FRANCISCO DE JESUS	MOTORISTA	29º	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 24/08/2026, às 9h.
CLODOALDO MOREIRA DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA	30º	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 24/08/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
LUCIENE MARIADO ESPIRITO SANTO SILVA	PSICÓLOGO	61º	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 24/08/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
LAYLA ESTEFANE NICACIO DA SILVA	AUXILIA ADMINISTRATIVO	23º	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 24/08/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
JOSENILDO JOAO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	51º	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 24/08/2026, às 9h.
AURECI MARIA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	52º	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 24/08/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EXPEDIENTE	34º	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 24/08/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
CICERO FRANCISCO DOS SANTOS	VIGILANTE - PLANTONISTA	33º	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 24/08/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
JOHNNATAN WILSON DA SILVA DI PACE MENDONCA	EDUCADOR SOCIAL	53º	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 24/08/2026, às 9h.

WEDJA BEATRIZ DA SILVA

EDUCADOR SOCIAL

54ª

Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 24/08/2026, às 9h.

ANEXO II:

[...]

13.5. O (A) convocado deverá no ato de sua apresentação no local e horário estipulado, apresentar as seguintes documentações:

- a) RG – Registro Geral;
- b) CPF – Certidão de Pessoa Física;
- c) Número do PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- g) Certidão Militar, para os de sexo masculino;
- h) Comprovante de residência;
- i) Dados bancários contendo número da agência com dígito, conta bancária com dígito, sendo obrigatoriamente vinculada a qualquer agência do Banco Bradesco;
- j) Carteira Nacional de Habilitação, para o convocado da função de motorista;
- k) Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o exercício da função a qual foi convocado (a);
- l) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública e compatibilidade de horários, conforme o Anexo VI deste Edital;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com a apresentação dos seguintes exames: hemograma completo, raio-x de tórax em PA e Perfil com laudo;
- n) Certidão nada consta Estadual e Federal (Antecedentes Criminais); e
- o) Comprovantes de experiência profissional, de cursos e formação acadêmica que foram inseridas no ato de inscrição neste Seleção.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:08E959A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I – CRONOGRAMA RETIFICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB

ETAPA	DATA
Publicação da Retificação e do Cronograma Retificado	18/08/2026
Prazo para Recursos contra o Resultado Preliminar da Habilitação	19/08/2026 a 26/08/2026
Análise e Julgamento dos Recursos da Habilitação	27/08/2026 a 28/08/2026
Publicação do Resultado Final da Habilitação	28/08/2026
Avaliação de Mérito Cultural das Propostas Habilitadas	31/08/2026 a 03/09/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Seleção	04/09/2026
Prazo para Recursos contra o Resultado Preliminar da Seleção	08/09/2026 a 14/09/2026
Análise e Julgamento dos Recursos da Seleção	15/09/2026
Publicação do Resultado Final dos Contemplados	16/09/2026
Convocação para Assinatura dos Termos de Execução Cultural	21/09/2026
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	22/09/2026 a 24/09/2026
Pagamento dos Contemplados	Até 30 dias após a assinatura dos Termos

Observação: O presente cronograma substitui o cronograma anteriormente previsto no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 exclusivamente quanto às datas das etapas ainda não concluídas.

As etapas já realizadas permanecem válidas e preservadas, nos termos da Retificação nº 001/2026, ressalvadas eventuais correções formalmente determinadas pela Administração.

Itaíba/PE, 18 de agosto de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:47FE7EEB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DAS VAGAS PARA DIRETORES ESCOLARES E DIRETORES ADJUNTOS

A Secretaria Municipal de Educação de Itaíba, em parceria com a PontoEdu, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo para Diretores Escolares e Diretores Adjuntos, HOMOLOGA o Resultado Final das Etapas do Processo Seletivo, após a análise e o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos.

O resultado final foi elaborado com base na classificação obtida pelos candidatos nas etapas previstas no Edital, considerando os resultados definitivos da Prova Objetiva, da Análise de Títulos e da Apresentação e Defesa do Plano de Gestão, observados os critérios de avaliação, pontuação, classificação e demais disposições estabelecidas no instrumento convocatório.

Fica, portanto, homologado o resultado final do Processo Seletivo, para fins de provimento das vagas destinadas às funções de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, de acordo com critérios previstos no Edital.

DIRETOR ESCOLAR

Nº	Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Resultado final	Situação	Função Pretendida	Escola
1	2026001	ÉRICA IZABEL DOS SANTOS	0,82	Aprovada	Diretor Escolar	Escola Municipal Coronel Francisco Martins
2	2026002	JOSÉ JORGE DA SILVA	0,94	Aprovado	Diretor Escolar	Escola Municipal Em Tempo Integral Major Antônio Inácio
3	2026003	JOSÉ CLEUDSON RAMOS LÚIS	0,88	Aprovado	Diretor Escolar	Escola Municipal Getúlio Vargas
4	2026004	QUITÉRIA MARIA DA SILVA DE SOUZA	0,65	Reprovada – 2º Etapa (eliminatória)	Diretor Escolar	Escola Municipal Getúlio Vargas
5	2026006	QUITÉRIA LEITE MARTINS DA SILVA	0,92	Aprovada	Diretor Escolar	Escola Municipal Professora Eva Maria Moumesso
6	2026007	MARIA RENATA MIRANDA DE ANDRADE FERREIRA	0,71	Reprovada – 2º Etapa (eliminatória)	Diretor Escolar	Escola Municipal Professora Maria José Belisário Lino
7	2026009	MARIA ROSEANE DO CARMO SOARES	0,84	Aprovada	Diretor Escolar	Escola Municipal Professora Maria José Belisário Lino
8	2026011	ALEXSANDRA PASCOAL DE CARVALHO	0,89	Aprovada	Diretor Escolar	Escola Municipal Em Tempo Integral Presidente Emílio Garrastazu Médici
9	2026014	LINDOMARCOS PACHECO RAMOS	0,96	Aprovado	Diretor Escolar	Escola Municipal Getúlio Vargas

DIRETOR ADJUNTO

Nº	Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Resultado final	Situação	Função Pretendida	Escola
1	2026005	FERNANDA VIEIRA DA SILVA LINS	0,83	Aprovada	Diretor Adjunto	Escola Municipal Getúlio Vargas
2	2026008	ALINE LEMOS FRUTUOSO FERREIRA	0,83	Aprovada	Diretor Adjunto	Escola Municipal Coronel Francisco Martins
3	2026010	MARIA JACILEIDE DOS SANTOS	0,92	Aprovada	Diretor Adjunto	Escola Municipal Professora Eva Maria Moumesso
4	2026012	XEILA DANIELA TORRES XAVIER RAMOS	0,88	Aprovada	Diretor Adjunto	Escola Municipal Em Tempo Integral Presidente Emílio Garrastazu Médici
5	2026015	HYARIA MARIA BRAZ CHALEGRE	0,74	Aprovada	Diretor Adjunto	Escola Municipal Professora Maria José Belisário Lino
6	2026016	FILIPPE DE MELO CAVALCANTI	0,50	Reprovado – 2º Etapa (eliminatória)	Diretor Adjunto	Escola Municipal Professora Maria José Belisário Lino

A presente homologação torna público e definitivo, para os fins administrativos pertinentes, o resultado final do Processo Seletivo, ressalvadas as hipóteses de revisão ou anulação previstas em lei.

Itaíba/PE, 18 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA

Pontoedu

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FD333B35D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº2219/2026

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente, Licenciamento, Fiscalização e Sanções Administrativas no âmbito do Município de São Bento do Una, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGANICA Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente, estabelecendo normas gerais relativas ao licenciamento ambiental, fiscalização, controle e aplicação de sanções administrativas no âmbito do Município de São Bento do Una.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Sustentabilidade é o órgão responsável pela gestão da política ambiental municipal, competindo-lhe exercer o controle, fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos de impacto local.

Art. 3º O Município exercerá o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos de impacto ambiental local, observadas as disposições da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, da legislação federal e estadual pertinente e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

II – Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece condições, restrições e medidas de controle ambiental;

III – Impacto Ambiental Local: qualquer alteração ambiental cujos efeitos diretos ocorram predominantemente dentro dos limites territoriais do Município;

IV – Estudos Ambientais: documentos, levantamentos e análises técnicas exigidos para subsidiar o processo de licenciamento ambiental.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Sustentabilidade:

I – conceder licenças, autorizações, certidões e demais atos administrativos ambientais;

II – exercer o poder de polícia administrativa ambiental;

III – promover ações de fiscalização, monitoramento e controle ambiental;

- IV – aplicar as sanções administrativas previstas nesta Lei;
- V – manter cadastros, registros e bancos de dados ambientais;
- VI – promover ações de educação ambiental;
- VII – gerir programas, projetos e ações voltadas à proteção dos recursos naturais;
- VIII – adotar medidas preventivas e corretivas destinadas à preservação, conservação e recuperação ambiental.

CAPÍTULO III

DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 6º Dependem de prévio licenciamento ambiental municipal a localização, instalação, ampliação, modificação, operação e regularização de atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores de impacto local.

Art. 7º O licenciamento ambiental poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

- I – Licença Prévia – LP;
- II – Licença de Instalação – LI;
- III – Licença de Operação – LO;
- IV – Licença Simplificada – LS;
- V – Autorização Ambiental – AA.

§ 1º A Licença Prévia aprova a localização e a viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade.

§ 2º A Licença de Instalação autoriza a implantação do empreendimento conforme os projetos aprovados.

§ 3º A Licença de Operação autoriza o funcionamento da atividade após a verificação do cumprimento das condicionantes ambientais.

§ 4º A Licença Simplificada poderá ser concedida para atividades de reduzido potencial poluidor, conforme regulamentação específica.

§ 5º A Autorização Ambiental será concedida para atividades temporárias, transitórias ou eventuais.

Art. 8º Os prazos máximos de validade das licenças e autorizações ambientais serão:

- I – Licença Prévia: até 05 (cinco) anos;
- II – Licença de Instalação: até 06 (seis) anos;
- III – Licença de Operação e Licença Simplificada: de 01 (um) a 10 (dez) anos;
- IV – Autorização Ambiental: até 01 (um) ano.

Art. 9º A renovação das licenças ambientais deverá ser requerida antes do vencimento do respectivo prazo de validade, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS E ESTUDOS AMBIENTAIS

Art. 10. O órgão ambiental municipal poderá exigir estudos ambientais, relatórios técnicos, planos de controle e demais documentos necessários à análise ambiental da atividade ou empreendimento.

Parágrafo único. Os custos relativos à elaboração dos estudos ambientais correrão integralmente por conta do empreendedor.

Art. 11. As atividades ou empreendimentos considerados de significativo impacto ambiental poderão depender da apresentação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, observada a legislação aplicável.

Art. 12. O prazo para análise e decisão dos processos de licenciamento ambiental será de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado quando houver:

- I – necessidade de complementação documental;
- II – realização de audiências públicas;
- III – elaboração de EIA/RIMA;
- IV – situações de maior complexidade técnica.

CAPÍTULO V

DAS TAXAS E CERTIDÕES

Art. 13. O exercício do poder de polícia ambiental e a prestação dos serviços administrativos ambientais ficam sujeitos ao pagamento das taxas previstas nesta Lei, cujos valores encontram-se fixados em Unidade Fiscal do Município – UFM, conforme estabelecido no Anexo Único, observadas as disposições do Código Tributário Municipal e da legislação tributária aplicável.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Sustentabilidade poderá emitir Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDA, destinada à comprovação da inexistência de pendências ambientais perante o Município.

CAPÍTULO VI

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. Os agentes públicos responsáveis pela fiscalização ambiental, no exercício regular do poder de polícia administrativa, poderão:

- I – realizar vistorias e inspeções;
- II – lavrar autos de infração;
- III – aplicar medidas administrativas;
- IV – promover embargos, apreensões e interdições;
- V – requisitar documentos e informações;
- VI – requisitar apoio policial, quando necessário ao exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. O acesso dos agentes fiscais a estabelecimentos públicos ou privados deverá observar a legislação vigente e as garantias constitucionais aplicáveis.

CAPÍTULO VII

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 16. Constitui infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole normas jurídicas de proteção, controle, preservação, conservação ou recuperação do meio ambiente.

Art. 17. Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, o infrator ficará sujeito às seguintes sanções administrativas:

- I – advertência;
- II – multa simples;
- III – multa diária;
- IV – embargo de obra ou atividade;
- V – interdição parcial ou total;
- VI – apreensão de bens, equipamentos ou materiais;
- VII – suspensão de licença ambiental;
- VIII – cassação de licença ambiental.

Art. 18. A aplicação das penalidades observará:

- I – a gravidade da infração;

II – os danos causados ao meio ambiente;
 III – a capacidade econômica do infrator;
 IV – a reincidência;
 V – as circunstâncias atenuantes e agravantes.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará esta Lei mediante Decreto, especialmente quanto:

I – aos procedimentos administrativos de licenciamento;
 II – à classificação das atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental;
 III – aos critérios de enquadramento do impacto ambiental local;
 IV – aos formulários, documentos e estudos ambientais exigíveis;
 V – aos procedimentos de fiscalização e aplicação das sanções administrativas.

Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 20-A. Os valores constantes do Anexo Único serão automaticamente atualizados na mesma data e pelos mesmos índices adotados para a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM, na forma prevista no Código Tributário Municipal.

Art. 21. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.021, de 13 de dezembro de 2019, e demais disposições em contrário.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SERVIÇOS CORRELATOS

Enquadramento	Licença Prévia (LP)	Licença de Instalação (LI)	Licença de Operação (LO)	Autorização (A)	Licença Simplificada (LS)
A	21 UFM	26 UFM	21 UFM	14 UFM	72 UFM
B	29 UFM	36 UFM	29 UFM	19 UFM	100 UFM
C	39 UFM	48 UFM	39 UFM	26 UFM	134 UFM
D	53 UFM	66 UFM	53 UFM	35 UFM	182 UFM
E	72 UFM	89 UFM	72 UFM	48 UFM	247 UFM
F	98 UFM	122 UFM	98 UFM	65 UFM	337 UFM
G	134 UFM	166 UFM	134 UFM	88 UFM	460 UFM
H	183 UFM	227 UFM	183 UFM	121 UFM	629 UFM
I	249 UFM	309 UFM	249 UFM	164 UFM	855 UFM
J	339 UFM	420 UFM	339 UFM	224 UFM	1164 UFM
L	461 UFM	572 UFM	461 UFM	304 UFM	1584 UFM
M	628 UFM	779 UFM	628 UFM	414 UFM	2157 UFM
N	856 UFM	1.061 UFM	856 UFM	565 UFM	2939 UFM
O	1.166 UFM	1.446 UFM	1.166 UFM	770 UFM	4005 UFM
P	1.587 UFM	1.968 UFM	1.587 UFM	1.047 UFM	5.451 UFM
Q	2.162 UFM	2.681 UFM	2.162 UFM	1.427 UFM	7.425 UFM

Publicado por:
 Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:3DEAFAB5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 397/2026.

PORTARIA GP Nº 397/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.212, de 23 de junho de 2026, que consolidou os cargos de professores da Rede Municipal de Ensino e definiu suas respectivas áreas de atuação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 064/2026, da Secretaria Municipal de Educação, que solicitou a regularização dos assentamentos funcionais dos servidores do Magistério Público Municipal e a adoção das providências administrativas necessárias à implementação da Lei Municipal nº 2.212, de 23 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos registros funcionais e do sistema de gestão de pessoal às disposições da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a presente medida possui caráter exclusivamente administrativo, destinada à regularização cadastral dos assentamentos funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a atualização dos registros funcionais dos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, adequando a denominação de seus cargos à estrutura prevista na Lei Municipal nº 2.212, de 23 de junho de 2026.

Art. 2º A atualização de que trata esta Portaria possui natureza exclusivamente cadastral e administrativa, não implicando alteração de vínculo, forma de provimento, remuneração, tempo de serviço, direitos ou vantagens dos servidores.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos promover a atualização dos assentamentos funcionais, da folha de pagamento e dos demais sistemas administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 01 de julho de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo Único
Tabela 1 – Professores I

MAT	NOME	Cargo
96089	ADEILMA DA SILVA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR I
94235	ADILZA MEDEIROS BRAGA	PROFESSOR I
94264	ADRIANA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR I
94463	ADRIANE DE MORAES CORREIA	PROFESSOR I
96171	ADRIANO SANTOS DA SILVA	PROFESSOR I
94263	ALCIMARY ANDRADE CAMPOS XAVIER	PROFESSOR I
96067	ALDELANE TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I
96091	ALESSANDRA GUIMARAES DE SOUZA	PROFESSOR I
93340	ALOISIA DE CASSIA VILELA VALENCA	PROFESSOR I
96054	AMANDA EMILIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I
96168	AMANDA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I
94566	ANA LUCIA CORREIA BARBOSA AUGUSTINHO	PROFESSOR I
96201	ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR I
94226	ANDREA DA SILVA JASSE	PROFESSOR I
93339	ANDREA LUIZA CINTRA RIBEIRO FERNANDES	PROFESSOR I
93535	ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR I
96062	ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR I
94227	ANDREZZA SANTANA DE ALMEIDA	PROFESSOR I
93576	ARISLENA PIMENTEL SILVA	PROFESSOR I
93355	AUREA ANDREA CAVALCANTE MACEDO	PROFESSOR I
94568	AURICEA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I
96090	CICERA ADRIANA PEREIRA SOARES	PROFESSOR I
96097	CINTHYA ALESSANDRA GOMES LOPES	PROFESSOR I
96075	CLAUDIA CORDEIRO DE SANTANA	PROFESSOR I
96173	CLAUDIA MARIA PIMENTEL BRASIL	PROFESSOR I
94260	CLAUDIANOR SIMOES RIBEIRO	PROFESSOR I
96086	CLEIDE CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR I
94229	CLEIDE DOS SANTOS PEREIRA AMORIM	PROFESSOR I
94261	CLEUSO ALVES DE MELO	PROFESSOR I
94230	CRISLEY DE ALMEIDA PONTES	PROFESSOR I
93330	CRISTIANE GUIMARAES DE MATOS	PROFESSOR I
94231	DAIANA TAVARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
96183	DIOGENIA DE MELO CORDEIRO	PROFESSOR I
96082	DULCINEA BATISTA BEZERRA	PROFESSOR I
96092	EDILENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR I
96059	EDILENE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR I
94232	EDJA DO NASCIMENTO BARROS XAVIER	PROFESSOR I
94544	EDJANE ALVES SIMOES	PROFESSOR I
94233	EDLANE SUELY DE OLIVEIRA BRAGA	PROFESSOR I
93338	EDNA PATRICIA MEDEIROS VALENCA	PROFESSOR I
94545	EDNA RIBEIRO PEDROSA	PROFESSOR I
96057	EDNA SUELI PACHECO BRAGA	PROFESSOR I
93337	EDVANIA QUEIROZ DE ANDRADE	PROFESSOR I
94362	EDVANIA QUEIROZ DE ANDRADE	PROFESSOR I
94546	EDVANILZA MARIA PACHECO BRAGA	PROFESSOR I
94234	ELANE LIMA DE ALMEIDA	PROFESSOR I
93323	ELI AUDELANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I
90144	ELIANE MARIA SANTANA DE MELO	PROFESSOR I
93397	ELICA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I
93349	ELINEIDE MARIA VILELA DE MELO SILVA	PROFESSOR I
94547	ELINEIDE MARIA VILELA DE MELO SILVA	PROFESSOR I
96071	ELISANGELA SILVA COSTA	PROFESSOR I
96060	ELIZANGELA BRAGA DE MORAES SILVA	PROFESSOR I
96178	EVA ASSIS BESSA	PROFESSOR I
96180	EVANDA CORREIA DE AZEVEDO	PROFESSOR I
92851	FERNANDA FLAVIA SILVA DE SIQUEIRA	PROFESSOR I
90148	FRANCISCA MILINDRO FERREIRA MARQUES	PROFESSOR I
94548	GERCIONE DA SILVA	PROFESSOR I
96172	GERMANIA DO CARMO LINS FERNANDES	PROFESSOR I
96050	GIRLENE CORDEIRO CAVALCANTE LIMA	PROFESSOR I
93314	GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAES	PROFESSOR I
94239	GISLAYNE BEZERRA MEDEIROS	PROFESSOR I
90153	HELEANE OLIVEIRA DO CARMO	PROFESSOR I
96079	HELIDA DOS SANTOS FONSECA BORGES	PROFESSOR I
93341	HELIDA ROSSANA VALENCA DE ANDRADE ARAUJO	PROFESSOR I
94464	HORTENCIA TEIXEIRA BELO	PROFESSOR I
93888	IOLENE OLIVEIRA TORRES GALINDO	PROFESSOR I
94240	JANAINA ANDRADE DE SIQUEIRA	PROFESSOR I

94565	JANIELLE FLAVIA NASCIMENTO DE PAULO BARROS	PROFESSOR I
96073	JANIELLY ANDRADE SOUZA DE AZEVEDO	PROFESSOR I
94242	JAQUELINE LIMA BRAGA	PROFESSOR I
96176	JOSE DIOGENES FARIAS VALENCA	PROFESSOR I
92899	JOSE RICARDO SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
96179	JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN	PROFESSOR I
96166	JOSIANE CRISTINA LINS SILVA FERREIRA	PROFESSOR I
92842	JUCELIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I
96078	JULIANA ANDRADE DE SIQUEIRA	PROFESSOR I
93320	KATIA DOLORES ALMEIDA BARBOSA	PROFESSOR I
92839	KATIA JUMARIA CORDEIRO DE MORAIS	PROFESSOR I
93395	KATIA TATIANA MORAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
96085	LADJANE BARROS DA SILVA	PROFESSOR I
93347	LAUDIVANIA DE MELO MARINHO	PROFESSOR I
93342	LAURA CRISTIANE DA SILVA	PROFESSOR I
96093	LAYSA MARIA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR I
96169	LUCIANA MORAES CAVALCANTE	PROFESSOR I
94550	LUCIANA PACHECO DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR I
96165	LUCIENE MARIA ALVES CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR I
94551	LUCINEIDE NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
93575	MAGNEIDE LEITE VIANA	PROFESSOR I
94243	MARCELLINE SANTANA CAVALCANTI	PROFESSOR I
96051	MARCIA CAVALCANTE VALENCA DE ARAUJO	PROFESSOR I
96076	MARCIA MARIA GALVAO PEREIRA	PROFESSOR I
93353	MARIA ADRIANA GUIMARAES ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR I
94363	MARIA ALCIONE CAVALCANTE DA COSTA SILVA	PROFESSOR I
93336	MARIA ANILMA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR I
94390	MARIA ANUNCIADA ALMEIDA DE MELO	PROFESSOR I
94553	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I
94245	MARIA ARLETE DE ALMEIDA ANDRADE	PROFESSOR I
96072	MARIA CLEONICE ANDRADE DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR I
96200	MARIA CRISTIANE ALMEIDA DE BARROS	PROFESSOR I
93344	MARIA DA PAZ CAVALCANTE BEZERRA	PROFESSOR I
96065	MARIA DA PAZ DE AZEVEDO NASCIMENTO	PROFESSOR I
93371	MARIA DO CARMO DE MELO COSTA	PROFESSOR I
96094	MARIA EDJANE CARNEIRO DO CARMO	PROFESSOR I
93357	MARIA EDJANE DE ALMEIDA	PROFESSOR I
94247	MARIA EDLEIDE SOARES BRAGA	PROFESSOR I
92888	MARIA ELIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR I
96177	MARIA GILCERIA PORTO DA SILVA	PROFESSOR I
93318	MARIA GIVANICE DA COSTA SILVA	PROFESSOR I
96055	MARIA GIZELE SANTOS DE OLIVEIRA CAMPOS	PROFESSOR I
94469	MARIA GORETE SILVA DE BRITO	PROFESSOR I
94555	MARIA HELENA DE BARROS COSTA	PROFESSOR I
96061	MARIA JOSE DE ANDRADE SOUZA	PROFESSOR I
94248	MARIA JOSE FERREIRA DE MELO	PROFESSOR I
96087	MARIA JOSIANE SILVA GOMES	PROFESSOR I
93889	MARIA JUCICLEIDE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR I
96068	MARIA JUSSARA OLIVEIRA DE MACEDO	PROFESSOR I
96095	MARIA LUCIANA NUNES CALADO	PROFESSOR I
94468	MARIA LUCIENE DOS SANTOS TEIXEIRA	PROFESSOR I
94265	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA ANSELMO	PROFESSOR I
93365	MARIA MITHIE DE MORAES LOPES	PROFESSOR I
96084	MARIA NELMA TORRES	PROFESSOR I
96088	MARIA NIRAIDE TORRES	PROFESSOR I
92840	MARIA RISONETE FRUTUOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
90565	MARIA SOLANGE MELO DA ROCHA	PROFESSOR I
92884	MARIA VALDENES DOS SANTOS VALENCA	PROFESSOR I
96198	MARIA VANDERLY MORAES CORDEIRO	PROFESSOR I
96167	MARIANE DE MORAES LOPES	PROFESSOR I
94250	MARTA MICHELLE LOPES DE SOUZA	PROFESSOR I
96074	MERABE SANTOS DE MORAES LEITE	PROFESSOR I
96080	MICHELLA ROCC DE CARVALHO LEAL	PROFESSOR I
96070	MICHELLE DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR I
96170	MIRISDIANE MONTEIRO TAVARES SILVA	PROFESSOR I
96053	MONICA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I
96081	MONIELLE LIMA DA SILVA	PROFESSOR I
94251	NADILMA ALVES DA SILVA COSTA	PROFESSOR I
96064	NAEDJA ANDRADE DE ARAUJO SALES	PROFESSOR I
94556	NAILZA ALVES DA SILVA	PROFESSOR I
93332	NORMA SUELY PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I
94557	OSNAIR SILVA MARQUES PACHECO	PROFESSOR I
94252	PATRICIA DA ROCHA MACEDO SOBRAL	PROFESSOR I
96058	POLLYANNA TAVARES DE MORAES	PROFESSOR I
96184	RAFAELA LINS CAMPOS	PROFESSOR I
94253	RAQUEL COSTA DE SOUZA	PROFESSOR I
96083	RENE ROCHA DE MORAES	PROFESSOR I
94558	RISOLENE FERREIRA DE AZEVEDO MORAES	PROFESSOR I
93356	ROBERTA DA SILVA VALENCA COSTA	PROFESSOR I
96181	ROBSON GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR I
94254	ROCHELE MARIA DE SOUZA ALMEIDA	PROFESSOR I
94262	ROMUALDO DOS SANTOS CORREIA	PROFESSOR I
96049	ROSA ALINE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I
90991	ROSSANA AUGUSTA CORDEIRO BRAGA DE FARIAS	PROFESSOR I
96069	SANDRA MARIA LEITE PIMENTEL	PROFESSOR I
96096	SHEILA ARAUJO ALVES	PROFESSOR I
94256	SILVANA ASSUNCAO FARIAS FREITAS	PROFESSOR I
96066	SOCORRO DE CACIA SIMOES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
94564	SONEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS VALENCA	PROFESSOR I

94406	SUZE CLEIDE SIQUEIRA DA SILVA	PROFESSOR I
92846	TANIA MARIA VASCONCELOS BRAGA	PROFESSOR I
94257	TATIANA DE ALMEIDA MEDEIROS	PROFESSOR I
94266	TERCIVANIA TEIXEIRA BELO	PROFESSOR I
96063	WAYANNE SOUSA DE MELO	PROFESSOR I
94258	WILMA CLEMENTE DE MACEDO	PROFESSOR I
93350	WILMA COSTA ALVES	PROFESSOR I

Tabela 2 – Professores II

MAT	NOME	Cargo
96135	ALDIR CLEYTON PACHECO DE SOUZA	PROFESSOR II - MATEMATICA
96271	ANA CRISTINA DOS SANTOS MACEDO	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA
92870	ANA FLAVIA MORAES CAVALCANTE	PROFESSOR II - HISTÓRIA
96133	ANDERSON JOSE ALVES GOMES DE ASSIS	PROFESSOR II - MATEMATICA
94221	CARLOS ALESSANDRO MACIEL TEIXEIRA	PROFESSOR II - MATEMATICA
94220	CLAUDIO DA SILVA COSTA FILHO	PROFESSOR II - MATEMATICA
96214	CRISTIANE JARENO VALJAO	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA
94209	DAMIANA FLAVIA MACIEL LOPES DA SILVA	PROFESSOR II - CIENCIAS
94560	DENISE MARIA GUEDES BRAGA	PROFESSOR II - HISTÓRIA
93886	EDNA MARIA DE MORAIS	PROFESSOR II - GEOGRAFIA
94211	ERIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA
96137	EUCLIDES WILLIAM MARQUES PACHECO	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA
94342	EVALDA DORNELAS JORDAO	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA
96275	EVENY KARLA PACHECO DE SOUZA	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA
96212	FABIO LISBOA DA ROCHA	PROFESSOR II - GEOGRAFIA
93346	GIOVANI LOPES DA SILVA	PROFESSOR II - MATEMATICA
96185	GLETON AGRIPINO DE MELO MACEDO	PROFESSOR II - MATEMATICA
96213	ISRAEL TENORIO DE MACEDO	PROFESSOR II - HISTÓRIA
96132	JADEILSON MONTEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR II - MATEMATICA
96267	JAIR CAVALCANTE DE MATOS	PROFESSOR II - CIENCIAS
96274	JANAINA ANDRADE DE SIQUEIRA	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA
96152	JANAINA MICHELLE BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II - CIENCIAS
93364	JOSE HELIO RODRIGUES	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FISICA
96455	JOSE LEANDRO BEZERRA	PROFESSOR II - CIENCIAS
96145	JOSE SALES DE ALMEIDA	PROFESSOR II - MATEMATICA
96182	JOSIVALDO JOSE DA SILVA	PROFESSOR II - MATEMATICA
94466	LILIA ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA
96277	MAGNEIDE LEITE VIANA	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA
96153	MARIA ANDREA DE ANDRADE FELIX SILVA	PROFESSOR II - CIENCIAS
96216	MARIA BETINALVA DE CASTRO SOUZA	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA
94213	MARIA CARMELINDA VASCONCELOS DE SOUZA	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA
96211	MARIA CELIA ROCHA DE MORAES	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA
94219	MARIA IVONEIDE DE LIMA	PROFESSOR II - GEOGRAFIA
90672	MARIA SANTANA BARBOSA	PROFESSOR II - GEOGRAFIA
96352	MARICELIA DE BARROS SILVA	PROFESSOR II - HISTÓRIA
94215	MICHELINE MORAES DE SOUZA	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA
96276	MILTON HENRIQUE DA SILVA	PROFESSOR II - HISTÓRIA
96146	NAYARA VITALINO DE ALMEIDA ARAUJO	PROFESSOR II - MATEMATICA
94224	NIEDJA MORAES DA ROCHA	PROFESSOR II - HISTÓRIA
96273	NIELSON JOAO SIQUEIRA DA SILVA	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA
96353	NUBIA RADINE ALVES DE ANDRADE	PROFESSOR II - CIENCIAS
96522	RINALDO GOUVEIA DE ARRUDA	PROFESSOR II - CIENCIAS
96164	ROSSANA AUGUSTA CORDEIRO BRAGA DE FARIAS	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA
96351	SAMARYA FABRICIA ROSENDO DE MORAIS LIMA	PROFESSOR II - CIENCIAS
94216	SANDRA MEIRE FERREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA
96281	SANDRA ROSALIA DE MOURA OLIVEIRA	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA
96161	SERGIO ROBERTO VALENCA DE FREITAS	PROFESSOR II - MATEMATICA
96453	SOLANGE VALENCA FERREIRA	PROFESSOR II - HISTÓRIA
96270	SORAIA MAGNOLIA SIQUEIRA ALVES	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA
96272	SUSANA BEZERRA SANTOS	PROFESSOR II - CIENCIAS
96215	UBIRATAN FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR II - HISTÓRIA
96492	ZENALDO NUNES DE ANDRADE	PROFESSOR II - HISTÓRIA

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:E08F61A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 398/2026.

PORTARIA GP Nº 398/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.212, de 23 de junho de 2026, que reorganizou os cargos do Magistério Público Municipal e definiu a jornada de trabalho dos cargos de Professor I e Professor II;

CONSIDERANDO o Ofício nº 064/2026, da Secretaria Municipal de Educação, que solicitou a regularização dos assentamentos funcionais dos servidores do Magistério Público Municipal e a adoção das providências administrativas necessárias à implementação da Lei Municipal nº 2.212, de 23 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a jornada de 185 (cento e oitenta e cinco) horas constitui a jornada legal do cargo de Professor I, assim como a jornada de 150 (cento e cinquenta) horas constitui a jornada legal do cargo de Professor II, cabendo à Administração promover sua implementação e resguardar as situações individuais asseguradas pelo art. 6º da Lei Municipal nº 2.212/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos assentamentos funcionais e do sistema de gestão de pessoal às disposições da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica implementada, para os servidores ocupantes do cargo de Professor I relacionados no Anexo I desta Portaria, a jornada mensal de 185 (cento e oitenta e cinco) horas, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.212, de 23 de junho de 2026.

Parágrafo único. A implementação prevista neste artigo decorre exclusivamente da aplicação da jornada estabelecida pela Lei Municipal nº 2.212/2026 para o cargo de Professor I, não caracterizando novo provimento, reenquadramento funcional ou alteração do cargo efetivo.

Art. 2º Os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, que, na data da entrada em vigor da Lei Municipal nº 2.212, de 23 de junho de 2026, já exerciam carga horária superior à estipulada no Anexo I da citada Lei por período superior a cinco anos, permanecerão com a respectiva jornada, em observância ao disposto no art. 6º da referida Lei.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos promover a atualização dos assentamentos funcionais, da folha de pagamento e dos demais sistemas administrativos, observando as disposições desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 03 de julho de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo I - Servidores com jornada implementada para 185 (cento e oitenta e cinco) horas mensais, nos termos da Lei Municipal nº 2.212/2026.

MAT	NOME	Jornada Mensal
96089	ADEILMA DA SILVA GOMES DE SOUZA	185 horas
94235	ADILZA MEDEIROS BRAGA	185 horas
94264	ADRIANA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	185 horas
96171	ADRIANO SANTOS DA SILVA	185 horas
94263	ALCIMARY ANDRADE CAMPOS XAVIER	185 horas
96067	ALDELANE TEIXEIRA DOS SANTOS	185 horas
93340	ALOISIA DE CASSIA VILELA VALENCA	185 horas
96054	AMANDA EMILIA DOS SANTOS SILVA	185 horas
94566	ANA LUCIA CORREIA BARBOSA AUGUSTINHO	185 horas
93339	ANDREA LUIZA CINTRA RIBEIRO FERNANDES	185 horas
93535	ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE	185 horas
96062	ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE	185 horas
94227	ANDREZZA SANTANA DE ALMEIDA	185 horas
93576	ARISLENA PIMENTEL SILVA	185 horas
94568	AURICEA MARIA DA SILVA	185 horas
96090	CICERA ADRIANA PEREIRA SOARES	185 horas
96097	CINTHYA ALESSANDRA GOMES LOPES	185 horas
96075	CLAUDIA CORDEIRO DE SANTANA	185 horas
96173	CLAUDIA MARIA PIMENTEL BRASIL	185 horas
94260	CLAUDIANOR SIMOES RIBEIRO	185 horas
94229	CLEIDE DOS SANTOS PEREIRA AMORIM	185 horas
94261	CLEUSO ALVES DE MELO	185 horas
93330	CRISTIANE GUIMARAES DE MATOS	185 horas
96183	DIOGENIA DE MELO CORDEIRO	185 horas
96082	DULCINEA BATISTA BEZERRA	185 horas
96092	EDILENE MARIA DA SILVA	185 horas
93338	EDNA PATRICIA MEDEIROS VALENCA	185 horas
94545	EDNA RIBEIRO PEDROSA	185 horas
96057	EDNA SUELI PACHECO BRAGA	185 horas
93337	EDVANIA QUEIROZ DE ANDRADE	185 horas
94362	EDVANIA QUEIROZ DE ANDRADE	185 horas
93323	ELI AUDELANE OLIVEIRA DA SILVA	185 horas
90144	ELIANE MARIA SANTANA DE MELO	185 horas
93349	ELINEIDE MARIA VILELA DE MELO SILVA	185 horas
94547	ELINEIDE MARIA VILELA DE MELO SILVA	185 horas
96071	ELISANGELA SILVA COSTA	185 horas
96060	ELIZANGELA BRAGA DE MORAES SILVA	185 horas
96178	EVA ASSIS BESSA	185 horas
96180	EVANDA CORREIA DE AZEVEDO	185 horas
92851	FERNANDA FLAVIA SILVA DE SIQUEIRA	185 horas
90148	FRANCISCA MILINDRO FERREIRA MARQUES	185 horas
94548	GERCIONE DA SILVA	185 horas
96172	GERMANIA DO CARMO LINS FERNANDES	185 horas
96050	GIRLENE CORDEIRO CAVALCANTE LIMA	185 horas
90153	HELEANE OLIVEIRA DO CARMO	185 horas
96079	HELIDA DOS SANTOS FONSECA BORGES	185 horas

93341	HELIDA ROSSANA VALENCA DE ANDRADE ARAUJO	185 horas
94464	HORTENCIA TEIXEIRA BELO	185 horas
93888	IOLENE OLIVEIRA TORRES GALINDO	185 horas
94565	JANIELLE FLAVIA NASCIMENTO DE PAULO BARROS	185 horas
96073	JANIELLY ANDRADE SOUZA DE AZEVEDO	185 horas
94242	JAQUELINE LIMA BRAGA	185 horas
92899	JOSE RICARDO SOARES DE OLIVEIRA	185 horas
96179	JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN	185 horas
93320	KATIA DOLORES ALMEIDA BARBOSA	185 horas
93395	KATIA TATIANA MORAES DE OLIVEIRA	185 horas
93347	LAUDIVANIA DE MELO MARINHO	185 horas
93342	LAURA CRISTIANE DA SILVA	185 horas
94550	LUCIANA PACHECO DOS SANTOS MARTINS	185 horas
94243	MARCELLINE SANTANA CAVALCANTI	185 horas
96051	MARCIA CAVALCANTE VALENCA DE ARAUJO	185 horas
96076	MARCIA MARIA GALVAO PEREIRA	185 horas
93353	MARIA ADRIANA GUIMARAES ANDRADE DA SILVA	185 horas
94363	MARIA ALCIONE CAVALCANTE DA COSTA SILVA	185 horas
93336	MARIA ANILMA SANTOS DA SILVA	185 horas
94553	MARIA APARECIDA DA SILVA	185 horas
96072	MARIA CLEONICE ANDRADE DE SOUZA CARVALHO	185 horas
96200	MARIA CRISTIANE ALMEIDA DE BARROS	185 horas
96065	MARIA DA PAZ DE AZEVEDO NASCIMENTO	185 horas
93371	MARIA DO CARMO DE MELO COSTA	185 horas
96094	MARIA EDJANE CARNEIRO DO CARMO	185 horas
93357	MARIA EDJANE DE ALMEIDA	185 horas
92888	MARIA ELIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	185 horas
96177	MARIA GILCERIA PORTO DA SILVA	185 horas
96055	MARIA GIZELE SANTOS DE OLIVEIRA CAMPOS	185 horas
94555	MARIA HELENA DE BARROS COSTA	185 horas
96061	MARIA JOSE DE ANDRADE SOUZA	185 horas
94248	MARIA JOSE FERREIRA DE MELO	185 horas
96087	MARIA JOSIANE SILVA GOMES	185 horas
96068	MARIA JUSSARA OLIVEIRA DE MACEDO	185 horas
96095	MARIA LUCIANA NUNES CALADO	185 horas
94468	MARIA LUCIENE DOS SANTOS TEIXEIRA	185 horas
94265	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA ANSELMO	185 horas
93365	MARIA MITHIE DE MORAES LOPES	185 horas
96084	MARIA NELMA TORRES	185 horas
96088	MARIA NIRAIDE TORRES	185 horas
92840	MARIA RISONETE FRUTUOSO DE OLIVEIRA	185 horas
92884	MARIA VALDENES DOS SANTOS VALENCA	185 horas
94250	MARTA MICHELLE LOPES DE SOUZA	185 horas
96074	MERABE SANTOS DE MORAES LEITE	185 horas
96080	MICHELLA ROCC DE CARVALHO LEAL	185 horas
96070	MICHELLE DE OLIVEIRA ALMEIDA	185 horas
96170	MIRISDIANE MONTEIRO TAVARES SILVA	185 horas
96053	MONICA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	185 horas
96081	MONIELLE LIMA DA SILVA	185 horas
94251	NADILMA ALVES DA SILVA COSTA	185 horas
96064	NAEDJA ANDRADE DE ARAUJO SALES	185 horas
94556	NAILZA ALVES DA SILVA	185 horas
94557	OSNAIR SILVA MARQUES PACHECO	185 horas
96058	POLLYANNA TAVARES DE MORAES	185 horas
97349	RAISSA BRAGA CAMPELO	185 horas
96083	RENE ROCHA DE MORAES	185 horas
93356	ROBERTA DA SILVA VALENCA COSTA	185 horas
96181	ROBSON GOMES DE ARAUJO	185 horas
94262	ROMUALDO DOS SANTOS CORREIA	185 horas
96049	ROSA ALINE RODRIGUES DA SILVA	185 horas
96069	SANDRA MARIA LEITE PIMENTEL	185 horas
96096	SHEILA ARAUJO ALVES	185 horas
94256	SILVANA ASSUNCAO FARIAS FREITAS	185 horas
96066	SOCORRO DE CACIA SIMOES DE OLIVEIRA	185 horas
94564	SONEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS VALENCA	185 horas
94406	SUZE CLEIDE SIQUEIRA DA SILVA	185 horas
94266	TERCIVANIA TEIXEIRA BELO	185 horas
96063	WAYANNE SOUSA DE MELO	185 horas

Anexo II - Servidores com jornada mensal preservada na forma do art. 6º da Lei Municipal nº 2.212/2026.

Tabela 1 – Professores I

MAT	NOME	Jornada Mensal Preservada
94463	ADRIANE DE MORAES CORREIA	200
96091	ALESSANDRA GUIMARAES DE SOUZA	200
96168	AMANDA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	200
96201	ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS	200
94226	ANDREA DA SILVA JASSE	200
93355	AUREA ANDREA CAVALCANTE MACEDO	200
96086	CLEIDE CORDEIRO DOS SANTOS	200
94230	CRISLEY DE ALMEIDA PONTES	200
94231	DAIANA TAVARES DE OLIVEIRA	200
96059	EDILENE SILVA DOS SANTOS	200
94232	EDJA DO NASCIMENTO BARROS XAVIER	200
94544	EDJANE ALVES SIMOES	200
94233	EDLANE SUELY DE OLIVEIRA BRAGA	200
94546	EDVANILZA MARIA PACHECO BRAGA	200

94234	ELANE LIMA DE ALMEIDA	200
93397	ELICA PEREIRA DA SILVA	200
93314	GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAES	200
94239	GISLAYNE BEZERRA MEDEIROS	200
94240	JANAINA ANDRADE DE SIQUEIRA	200
96176	JOSE DIOGENES FARIAS VALENCA	200
96166	JOSIANE CRISTINA LINS SILVA FERREIRA	200
92842	JUCELIA MARIA DA SILVA	200
96078	JULIANA ANDRADE DE SIQUEIRA	200
92839	KATIA JUMARIA CORDEIRO DE MORAIS	200
96085	LADJANE BARROS DA SILVA	200
96093	LAYSIA MARIA SILVA DE ALMEIDA	200
96169	LUCIANA MORAES CAVALCANTE	200
96165	LUCIENE MARIA ALVES CORDEIRO DA SILVA	200
94551	LUCINEIDE NUNES DE OLIVEIRA	200
93575	MAGNEIDE LEITE VIANA	200
94390	MARIA ANUNCIADA ALMEIDA DE MELO	200
94245	MARIA ARLETE DE ALMEIDA ANDRADE	200
93344	MARIA DA PAZ CAVALCANTE BEZERRA	200
94247	MARIA EDLEIDE SOARES BRAGA	200
93318	MARIA GIVANICE DA COSTA SILVA	200
94469	MARIA GORETE SILVA DE BRITO	200
93889	MARIA JUCICLEIDE SANTOS DA SILVA	200
90565	MARIA SOLANGE MELO DA ROCHA	200
96198	MARIA VANDERLY MORAES CORDEIRO	200
96167	MARIANE DE MORAES LOPES	200
93332	NORMA SUELY PEREIRA DA SILVA	200
94252	PATRICIA DA ROCHA MACEDO SOBRAL	200
96184	RAFAELA LINS CAMPOS	200
94253	RAQUEL COSTA DE SOUZA	200
94558	RISOLENE FERREIRA DE AZEVEDO MORAES	200
94254	ROCHELE MARIA DE SOUZA ALMEIDA	200
90991	ROSSANA AUGUSTA CORDEIRO BRAGA DE FARIAS	200
92846	TANIA MARIA VASCONCELOS BRAGA	200
94257	TATIANA DE ALMEIDA MEDEIROS	200
94258	WILMA CLEMENTE DE MACEDO	200
93350	WILMA COSTA ALVES	200

Tabela 2 – Professores II

MAT	NOME	Jornada Mensal Preservada
96135	ALDIR CLEYTON PACHECO DE SOUZA	200
96271	ANA CRISTINA DOS SANTOS MACEDO	200
92870	ANA FLAVIA MORAES CAVALCANTE	200
96133	ANDERSON JOSE ALVES GOMES DE ASSIS	185
94221	CARLOS ALESSANDRO MACIEL TEIXEIRA	200
94220	CLAUDIO DA SILVA COSTA FILHO	200
96214	CRISTIANE JARENO VALJAO	160
94209	DAMIANA FLAVIA MACIEL LOPES DA SILVA	200
94560	DENISE MARIA GUEDES BRAGA	160
93886	EDNA MARIA DE MORAIS	200
94211	ERIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	200
96137	EUCLIDES WILLIAM MARQUES PACHECO	200
94342	EVALDA DORNELAS JORDAO	160
96275	EVENY KARLA PACHECO DE SOUZA	200
96212	FABIO LISBOA DA ROCHA	200
93346	GIOVANI LOPES DA SILVA	200
96185	GLEYTON AGRIPINO DE MELO MACEDO	160
96213	ISRAEL TENORIO DE MACEDO	160
96132	JADEILSON MONTEIRO DE ALMEIDA	150
96267	JAIR CAVALCANTE DE MATOS	160
96274	JANAINA ANDRADE DE SIQUEIRA	160
96152	JANAINA MICHELLE BATISTA DE OLIVEIRA	200
93364	JOSE HELIO RODRIGUES	200
96455	JOSE LEANDRO BEZERRA	200
96145	JOSE SALES DE ALMEIDA	160
96182	JOSIVALDO JOSE DA SILVA	200
94466	LILIA ALVES DE ARAUJO	160
96277	MAGNEIDE LEITE VIANA	160
96153	MARIA ANDREA DE ANDRADE FELIX SILVA	160
96216	MARIA BETINALVA DE CASTRO SOUZA	160
94213	MARIA CARMELINDA VASCONCELOS DE SOUZA	160
96211	MARIA CELIA ROCHA DE MORAES	200
94219	MARIA IVONEIDE DE LIMA	200
90672	MARIA SANTANA BARBOSA	200
96352	MARICELIA DE BARROS SILVA	200
94215	MICHELINE MORAES DE SOUZA	160
96276	MILTON HENRIQUE DA SILVA	160
96146	NAYARA VITALINO DE ALMEIDA ARAUJO	160
94224	NIEDJA MORAES DA ROCHA	200
96273	NIELSON JOAO SIQUEIRA DA SILVA	160
96353	NUBIA RADINE ALVES DE ANDRADE	200
96522	RINALDO GOUVEIA DE ARRUDA	200
96164	ROSSANA AUGUSTA CORDEIRO BRAGA DE FARIAS	160
96351	SAMARYA FABRICIA ROSENDO DE MORAIS LIMA	160
94216	SANDRA MEIRE FERREIRA DE ANDRADE	200
96281	SANDRA ROSALIA DE MOURA OLIVEIRA	200
96161	SERGIO ROBERTO VALENCA DE FREITAS	160

96453	SOLANGE VALENCA FERREIRA	200
96270	SORAIA MAGNOLIA SIQUEIRA ALVES	200
96272	SUSANA BEZERRA SANTOS	185
96215	UBIRATAN FERNANDES DA SILVA	160
96492	ZENALDO NUNES DE ANDRADE	160

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:E20F7127

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00045/2026

Aos 11 dias do mês de Agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais/multimídia, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e administrativas das Secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estimadas constantes no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 10.091.593/0001-00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 12.028.723/0001-88
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 08.677.960/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 06.085.415/0001-91
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA	CNPJ nº 01.683.480/0001-03

VENCEDOR: TMESP ROCHA SERVICOS E TECNOLOGIA						
CNPJ: 46.208.429/0001-70						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
52	Projeto: Tamanho da projeção: até 120 polegadas. Brilho: alto (1600 lúmens). Imagem 360° + ajuste de medida. Conexão: Bluetooth. Sistema Android 6.0. Interface de entrada: HDMI, VGA, A/V, RCA, USB, SD. Interface de saída: áudio RCA. Resolução: nativa – 1280*720 / suportada: 720p a 4K. Fonte luminosa: LED 150 W (até 50.000 horas). Sistema de projeção: LCD TFT. Taxa de contraste: 2000:1. Projeção: frontal, traseira e teto. Alto-falante, zoom e função Sleep. Ajuste de foco e zoom manual. Proporção da tela: 4:3 e 16:9. Dimensões (A x L x P): 220 x 180 x 86,5 mm. Formato de áudio suportado (USB): MP3, WMA, WAV, ASF, OGG, ACC, FLAC e APE. Formato de vídeo (USB): MPEG, MPG, MP4, AVI, WMV, MOV, RM, RMVB, FLV, MKV e DIVX. Formato de imagem (USB): JPEG, BMP e PNG. Métodos de projeção: frontal, traseira, montada no teto. Idioma do menu: português, inglês, espanhol, francês e outros, totalizando 23 linguagens. Consumo de energia: 50 W. Tensão: Bivolt (110 V – 240 V).	HY300	UND	20	495,90	9.918,00
TOTAL						9.918,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.1.2. Pelos seguintes órgãos ou entidades participantes do presente certame:

2.1.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88;

2.1.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;

2.1.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 06.085.415/0001-91;

2.1.2.4. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA - CNPJ nº 01.683.480/0001-03.

2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TMESP ROCHA SERVICOS E TECNOLOGIA.

CNPJ nº: 46.208.429/0001-70

Valor: R\$ 9.918,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:CDE50485

MAIS

POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com



amupe